



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 01
RUBRICA *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024— SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E
CONJUNTOS ESCOLARES PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DATA: 25 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 02
RUBRICA 8

Processo Administrativo de Licitação

Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela

Lei Complementar nº 147/2014

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 297/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO

Sumário

Capa do processo
Formalização da necessidade do Objeto
Autorização para elaboração de estudo técnico
Estudo técnico preliminar – ETP
Mapa de risco
Despacho para cotação do ETP
Pesquisa de Preços
Autorização para realização do processo
Termo de Referência
Autuação do processo pelo setor competente
Minuta de edital de licitação e anexos
Envio da Minuta do Edital à Assessoria Jurídica
Parecer Jurídico
Edital de Licitação e anexos
Aviso de licitação
Declaração de afixação do Edital
Publicações do aviso de licitação
Proposta de preços dos interessados
Documentação de habilitação dos interessados
Propostas readequadas (caso haja negociação)
Ata da Sessão
Relatório conclusivo
Termo de adjudicação
Termo de Homologação
Convocação para assinatura da Ata de Registros de preços
Ata de Registro de Preços
Solicitação de Demanda da Secretaria
Pedido de dotação orçamentária
Indicação dos recursos orçamentários
Declaração de Adequação de Despesa
Autorização Para Celebração De Contrato
Convocação para assinatura de Contrato
Contrato Administrativo
Extrato de Contrato
Ordem de fornecimento
Publicação do extrato de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 04
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA: 25/10/2024

HORÁRIO: 14:00

BASE LEGAL:

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 297/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 05
RUBRICA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Fundo Municipal de Educação
CNPJ	30.962.606/0001-79

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte identificou a necessidade de contratar uma empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação. Este requisito surge devido à demanda crescente por mobiliário escolar adequado, que é fundamental para garantir um ambiente de aprendizado eficiente e confortável para os estudantes da rede municipal.

No contexto atual, diversas instituições de ensino enfrentam dificuldades relacionadas ao estado precário do mobiliário existente, o qual não atende aos padrões de ergonomia necessários para o desenvolvimento adequado dos alunos. A falta de carteiras em quantidade suficiente e a inadequação dos conjuntos escolares têm impactado diretamente na qualidade do ensino, prejudicando tanto o rendimento acadêmico quanto o bem-estar dos estudantes.

A demanda por mobília escolar adequada é respaldada pelo aumento no número de matrículas nas escolas municipais e pela necessidade de atender a requisitos de inclusão, acessibilidade e conforto. Portanto, o fornecimento de novas carteiras e conjuntos escolares é essencial para promover um ambiente educacional propício e inclusive a todos os alunos.

Atender a essa necessidade está alinhado com o interesse público, uma vez que envolve diretamente a formação e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município. Além disso, esta ação contribui para a promoção de condições dignas de aprendizado, refletindo um compromisso com a educação de qualidade e com o futuro dos cidadãos capinzalenses.

Portanto, é imperativo que a administração pública tome as medidas necessárias para viabilizar a contratação de uma empresa especializada, garantindo assim a disponibilização de recursos adequados e a melhoria das condições de ensino nas instituições de ensino de Capinzal do Norte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101002/2024

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 06

RUBRICA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elissandra Nascimento Abreu

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Elissandra Nascimento Abreu

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 07
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Fundo Municipal de Educação
CNPJ	30.962.606/0001-79

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte identificou a necessidade de contratar uma empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação. Este requisito surge devido à demanda crescente por mobiliário escolar adequado, que é fundamental para garantir um ambiente de aprendizado eficiente e confortável para os estudantes da rede municipal.

No contexto atual, diversas instituições de ensino enfrentam dificuldades relacionadas ao estado precário do mobiliário existente, o qual não atende aos padrões de ergonomia necessários para o desenvolvimento adequado dos alunos. A falta de carteiras em quantidade suficiente e a inadequação dos conjuntos escolares têm impactado diretamente na qualidade do ensino, prejudicando tanto o rendimento acadêmico quanto o bem-estar dos estudantes.

A demanda por mobília escolar adequada é respaldada pelo aumento no número de matrículas nas escolas municipais e pela necessidade de atender a requisitos de inclusão, acessibilidade e conforto. Portanto, o fornecimento de novas carteiras e conjuntos escolares é essencial para promover um ambiente educacional propício e inclusive a todos os alunos.

Atender a essa necessidade está alinhado com o interesse público, uma vez que envolve diretamente a formação e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município. Além disso, esta ação contribui para a promoção de condições dignas de aprendizado, refletindo um compromisso com a educação de qualidade e com o futuro dos cidadãos capinzalenses.

Portanto, é imperativo que a administração pública tome as medidas necessárias para viabilizar a contratação de uma empresa especializada, garantindo assim a disponibilização de recursos adequados e a melhoria das condições de ensino nas instituições de ensino de Capinzal do Norte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101002/2024

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 08

RUBRICA ✓

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elissandra Nascimento Abreu

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Educação, 30.962.606/0001-79



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2024.



Equipe de Planejamento

Elissandra Nascimento Abreu



Problema Resumido

A falta de mobiliário escolar adequado e em quantidade suficiente no município de Capinzal do Norte compromete a qualidade do ensino e o conforto dos alunos nas instituições de educação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte identificou a necessidade de contratar uma empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação. Este requisito surge devido à demanda crescente por mobiliário escolar adequado, que é fundamental para garantir um ambiente de aprendizado eficiente e confortável para os estudantes da rede municipal.

No contexto atual, diversas instituições de ensino enfrentam dificuldades relacionadas ao estado precário do mobiliário existente, o qual não atende aos padrões de ergonomia necessários para o desenvolvimento adequado dos alunos. A falta de carteiras em quantidade suficiente e a inadequação dos conjuntos escolares têm impactado diretamente na qualidade do ensino, prejudicando tanto o rendimento acadêmico quanto o bem-estar dos estudantes.

A demanda por mobília escolar adequada é respaldada pelo aumento no número de matrículas nas escolas municipais e pela necessidade de atender a requisitos de inclusão, acessibilidade e conforto. Portanto, o fornecimento de novas carteiras e conjuntos escolares é essencial para promover um ambiente educacional propício e inclusive a todos os alunos.



Atender a essa necessidade está alinhado com o interesse público, uma vez que envolve diretamente a formação e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município. Além disso, esta ação contribui para a promoção de condições dignas de aprendizado, refletindo um compromisso com a educação de qualidade e com o futuro dos cidadãos capinzalenses.

Portanto, é imperativo que a administração pública tome as medidas necessárias para viabilizar a contratação de uma empresa especializada, garantindo assim a disponibilização de recursos adequados e a melhoria das condições de ensino nas instituições de ensino de Capinzal do Norte.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, são necessários requisitos claros e objetivos que garantam a aquisição eficaz de carteiras e conjuntos escolares. A proposta deve assegurar a qualidade dos itens fornecidos e a viabilidade técnica da solução, visando um atendimento adequado às necessidades educacionais.

Requisitos para a contratação de empresa fornecedora de carteiras e conjuntos escolares:

1. As carteiras devem ser confeccionadas em madeira ou material alternativo com certificação de sustentabilidade, garantindo resistência e durabilidade mínima de 5 anos.
2. Os conjuntos escolares devem incluir cadeira e mesa, sendo as dimensões adequadas para crianças de 6 a 14 anos, conforme parâmetros ergonômicos reconhecidos.
3. O acabamento das carteiras deve ser liso, sem arestas cortantes, com tratamento antitóxico, assegurando segurança ao usuário.
4. As partes metálicas devem ser galvanizadas ou tratadas com proteção anticorrosiva, proporcionando maior vida útil e menor necessidade de manutenção.
5. Os estofados das cadeiras devem ser feitos em material lavável, com padrão de resistência a manchas e deterioração, e seguir normas de segurança referentes à inflamabilidade.
6. As unidades devem ser empilháveis ou de fácil armazenamento para otimizar o espaço disponível nas salas de aula.
7. Os fornecedores devem apresentar amostras de todos os itens propostos durante o processo de licitação, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos nos requisitos.
8. O prazo de entrega deve ser definido em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de penalidades em caso de descumprimento.
9. Garantia mínima de 12 meses para cobertura de eventuais defeitos de fabricação, com disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças.
10. O fornecedor deve apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 3 anos em fornecimento de móveis escolares, além de atestados de capacidade técnica.



Estes requisitos visam assegurar uma seleção rigorosa e justa na contratação da empresa que fornecerá carteiras e conjuntos escolares, respeitando as diretrizes apresentadas pela Lei 14.133/21 e promovendo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de empresa para fornecer carteiras e conjuntos escolares:

1. Fornecimento de carteiras e conjuntos escolares sob demanda de fabricantes já estabelecidos no mercado

- Vantagens:

- Qualidade garantida, pois fabricantes reconhecidos possuem controle rigoroso de qualidade.
- Variedade de modelos e opções, permitindo adaptações específicas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- Possibilidade de personalização de acordo com as exigências do edital.
- Suporte técnico e assistência pós-venda, facilitando eventuais manutenções ou substituições.

- Desvantagens:

- Custo elevado, principalmente se comparado a pequenos fornecedores locais.
- O prazo de implementação pode ser longo, dependendo da demanda.

2. Contratação de empresas locais ou regionais com experiência em mobiliário escolar

- Vantagens:

- Custo potencialmente mais baixo, devido à redução de frete e impostos sobre produtos oriundos de outras localidades.
- Estímulo à economia local, promovendo a geração de empregos e renda na região.
- Flexibilidade para atender mudanças de especificações durante o processo.

- Desvantagens:

- Possibilidade de qualidade inferior, uma vez que empresas menores podem não ter o mesmo padrão de controle que grandes fabricantes.
- Menor capacidade de oferta em grandes quantidades, podendo impactar os prazos de entrega.

3. Compra de carteira em lotes através de licitação eletrônica

- Vantagens:

- Processo transparente e competitivo que promove boas práticas de governança.
- Potencial para melhor negociação de preços, minimizando custos e desperdícios.
- Agilidade na escolha do fornecedor mediante o uso de tecnologia.

- Desvantagens:

- Tempo de implementação maior devido ao processo de licitação, que inclui publicação, apresentação de propostas e análise.
- Risco de não obtenção do número esperado de propostas, limitando opções de fornecimento.

4. Implementação de um sistema de leasing (locação) de carteiras escolares



- Vantagens:
 - Redução de custo inicial pela não aquisição, possibilitando gestão de caixa mais eficiente.
 - Flexibilidade em termos de troca periódica dos móveis, mantendo sempre a qualidade e adequação ao ambiente escolar.
 - Manutenção inclusa em alguns contratos de leasing, reduzindo encargos financeiros.
- Desvantagens:
 - Custo total ao longo do tempo pode ser superior à compra direta.
 - Dependência do fornecedor para manutenções e troca de itens, o que pode atrasar processos se não houver um bom contrato.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A opção por fabricantes estabelecidos geralmente requer investimento maior; empresas locais oferecem custo inferior, enquanto leasing pode representar custos variáveis e cumulativos.
- Eficiência: Fabricantes de renome proporcionam alta qualidade, mas os locais podem oferecer flexibilidade. Licitações eletrônicas podem promover competitividade, levando a boas condições.
- Prazo de implementação: Licitações tendem a ser mais lentas, enquanto fabricantes estabelecidos e empresas locais podem garantir atendimento mais rápido. Leasing pode oferecer agilidade em trocas, mas o orçamento precisa ser projetado corretamente.
- Adequação ao interesse público: Todas as alternativas têm potencial de atender à necessidade pública, mas suporte técnico e assistência são melhores garantidos com fornecedores consolidados.
- Impacto nos objetivos da contratação: A solução ideal deverá equilibrar custo e qualidade, proporcionando acesso a mobiliário adequado, promovendo a sustentabilidade local e assegurando bons recursos para o ambiente escolar.

A escolha da solução mais adequada dependerá das prioridades da Secretaria Municipal de Educação, considerando os trade-offs entre custo, qualidade, prazo e flexibilidade.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares é justificada por uma análise abrangente dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa solução. Inicialmente, a adequação do mobiliário escolar à diversidade de faixas etárias e necessidades pedagógicas dos alunos é um fator primordial para garantir a qualidade do ensino. As carteiras e conjuntos escolares selecionados para esta contratação serão projetados com base nas normas técnicas vigentes, o que assegura ergonomia adequada, permitindo conforto durante as aulas e contribuindo para a saúde física dos estudantes.

Em termos de compatibilidade, os novos móveis escolares podem ser integrados facilmente ao ambiente já existente nas instituições de ensino, sem necessidade de grandes modificações ou quebras estruturais, otimizando a utilização dos espaços disponíveis. Além disso, a facilidade de implementação



se traduz em prazos reduzidos de entrega e montagem, minimizando a interrupção da rotina escolar e permitindo que os alunos usufruam rapidamente das novas instalações.

Os benefícios operacionais também são significativos na escolha desta solução. A maioria dos fornecedores de mobiliário escolar oferece suporte técnico e manutenção regular como parte do contrato, garantindo que qualquer eventualidade seja rapidamente resolvida e evitando a precarização do ambiente educativo. O planejamento estratégico da aquisição permitirá a escalabilidade da solução, pois, conforme a população estudantil cresce ou ocorrem mudanças nas demandas educacionais, novos conjuntos podem ser adquiridos de forma padronizada, evitando divergências no estilo e na qualidade do mobiliário existente.

Economicamente, a proposta se revela vantajosa ao considerar o custo-benefício associado à contratação. O investimento inicial em mobiliário escolar adequado provavelmente será compensado com a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, uma vez que a disposição correta e confortável dos móveis contribui para a concentração e participação ativa em sala de aula. Além disso, a redução nos custos de manutenção e substituição de mobiliário devido à baixa durabilidade dos modelos inadequados representa uma economia significativa no orçamento da Secretaria Municipal de Educação a longo prazo.

Por fim, a decisão de contratar uma empresa especializada para o fornecimento desses móveis não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também demonstra um compromisso com a qualidade educacional e o bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto e a eficiência no processo de aprendizado, garante-se um retorno social positivo que pode influenciar a formação das futuras gerações da comunidade de Capinzal do Norte.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome	Quant	Unidade
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários.	4.000	Unidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 19
RUBRICA #

	<p>Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Atura do encosto ao chão 805mm</p> <p>Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>		
2	<p style="text-align: center;"><u>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO</u></p> <p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formacoes pedagogicas.</p> <p>CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplastica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perimetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aco carbono de seccao retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensoes: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aco industrial de seccao retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p>	400	Conjuntos



<p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pes em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>		
---	--	--



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares é uma solução estratégica que busca resolver a carência de mobiliário escolar no município de Capinzal do Norte. Em termos de economicidade, essa abordagem maximiza o custo-benefício ao garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. A unificação da demanda em uma única contratação permite à Prefeitura negociar melhores preços com fornecedores, evitando gastos excessivos e permitindo que a Secretaria Municipal de Educação tenha mais recursos disponíveis para outras áreas.

Além disso, essa solução possibilita uma padronização do mobiliário, o que contribui para uma manutenção mais eficiente e econômica. Mobiliários adequados e em quantidade suficiente podem diminuir também os custos associados a aluguéis ou espaços improvisados, resultando em economia adicional aos cofres públicos. Ao investir corretamente em um único processo de aquisição, a administração pública reduz o risco de compras emergenciais com preços inflacionados, potencializando a eficiência no uso dos recursos financeiros.

No que diz respeito aos recursos humanos, a centralização do processo de compra facilita o planejamento e a execução das atividades por parte da equipe responsável na Secretaria Municipal de



Educação. Com menos tempo dedicado à gestão de múltiplas aquisições, a equipe pode focar na implementação de melhorias pedagógicas e administrativas, gerando um impacto positivo na qualidade do ensino. Essa otimização do tempo de trabalho contribui para melhor aproveitamento das competências disponíveis e aumenta a eficiência organizacional.

Por fim, os recursos materiais também são otimizados na medida em que o mobiliário adquirido deve atender a um critério de durabilidade e ergonomia, fundamental para o conforto dos alunos. Isso evita descarte precoce e novas aquisições, prolongando a vida útil dos bens adquiridos. Portanto, a solução proposta não apenas solucionará a falta de mobiliário, como se configurou como um investimento inteligente, maximizando a utilização dos recursos disponíveis e melhorando as condições de ensino nas escolas municipais de Capinzal do Norte.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de carteiras e conjuntos escolares, a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte deve adotar várias providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia na implementação da solução escolhida.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas do mobiliário escolar nas instituições de ensino da região. Isso inclui a mensuração exata do número de alunos, a identificação das condições atuais dos móveis existentes e a análise do espaço disponível nas escolas. Esses dados são fundamentais para determinar a quantidade e o tipo de mobiliário necessário, evitando compras inadequadas ou insuficientes.

Além disso, recomenda-se a elaboração de especificações técnicas claras e detalhadas para as carteiras e conjuntos escolares. Essas especificações devem contemplar aspectos como dimensões, material de fabricação, ergonomia e durabilidade, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e conforto exigidos para o uso escolar. A precisão nessas especificações é crucial para facilitar o processo de cotação e seleção do fornecedor.

A realização de uma avaliação de fornecedores também é uma providência importante. É necessário identificar empresas que tenham experiência comprovada em fornecimento de mobiliário escolar, analisando sua capacidade técnica e institucional para garantir que a contratada possa atender à demanda com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Outra providência relevante é a definição de um plano de logística para entrega e montagem do mobiliário nas escolas. Isso implica na elaboração de um cronograma que considere a disponibilidade das instituições para receber os novos móveis, evitando transtornos no dia a dia das aulas. A logística precisa incluir a responsabilidade sobre a montagem dos móveis, assegurando que essa etapa seja realizada por profissionais capacitados.



Ademais, caso a solução envolva características técnicas ou normativas específicas que exijam conhecimento especializado, é prudente considerar a capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação. Essa formação pode abordar temas como acompanhamento de fornecedores, verificação da conformidade dos produtos entregues e gestão eficiente do mobiliário adquirido. Avaliar a necessidade dessa capacitação é fundamental para assegurar uma supervisão adequada durante a execução do contrato.

Por fim, é crucial estabelecer indicadores de desempenho para monitorar a efetividade da contratação. Esses indicadores devem permitir a avaliação da qualidade do mobiliário fornecido e o impacto na melhoria das condições de ensino, contribuindo para ajustes futuros e promovendo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para a contratação e o bom uso do mobiliário escolar, garantindo que a qualidade do ensino e o conforto dos alunos em Capinzal do Norte sejam efetivamente priorizados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares, pode ser considerada sob a perspectiva dos requisitos que garantam o uso efetivo do mobiliário escolar. No entanto, em decorrência da natureza específica da demanda pela aquisição de mobiliário, não se identificam contratações que sejam tecnicamente ou operativamente dependentes dessa solução no contexto atual.

Embora seja possível que melhorias nas instalações das escolas possam ampliar os benefícios do novo mobiliário, tais intervenções não são consideradas estritamente necessárias para viabilizar a contratação dos conjuntos escolares em si. Por exemplo, adequações prediais como reparos nas salas de aula ou acessibilidade poderiam ser relevantes, mas não são pré-requisitos para a entrega e utilização do mobiliário dentro das já existentes infraestruturas educativas.

Da mesma forma, serviços de manutenção do mobiliário adquirido também não configuram uma dependência prévia, uma vez que a empresa contratada para fornecimento deve incluir garantias de qualidade e durabilidade em seu contrato, evitando assim a necessidade de manutenções preliminares antes da entrega. Portanto, a contratação da empresa fornecedora de carteiras e conjuntos escolares pode ocorrer de forma isolada, sem a exigência de outras interrupções ou contratações adicionais que possam afetar o resultado esperado dessa iniciativa.

Dessa forma, conclui-se que, para atender à necessidade imediata de mobiliário escolar adequado no município de Capinzal do Norte, não há contratações correlatas e/ou interdependentes que devam ser realizadas antes da escolha da solução proposta. A prioridade deve estar centrada exclusivamente na



aquisição dos equipamentos necessários, assegurando o atendimento imediato às necessidades educacionais do município.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares no município de Capinzal do Norte pode gerar diversos impactos ambientais. Dentre os principais, destacam-se a utilização de recursos naturais para a produção dos móveis, a geração de resíduos durante o processo de fabricação, transporte e descarte, além do consumo de energia. Esses impactos podem comprometer a sustentabilidade local se não forem devidamente considerados.

Um dos impactos relevantes é a extração de madeira e outros materiais usados na confecção das carteiras. Para minimizar esse efeito, recomenda-se que a empresa contratada utilize madeira proveniente de fontes sustentáveis, como florestas certificadas, ou materiais alternativos, como plástico reciclado. Essa abordagem reduz a pressão sobre os recursos naturais e promove uma gestão ambientalmente responsável.

Durante a fase de fabricação, há potencial para a geração de resíduos sólidos e efluentes. A empresa deve adotar práticas de produção limpa, que incluam a redução da geração de resíduos, a reciclagem dos materiais não utilizados e o tratamento de efluentes com técnicas que minimizem a contaminação do solo e da água. Incentivar o uso de insumos de baixo impacto e materiais reutilizáveis também é uma medida eficaz.

O transporte das carteiras até as escolas representa outro ponto crítico em relação ao consumo de energia e à emissão de gases poluentes. A logística deve ser planejada para otimizar as rotas de entrega, utilizando veículos que apresentem eficiência energética, como caminhões elétricos ou híbridos. Além disso, o agendamento de entregas em grandes lotes pode reduzir a frequência de transporte, diminuindo assim a pegada de carbono associada à movimentação dos produtos.

Por fim, a implementação de um sistema de logística reversa é crucial para a gestão adequada dos bens e materiais quando eles chegarem ao fim de sua vida útil. A contratada deve estabelecer um programa que permita a devolução das carteiras danificadas ou obsoletas para recuperação, reforma ou reciclagem. Isso não apenas reduz a quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários, mas também promove a reutilização dos materiais, fechando o ciclo produtivo.

Em resumo, os impactos ambientais associados à contratação do mobiliário escolar podem ser mitigados por meio da adoção de materiais sustentáveis, práticas de produção limpa, otimização da logística de transporte e a implementação de um robusto sistema de logística reversa. Essas medidas contribuirão para um fornecimento que respeite tanto a qualidade educacional quanto a saúde do meio ambiente no município de Capinzal do Norte.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010026074
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 20
RUBRICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



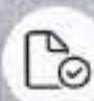
Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Educação, 30.962.606/0001-79



Equipe de Planejamento

Elissandra Nascimento Abreu



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101002/1029
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 21
RUBRICA

Indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Estimativa Inadequada de Quantidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 22
RUBRICA

Aquisição insuficiente pode não atender todas as escolas, ou excesso resultando em desperdício.

Ações Preventivas

Realizar levantamento detalhado das necessidades
Consultar histórico de consumo anterior

Responsável

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu

Ações de Contingência

Estabelecer acordos para entrega adicional rápida
Avaliar possibilidade de redirecionar excedentes

Responsável

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu

Risco Extremo - Fracasso na Seleção Adequada do Fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta

Dano

Escolha inadequada pode levar a atrasos ou falhas na entrega.

Ações Preventivas

Realizar uma rigorosa avaliação de licitantes
Analisar histórico de desempenho

Responsável

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu

Ações de Contingência

Incluir cláusulas de multas por atraso no contrato
Manter lista de fornecedores alternativos

Responsável

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu

Risco Médio - Gestão Deficiente do Contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Problemas na execução podem causar descarte inadequado ou falta de controle sobre as entregas.

Ações Preventivas

Implementar controles rigorosos de recebimento
Realizar auditorias periódicas

Responsável

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu

Ações de Contingência

Estabelecer processo claro de resolução de disputas
Treinar equipe para vigilância constante

Responsável

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu

ETP nº 007/2024 - Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 23
RUBRICA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 24
RUBRICA #

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO

Conforme necessidades da Secretaria de Educação foi produzido um relatório de preços estimados, referente ao fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando relatório para Setor de Licitação com preços estimados, extraído do Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Capinzal do Norte - MA, 08 de outubro de 2024

Elissandra Nascimento Abreu

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Devidade e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 25
RUBRICA 10

**RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
EXTRAÍDO ATRAVES DO SITE BANCO DE PREÇOS**
Fonte da pesquisa: <https://www.bancodeprecos.com.br>

Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES

Pesquisa realizada entre 03/10/2024 10:24:02 e 03/10/2024 10:28:12

Relatório gerado no dia 03/10/2024 17:23:28 (IP: 167.248.146.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Médiana dos preços obtidos – Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquela determinada item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conferir Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Anexo 3º, "Aplicação de preços em modalidades em despesa que consista em compra de bens e serviços sob a forma de aquisição de valor estimado".

Item 1: CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA

Descrição: Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica n.º 16671:2010 da abnt, fabricadas pelo processo de injeção termoplástica, cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal, prancheta medindo: 560x335mm, fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco, assento com medidas 400x460mm, 5mm altura assento/cilha 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna, fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autotarraxante, incrusto com medidas mínimas 400x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x110mm ± 5mm, fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de reforço 4,8x12mm, dois em cada lado, espaço e nome para tombamento, porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 livros aproximadamente, logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros, porta mochila resãtil confeccionado em polipropileno, sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de reforço 4,8x12mm, base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento, estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x40mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés, base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto, uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés, base dos pés em tubo oblongo medindo 20x40mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco (sem raio) medindo no máximo 800mm, cor da estrutura: branca, deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal do russas, além do espaço em relevo para colocação do número de unidade menu – não será permitida a colocação de rebites ou artefatos similar que possa reduzir a resistência do material

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 25	2.000	R\$ 624,19 (un)	-	R\$ 624,19	R\$ 1.248.380,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	NºPregão:000342024 UASG:154050	07/06/2024	R\$ 739,15	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	NºPregão:000032024 UASG:590286	08/04/2024	R\$ 590,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:032023 UASG:153045	23/11/2023	R\$ 850,00	
Valor Unitário					R\$ 729,39



10100212034

Identificação PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 7305/2024 RS 647,92

RUBRICA

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	016123201-1-000013/2024	23/05/2024	RS 647,92
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	06124730000191-1-000029/2024	30/04/2024	RS 525,00
3	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	28012-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0002024-0302024	30/04/2024	RS 525,00
Valor Unitário				RS 566,46

Média dos Preços Obtidos: RS 647,92

Mediana dos Preços Obtidos: RS 624,09

Item 2: CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO

Descrição: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitem várias fundações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tempo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, datado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionada em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugineoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrolítica em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tempo / saltampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA - Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrolítica em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 componentes para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e bases superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tempo da mesa. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugineoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrolítica em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3/5	100	RS 2.382,17 (un)	-	RS 2.382,17	RS 238.217,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE XEXEU	006-2024-XEXEU-PP-MUNICIPIO DE XEXEU-PREGÃO ELETRÔNICO	26/06/2024	RS 2.709,73
2	Prefeitura Municipal de Turmalina	0206-Prefeitura Municipal de Turmalina-162024-62024	24/06/2024	RS 1.650,09
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	01612320000195-1-000013/2024	23/05/2024	RS 2.382,17
Valor Unitário				RS 2.247,30

Média dos Preços Obtidos: RS 2.247,30

Mediana dos Preços Obtidos: RS 2.382,17

Valor Global: RS 1.486.597,00



Detalhamento dos Itens

101000/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 28
PUBLICA

Item 1: CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA

Preço Estimado: R\$ 624,19 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 624,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 624,19

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	<p>Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica n.º 16671:2018 da Abnt, fabricados pelo processo de injeção-termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capas de compoat, a totalidade il e uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, doada de dois para lápis, na posição vertical e uma na horizontal. prancheta medida: 560 x135mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plástico. Ilargura 5x25 arredado branco. assento com medidas 40x40mm: 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de péna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autotancante. encosto com medidas mínimas 40x300mm, sem orifícios e com passador para facilitar o carregamento da cadeira. logo marca do órgão/etada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x110mm + 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebite s de repouso 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros emborrachado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechada nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 livros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais da porta livros. porta mochila retáil confeccionado em polipropileno. sapatos antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm + 96x55x40mm, injetado em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repouso 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte fumado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sobre a prancheta, sem emendas, sem rebas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por ultrassom. estrutura formada por dois perfis de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés, base do assento e a interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de aço com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de truss, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou rebites similar que possa rebaixar a resistência do material</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 735,16

Res. 1461/2018 do IN 05 de 07 de julho de 2023 (Res nº 24.122)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	Data: 07/06/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para atender os diversos setores e unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Sergipe (UFS).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carteira escolar - Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampa: Plástico Injetado , Espessura Tampa: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Acabamento Estrutura: Pintado	SRP: SIM
CatMód: 604793 - Carteira Escolar - Material Estrutura: Tubo Aço Material Tampa: Plástico Injetado Espessura Tampa: 25 MM Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM Acabamento Estrutura: Pintado	Identificação: N°Pregão:500042024 / (UASG:154050)
	Lote/Item: /37
	Ace: N/A
	Homologação: 24/07/2024 15:26
	Fonte: www.gov.br/compras/gov.br
	Quantidade: 1.211
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.438.061/0001-03 *VENCEDOR*	MV COMERCIO LTDA	R\$ 145,00
Marca: MOVEPLAST		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CDES		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.256.020/0001-42 MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA

Marcas: MUNDIAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CABEIRA ESCOLAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.628.378/0001-63 MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 300,00

Marcas: ADRIMETAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ADRIMETAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.636.487/0001-73 IMPERIO FORTUNE COMERCIO LTDA

R\$ 300,00

Marcas: PACHECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.927.672/0001-06 S C B M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

R\$ 325,00

Marcas: PLAXMETAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLAXMETAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.061.198/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

R\$ 390,00

Marcas: REDPLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA UNIVERSITÁRIA ROMA TEXA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.731.853/0001-27 NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

R\$ 405,48

Marcas: Cavalest
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Viva 3500RPU
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.109.467/0001-03 SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 499,49

Marcas: FrigidaProgrito
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUPD-06
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.103.048/0001-03 F S FAGUNDES LTDA

R\$ 500,00

Marcas: PLAN METAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONJUNTO ESCOLAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 29
RUBRICA #



10.10.02/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 30
RUBRICA h

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
24.487.200/0001-56	SEACOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA	
Marca: MD OFFICE / MD OFFICE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARTEIRA ESCOLAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 550,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CUV Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
41.558.204/0001-20	ELABORATO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 579,00
Marca: ELABORATO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARTEIRA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
08.797.404/0001-60	CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	R\$ 580,00
Marca: FLAXMETAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONJUNTO Q SECRETARIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
48.958.160/0001-99	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 630,00
Marca: Flexline Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Carteira FNDE Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
32.878.130/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R\$ 848,32
Marca: LONGGERAIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LONGGERAIS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
45.074.714/0001-67	A.N.D CAPELLI LTDA	R\$ 849,90
Marca: Tok / Tok Plus Metal Ltda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ISO UNIV Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
07.875.148/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 849,00
Marca: TOKTOK PLAST METAL LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ISO UNIV Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



101009/2024

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 31

RUBRICA #

CNPJ Razão Social do Fornecedor

51.500.931/0001-90 CENTRAL DE VENDAS LTDA

Marca: COLIVETTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADESC0009
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.209.847/0001-62 BELCHIANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 900,00

Marca: TOHTOK PLASTIC METAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISDAUNIV
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.232.454/0001-66 ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 905,00

Marca: Dida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carteira Escola
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.175.384/0001-02 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA

R\$ 930,00

Marca: plametal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: escolar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.099.168/0001-92 EFLIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 930,00

Marca: COMPANY MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONJ-MESA+CADEIRA ESCOLAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.624.255/0001-25 A S D DA ROCHA

R\$ 915,00

Marca: Sâmbora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: São Lucas
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.246.021/0001-31 VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R\$ 939,00

Marca: MINAS FLEX/MINAS FLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MF01
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.095.390/0001-09 ANDRE PANINI ALBUSSU

R\$ 939,00

Marca: LIS DO BRASIL / LIS DO BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

12.579.783/0001-53 MARCELO MOHALLEM

Marca: concorrencia moveis
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: concorrencia moveis
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.142.739/0001-99 PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 1.173,75

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C.AITEIRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.745.779/0001-89 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ABAGAO

R\$ 1.580,00

Marca: Resgôdes
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: can02
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 599,00

Inc. 1 Art. 5º do IM 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais permanentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital (ANEXO I).
Descrição: Carteira Escolar - Carteira Escolar Material Estrutur: Tubo Aço, Material Tampa: Plástico bijetado, Espessura Tampa: 18 MM, Tamanho: 76 X 60 X 45 CM, Revestimento Tampa: Laminado Melamínico
CatMat: 482947 - Carteira Escolar - Material Estrutur: Tubo Aço | Material Tampa: Plástico bijetado | Espessura Tampa: 18 MM | Tamanho: 76 X 60 X 45 CM | Revestimento Tampa: Laminado Melamínico

Data: 08/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:500032024 / UASG:500286
Lote/Item: 0
Ace: N/A
Homologação: 07/05/2024 13:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.202.152/0001-17 EDIGAR CARVALHO DE SANTANA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 599,00

VENCEDOR
Marca: SÓ AÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONJUNTO DE CARTEIRAS ALUNOS ADULTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 850,00

Inc. 1 Art. 5º do IM 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceará
Pó-Reserva de Administração

Objeto: O objeto da presente licitação é a escrita da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de mobiliários, mediante contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das diversas unidades conforme consta no Plano de Contratações Anual (PCA) da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Carteira Escalar - Carteira Escalar** Material Estimado: Tubo Aço | Material Tampa: Hústica Injetado, Espessura Tampa: 10 MM, Tamanho: 76 X 60 X 45 CM, Revestimento Tampa: Laminado Melamínico

CatMat: **482847 - Carteira Escalar - Material Estimado: Tubo Aço | Material Tampa: Plástico Injetado | Espessura Tampa: 10 MM | Tamanho: 76 X 60 X 45 CM | Revestimento Tampa: Laminado Melamínico**

10/002/2024

Data: 21/12/2023 08:08

Modalidade: Pregão Eletrônico **PROC. ADMINISTRATIVO**

SRP: SFLS **33**

Identificação: N/A / UASG: 14045 **RUBRICA**

Lote/Item: 43

Ata: N/A

Homologação: 21/12/2023 16:08

Fonte: www.gov.br/compras/pa-br

Quantidade: 29

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.250.798/0001-34	HEAD BUSINESS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Marca: PLAXMETAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAITEIRA PLAN Descrição: Descrição não informada Endereço: -	RS 790,00
00.779.022/0001-89	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA *VENCEDOR* Marca: PROPRIA/DIETA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UDS-010 Descrição: Descrição não informada Endereço: -	RS 850,00
73.503.458/0001-86	OFFICE CENTER MOVEIS LTDA Marca: FK GRUPO S/A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NEXUS OBESO Descrição: Descrição não informada Endereço: -	RS 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 649,37

In: A Lei 12 de 1995 de 07 de Junho de 2022 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente para a administração pública municipal de Presidente Médici/MA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05: Altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composta por cadeira e ca - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05: Altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composta por cadeira e carteira. Mesa contampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 805mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior (confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pasta-livros em ferro seção redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de reposo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetadas, moldadas anatomicamente e pigmentadas. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Paineiras e sapatas em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferrugina nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi-poliéster, eletrolítica, brilhante, polimerizada em óxido, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Cromado nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 80,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 80,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento). Dimensões Assento: 41cm (largura) x 46cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura d

Data: 10/10/2024
 Modalidade: Proc Administrativo
 SRP: SFLS 34
 Identificação: RUBRICA
 Lote/Item: 1/75
 Ator: N/A
 Homologação: 01/07/2024 09:00
 Fonte: https://www.gov.br/proc/pt-br
 Quantidade: 150
 Unidade: UND
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.013.993/0001-20	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 649,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ..		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais
 No. ITAN: P de MG de C de Ato de 2021 (L nº 14.123)

R\$ 525,00



Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades das Secretarias e fundos do Município de Presidente Vargas-MA

Descrição: **CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO** Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferrugem comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a n - **CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO** Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferrugem comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 9094 e 9095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertical com encostos retangulares na estrutura, novamente com pino central no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com patador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sangüinea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5/0 x 25mm que possam ser necessários para permitir resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencionais. Medidas mínimas: largura 460 mm e 120 mm de profundidade e espessura de 5 mm. ranheta: Capas de copiar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionado em MDF com espessura de 10 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapão de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de parcas gama com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas: 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Capas encabeçadas com fita de borão em PVC (planta de polivinil) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura)

101002/2024

Data: Setembro 15/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SFLS 35

Identificação: 08.00000000-1-00002R/2024

Lotel/Item: 1/03

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.640.569/0001-06	US EMPREENDIMENTOS LTDA *VENDEDOR*	R\$ 525,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Gonçalves Dias	R. COELHO NETO, 130
		Telefone:
		(99) 8109-1610
		Email:
		uscol_uswswortacomail@boom1.com

Preço (Outros Entes Públicos): Médiana das Propostas Finais

R\$ 525,00

De: 21 Art. 5º da IN 03 de 07 de Julho de 2007 (Art. 1º, 24.133)



Orgão: Prefeitura Municipal do Presidente Vargas

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e fundos do Município do Presidente Vargas-MA

Descrição: CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO Carteira Escolar tipo Universitária; Cadeteira com assento e encosto em polipropileno, fabricadas por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferrugem comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a n - CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO Carteira Escolar tipo Universitária; Cadeteira com assento e encosto em polipropileno, fabricadas por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferrugem comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a mesma técnica NBR 8894 e 8895 de ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, ativado. Deverá possuir respiradores. Moldado em formato vertical com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino cônico no mesmo polipropileno ativado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com prendedor para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, ativado. Deverá possuir respiradores. Moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de pontalões fixação PHS 5,0 x 25mm que tenham ser necessários para permitir resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm. tábua: Capas de compostrar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapão de balanceamento (contra placa fônica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas gêmea com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,5 mm para espessura. Tipos encalçados com fita de borda em PVC (clonete de polietileno) com pines, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo HotMelting*. Dimensões nominais de 22 mm (largura)

Data: 30/05/2024 15:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: 507
 Identificação: 284
 Rubrica: 0.000000-00000004
 Lote/Item: 600
 Ata: Link Ata
 Homologação: 15/05/2024 16:49
 Fonte: ogp2.ticitaradigital.com.br/pesquisa
 Quantidade: 300
 Unidade: UND
 UF: MA

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.648.968/0001-06	US EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 525,00
VENCEDOR		
Marca: MODELO MOVEIS		
Fabricante: MODELO MOVEIS		
Modelo: CARTEIRA OBLONGO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Coqueiros Dias	R. COELHO NETO, 134
		Telefone:
		(06) 8109-4660
		Email:
		ascom_asessoria@canabill@hotmail.com



Item 2: CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO

Preço Estimado: R\$ 2.352,17 (m)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.302,17

Mediana dos Preços Lances: R\$ 2.302,17

RUBRICA

Observação

Quantidade	Descrição
100 Conjunto	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CADEIRAS - Tampo da cadeira em resina termoplástica injetada. Medidas: 504mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, detalhe do porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionada em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrolítica em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos auto-secantes. - CADEIRA - Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 218mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrolítica em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos auto-secantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 364mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1,1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e laças superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrolítica em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.</p>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.709,73

An: R. Art. 2º da LR 85 de 07 de Junho de 2002 (Lei nº 14.730)

Orgão: MUNICÍPIO DE XEXÉU	Data: 26/05/2024 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RANÚZIA MOREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CONJUNTO 6 CADEIRAS HEXAGONAL CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL, MESA COM TAMPO BIPARTIDO, BICOLOR MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NO INDIVIDUAL, COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, TAMP - CONJUNTO 6 CADEIRAS HEXAGONAL CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL, MESA COM TAMPO BIPARTIDO, BICOLOR MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NO INDIVIDUAL, COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS INJETADO, LISO, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA SEM EMENDAS, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO NCO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO QUE UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM	SRP: NÃO
	Identificação: 006-2024-XEXÉU-PE-MUNICÍPIO DE XEXÉU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Loteflora: 9'
	Ato: Link Ato
	Homologação: 03/07/2024 11:54
	Fonte: https://licitacoes.com.br/process/priceSearchPublic?param=1
	Quantidade: 10
	Unidade: un
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.889.263/0001-85	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 2.687,70
VENCEDOR		
Marca: própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Ibimirim	Endereço: R GARGANELA, 140
		Telefone: (011) 9508-0763



CNPJ Razo Social do Fornecedor
10.372.487/0001-97 ESCRITURIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome do Contato: Telefone:
PE Olinda RUA DAS SALINAS, 167 Estevão (01) 3429-4000

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 38
RUBRICA *A*

Email:
dicksonahil@disk.com.br

31.070.140/0001-60 A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 2.705,73

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Recife R PINTO JUNIOR, 48 (01) 3099-1310

Email:
vendas.multiplicaregocio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1.650,00

Inc. II Art. 1º da Lei nº 07 de Julho de 2011 (Lei nº 18.233)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tumulina

Data: 24/06/2024 09:00

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos e materiais de recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação incluindo os itens necessários para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Tumulina/MG.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CONJUNTO 6 CADEIRAS HEXAGONAL CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL MESA COM TAMPO BIPARTIDO BICOLOR SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NO INDIVIDUAL TAMPO EM RESINA TERMOPLASTICA ABS INJETADO LISO BASE DA MESA - CONJUNTO 6 CADEIRAS HEXAGONAL CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL MESA COM TAMPO BIPARTIDO BICOLOR SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NO INDIVIDUAL TAMPO EM RESINA TERMOPLASTICA ABS INJETADO LISO BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO NICO FABRICADA PELO PROCESSO O DE CONFORMA O MECANICA POR DOBRAMENTO

Identificação: 32266-Prefeitura Municipal de Tumulina-162024-02024

Lote/Item: 363

Ata: Link Ata

Homologação: 01/07/2024 10:56

Fonte: app2.fcc.nadigital.com.br/pregao

Quantidade: 20

Unidade: KIT

UF: MG

CNPJ Razo Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.729.290/0001-23 BURANO MOVEIS - EIRELI
VENCEDOR

R\$ 1.650,00

Marca: M2V
Fabricante: M2V/NACIONAL
Modelo: M2V501991
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Guarapáçá R VALÉNTIN PEREZZIN, 70 (17) 3267-1013

Email:
e_scri@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais

R\$ 2.302,17

Inc. II Art. 1º da Lei nº 07 de Julho de 2011 (Lei nº 18.233)



Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente para a administração pública municipal de Presidente Médicos/MA

Descrição: (COTA RESERVADA ME/EPP) - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL-HEXAGONAL: Composto por 06 mesas + 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial mig. Porta livres em gradil de ferro retorcido e - (COTA RESERVADA ME/EPP) - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL-HEXAGONAL: Composto por 06 mesas + 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial mig. Porta livres em gradil de ferro retorcido soldado à estrutura. Tampo da cadeira em polipropileno injetado, no formato apertado para evitar-se perigosamente contra mesa central reclinada. Medindo: 665mm x 395mm x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atornalhadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo, soldados com solda especial mig. Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 255mm. Encosto em polipropileno injetado medindo 345mm x 175mm. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autotrocantes. Estimulatores metálicos recebem tratamento anti-ferroxidação e pintura epóxi poliuretano.

Data: 10/02/2024
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SFLS 39
 Identificação: 01/07/2024-1-00001/2024
 Rubrica: 4
 Lote/Item: 1/70
 Ata: N/A
 Homologação: 01/07/2024 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/proc/po-br>
 Quantidade: 15
 Unidade: UNID
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.813.995/0001-20	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	R\$ 2.302,17
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 30
RUBRICA

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/07/2024 10:00:57 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 30/09/2024 14:15:43 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 19/07/2024 17:11:26 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/07/2024 17:11:35 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10100-2/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 21
RUBRICA. #

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 08 de outubro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, provavelmente com a elaboração de Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 3.449.628,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elissandra Nascimento Abreu

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sr.ª.

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Em atendimento Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e diante do possível REGISTRO DE PREÇOS nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) Contrato(s) Administrativo ou qualquer outro instrumento de contratação firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 08 de outubro de 2024.



Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 213
RUBRICA 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

À
Ilustríssima Senhora
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Nesta

Senhora Secretária.

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a Comissão Permanente de Contratação deste poder executivo municipal a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O processo será conduzido conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, observando-se também as disposições específicas do Decreto Municipal nº 297/2024. Adicionalmente, serão aplicadas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2023, no que couber.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Capinzal do Norte (MA), 09 de outubro de 2024.

Elissandra Nascimento Abreu

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

1010021029
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 2121
RUBRICA #

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compras, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada por item, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o "menor preço por item".

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (Inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item.

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

5.5 5.5 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte se justifica pela urgência em dotar as unidades de ensino de infraestrutura adequada, essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5.2 Atualmente, muitas escolas do município enfrentam problemas com mobiliário escolar inadequado ou insuficiente, o que compromete a qualidade do ambiente educacional. O objetivo desta contratação é garantir que todos os alunos tenham acesso a carteiras e conjuntos escolares que atendam às normas ergonômicas e estimulem um ensino mais eficaz. Um espaço bem equipado não apenas facilita a aprendizagem, mas também reflete um compromisso do poder público com a educação, contribuindo para a valorização da comunidade escolar.

5.3 A necessidade dessa contratação é premente, uma vez que, sem investimentos em mobiliário educativo de qualidade, corre-se o risco de perpetuar condições insatisfatórias para o aprendizado, afetando diretamente o rendimento escolar dos alunos. Um espaço de aprendizagem deve ser agradável e funcional; caso contrário, poderá gerar desinteresse e dificuldades de concentração, gerando impactos a longo prazo na formação dos estudantes.

5.3 O impacto da não realização dessa contratação seria significativo, pois levaria à continuidade de salas de aula mal equipadas, dificultando a implementação de métodos pedagógicos inovadores e inclusivos. Além disso, faltas de recursos básicos podem agravar a evasão escolar, reduzindo a taxa de permanência dos alunos nas instituições de ensino.

5.4 Por fim, o fornecimento das carteiras e conjuntos escolares é uma ação alinhada aos princípios do interesse público, no qual o investimento em educação é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao garantir um ambiente propício ao aprendizado, estamos colaborando com o futuro dos jovens de Capinzal do Norte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dezidade e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 216
RUBRICA #

promovendo o direito à educação de qualidade, essencial para o desenvolvimento pessoal e profissional desses cidadãos.

5.5 Dessa forma, a contratação se mostra não apenas necessária, mas imprescindível para o avanço do sistema educacional municipal, respeitando os preceitos legais vigentes, como estabelecido pela Lei 14.133/2024, que rege as licitações e contratações públicas em nosso país. Assim, recomenda-se a aprovação desta proposta como parte de um esforço contínuo em prol da melhoria da infraestrutura educacional no município.

5.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.9. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo De Validade;
- b) A Data Da Emissão;
- c) Os Dados Do Contrato E Do Órgão Contratante;
- d) Período Respectivo De Execução Do Contrato;
- e) Valor A Pagar; E
- f) Eventual Destaque Do Valor De Retenções Tributárias Cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

12.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

12.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser dilatado o prazo conforme solicitação e justificativa.

12.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

12.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

12.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

12.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

12.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Desenvolvimento e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 54
RUBRICA

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu

registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 60
RUBRICA

Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

25. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

25.1 A presente aquisição está não prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

26 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 3.449.628,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

27. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Item	Nome	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos	R\$ 624,19	4.000	Unidades	R\$ 2.496.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade a todo trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

10600210014

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 61

RUBRICA

<p>químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários.</p> <p>Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm</p> <p>Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter</p>				
---	--	--	--	--

	<p>nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
2	<p><u>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO</u></p> <p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formacoes pedagogicas.</p> <p>CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplastica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perimetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seccao retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno</p>	R\$ 2.382,17	400	Conjuntos	R\$ 952.868,00

<p>copolimero injetado de cor e tom identicos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensoes: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aco industrial de seccao retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didatico, confeccionada em polipropileno injetado com diametro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aco industrial de seccao circular 1.1/2" com pes em tubo de aco carbono de seccao retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aco carbono de seccao quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p>				
--	--	--	--	--

Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.				
Valor Global: R\$ 3.449.628,00				

NOTA 1: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

NOTA 2: QUALQUER INCIDENCIA ou MENÇÃO de MARCAS nos produtos, considerar IGUAL OU SIMILAR, conforme o mercado.

NOTA 3: Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.4.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha "quantitativos e valores" que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

Capinzal do Norte (MA), 09 de outubro de 2024.

Elisandra Nascimento Abreu

Elisandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE**
Dignidade e Trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-16

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 65
RUBRICA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Ordenadora de Despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Adicionalmente, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 297/2024, bem como as normas específicas da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2023, no que couber.

Capinzal do Norte-MA, em 09 de outubro de 2024

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Desenvolvendo o Futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 66
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa desta Municipalidade, autorizo Vossa Senhoria a tomar as devidas providências para realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações que seguem no Termo de Referência.

Solicito que o procedimento seja realizado na forma de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as quantidades e especificações indicadas, a fim de termos preços registrados para a aquisição dos materiais. Informo ainda que, conforme dispõe o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, para registros de preços, não se faz necessária, inicialmente, a indicação de dotação orçamentária, que será exigida apenas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Reforço que devem ser obedecidos os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 297/2024, e demais legislações aplicáveis.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 67
RUBRICA #

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Lidiane Pereira da Silva**, Secretária de Finanças e Planejamento, atualmente no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade do ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

CAPINZAL DO NORTE(MA) em 10 de outubro de 2024.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento

AUTUAÇÃO

DE PROCESSO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Contratação, AUTUO este Processo Administrativo nº. **101002/2024**, com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o edital específico.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Formalização da necessidade do Objeto
- Autorização para elaboração de estudo técnico
- Estudo técnico preliminar – ETP
- Mapa de risco
- Despacho para cotação do ETP
- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Planilha contendo Mapa de Apuração do Preço Médio;
- Despacho de Indicação de Recurso Orçamentário
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Minuta do Edital e seus anexos

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **101002/2024**.
- SECRETARIA REQUISITANTE: **EDUCAÇÃO**.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.449.628,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações: A contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares é fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida busca garantir que as escolas municipais estejam adequadamente equipadas com mobiliário de qualidade, proporcionando um ambiente confortável e funcional para o aprendizado dos alunos.

A opção pela contratação futura e eventual se justifica pela variação na demanda de mobiliário ao longo do ano, decorrente de fatores como o aumento do número de matrículas, mudanças na estrutura das escolas e a substituição de mobiliário desgastado. Essa modalidade de contratação permite que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, adquirindo o mobiliário conforme a necessidade de cada unidade escolar, evitando desperdícios.

Além disso, é imprescindível que a empresa contratada forneça produtos que atendam aos padrões de qualidade e ergonomia, garantindo a durabilidade e o conforto das carteiras e conjuntos escolares. O uso de mobiliário inadequado ou de baixa qualidade pode comprometer a postura e o rendimento dos estudantes, sendo essencial que os itens ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

1010.02/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 70
RUBRICA *lt*

Por fim, a regularidade no fornecimento dos itens é crucial para que as atividades escolares não sejam prejudicadas por falta de mobiliário adequado. A contratação visa garantir que as escolas municipais estejam sempre preparadas para receber seus alunos com o ambiente necessário para um ensino de qualidade, alinhado às diretrizes educacionais e às necessidades do município.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epigrafe está fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Subsidiariamente, são aplicáveis as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 297/2024.

Luciano Alves Alencar

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 71
RUBRICA #

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 101002/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

JUNTADA DE PORTARIAS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 101002/2024, as portarias abaixo relacionadas:

- Portaria da Secretária de Educação: Elissandra Nascimento Abreu
- Portaria do Contador: Carlos Renan Pires Pinheiro
- Portaria da Secretária de Finanças e Planejamento: Lidiane Pereira da Silva
- Decreto que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas.
- Portaria do Pregoeiro: Luciano Alves Alencar
- Portaria da Comissão: Elineide Bertoldo e Hélio Duarte Coutinho Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 72
RUBRICA

PORTARIA Nº 002/2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**, portadora do CPF nº 002.661.353-07, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte-MA

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000
Capinzal do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021. Ano IV - Nº 001 - Edição de Hoje: 08 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIAS.....01

PORTARIAS

Portaria nº 001/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:

Presidente: Bianca Silva Assunção;

Secretário da CPL: Elineide Bertoldo Lima;

Membro da CPL: Hélio Duarte Coutinho Júnior.

Art. 2º - Os membros ELINEIDE BERTOLDO LIMA E HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR comporão a equipe de apoio para os procedimentos licitatórios na forma de Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Capinzal do Norte - MA

Portaria nº 001-B/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:

• ELINEIDE BERTOLDO LIMA

• HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete de Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Capinzal do Norte - MA

Portaria nº 001/2021- SEMED.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor LARISSA WGLEDSA MOREIRA MELO, inscrita no CPF sob o nº 017.178.213-59, para o Cargo em Comissão de ACESSORA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Capinzal do Norte - MA

Portaria nº 002/2021- SEMED.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA ERICA DE SOUSA JESUS, inscrita no CPF sob o nº 609.764.823-55, para o Cargo de NUTRICIONISTA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Capinzal do Norte - MA

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, portadora do CPF nº 002.661.353-07, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

101002/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 74
RUBRICA

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000
Capinzal do Norte - MA

101002/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
75
PUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021. Ano IV - Nº 003 - Edição de Hoje: 01 Página. 1

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	01
PORTARIA.....	01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020 no para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

AUTO POSTO CAPINZAL LTDA
AV. ELVIRA DE CARVALHO, Nº 02, BR 135, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA
CNPJ N.º 10.560.123/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.310585-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	R\$ UNET	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	50.000	R\$ 4,70	R\$ 235.000,00
3	DIESEL S 500	LT	54.000	R\$ 3,65	R\$ 197.300,00
2	DIESEL S 10	LT	46.000	R\$ 3,70	R\$ 170.200,00
TOTAL					R\$ 602.500,00

CAPINZAL DO NORTE - MA em 06 de janeiro de 2021.
Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.10012020.13.0192019 oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. PARTES: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a empresa ADTR SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no

CNPJ sob o Nº 17.422.433/0001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira, Nº01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luís - MA REPRESENTANTE: JAYLTON DA SILVA MARTINS portador do CPF Nº 005.743.063-23 e RG Nº 2098944 SSP-PI. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de CONTADOR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra -SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!

Rua Lialolú Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

1010.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 76
RUBRICA H

Portaria nº 003/2021.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



101002/2017
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 77
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



101005/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 78
RUBRICA 4

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora

LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



101002/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 79
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 207/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



101002/2017
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 80
RUBRICA #

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.


Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



01002/2017
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 81
RUBRICA

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.



101002/2014
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 82
RUBRICA 4

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

101002/2039

PROC. ADMINISTRATIVO
S 83
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIA.....	01
DECRETOS.....	01

PORTARIA

Portaria nº 033/2018
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
 Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 30 de março de 2018.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
 Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – MA, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 207/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balanços, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no atrió do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balanços, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no atrió do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**
Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

PODER EXECUTIVO
Rua Lindolfo Florio s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.

Site: www.capinzaltonorte.ma.gov.br
Diário Oficial do Município. E-mail: diarioocapinzal@gmail.com



1010 02 6024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 85
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes a sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



101002/2014
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 86
RUBRICA #

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes a sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

101002/1004

PROC. ADMINISTRATIVO
LS 87
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

DECRETOS 01

DECRETO Nº 210, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto à instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto de nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreta: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38/2018 e a Tesoureira Lidiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 002.447.693-54, Portaria 08/2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; assinar contra-ordem cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPE; consultar contas/aplicações programar repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; representar vendedor e outros intervenientes do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 do mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar

401002/2024

as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA aos 10 de Agosto de 2018 -

ANDRE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.



FLS 88

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA

Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

PODER EXECUTIVO

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

PODER EXECUTIVO

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA, CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10100212024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 89
RUBRICA

Portaria nº 001/2024 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024 – GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Hélio Duarte Coutinho Junior** – servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49, para responder, pela função de Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o Sr. **Luciano Alves Alencar** – servidor comissionado, CPF nº 324.315.148-11, para atuar como **Pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 90
RUBRICA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 91
RUBRICA

subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- I - Hélio Duarte Coutinho Junior - servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49;**
- II - Elineide Bertoldo Lima - servidora efetiva, CPF nº 025.550.963-45;**
- III- Nádia Mikaelly Paiva Santos - servidora comissionada, CPF nº 046.975.723-00;**

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

- I - Hélio Duarte Coutinho Junior - servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49;**
- II - Elineide Bertoldo Lima - servidora efetiva, CPF nº 025.550.963-45;**
- III- Nádia Mikaelly Paiva Santos - servidora comissionada, CPF nº 046.975.723-00;**

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 9º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência



10.10.05/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 92
RUBRICA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

André Pereira da Silva

Prefeito Municipal

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
S 93
PUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 04 de Janeiro de 2023. Ano VII - Nº 003 - Edição de Hoje: 19 Páginas. 1

SUMÁRIO	
PORTARIAS.....	01
DECRETO.....	02

PORTARIAS

Portaria nº 001/2024 – GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 – GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Hélio Duarte Coutinho Junior – servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49, para responder, pela função de Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o Sr. Luciano Alves Alencar – servidor comissionado, CPF nº 324.315.14811, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias no bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Hélio Duarte Coutinho Junior – servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49; II – Elineide Bertoldo Lima – servidora efetiva, CPF nº 025.550.963-45;

III- Nádia Mikaelly Paiva Santos – servidora comissionada, CPF nº 046.975.723-00;

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I - Hélio Duarte Coutinho Junior - servidor efetivo, CPF nº 876.412.833-49; II - Elineide Bertoldo Lima - servidora efetiva, CPF nº 025.550.963-45; III - Nádia Mikaelly Paiva Santos - servidora comissionada, CPF nº 046.975.723-00;

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 9º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, Gabinete do Prefeito de CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) servidor (a) municipal o Senhor ROBERTO BRITO DE MORAIS, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, a partir do dia, 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 03 de Janeiro de 2024.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RUBRICA

DECRETO Nº 297 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Capinzal do Norte/MA, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

O Senhor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Capinzal do Norte/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Capinzal do Norte/MA, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades contratantes deverão observar as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Seção I

Das Competências das Autoridades Máximas dos Órgãos e Entidades

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais e às autoridades máximas dos órgãos autônomos equiparados às Secretarias Municipais aprovar o plano de contratações anual.

§ 1º Compete ao ordenador de despesa autorizar a abertura de licitação, assim como, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações, no âmbito dos respectivos órgãos.

§ 2º Na administração indireta, a competência de que trata o "caput" deste artigo incumbe aos dirigentes das respectivas entidades.

§ 3º Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, às autoridades referidas no "caput" e no § 2º deste artigo:

- I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
- II - aprovar minutas de editais;
- III - designar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação;
- IV - designar equipe de apoio;
- V - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
- VI - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101012/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 95
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **101002/2024**, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 297/2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Capinzal do Norte - MA, em 10 de outubro de 2024.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Deus, Trabalho e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002 Norte
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 96
RUBRICA 8

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

201002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 97
RUBRICA \$

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Abertura: XX XX XXXX XX 2024.



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 98
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 101002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/XXXX
ABERTURA: XX: XX HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX XX XXXX XX 2024, a partir das XX:XX:XX horas, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

180 (cento e oitenta) minutos, após a declaração do vencedor.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia XX XX XXXX XX 2024, até às XX:XX:XX (XXXXXXXXXX) do dia XX XX XXXX XX 2024.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:XX:XX (XXXXXX) horas do dia XX XX XXXX XX 2024, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ;

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> .

5.2 .O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação é destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe for imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de declarar ocorrências posteriores;

- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site:
<https://www.comprascapinzaldonorte.com.br/>

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta através do no site : <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18. Ao preencher a proposta no Sistema, é OBRIGATÓRIO anexar a proposta INICIAL em o papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/ítem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em tempo real por todos os participantes.

8.8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site <https://www.comprascapinzal.donoriema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 30% (trinta por cento) ou seja, redução entre 30,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio da certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

NOTA: Para as empresas sediadas no Estado do Maranhão será acerto também as certidões emitidas através do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (<https://www.tjma.jus.br/portal>) para atendimento ao item anterior, 10.4.2, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração CONJUNTA - ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999);

10.6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.6.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão do Pregoeiro, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.6.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.6.2.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

10.6.2.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.6.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor;

10.6.4. - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.6.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.6.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado;

10.8. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

10.9. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.11. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.11.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.22. - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
 - i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Profenda a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para o pregão que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a



Faint, illegible text or markings located below the top stamp.

Another set of faint, illegible text or markings in the middle section of the page.

A third set of faint, illegible text or markings, continuing the pattern of markings.

A fourth set of faint, illegible text or markings, appearing as a distinct cluster.

A fifth set of faint, illegible text or markings, showing some structural elements.

A sixth set of faint, illegible text or markings, possibly including a signature or name.

A seventh set of faint, illegible text or markings, appearing as a block of text.

An eighth set of faint, illegible text or markings at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

17. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

17.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros; deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (as) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;
- 22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;
- 22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;
- 22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;
- 22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.
- 22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;
- 22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;
- 25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;
- 25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;
- 25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;
- 25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12 praticar ato lesivo previsto a administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- 25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:
- 25.2.2.1 Multa de Mora:
- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
- b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 134
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de



1954

Dear Sir,
I have the pleasure to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. in relation to the above matter.

The matter is being dealt with as a matter of course and you will be advised as soon as a final decision has been reached.

Yours faithfully,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

24.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 136
RUBRICA 4

na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

31.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

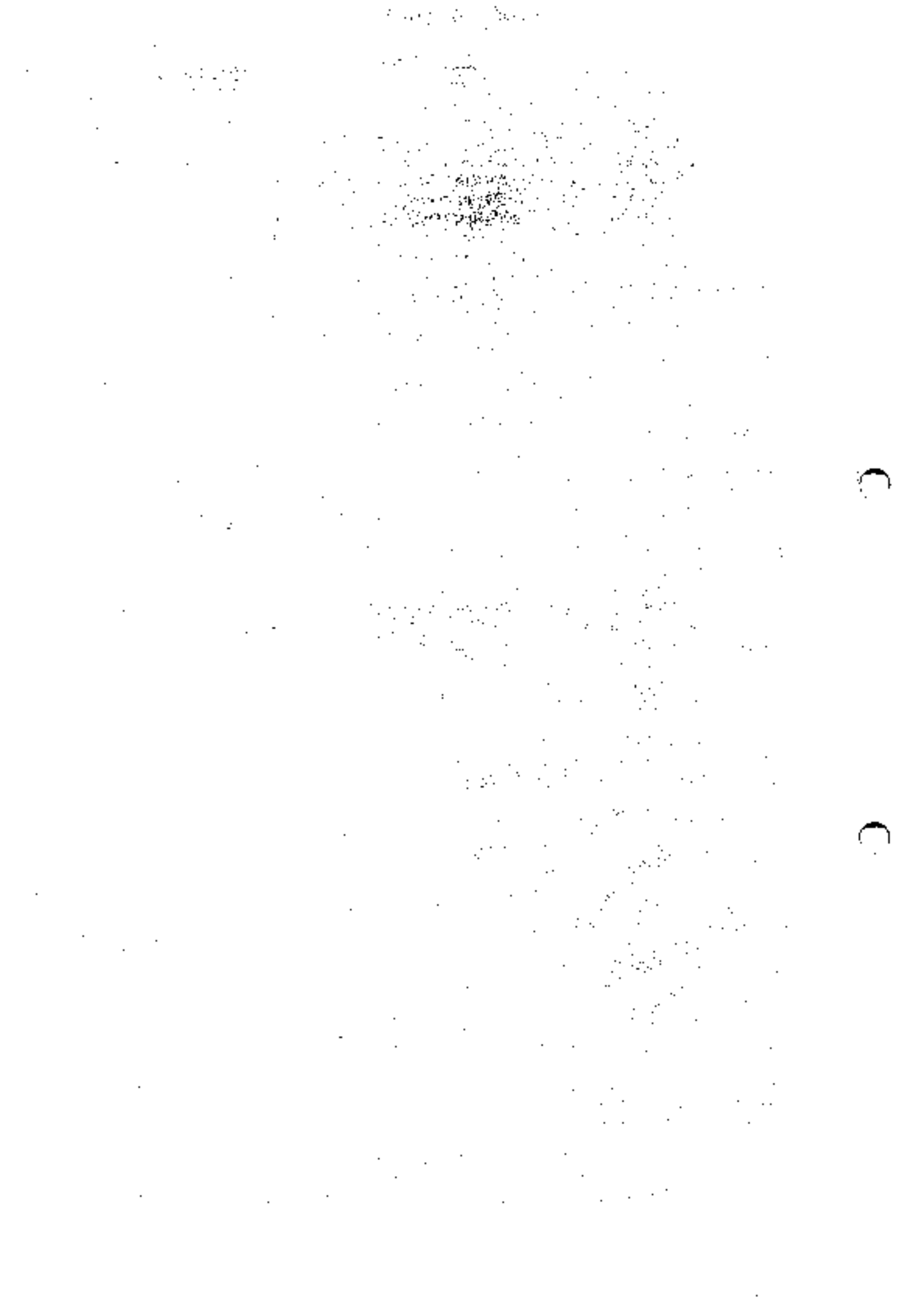
33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

33.16. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2º a 6º, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137..

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 140
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Estudo Técnico Preliminar - ETP

ANEXO IX – Mapa de Risco

CAPINZAL DO NORTE/MA, XX XX XXXX XX 2024.

Elissandra Nascimento Abreu
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada por item, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o "menor preço por item".

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

5.5 5.5 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte se justifica pela urgência em dotar as unidades de ensino de infraestrutura adequada, essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5.2 Atualmente, muitas escolas do município enfrentam problemas com mobiliário escolar inadequado ou insuficiente, o que compromete a qualidade do ambiente educacional. O objetivo desta contratação é garantir que todos os alunos tenham acesso a carteiras e conjuntos escolares que atendam às normas ergonômicas e estimulem um ensino mais eficaz. Um espaço bem equipado não apenas facilita a aprendizagem, mas também reflete um compromisso do poder público com a educação, contribuindo para a valorização da comunidade escolar.

5.3 A necessidade dessa contratação é premente, uma vez que, sem investimentos em mobiliário educativo de qualidade, corre-se o risco de perpetuar condições insatisfatórias para o aprendizado, afetando diretamente o rendimento escolar dos alunos. Um espaço de aprendizagem deve ser agradável e funcional; caso contrário, poderá gerar desinteresse e dificuldades de concentração, gerando impactos a longo prazo na formação dos estudantes.

5.3 O impacto da não realização dessa contratação seria significativo, pois levaria à continuidade de salas de aula mal equipadas, dificultando a implementação de métodos pedagógicos inovadores e inclusivos. Além disso, faltas de recursos básicos podem agravar a evasão escolar, reduzindo a taxa de permanência dos alunos nas instituições de ensino.

5.4 Por fim, o fornecimento das carteiras e conjuntos escolares é uma ação alinhada aos princípios do interesse público, no qual o investimento em educação é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao garantir um ambiente propício ao aprendizado, estamos colaborando com o futuro dos jovens de Capinzal do Norte, promovendo o direito à educação de qualidade, essencial para o desenvolvimento pessoal e profissional desses cidadãos.

5.5 Dessa forma, a contratação se mostra não apenas necessária, mas imprescindível para o avanço do sistema educacional municipal, respeitando os preceitos legais vigentes, como estabelecido pela Lei 14.133/2024, que rege as licitações e contratações públicas em nosso país.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Assim, recomenda-se a aprovação desta proposta como parte de um esforço contínuo em prol da melhoria da infraestrutura educacional no município.

6.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.9. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, se obriga ainda a contratada a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo De Validade;
- b) A Data Da Emissão;
- c) Os Dados Do Contrato E Do Órgão Contratante;
- d) Período Respectivo De Execução Do Contrato;
- e) Valor A Pagar; E
- f) Eventual Destaque Do Valor De Retenções Tributárias Cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 146
RUBRICA #

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

12.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

12.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser dilatado o prazo conforme solicitação e justificativa.

12.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

12.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

12.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

12.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

12.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 148
RUBRICA

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 150
RUBRICA 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 152
RUBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinada na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 156
RUBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que comprovado o preço vantajoso.

25. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

25.1 A presente aquisição está não prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

26 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 3.449.628,00 (tres milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

27. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS.

Item	Nome	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
1	<p>CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA</p> <p>Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 160°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários.</p> <p>Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material.</p>	R\$ 624,19	4.000	Unidades	R\$ 2.496.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	<p>Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm</p> <p>Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conferir nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
2	<p align="center">CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO</p> <p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que</p>	R\$ 2.382,17	400	Conjuntos	R\$ 952.868.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	<p>possibilitam varias formacoes pedagogicas.</p> <p>CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplastica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perimetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aco carbono de seccao retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensoes: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aco industrial de seccao retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p>				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pes em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
				<p>Valor Global: R\$ 3.449.628,00</p>

NOTA 1: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

NOTA 2: QUALQUER INCIDENCIA ou MENÇÃO de MARCAS nos produtos, considerar IGUAL OU SIMILAR, conforme o mercado.

NOTA 3: Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.4.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha "quantitativos e valores" que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.



10.1002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 160
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65.695-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, juntamente com o Senhor Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por faltas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará a CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 106
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 101002/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 169
RUBRICA

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

7.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10100219024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 171
RUBRICA

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, pode ser dilatado o prazo para entrega conforme solicitação e justificativa da contratada.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato de entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 173
RUBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

"Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 134, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 175
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 176
RUBRICA *h*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 101002/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de CAPINZAL DO NORTE – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA) _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 177
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.

Processo Administrativo nº 101002/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às XX: XX horas do dia XX XX XXXX XX 2024.

Prezado Pregoeiro,

A empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador (a) da CI nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) _____ de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 179
RUBRICA 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



101002/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 180
 RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
 Capinzal do Norte - Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VI
 MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
 (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

O PREGOEIRO da Prefeitura xxx

PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/XXXX, aberto através do Processo Administrativo nº 101002/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor. Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Inscrição Estadual; Bairro:
 Estado:
 E-mail:
 Conta Corrente:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	/Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item**: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 181
RUBRICA 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Visia Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MANUTENÇÃO



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 182
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SRP
Processo Administrativo nº 101002/2024

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 183
RUBRICA *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.509/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MINUTA



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 184
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MAPA DE RISCO

MINUTA



101002/2024
VO
LS 185
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº: 008/2024
Processo nº: 101002/2024

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 008/2024. Análise jurídica das minutas do edital e anexos. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Critério de menor preço por item. Recomenda-se a continuidade do certame.

1. Relatório e Informações Acerca do Parecer

Este parecer foi solicitado pela Comissão Permanente de Licitação para análise e verificação da legalidade das minutas do edital e seus anexos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 008/2024. O certame em questão tem como objetivo a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento eventual fornecimento de eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A análise jurídica aqui apresentada limita-se exclusivamente ao exame da conformidade legal das minutas do edital e seus anexos, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente. Não serão abordados aspectos técnicos, financeiros ou discricionários, os quais são de competência específica da Comissão de Licitação.

Cabe destacar que o parecer jurídico é opinativo, não vinculante, e visa orientar o administrador na tomada de decisões, garantindo que o processo licitatório esteja em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. Objeto e Adequação à Legalidade

O objeto do certame, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital, é o fornecimento de malharia em geral e correlatos. A definição do objeto está clara, precisa e especificada, atendendo aos requisitos de transparência e competitividade exigidos pela Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.133/2021. A clareza na descrição do objeto é fundamental para assegurar a isonomia entre os licitantes e evitar eventuais questionamentos quanto à adequação das propostas.

3. Modalidade de Licitação

A modalidade escolhida para o certame é o Pregão Eletrônico, conforme permitido pelo art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é adequada para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso da malharia e correlatos. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é igualmente apropriada, considerando a natureza contínua e variável da demanda pelos itens licitados.

4. Critério de Julgamento

O critério de julgamento estabelecido no edital é o de menor preço por item, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021. Este critério é adequado ao tipo de bem a ser adquirido e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a economicidade do certame.

5. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação contidas no edital estão de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. São solicitados documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica dos licitantes. As exigências estão bem equilibradas, evitando tanto a inclusão de barreiras excessivas que possam restringir a competitividade, quanto a omissão de documentos essenciais para a garantia da execução do contrato.

6. Minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços

As minutas do contrato e da Ata de Registro de Preços anexadas ao edital foram analisadas e estão adequadamente estruturadas, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. As cláusulas contratuais abordam, de maneira clara e precisa, os prazos de entrega, penalidades, formas de pagamento e outros aspectos essenciais para a execução do contrato. A previsão de pagamento em até 30 dias após a entrega e aceitação dos materiais está em conformidade com a legislação vigente e assegura o equilíbrio financeiro para o contratado.

7. Compliance com a Lei Complementar nº 123/2006


- **Revisão de Cláusulas de Desempate Automático:** Recomenda-se que o edital detalhe os procedimentos de desempate para as ME/EPP de forma mais clara, a fim de evitar dúvidas e assegurar a transparência do processo.
- **Planilha de Composição de Custos:** Em caso de propostas com redução significativa nos preços, é adequado exigir a apresentação de uma planilha de composição de custos para garantir a viabilidade da execução do contrato, conforme as diretrizes estabelecidas no edital.

9. Conclusão

O edital e suas minutas foram analisados e estão em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006. Não foram identificados vícios que possam comprometer a legalidade do certame. O procedimento licitatório é adequado e atende aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e economicidade. Recomenda-se a continuidade do certame, observando-se as diretrizes estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Capinzal do Norte (MA), 09 de outubro de 2024.



BRENO RICHARD LIMA GOMES
OAB/MA 19.939



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Doçidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 188
RUBRICA #

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 189
RUBRICA #

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Abertura: 25 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 190
RUBRICA

Processo Administrativo nº 101002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/10/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de outubro de 2024, a partir das 14:00:00 horas, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: [https:// https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/)

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

180 (cento e oitenta) minutos, após a declaração do vencedor.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 14 de outubro de 2024, até às 13:55:00 (treze horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de outubro 2024.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 14:00:00 (quatorze) horas do dia 25 de outubro de 2024, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> :

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> .

5.2 O(s) licitante(s) devesse(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação é destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos



limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;



- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site:

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta através do no sítio : <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua



inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18. Ao preencher a proposta no Sistema, é OBRIGATÓRIO anexar a proposta INICIAL em o papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 8.8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 8.8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.
- 8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.
- 8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar,

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informou as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 30% (trinta por cento) ou seja, redução entre 30,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta

detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual; Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

10.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

10.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

10.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 013
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

NOTA: Para as empresas sediadas no Estado do Maranhão será acerto também as certidões emitidas através do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (<https://www.tjma.jus.br/portal>) para atendimento ao item anterior, 10.4.2, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração CONJUNTA - ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999);

10.6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.6.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão do Pregoeiro, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.6.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.6.2 1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

- 10.6.2.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 10.6.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 10.6.4. - A verificação pelo Pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.
- 10.6.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.6.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.6.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.7. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 10.8. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital
- 10.9. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.
- 10.11. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.11.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.22. - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



- a) ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais



Handwritten initials in blue ink.

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 217
RUBRICA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para o pregão que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

17. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

17.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



el

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 223
RUBRICA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.



10/02/2024

10/02/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 224
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
- b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
- c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.
- d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

- a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.
- b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2014
PRÓC. ADMINISTRATIVO
FLS. 227
RUBRICA

devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispôr dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

24.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

31.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço:
<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deveser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33 - DAS DISPOSICOES GERAIS

33.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.16. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137..

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Estudo Técnico Preliminar - ETP

ANEXO IX – Mapa de Risco

CAPINZAL DO NORTE/MA, 10 de outubro de 2024.


Elissandra Nascimento Abreu
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 233
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada por item, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço por item”.

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item.

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

5.5.5 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte se justifica pela urgência em dotar as unidades de ensino de infraestrutura adequada, essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5.2 Atualmente, muitas escolas do município enfrentam problemas com mobiliário escolar inadequado ou insuficiente, o que compromete a qualidade do ambiente educacional. O objetivo desta contratação é garantir que todos os alunos tenham acesso a carteiras e conjuntos escolares que atendam às normas ergonômicas e estimulem um ensino mais eficaz. Um espaço bem equipado não apenas facilita a aprendizagem, mas também reflete um compromisso do poder público com a educação, contribuindo para a valorização da comunidade escolar.

5.3 A necessidade dessa contratação é premente, uma vez que, sem investimentos em mobiliário educativo de qualidade, corre-se o risco de perpetuar condições insatisfatórias para o aprendizado, afetando diretamente o rendimento escolar dos alunos. Um espaço de aprendizagem deve ser agradável e funcional; caso contrário, poderá gerar desinteresse e dificuldades de concentração, gerando impactos a longo prazo na formação dos estudantes.

5.3 O impacto da não realização dessa contratação seria significativo, pois levaria à continuidade de salas de aula mal equipadas, dificultando a implementação de métodos pedagógicos inovadores e inclusivos. Além disso, faltas de recursos básicos podem agravar a evasão escolar, reduzindo a taxa de permanência dos alunos nas instituições de ensino.

5.4 Por fim, o fornecimento das carteiras e conjuntos escolares é uma ação alinhada aos princípios do interesse público, no qual o investimento em educação é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao garantir um ambiente propício ao aprendizado, estamos colaborando com o futuro dos jovens de Capinzal do Norte, promovendo o direito à educação de



qualidade, essencial para o desenvolvimento pessoal e profissional desses cidadãos.

5.5 Dessa forma, a contratação se mostra não apenas necessária, mas imprescindível para o avanço do sistema educacional municipal, respeitando os preceitos legais vigentes, como estabelecido pela Lei 14.133/2024, que rege as licitações e contratações públicas em nosso país. Assim, recomenda-se a aprovação desta proposta como parte de um esforço contínuo em prol da melhoria da infraestrutura educacional no município.

5.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.9. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;



7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não



cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo De Validade;
- b) A Data Da Emissão;
- c) Os Dados Do Contrato E Do Órgão Contratante;
- d) Período Respectivo De Execução Do Contrato;
- e) Valor A Pagar; E
- f) Eventual Destaque Do Valor De Retenções Tributárias Cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

401002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 238
RUBRICA

[Handwritten signature]

ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

12.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

12.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser dilatado o prazo conforme solicitação e justificativa.

12.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

[Handwritten signature]

12.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

12.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

12.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

12.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

[Handwritten signature]

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome



as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que



estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.



b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela



Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Ihe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 248
RUBRICA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

GA

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

25. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

25.1 A presente aquisição está não prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

26 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 3.449.628,00 (tres milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

27. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



Item	Nome	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
1	<p>CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA</p> <p>Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários.</p> <p>Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Atura do encosto ao chão 805mm</p> <p>Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de</p>	R\$ 624,19	4.000	Unidades	R\$ 2.496.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	<p>401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
2	<p><u>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO</u></p> <p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formacoes pedagogicas.</p> <p>CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplastica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perimetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aco carbono de seccao retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e</p>	R\$ 2.382,17	400	Conjuntos	R\$ 952.868,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



<p>20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através</p>				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



<p>de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>				
Valor Global:				R\$ 3.449.628,00

NOTA 1: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

NOTA 2: QUALQUER INCIDENCIA ou MENÇÃO de MARCAS nos produtos, considerar IGUAL OU SIMILAR, conforme o mercado.

NOTA 3: Em atendimento aos inc. II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.4.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha "quantitativos e valores" que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.



EX

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 253
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA,, CEP: 65.695-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 254
RUBRICA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS



CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 259
RUBRICA #

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 101002/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 263
RUBRICA

- 3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

7.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos, pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, pode ser dilatado o prazo para entrega conforme solicitação e justificativa da contratada.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será



realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

180002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 264
RUBRICA

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 101002/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de CAPINZAL DO NORTE – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 270
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

Processo Administrativo nº 101002/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

Prezado Pregoeiro,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 271
RUBRICA #

qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 272
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



✍

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 273
RUBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

O PREGOEIRO da Prefeitura xxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, aberto através do Processo Administrativo nº 101002/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agência:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



101802/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 274
RUBRICA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., .. de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 275
RUBRICA H

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP
Processo Administrativo nº 101002/2024

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF): ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 276
RUBRICA #

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Educação, 30.962.606/0001-79



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2024.



Equipe de Planejamento

Elissandra Nascimento Abreu



Problema Resumido

A falta de mobiliário escolar adequado e em quantidade suficiente no município de Capinzal do Norte compromete a qualidade do ensino e o conforto dos alunos nas instituições de educação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte identificou a necessidade de contratar uma empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação. Este requisito surge devido à demanda crescente por mobiliário escolar adequado, que é fundamental para garantir um ambiente de aprendizado eficiente e confortável para os estudantes da rede municipal.

No contexto atual, diversas instituições de ensino enfrentam dificuldades relacionadas ao estado precário do mobiliário existente, o qual não atende aos padrões de ergonomia necessários para o desenvolvimento adequado dos alunos. A falta de carteiras em quantidade suficiente e a inadequação dos conjuntos escolares têm impactado diretamente na qualidade do ensino, prejudicando tanto o rendimento acadêmico quanto o bem-estar dos estudantes.

A demanda por mobília escolar adequada é respaldada pelo aumento no número de matrículas nas escolas municipais e pela necessidade de atender a requisitos de inclusão, acessibilidade e conforto. Portanto, o fornecimento de novas carteiras e conjuntos escolares é essencial para promover um ambiente educacional propício e inclusive a todos os alunos.



Atender a essa necessidade está alinhado com o interesse público, uma vez que envolve diretamente a formação e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município. Além disso, esta ação contribui para a promoção de condições dignas de aprendizado, refletindo um compromisso com a educação de qualidade e com o futuro dos cidadãos capinzalenses.

Portanto, é imperativo que a administração pública tome as medidas necessárias para viabilizar a contratação de uma empresa especializada, garantindo assim a disponibilização de recursos adequados e a melhoria das condições de ensino nas instituições de ensino de Capinzal do Norte.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, são necessários requisitos claros e objetivos que garantam a aquisição eficaz de carteiras e conjuntos escolares. A proposta deve assegurar a qualidade dos itens fornecidos e a viabilidade técnica da solução, visando um atendimento adequado às necessidades educacionais.

Requisitos para a contratação de empresa fornecedora de carteiras e conjuntos escolares:

1. As carteiras devem ser confeccionadas em madeira ou material alternativo com certificação de sustentabilidade, garantindo resistência e durabilidade mínima de 5 anos.
2. Os conjuntos escolares devem incluir cadeira e mesa, sendo as dimensões adequadas para crianças de 6 a 14 anos, conforme parâmetros ergonômicos reconhecidos.
3. O acabamento das carteiras deve ser liso, sem arestas cortantes, com tratamento antitóxico, assegurando segurança ao usuário.
4. As partes metálicas devem ser galvanizadas ou tratadas com proteção anticorrosiva, proporcionando maior vida útil e menor necessidade de manutenção.
5. Os estofados das cadeiras devem ser feitos em material lavável, com padrão de resistência a manchas e deterioração, e seguir normas de segurança referentes à inflamabilidade.
6. As unidades devem ser empilháveis ou de fácil armazenamento para otimizar o espaço disponível nas salas de aula.
7. Os fornecedores devem apresentar amostras de todos os itens propostos durante o processo de licitação, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos nos requisitos.
8. O prazo de entrega deve ser definido em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de penalidades em caso de descumprimento.
9. Garantia mínima de 12 meses para cobertura de eventuais defeitos de fabricação, com disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças.
10. O fornecedor deve apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 3 anos em fornecimento de móveis escolares, além de atestados de capacidade técnica.



Estes requisitos visam assegurar uma seleção rigorosa e justa na contratação da empresa que fornecerá carteiras e conjuntos escolares, respeitando as diretrizes apresentadas pela Lei 14.133/21 e promovendo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de empresa para fornecer carteiras e conjuntos escolares:

1. Fornecimento de carteiras e conjuntos escolares sob demanda de fabricantes já estabelecidos no mercado
 - Vantagens:
 - Qualidade garantida, pois fabricantes reconhecidos possuem controle rigoroso de qualidade.
 - Variedade de modelos e opções, permitindo adaptações específicas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
 - Possibilidade de personalização de acordo com as exigências do edital.
 - Suporte técnico e assistência pós-venda, facilitando eventuais manutenções ou substituições.
 - Desvantagens:
 - Custo elevado, principalmente se comparado a pequenos fornecedores locais.
 - O prazo de implementação pode ser longo, dependendo da demanda.
2. Contratação de empresas locais ou regionais com experiência em mobiliário escolar
 - Vantagens:
 - Custo potencialmente mais baixo, devido à redução de frete e impostos sobre produtos oriundos de outras localidades.
 - Estímulo à economia local, promovendo a geração de empregos e renda na região.
 - Flexibilidade para atender mudanças de especificações durante o processo.
 - Desvantagens:
 - Possibilidade de qualidade inferior, uma vez que empresas menores podem não ter o mesmo padrão de controle que grandes fabricantes.
 - Menor capacidade de oferta em grandes quantidades, podendo impactar os prazos de entrega.
3. Compra de carteira em lotes através de licitação eletrônica
 - Vantagens:
 - Processo transparente e competitivo que promove boas práticas de governança.
 - Potencial para melhor negociação de preços, minimizando custos e desperdícios.
 - Agilidade na escolha do fornecedor mediante o uso de tecnologia.
 - Desvantagens:
 - Tempo de implementação maior devido ao processo de licitação, que inclui publicação, apresentação de propostas e análise.
 - Risco de não obtenção do número esperado de propostas, limitando opções de fornecimento.
4. Implementação de um sistema de leasing (locação) de carteiras escolares



- Vantagens:
 - Redução de custo inicial pela não aquisição, possibilitando gestão de caixa mais eficiente.
 - Flexibilidade em termos de troca periódica dos móveis, mantendo sempre a qualidade e adequação ao ambiente escolar.
 - Manutenção inclusa em alguns contratos de leasing, reduzindo encargos financeiros.
- Desvantagens:
 - Custo total ao longo do tempo pode ser superior à compra direta.
 - Dependência do fornecedor para manutenções e troca de itens, o que pode atrasar processos se não houver um bom contrato.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A opção por fabricantes estabelecidos geralmente requer investimento maior; empresas locais oferecem custo inferior, enquanto leasing pode representar custos variáveis e cumulativos.
- Eficiência: Fabricantes de renome proporcionam alta qualidade, mas os locais podem oferecer flexibilidade. Licitações eletrônicas podem promover competitividade, levando a boas condições.
- Prazo de implementação: Licitações tendem a ser mais lentas, enquanto fabricantes estabelecidos e empresas locais podem garantir atendimento mais rápido. Leasing pode oferecer agilidade em trocas, mas o orçamento precisa ser projetado corretamente.
- Adequação ao interesse público: Todas as alternativas têm potencial de atender à necessidade pública, mas suporte técnico e assistência são melhores garantidos com fornecedores consolidados.
- Impacto nos objetivos da contratação: A solução ideal deverá equilibrar custo e qualidade, proporcionando acesso a mobiliário adequado, promovendo a sustentabilidade local e assegurando bons recursos para o ambiente escolar.

A escolha da solução mais adequada dependerá das prioridades da Secretaria Municipal de Educação, considerando os trade-offs entre custo, qualidade, prazo e flexibilidade.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares é justificada por uma análise abrangente dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa solução. Inicialmente, a adequação do mobiliário escolar à diversidade de faixas etárias e necessidades pedagógicas dos alunos é um fator primordial para garantir a qualidade do ensino. As carteiras e conjuntos escolares selecionados para esta contratação serão projetados com base nas normas técnicas vigentes, o que assegura ergonomia adequada, permitindo conforto durante as aulas e contribuindo para a saúde física dos estudantes.

Em termos de compatibilidade, os novos móveis escolares podem ser integrados facilmente ao ambiente já existente nas instituições de ensino, sem necessidade de grandes modificações ou quebras estruturais, otimizando a utilização dos espaços disponíveis. Além disso, a facilidade de implementação



se traduz em prazos reduzidos de entrega e montagem, minimizando a interrupção da rotina escolar e permitindo que os alunos usufruam rapidamente das novas instalações.

Os benefícios operacionais também são significativos na escolha desta solução. A maioria dos fornecedores de mobiliário escolar oferece suporte técnico e manutenção regular como parte do contrato, garantindo que qualquer eventualidade seja rapidamente resolvida e evitando a precarização do ambiente educativo. O planejamento estratégico da aquisição permitirá a escalabilidade da solução, pois, conforme a população estudantil cresce ou ocorrem mudanças nas demandas educacionais, novos conjuntos podem ser adquiridos de forma padronizada, evitando divergências no estilo e na qualidade do mobiliário existente.

Economicamente, a proposta se revela vantajosa ao considerar o custo-benefício associado à contratação. O investimento inicial em mobiliário escolar adequado provavelmente será compensado com a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, uma vez que a disposição correta e confortável dos móveis contribui para a concentração e participação ativa em sala de aula. Além disso, a redução nos custos de manutenção e substituição de mobiliário devido à baixa durabilidade dos modelos inadequados representa uma economia significativa no orçamento da Secretaria Municipal de Educação a longo prazo.

Por fim, a decisão de contratar uma empresa especializada para o fornecimento desses móveis não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também demonstra um compromisso com a qualidade educacional e o bem-estar dos alunos. Ao priorizar o conforto e a eficiência no processo de aprendizado, garante-se um retorno social positivo que pode influenciar a formação das futuras gerações da comunidade de Capinzal do Norte.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome	Quant	Unidade
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 160°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários.	4.000	Unidades



	<p>Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Atura do encosto ao chão 805mm</p> <p>Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>		
2	<p style="text-align: center;">CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO</p> <p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formacoes pedagogicas.</p> <p>CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplastica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perimetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aco carbono de secao retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensoes: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aco industrial de secao retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p>	400	Conjuntos



<p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pes em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>		
---	--	--



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares é uma solução estratégica que busca resolver a carência de mobiliário escolar no município de Capinzal do Norte. Em termos de economicidade, essa abordagem maximiza o custo-benefício ao garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. A unificação da demanda em uma única contratação permite à Prefeitura negociar melhores preços com fornecedores, evitando gastos excessivos e permitindo que a Secretaria Municipal de Educação tenha mais recursos disponíveis para outras áreas.

Além disso, essa solução possibilita uma padronização do mobiliário, o que contribui para uma manutenção mais eficiente e econômica. Mobiliários adequados e em quantidade suficiente podem diminuir também os custos associados a aluguéis ou espaços improvisados, resultando em economia adicional aos cofres públicos. Ao investir corretamente em um único processo de aquisição, a administração pública reduz o risco de compras emergenciais com preços inflacionados, potencializando a eficiência no uso dos recursos financeiros.

No que diz respeito aos recursos humanos, a centralização do processo de compra facilita o planejamento e a execução das atividades por parte da equipe responsável na Secretaria Municipal de



Educação. Com menos tempo dedicado à gestão de múltiplas aquisições, a equipe pode focar na implementação de melhorias pedagógicas e administrativas, gerando um impacto positivo na qualidade do ensino. Essa otimização do tempo de trabalho contribui para melhor aproveitamento das competências disponíveis e aumenta a eficiência organizacional.

Por fim, os recursos materiais também são otimizados na medida em que o mobiliário adquirido deve atender a um critério de durabilidade e ergonomia, fundamental para o conforto dos alunos. Isso evita descarte precoce e novas aquisições, prolongando a vida útil dos bens adquiridos. Portanto, a solução proposta não apenas solucionará a falta de mobiliário, como se configurou como um investimento inteligente, maximizando a utilização dos recursos disponíveis e melhorando as condições de ensino nas escolas municipais de Capinzal do Norte.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de carteiras e conjuntos escolares, a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte deve adotar várias providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia na implementação da solução escolhida.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas do mobiliário escolar nas instituições de ensino da região. Isso inclui a mensuração exata do número de alunos, a identificação das condições atuais dos móveis existentes e a análise do espaço disponível nas escolas. Esses dados são fundamentais para determinar a quantidade e o tipo de mobiliário necessário, evitando compras inadequadas ou insuficientes.

Além disso, recomenda-se a elaboração de especificações técnicas claras e detalhadas para as carteiras e conjuntos escolares. Essas especificações devem contemplar aspectos como dimensões, material de fabricação, ergonomia e durabilidade, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e conforto exigidos para o uso escolar. A precisão nessas especificações é crucial para facilitar o processo de cotação e seleção do fornecedor.

A realização de uma avaliação de fornecedores também é uma providência importante. É necessário identificar empresas que tenham experiência comprovada em fornecimento de mobiliário escolar, analisando sua capacidade técnica e institucional para garantir que a contratada possa atender à demanda com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Outra providência relevante é a definição de um plano de logística para entrega e montagem do mobiliário nas escolas. Isso implica na elaboração de um cronograma que considere a disponibilidade das instituições para receber os novos móveis, evitando transtornos no dia a dia das aulas. A logística precisa incluir a responsabilidade sobre a montagem dos móveis, assegurando que essa etapa seja realizada por profissionais capacitados.



Ademais, caso a solução envolva características técnicas ou normativas específicas que exijam conhecimento especializado, é prudente considerar a capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação. Essa formação pode abordar temas como acompanhamento de fornecedores, verificação da conformidade dos produtos entregues e gestão eficiente do mobiliário adquirido. Avaliar a necessidade dessa capacitação é fundamental para assegurar uma supervisão adequada durante a execução do contrato.

Por fim, é crucial estabelecer indicadores de desempenho para monitorar a efetividade da contratação. Esses indicadores devem permitir a avaliação da qualidade do mobiliário fornecido e o impacto na melhoria das condições de ensino, contribuindo para ajustes futuros e promovendo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para a contratação e o bom uso do mobiliário escolar, garantindo que a qualidade do ensino e o conforto dos alunos em Capinzal do Norte sejam efetivamente priorizados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares, pode ser considerada sob a perspectiva dos requisitos que garantam o uso efetivo do mobiliário escolar. No entanto, em decorrência da natureza específica da demanda pela aquisição de mobiliário, não se identificam contratações que sejam tecnicamente ou operativamente dependentes dessa solução no contexto atual.

Embora seja possível que melhorias nas instalações das escolas possam ampliar os benefícios do novo mobiliário, tais intervenções não são consideradas estritamente necessárias para viabilizar a contratação dos conjuntos escolares em si. Por exemplo, adequações prediais como reparos nas salas de aula ou acessibilidade poderiam ser relevantes, mas não são pré-requisitos para a entrega e utilização do mobiliário dentro das já existentes infraestruturas educativas.

Da mesma forma, serviços de manutenção do mobiliário adquirido também não configuram uma dependência prévia, uma vez que a empresa contratada para fornecimento deve incluir garantias de qualidade e durabilidade em seu contrato, evitando assim a necessidade de manutenções preliminares antes da entrega. Portanto, a contratação da empresa fornecedora de carteiras e conjuntos escolares pode ocorrer de forma isolada, sem a exigência de outras interrupções ou contratações adicionais que possam afetar o resultado esperado dessa iniciativa.

Dessa forma, conclui-se que, para atender à necessidade imediata de mobiliário escolar adequado no município de Capinzal do Norte, não há contratações correlatas e/ou interdependentes que devam ser realizadas antes da escolha da solução proposta. A prioridade deve estar centrada exclusivamente na



aquisição dos equipamentos necessários, assegurando o atendimento imediato às necessidades educacionais do município.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares no município de Capinzal do Norte pode gerar diversos impactos ambientais. Dentre os principais, destacam-se a utilização de recursos naturais para a produção dos móveis, a geração de resíduos durante o processo de fabricação, transporte e descarte, além do consumo de energia. Esses impactos podem comprometer a sustentabilidade local se não forem devidamente considerados.

Um dos impactos relevantes é a extração de madeira e outros materiais usados na confecção das carteiras. Para minimizar esse efeito, recomenda-se que a empresa contratada utilize madeira proveniente de fontes sustentáveis, como florestas certificadas, ou materiais alternativos, como plástico reciclado. Essa abordagem reduz a pressão sobre os recursos naturais e promove uma gestão ambientalmente responsável.

Durante a fase de fabricação, há potencial para a geração de resíduos sólidos e efluentes. A empresa deve adotar práticas de produção limpa, que incluam a redução da geração de resíduos, a reciclagem dos materiais não utilizados e o tratamento de efluentes com técnicas que minimizem a contaminação do solo e da água. Incentivar o uso de insumos de baixo impacto e materiais reutilizáveis também é uma medida eficaz.

O transporte das carteiras até as escolas representa outro ponto crítico em relação ao consumo de energia e à emissão de gases poluentes. A logística deve ser planejada para otimizar as rotas de entrega, utilizando veículos que apresentem eficiência energética, como caminhões elétricos ou híbridos. Além disso, o agendamento de entregas em grandes lotes pode reduzir a frequência de transporte, diminuindo assim a pegada de carbono associada à movimentação dos produtos.

Por fim, a implementação de um sistema de logística reversa é crucial para a gestão adequada dos bens e materiais quando eles chegarem ao fim de sua vida útil. A contratada deve estabelecer um programa que permita a devolução das carteiras danificadas ou obsoletas para recuperação, reforma ou reciclagem. Isso não apenas reduz a quantidade de resíduos enviados aos aterros sanitários, mas também promove a reutilização dos materiais, fechando o ciclo produtivo.

Em resumo, os impactos ambientais associados à contratação do mobiliário escolar podem ser mitigados por meio da adoção de materiais sustentáveis, práticas de produção limpa, otimização da logística de transporte e a implementação de um robusto sistema de logística reversa. Essas medidas contribuirão para um fornecimento que respeite tanto a qualidade educacional quanto a saúde do meio ambiente no município de Capinzal do Norte.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Elisandra Nascimento Abreu
Elisandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 288
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MAPA DE RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 289
RUBRICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Educação, 30.962.606/0001-79



Equipe de Planejamento

Elissandra Nascimento Abreu



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 290
RUBRICA

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
IMPACTO	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Estimativa Inadequada de Quantidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 291
RUBRICA

Aquisição insuficiente pode não atender todas as escolas, ou excesso resultando em desperdício.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar levantamento detalhado das necessidades	Elissandra Nascimento Abreu
Consultar histórico de consumo anterior	Elissandra Nascimento Abreu
Ações de Contingência	Responsável
Estabelecer acordos para entrega adicional rápida	Elissandra Nascimento Abreu
Avaliar possibilidade de redirecionar excedentes	Elissandra Nascimento Abreu

Risco Extremo - Fracasso na Seleção Adequada do Fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta

Dano

Escolha inadequada pode levar a atrasos ou falhas na entrega.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar uma rigorosa avaliação de licitantes	Elissandra Nascimento Abreu
Analisar histórico de desempenho	Elissandra Nascimento Abreu
Ações de Contingência	Responsável
Incluir cláusulas de multas por atraso no contrato	Elissandra Nascimento Abreu
Manter lista de fornecedores alternativos	Elissandra Nascimento Abreu

Risco Médio - Gestão Deficiente do Contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Problemas na execução podem causar descarte inadequado ou falta de controle sobre as entregas.

Ações Preventivas	Responsável
Implementar controles rigorosos de recebimento	Elissandra Nascimento Abreu
Realizar auditorias periódicas	Elissandra Nascimento Abreu
Ações de Contingência	Responsável
Estabelecer processo claro de resolução de disputas	Elissandra Nascimento Abreu
Treinar equipe para vigilância constante	Elissandra Nascimento Abreu

ETP nº 007/2024 - Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Capinzal do Norte - MA, 30 de setembro de 2024

Elissandra Nascimento Abreu
Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 292
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 101002/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 25/10/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, localizada a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as disposições do Decreto Municipal nº 297/2024. As condições do EDITAL devem ser estritamente observadas, com a sessão de realização marcada para as 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 11 de outubro de 2024

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro

101002/2024
P.M. MUNICÍPIO Nº 293

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de outubro de 2024 de 08:00h (oito horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços na modalidade pregão eletrônico nº 23/2024, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços para contratação de materiais similares para o fornecimento de suprimentos de informática visando atender às necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos da municipalidade, nos termos da Lei nº 14.138/2021, Lei Complementar nº 125/06 e suas alterações posteriores; Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 021/2024 e suas alterações posteriores Decreto Municipal nº 022/2024 e suas alterações posteriores. A sessão pública será realizada através do site <http://www.compras.gov.br> e a comissão será formada pela PROCERA, regulamentada pelo decreto municipal nº 019 de 22 de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, 911, Parque das Nações, Cep: 85.990-000, Açailândia-MA. Ocorrência de contratação de itens cujos lances superem o que impede a realização desta licitação no dia acima mencionado, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 10 de outubro de 2024.
KARLA JANS JUMA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA - CNPJ Nº 04.240.948/0001-14 e as empresas vencedoras: MD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 21.972.644/0001-09 - vencedora dos itens 1 e 2 Totalizando: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e com reais); EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.820.441/0001-89 - vencedora dos itens: 3 - 4 - 10 - 17 - 23 - 30 - 40 - 43 - 46 - 51 - 52 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 68 - 69 - 70 - 71 Totalizando: R\$ 165.678,65 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); W S TRINDADE LTDA - CNPJ: 07.934.454/0001-89 - vencedora dos itens 5 - 7 - 11 - 12 - 15 - 22 - 25 - 37 - 29 - 32 - 47 - 48 - 60 Totalizando: R\$ 178.510,87 (cento e setenta e oito mil quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos); LP DISTRIBUIDORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.543.443/0001-38 - vencedora dos itens: 6 - 8 - 14 - 18 - 20 - 21 - 36 - 39 - 57 - 67 Totalizando: R\$ 79.285,00 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais); M CARREGA CORREÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.583.436/0001-38 - vencedora dos itens: 9 - 15 - 16 - 34 - 78 - 34 - 35 - 41 - 44 - 45 - 53 - 53 - 61 - 62 - 63 - 65 Totalizando: R\$ 127.589,30 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 07.736.581/0003-05 - vencedora dos itens: 19 Totalizando: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 40.329.140/0001-05 - vencedora dos itens: 26 - 33 Totalizando: R\$ 28.080,90 (vinte e oito mil e oitenta reais e noventa centavos); MEDICALIND REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.705.987/0001-31 - vencedora dos itens: 31 e 45 Totalizando: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais); OMS COMERCIO INTUITIVO LTDA - CNPJ: 45.170.113/0001-81 - vencedora dos itens: 37 Totalizando: R\$ 844,60 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); ORIGRICA FERRAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.258.299/0001-11 - vencedora dos itens: 38 e 50 Totalizando: R\$ 13.512,30 (treze mil e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos); ESPERA MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.527.362/0001-25 - vencedora dos itens: 42 - 64 Totalizando: R\$ 25.385,98 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73, IV, da Lei nº 141 Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021. VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 809.243,51 (oitocentos e nove mil, duzentas e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). AUTORIZANTE COMPETE: Rosário do Desterro Ribeiro Aias - Secretária Municipal de Saúde - ordenadora de despesa. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/09/2024.

ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO AIAS
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA - CNPJ Nº 04.240.948/0001-14 e as empresas vencedoras: MD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 21.972.644/0001-09 - vencedora dos itens: 1 e 2 Totalizando: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e com reais); EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.820.441/0001-89 - vencedora dos itens: 3 - 4 - 10 - 17 - 23 - 30 - 40 - 43 - 46 - 51 - 52 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 68 - 69 - 70 - 71 Totalizando: R\$ 165.678,65 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); W S TRINDADE LTDA - CNPJ: 07.934.454/0001-89 - vencedora dos itens: 5 - 7 - 11 - 12 - 15 - 22 - 25 - 37 - 29 - 32 - 47 - 48 - 60 Totalizando: R\$ 178.510,87 (cento e setenta e oito mil quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos); LP DISTRIBUIDORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.543.443/0001-38 - vencedora dos itens: 6 - 8 - 14 - 15 - 20 - 21 - 36 - 39 - 57 - 67 Totalizando: R\$ 79.285,00 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais); M CARREGA CORREÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.583.436/0001-38 - vencedora dos itens: 9 - 15 - 16 - 34 - 78 - 34 - 35 - 41 - 44 - 45 - 53 - 53 - 61 - 62 - 63 - 65 Totalizando: R\$ 127.589,30 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 07.736.581/0003-05 - vencedora dos itens: 19 Totalizando: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 40.329.140/0001-05 - vencedora dos itens: 26 - 33 Totalizando: R\$ 28.080,90 (vinte e oito mil e oitenta reais e noventa centavos); MEDICALIND REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.705.987/0001-31 - vencedora dos itens: 31 e 45 Totalizando: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais); OMS COMERCIO INTUITIVO LTDA - CNPJ: 45.170.113/0001-81 - vencedora dos itens: 37 Totalizando: R\$ 844,60 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); ORIGRICA FERRAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.258.299/0001-11 - vencedora dos itens: 38 e 50 Totalizando: R\$ 13.512,30 (treze mil e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos); ESPERA MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.527.362/0001-25 - vencedora dos itens: 42 - 64 Totalizando: R\$ 25.385,98 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Tiba de Licitação: Menor preço por item. Data de Adjudicação pela autoridade competente: 27 de SETEMBRO de 2024. Resolução de Recurso Ribeiro Aias - Secretária Municipal de Saúde.

ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO AIAS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 SFP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de sua Procuradoria, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição do menu diário escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital e qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compras.gov.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br> ou no endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> e também poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação-CP, localizada no Pódo da Prefeitura Municipal e Avenida Lincoln Faria, s/n, Vila Alegre, CEP: 65715-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cp.licitacao@capinzal.donorte.ma.gov.br com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 98 3155-1517.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 SFP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de sua Procuradoria, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compras.gov.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://portal.transparencia.ma.gov.br> ou no endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> e também poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação-CP, localizada no Pódo da Prefeitura Municipal e Avenida Lincoln Faria, s/n, Vila Alegre, CEP: 65715-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cp.licitacao@capinzal.donorte.ma.gov.br com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 98 3155-1517.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 SFP

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de sua Procuradoria, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de locação de máquinas, peças e materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compras.gov.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://portal.transparencia.ma.gov.br> ou no endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> e também poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação-CP, localizada no Pódo da Prefeitura Municipal e Avenida Lincoln Faria, s/n, Vila Alegre, CEP: 65715-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cp.licitacao@capinzal.donorte.ma.gov.br com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 98 3155-1517.

Capinzal do Norte/MA, 11 de outubro de 2024.
LUCIANO ALVES ALENCAR
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de nº 001/2023 do Contrato de nº 302/2022, firmado entre as Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a Empresa LFL CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para atender às necessidades do Município de Cidelândia - MA, em conformidade com o Termo de Referência de nº 011/2022 e seus anexos. Do prazo prorrogado: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024. Base Legal: Art. 57 do Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato Original.

Termo Aditivo de nº 002/2024 do Contrato de nº 352/2022, firmado entre as Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a Empresa LFL CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para atender às necessidades do Município de Cidelândia - MA, em conformidade com o Termo de Referência de nº 011/2022 e seus anexos. Do prazo prorrogado: 216 (duzentos e dezesseis) dias. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024. Base Legal: Art. 57 do Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato Original. Assinatura: Lucas Moreira, Ordenador de Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 SFP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, em conformidade com o Termo de Referência descrito no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compras.gov.br> no dia e horário marcados.

MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: 6eb1d626a71cd166177e13039e205981

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 101002/2024. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: f5960aac4166574d891ba19bf1691e85

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 101003/2024. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: 1efc98b45e1f0f08478d6a12b52e53a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/006-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/006-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniolli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, suscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 011-07-2024/006-E
NOME: LUZIA DA SILVA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 033.373.043-70**

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 90, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-009-0090: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas UTM (228835.29 E, 9188154.81 N), deste segue confrontando com a propriedade de **DEUSIVAN SOUSA DA SILVA**, com azimute de 351°15'50" por uma distância de 34,60 m até o ponto **P2** de coordenadas UTM (228840.54 E, 9188120.61 N), deste segue confrontando com a propriedade de **EDIVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, com azimute de 87°6'32" por uma distância de 11,20 m até o ponto **P3** de coordenadas UTM (228829.36 E, 9188120.05 N), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ ALDENOR RODRIGUES MIRANDA**, com azimute de 175°23'40" por uma distância de 31,70 m até o ponto **P4** de coordenadas UTM (228826.81 E, 9188151.65 N), deste segue confrontando com a **RUA NOSSA**

4 Política

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 3ª FASE - Prefeitura Administrativa nº 180001/2024. A Prefeitura Municipal de Capim de Nove - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual de materiais de escritório e materiais diversos para contratação de serviços de manutenção de mobiliário em âmbito do Município de Capim de Nove, em conformidade com o Edital nº 01/2024, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 000016 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e realizar-se-á em 18.00 horas de 23 de outubro de 2024. Avenida pública de julgamento em endereço eletrônico no site <http://www.compras.gov.br/licitacao/licitacao.html> no dia e horário indicados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Capim de Nove - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Capim de Nove - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.capimdenove.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Capim de Nove (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Amorim - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 3ª FASE - Prefeitura Administrativa nº 180002/2024. A Prefeitura Municipal de Capim de Nove - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual de materiais de escritório e materiais diversos para contratação de serviços de manutenção de mobiliário em âmbito do Município de Capim de Nove, em conformidade com o Edital nº 01/2024, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 000016 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e realizar-se-á em 18:00 horas de 23 de outubro de 2024. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Capim de Nove - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Capim de Nove - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.capimdenove.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Capim de Nove (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Amorim - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 3ª FASE - Prefeitura Administrativa nº 180003/2024. A Prefeitura Municipal de Capim de Nove - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual de materiais de escritório e materiais diversos para contratação de serviços de manutenção de mobiliário em âmbito do Município de Capim de Nove, em conformidade com o Edital nº 01/2024, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 000016 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e realizar-se-á em 18:00 horas de 23 de outubro de 2024. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Capim de Nove - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Capim de Nove - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.capimdenove.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Capim de Nove (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Amorim - Pregoeiro.



A voz dos brasileiros fortalecendo a democracia

A Justiça Eleitoral brasileira continua uma grande prova de toda a sua capacidade para a realização de mais um período eleitoral garantido, com resultados ímpeis e imparciais, em paralelo, dos municípios brasileiros, para o segundo turno eleitoral, que ocorrerá em 15 de novembro de 2024, com o objetivo de garantir a continuidade da democracia no país. A mudança da população brasileira na Justiça Eleitoral e nos seus eleitorais é resultado de um trabalho conjunto de planejamento e organização. Este ano, foram 470 mil urnas eletrônicas, que receberam 122 milhões de eleitores em 3.200 municípios brasileiros.

Em todo o Maranhão, a Justiça Eleitoral tem se esforçado para garantir a segurança e a integridade dos processos eleitorais. Isso inclui a implementação de sistemas de segurança avançados, a utilização de tecnologia de ponta e a capacitação dos funcionários. Além disso, a Justiça Eleitoral tem se esforçado para garantir a acessibilidade dos serviços eleitorais, permitindo que todos os cidadãos possam exercer seu direito de voto de forma segura e transparente.

Em relação à política local, temos ataques

Iterma promove entrega histórica de títulos de moradia no assentamento Gisele em São Luís

"Todos vocês aprenderam a possuir e agora vão doar dos seus títulos", disse presidente Anderson Ferreira

Um evento marcado pela entrega de 81 títulos de terrenos para os moradores do loteamento (RE, RE-S), o loteamento de Colonização e Terra de Maracá, situado no bairro de Maracá, ocorreu nesta terça-feira (11) em São Luís. A cerimônia, que reuniu cerca de 100 famílias, foi conduzida pelo prefeito Anderson Ferreira, acompanhado pelo secretário de Planejamento e Terras de Maracá, Antônio Roberto da Silva, e pelo presidente do Conselho Comunitário de Maracá, Antônio Roberto da Silva. O prefeito Anderson Ferreira destacou a importância deste momento histórico para as famílias que vivem no loteamento há mais de 30 anos. Ele afirmou que a entrega dos títulos é um passo importante para garantir a segurança jurídica e a regularização dos terrenos. Além disso, ele destacou a importância da participação da comunidade na gestão do loteamento e a necessidade de manter o diálogo com as famílias.



O presidente do Iterma, Anderson Ferreira, participou da entrega dos títulos de terrenos em São Luís.

Anderson, no entanto, que entregará aos moradores os títulos de terrenos. Ele disse que a entrega dos títulos é um passo importante para garantir a segurança jurídica e a regularização dos terrenos.

ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual de materiais de escritório e materiais diversos para contratação de serviços de manutenção de mobiliário em âmbito do Município de Santa Luzia do Pará, em conformidade com o Edital nº 01/2024, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 000016 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e realizar-se-á em 18:00 horas de 23 de outubro de 2024. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Santa Luzia do Pará - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.santaluzia.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Santa Luzia do Pará (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Amorim - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. O Município de Parobabo - Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual de materiais de escritório e materiais diversos para contratação de serviços de manutenção de mobiliário em âmbito do Município de Parobabo, em conformidade com o Edital nº 01/2024, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 000016 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e realizar-se-á em 18:00 horas de 23 de outubro de 2024. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Parobabo - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Parobabo - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.parobabo.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Parobabo (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Amorim - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004. O Município de Matões do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual de materiais de escritório e materiais diversos para contratação de serviços de manutenção de mobiliário em âmbito do Município de Matões do Norte, em conformidade com o Edital nº 01/2024, de 01 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 000016 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e realizar-se-á em 18:00 horas de 23 de outubro de 2024. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Matões do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.matoesnorte.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Matões do Norte (MA), 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Amorim - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140204 - CPL - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000204 - SESAU
A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Brandão, 575, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65520-000, CNPJ: 46.911.898/0001-80, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 140204 no dia 25/10/2024 às 09:00 horas, tendo de Realizar-se-á em endereço eletrônico no site <http://www.compras.gov.br/licitacao/licitacao.html> no dia e horário indicados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.vitorinofreire.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Vitorino Freire - MA, 11 de outubro de 2024. Wanderley Vieira Soares - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0190204, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030901PE0204, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e execução das festividades constantes no calendário cultural do Município, conforme Termo de Referência, mediante o qual os interessados poderão apresentar propostas e serem selecionados para a realização dos serviços. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de São Luís - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, São Luís - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.saoluiz.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. São Luís (MA), 11 de outubro de 2024. Maria do Socorro Moraes Lima - Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140204 - CPL - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL (ITEMS 000001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000204 - SESAU)
A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Brandão, 575, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65520-000, CNPJ: 46.911.898/0001-80, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 140204 no dia 25/10/2024 às 09:00 horas, tendo de Realizar-se-á em endereço eletrônico no site <http://www.compras.gov.br/licitacao/licitacao.html> no dia e horário indicados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência de Maranhão em endereço eletrônico <http://www.transparencia.maranhao.ma.gov.br> e também poderá ser obtido em: Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, Avenida de São Sebastião nº 100, Centro, Vitorino Freire - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de E-mail: cp@prefeitura.vitorinofreire.ma.gov.br. Encerramento eletrônico no sistema nº 02/09510-1137. Vitorino Freire - MA, 11 de outubro de 2024. Wanderley Vieira Soares - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 298

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Volume II

DATA: 25 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 299
RUBRICA #

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 101002/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 25/10/2024

HORÁRIO: 14:00 HORAS

FASE EXTERNA

- ***Proposta de preços inicial***
- ***Composição de Custos***
- ***Propostas readequadas***
- ***Documentação de habilitação dos interessados***
- ***Ata de abertura do certame***
- ***Relatório Conclusivo***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPropostas Iniciais
Nº 008/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001
Descrição: CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de
Quantidade: 4000
Valor: 2.496.760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS Fabricante/Marca: são lucas/são lucas	624,19	2.496.760,00	24/10/2024 18:14:48	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: REIFLEX	624,19	2.496.760,00	24/10/2024 10:11:23	CLASSIFICADA
MOBIE ATACADISTA E Fabricante/Marca: DELTA/ DESK	683,00	2.732.000,00	18/10/2024 17:04:28	CLASSIFICADA
ANTONIO C B COUTO NETO LTDA Fabricante/Marca: CB PLAST	624,19	2.496.760,00	25/10/2024 13:21:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002
Descrição: CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de
Quantidade: 400
Valor: 952.868,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 008/2024

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 301

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS Fabricante/Marca: são lucas/são lucas	2.382,17	952.868,00	24/10/2024 18:15:21	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: REIFLEX	2.382,17	952.868,00	24/10/2024 10:11:33	CLASSIFICADA
MOBIE ATACADISTA E Fabricante/Marca: desk/delta	6.040,00	2.416.000,00	18/10/2024 17:04:40	CLASSIFICADA
ANTONIO C B COUTO NETO LTDA Fabricante/Marca: CB PLAST	2.382,17	952.868,00	25/10/2024 13:22:07	CLASSIFICADA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82.

10.1002/2024
 F. C. AQUINO
 V. O
 FLS 308

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ 49.051.198/0001-82
 Est. 127.268.282.110
 Av. L. Man. 0425/53
 E-mail: mercial@diadistribuidora@outlook.com
 Guarulhos-SP
 Telefone: (071) 98837-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

EDITAL ELETRÔNICO Nº 008/2024
 Processo Administrativo nº 101002/2024

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
1	<p>CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura ôsica de tubos 30/16" (1,67 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubo de 7/8" (10,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura isolada com espuma M10 e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e reforço. Pintura eletrolítica de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 08(jun) suporte para porta-caculo ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de reforço e pintura eletrolítica a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTIRAS de poliestireno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 12 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encostos retangulares na estrutura e travessão com pino cingão do mesmo material. Medidas aproximadas: largura 420 mm, altura 208mm no eixo central da asa curvatura; espessura do 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixação na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 402mm. Altura do assento até o pé de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e porta menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata.</p> <p>Atestada técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço da fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NBR17 e NBR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (aprovestar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares)- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo ao prescrito nos portarias 195/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	REFLEX	ROMA	UND	4000	quatrocentos e noventa reais	R\$ 300,00	um milhão, cento e sessenta mil reais	R\$ 1.160.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.160.000,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						um milhão, cento e sessenta mil reais			

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital

Declaramos que nesta proposta estão incluídos eventuais viagens e/ou deslocamentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega deve ser definido em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de penalidade em caso de descumprimento.

DIONAL
 DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS LTDA
 Assinado de forma digital por
 DIONAL DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS LTDA
 Dados: 2024.10.25 14:47:26
 -0100

101002/2024 VO

304

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas ressupções.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 25 DE AOUTUBRO DE 2024.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.051.199/0001-82

DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por
DIONAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.10.25 14:47:35 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- ANTONIO C B COUTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 306
RUBRICA *h*

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
Processo Administrativo nº 101002/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

Prezado Pregoeiro,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero	CB PLAST	R\$ 1.916,00	400	Unidades	R\$ 766.400,00

101002/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 307
 RUBRICA

injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.

CADEIRA - Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.

MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por



101002/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 308
 RUBRICA 68

engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares-cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105-2012 e 184-2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.				
Valor Total				R\$ 766.400,00

2. VALOR TOTAL R\$ 766.400,00 (Setecentos e Seiscentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
3. Validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

TIMON MARANHÃO 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO C B
 COUTO NETO
 LTDA:1417071200163
 00163

Assinado de forma digital por ANTONIO C B COUTO NETO
 LTDA:1417071200163
 Dados: 2024.10.25 16:07:38 -03'00'

LUCIANA MOVEIS
 CNPJ: 14.170.712/0001-63
 ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO
 CPF: 133.197.791-68
 Empresário

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37.



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

101002/2024
F
FLS 310
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024
DATA DA ABERTURA: 25/10/2024 ÀS 14:00HRS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>CADDEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/10" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01 (um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 405 mm, altura 209mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 490mm e comprimento de 403mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 03 (três) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	UND.	4.000	SÃO LUCAS	R\$ 624,19	R\$ 2.496.760,00

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luís - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Data: 2024.10.24
18:26:38 -03'00'



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTERAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 558mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrada em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210° C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA - Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diametro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e bastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nas componentes plásticas marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2006 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	CONJ.	400	SÃO LUCAS	R\$ 2.382,17	R\$ 952.868,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.449.628,00. (Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).						

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
Conta: 64.375-0 Agência: 1414-1
Validade da proposta: 90 dias

CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Data: 2024.10.24 16:26:51 -03'00'

Avenida 65, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luís - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

101002/2024
NO
F
FLS 311
R



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência do edital
Local de entrega: Conforme o Termo de Referência do edital
Garantia e assistência técnica: Conforme o Termo de Referência do edital
Observações:

A Escollar Industria de Moveis Ltda, inscrito(a) no CNPJ: 30.177.538/0001-37, sediada AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Clementino Lucas da Costa Junior, Sócio Administrador, infra-assinado, (brasileiro), (casado), portador(a) da Carteira de Identidade nº 164 708 e do CPF/MF nº 036.178.903-34, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico N°30.2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei: a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; c) que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia; d) que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 com suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88; h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração. **QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPIZAL DO NORTE -MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELA DO MUNICÍPIO DE CAPIZAL DO NORTE-MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

DECLARO DE DIREITO QUE ACEITO ESTÁ CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

Declaro cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

**CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR**

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS DA
COSTA JUNIOR
Dados: 2024.10.24 18:26:24
-03'00'

101002/2024
F. 115 313
P. 115 313



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

Declaro que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

A empresa Escollar Industria de Moveis Ltda, inscrito(a) no CNPJ: 30.177.538/0001-37, sediada AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Clementino Lucas da Costa Junior, Sócio Administrador, infra-assinado, (brasileiro), (casado), portador(a) da

Carteira de Identidade nº 164 708 e do CPF/MF nº 036.178.903-34, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, 1º, da Lei nº 14.133/2021).

SÃO LUIS-MA, 24 de OUTUBRO de 2024

**CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR**

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Data: 2024.10.24 18:25:51
+03'00'

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS
CNPJ:30.177.538/000137
Representante Legal
Clementino Lucas da Costa Junior
CPF: 036.178.903-34

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade a todo o cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 314

RUBRICA

✓

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

DECLASSIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- ANTONIO C B COUTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63



PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 101002/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

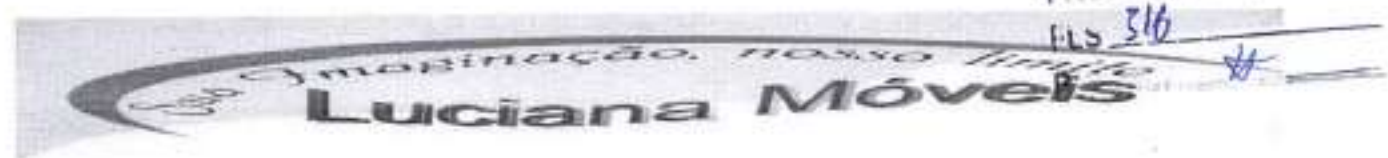
Prezado Pregoeiro,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero	CB PLAST	R\$ 1.916,00	400	Unidades	R\$ 766.400,00

101002/2024
F... ..VO
FILS 316



<p>injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.</p> <p>Lauda de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por</p>				
---	--	--	--	--



<p>engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares-cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>					
Valor Total					R\$ 766.400,00

2. VALOR TOTAL R\$ 766.400,00 (Setecentos e Seiscentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
3. Validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

TIMON MARANHÃO 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO C B
 COUTO NETO
 LTDA:14170712000163
 00163

Assinado de forma digital por ANTONIO C B COUTO NETO
 LTDA:14170712000163
 Data: 2024.10.25 16:07:38 -03'00'

LUCIANA MOVEIS
 CNPJ: 14.170.712/0001-63
 ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO
 CPF: 133.197.791-68
 Empresário

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

DESCLASSIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001/82.

101002/0024

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ Nº 061.196/0001-83
 Inscrição nº 127.268.282.110
 Inscrição nº 0419753
 E-mail: recebimento@distribuidora.com.br
 Maranhão - MA
 Telefone: (87) 9 8657-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFINZAL DO NORTE - MA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024
 Processo Administrativo nº 101603/2024

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cadeiras e conjuntos escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm, encosto com tubos de 7/8" (1,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizada na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de graveteira em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver (3)um suporte para porta-cacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTERAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encostos retangulares na estrutura e travamento com pneu tampão do mesmo material. Medida aproximada: largura 405 mm, altura 238mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 04 (quatro) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao livro, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105.2012 e 384.2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos;	REFLEX	ROMA	UND	4000	quatrocentos e noventa reais	R\$ 290,00	um milhão, cento e sessenta mil reais	R\$ 1.160.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.160.000,00			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						um milhão, cento e sessenta mil reais			

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 113/2003 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega deve ser definido em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de penalidades em caso de descumprimento.

101002/2024

NO

FLS 320

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.159/0001-62

DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por
DIONAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA
Data: 2024.10.25 14:47:35 -0100'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101.002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 326

RUBRICA #

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37.



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024
DATA DA ABERTURA: 25/10/2024 ÀS 14:00HRS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm e 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 160mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14008 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao	CONJ.	400	SÃO LUCAS	R\$ 2.040,00	R\$ 816.000,00

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luís - MA

E-mail: escollar_moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Data: 2024.10.30
13:01:58 -03'00'

4
10/30/2024
13:01:58
101002/2024



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

<p>laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 816.000,00. (Oitocentos e Dezesesseis Mil Reais).					

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
 Conta: 64.375-0 Agência:1414-1
 Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência do edital
 Local de entrega: Conforme o Termo de Referência do edital
 Garantia e assistência técnica: Conforme o Termo de Referência do edital
 Observações:

**CLEMENTINO
 LUCAS DA
 COSTA JUNIOR**

Assinado de forma digital por
 CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
 Dados: 2024.10.30 13:02:12 -03'00'

A Escollar Industria de Moveis Ltda, inscrito(a) no CNPJ: 30.177.538/0001-37, sediada AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Clementino Lucas da Costa Junior, Sócio Administrador, infra-assinado, (brasileiro), (casado), portador(a) da Carteira de Identidade nº 164 708 e do CPF/MF nº 036.178.903-34, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº08.2024, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei: a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; b) que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia; c) que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 com suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88; h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, **QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPIZAL DO NORTE -MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS**

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA
 E-mail: escollar.moveis@gmail.com
 Fone: (98) 98847-5099

10100212024
 15.328
 NO



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARO DE DIREITO QUE ACEITO ESTÁ CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

Declaro cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

Declaro que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

A empresa Escollar Industria de Moveis Ltda, inscrito(a) no CNPJ: 30.177.538/0001-37, sediada AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Clementino Lucas da Costa Junior, Sócio Administrador, infra-assinado, (brasileiro), (casado), portador(a) da

Carteira de Identidade nº 164 708 e do CPF/MF nº 036.178.903-34, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, 1º, da Lei nº 14.133/2021).

SÃO LUIS-MA, 30 de OUTUBRO de 2024

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma
digital por
CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Data: 2024.10.30
13:02:26 -03'00'

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS
CNPJ:30.177.538/000137
Representante Legal
Clementino Lucas da Costa Junior
CPF: 036.178.903-34

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

101603/2024
FLS 324
NO

São Paulo, 08 de Junho de 2022.

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Contato: Clementino Lucas da costa Júnior
E-mail: saolucascosta@gmail.com

Prezado,

Venho por meio deste informar que, o certificado CP.19.01.0252 sofreu uma atualização no código e na portaria 401, após cumprimento satisfatório das etapas para emissão do certificado atualizado, o mesmo segue junto a este ofício.

- CP.2019.00252 Rev 01 – Para o seguinte escopo: Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Coloco-me à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias, ao tempo em que renovo meus protestos de estima consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Beatriz Rodrigues
Secretaria - ISOPOINT



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO
MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: lara Schineider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: lara Schineider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 01B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende da autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauriv - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaoebauer.com.br - bauer@falcaoebauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	609	± 0,01	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	468	± 1,1	450 a 470
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	380 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	325 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	467	± 0,01	400/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	300 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	340	± 0,01	330 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	335	± 0,01	300 Mínimo
Altura do assento (h ₆)	mm	261	± 1,1	250 a 270
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	156	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	260	± 1,1	240 a 260
Profundidade da superfície do assento (t ₅)	mm	260	± 1,1	260 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₈)	mm	150	± 1,1	140 a 170
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	101	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-2	± 0,1	-5 a -2

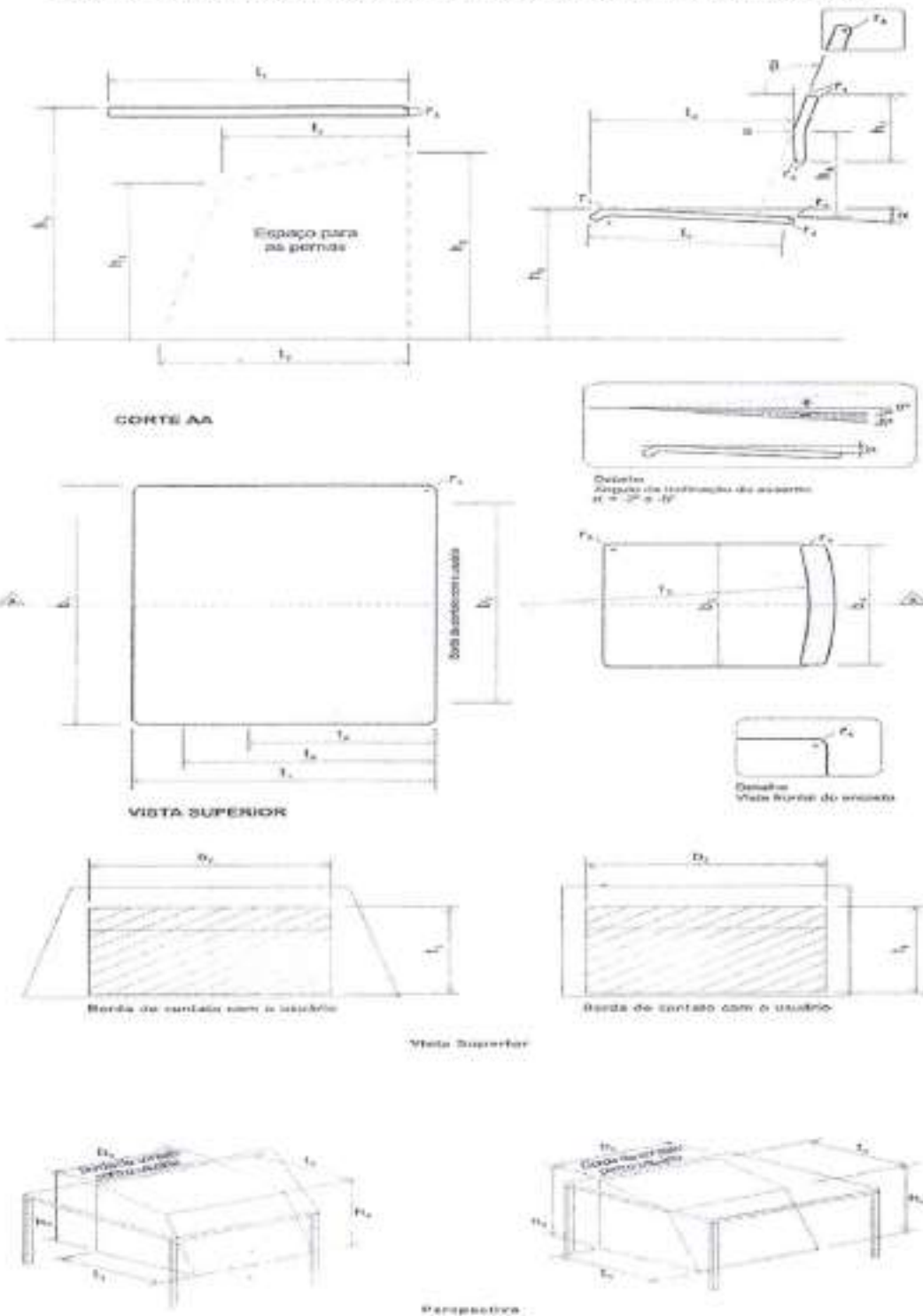
Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

101002/2024

VO

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006 2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

LSR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista, São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 03B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

101002/2024 VO



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	609	± 0,01	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	597	± 1,10	580 a 600
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	495 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	420 Mínimo
Profundidade do tampo (l ₁)	mm	465	± 0,01	400/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (l ₂)	mm	Conforme	--	300 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (l ₃)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

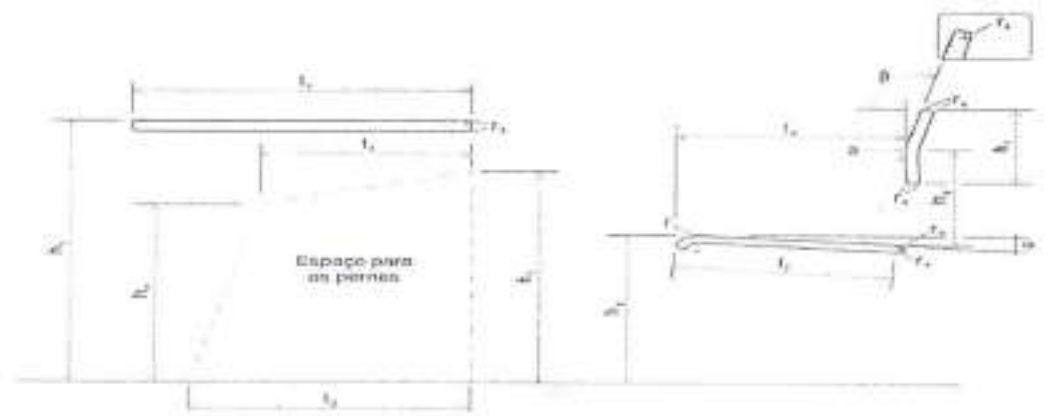
Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	398	± 0,01	330 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	300 Mínimo
Altura do assento (h ₆)	mm	347	± 1,10	340 a 360
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (l ₄)	mm	296	± 1,10	280 a 320
Profundidade da superfície do assento (l ₇)	mm	306	± 1,10	296 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₅)	mm	180	± 1,10	170 a 200
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	104	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-5	± 0,1	-5 a -2

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente às(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

101002/2024 VO

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

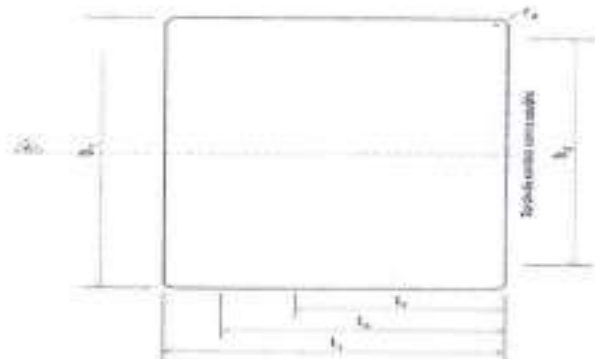
DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



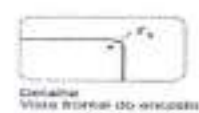
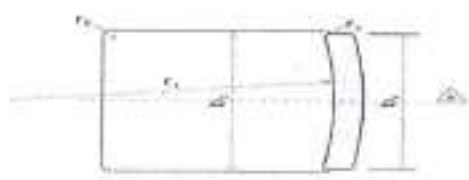
CORTE AA



Detalhe
Ângulo de inclinação do elemento
de 10° a 15°



VISTA SUPERIOR



Detalhe
Vista lateral do elemento



Borda de contato com o usuário



Borda de contato com o usuário

Vista Superior



Perspectiva



10.10.02/2024
VU
FLS 333



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO
Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

LBR

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO
MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 - Distrito Industrial
65099090 - São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 - Centro
95778-000 - Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno - ABS - CJA 04B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 - Mesa



Foto 2 - Cadeira

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins profissionais depende de autorização prévia.

101002/2024

VO

 Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b_1)	mm	608	$\pm 0,02$	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b_2)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h_1)	mm	650	1,10	630 a 650
Altura para movimentação das coxas (h_2)	mm	Conforme	--	545 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h_4)	mm	Conforme	--	465 Mínimo
Profundidade do tampo (t_1)	mm	467	$\pm 0,02$	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (b)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t_3)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r_3)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r_4)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r_5)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

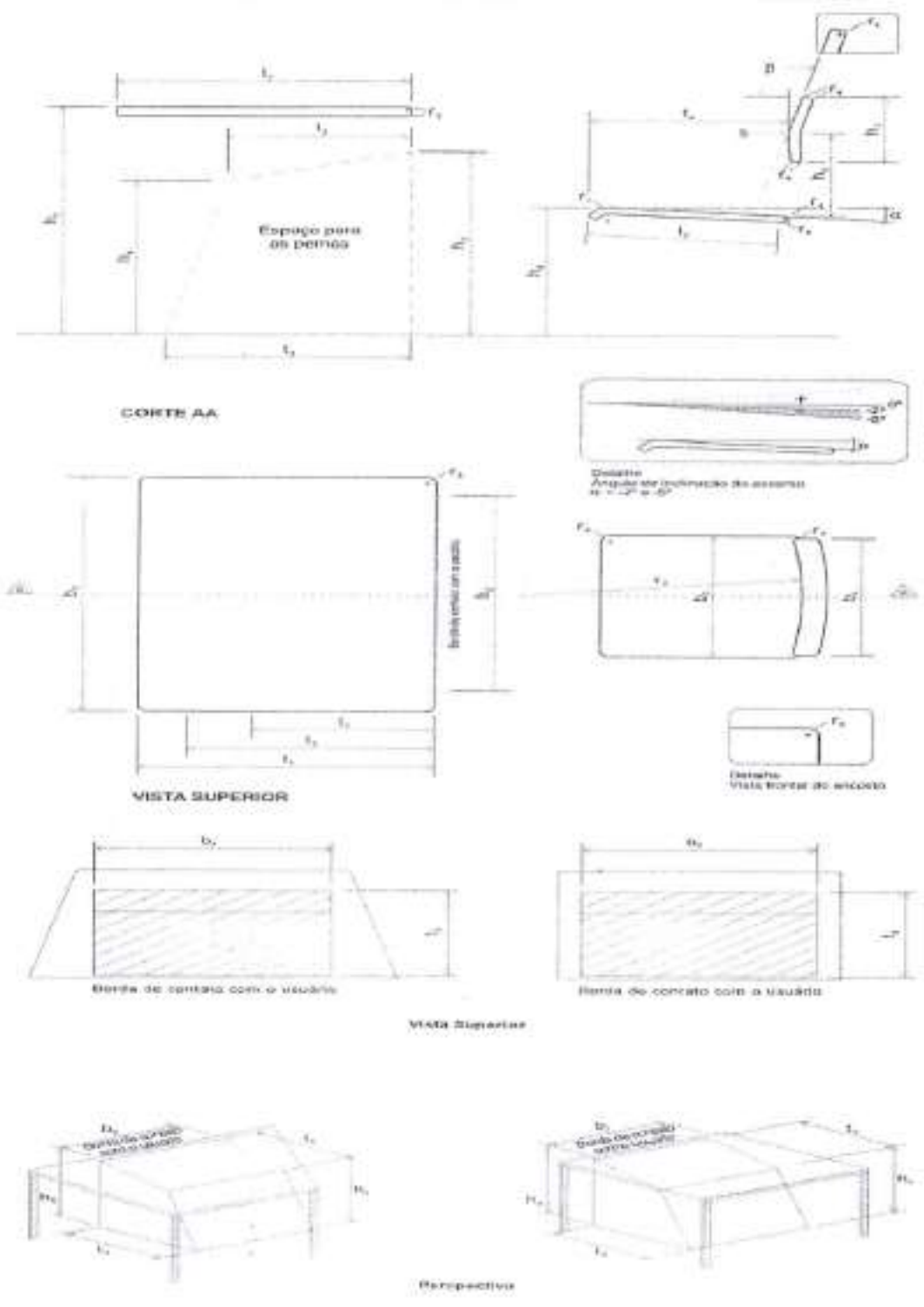
Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b_3)	mm	399	$\pm 0,02$	390 Mínimo
Largura do encosto (b_4)	mm	394	$\pm 0,02$	350 Mínimo
Altura do assento (h_6)	mm	380	$\pm 1,10$	370 a 390
Extensão vertical do encosto (h_7)	mm	179	$\pm 0,02$	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r_1)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r_2)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t_4)	mm	349	$\pm 1,10$	320 a 360
Profundidade da superfície do assento (t_7)	mm	349	$\pm 1,10$	349 Mínimo
Altura do ponto "S" (h_8)	mm	186	$\pm 1,10$	180 a 210
Raio das arestas e quinas (r_4)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r_5)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encostos (β)	°	104	$\pm 0,1$	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-4	$\pm 0,1$	-5 a -2

 Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

10100212034
VO

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



101002/2029 VO

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

LSR



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 05B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

Os resultados apresentados no presente documento refletem as condições em que o ensaio(s) foi(s) executado(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita no âmbito a sua utilização para fins promocionais mediante de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

101002/1024

VO



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

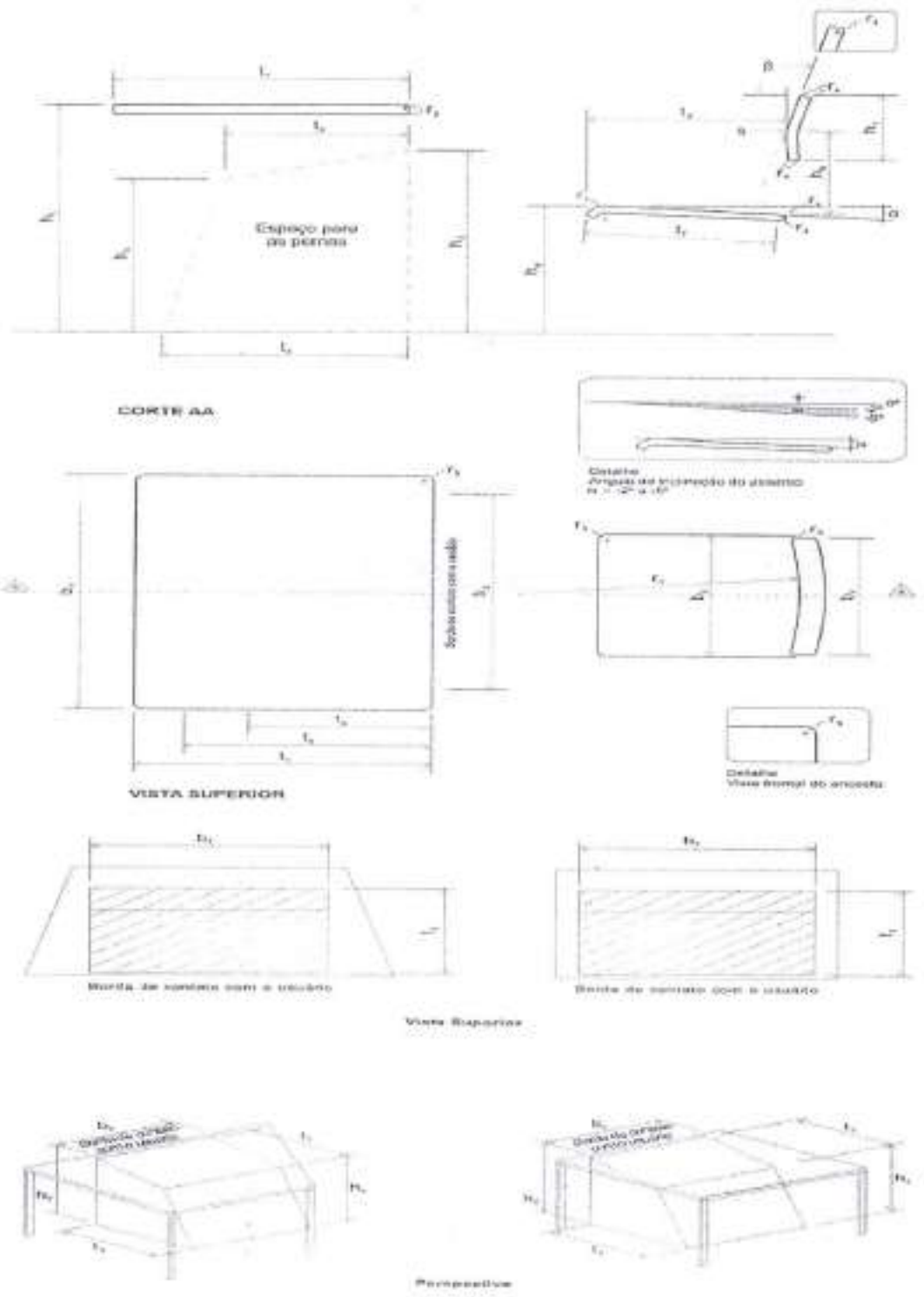
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,01	600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	716	± 1,10	700 a 720
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	610 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	520 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	466	± 0,01	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	399	± 0,01	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	350 Mínimo
Altura do assento (h ₂)	mm	430	± 1,10	420 a 440
Extensão vertical do encosto (h ₁)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	390	± 1,10	360 a 400
Profundidade da superfície do assento (t ₁)	mm	390	± 1,10	390 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₃)	mm	195	± 0,2	190 a 220
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	102	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-3	± 0,1	-5 a -2

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente às amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende


São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade



DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade



BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório



101002/2024
F... VO
ILS 312



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 1/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO
MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista, São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 06B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019



Foto 1 – Mesa



Foto 2 – Cadeira

101002/1024 VO
F...
ILS 343



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

NBR NM 300:2004 - Segurança de Brinquedos - Parte 1: Propriedades Gerais, Mecânicas e Físicas

NBR 11888:2008 - Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência - Requisitos gerais

NBR 8261:2010 - Tubos de aço-carbono, formado a frio, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais

NBR 14535:2008 - Móveis de Madeira - Requisitos e Ensaio para superfícies pintadas

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência

NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente às amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

1010024024
VO
F...
ILS 344



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Ensaio para verificação dos requisitos do aço conforme o subitem 4.1.4 da Norma NBR 14006:2008

Cadeira					
Tubo de seção circular					
Parâmetro		Unidade	Obtido	U	Especificado
Diâmetro externo	Mínimo	mm	20,76	--	--
	Máximo		20,96	--	
	Médio		20,86	± 0,19	
Espessura de parede	Mínimo	mm	2,06	--	--
	Máximo		2,18	--	
	Médio		2,12	± 0,11	
Massa linear		kg/m	0,897	± 0,248	--
Mesa					
Tubo de seção circular					
Parâmetro		Unidade	Obtido	U	Especificado
Diâmetro externo	Mínimo	mm	29,62	--	--
	Máximo		58,52	--	
	Médio		43,99	± 31,88	
Espessura de parede	Mínimo	mm	1,61	--	--
	Máximo		1,72	--	
	Médio		1,67	± 0,05	
Massa linear		kg/m	1,733	1,748	--

Os resultados apresentados no presente documento refletem as condições de ensaio e a precisão dos equipamentos utilizados.
A reprodução deste documento somente poderá ser feita de forma oficial e para fins promocionais mediante autorização prévia.

10.1002/11024
 F...
 ILB 345

VO



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.2. Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

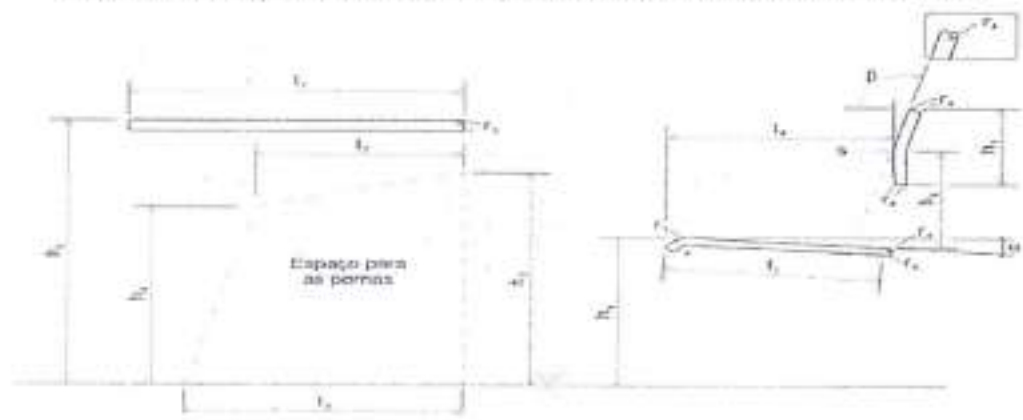
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,01	600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	770	± 1,1	750 a 770
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	665 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	565 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	465	± 0,01	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	398	± 0,01	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	350 Mínimo
Altura do assento (h ₃)	mm	458	± 1,10	450 a 470
Extensão vertical do encosto (h _r)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	430	± 1,10	400 a 440
Profundidade da superfície do assento (t _r)	mm	430	± 1,10	430 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₅)	mm	211	± 1,10	200 a 230
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encostos (β)	°	102	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-4	± 0,1	-5 a -2

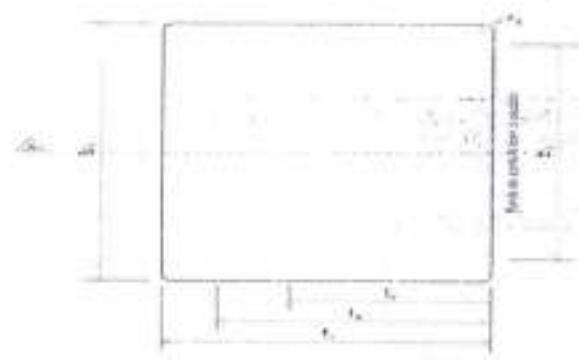
1010024024
 F
 LS 346
 V0

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



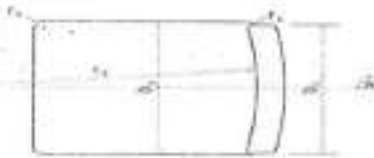
CORTE AA



VISTA SUPERIOR



Detalhe: Angulo de montagem no sentido de 15°-17°-15°



Detalhe: Vista frontal do elemento



Detalhe de montagem com o piso



Detalhe de montagem com o piso

Vista Superior



Perfis e juntas



1010 02/2024
F
15347



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.3. Ensaio para verificação do acabamento uniforme e defeitos conforme o subitem 4.3.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos	Conforme

3.4. Ensaio para verificação dos elementos removíveis sem a utilização de ferramentas conforme o subitem 4.3.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas	Conforme

3.5. Ensaio para verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes conforme o subitem 4.3.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

AD1002/1024
 F VO
 ILD 348
 4



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.6. Ensaio para verificação das saliências perforantes conforme o subitem 4.3.4 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Sem saliências perforantes	Não deve haver saliências perforantes

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Sem saliências perforantes	Não deve haver saliências perforantes

3.7. Ensaio para verificação de respingos provenientes de soldas na estrutura metálica conforme o subitem 4.3.5 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda	Conforme

3.8. Ensaio para verificação do fechamento dos tubos conforme o subitem 4.3.6 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Item	Obtido
Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações	Conforme

Cadeira	
Item	Obtido
Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações	Conforme

101002/2024
 F... VO
 15 349



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.9. Ensaio para verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário conforme o subitem 4.3.7 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
1	Vão	mm	Conforme	Menor que 6mm e Maior que 25mm

Cadeira				
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
1	Vão	mm	Conforme	Menor que 6mm e Maior que 25mm

3.10. Ensaio para verificação dos furos acessíveis ao usuário conforme o subitem 4.3.8 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6mm e 25mm	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6mm e 25mm	Conforme

3.11. Ensaio de rugosidade conforme o subitem 4.3.9 da Norma NBR 14006:2008

Tampo					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) da superfície do tampo da mesa	µm	4	± 0,60	40 Máximo
2			3	± 0,60	
3			3	± 0,60	
4			3	± 0,60	
5			4	± 0,60	

10100210024
F
ILS 350
VO



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 6/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgema de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgema é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Assento					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) do assento	µm	22	± 0,60	50 Máximo
2			22	± 0,60	
3			18	± 0,60	
4			20	± 0,60	
5			23	± 0,60	

Encosto					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) do encosto	µm	26	± 0,60	50 Máximo
2			24	± 0,60	
3			28	± 0,60	
4			29	± 0,60	
5			25	± 0,60	

3.12. Ensaio de verificação do nivelamento dos pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga conforme o subitem 4.3.10 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Carga distribuída	kg	30	29,85 a 30,15
Ocorrências	--	Conforme	Deve estar perfeitamente apoiado em uma superfície plana

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Carga distribuída	kg	30	29,85 a 30,15
Ocorrências	--	Conforme	Deve estar perfeitamente apoiado em uma superfície plana

3.13. Ensaio de resistência à luz ultravioleta do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.11 da Norma NBR 14006:2008

Tampo							
Parâmetro	Unidade	Obtido					Especificado
		CP 1	CP 2	CP 3	CP 4	U	
Variação média da cor Δ E	--	0	1	0	0	± 0,74	< 4

1010044024
 F
 IL 356 VO



Laboratório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 10/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com a NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.14. Ensaio para verificação do brilho da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (a) da Norma NBR 14006:2008

Tampo				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Média das leituras de brilho	ub	9	± 2,0	30 Máximo
Classificação	--	Fosco	--	Fosco ou semi-fosco

3.15. Ensaio para verificação da dureza da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (b) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Dureza ao rompimento	--	> 5H	> 2H
Dureza ao amassamento	--	> 5H	> 2H

3.16. Ensaio para verificação da resistência ao impacto da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (c) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Aparência da área ensaiada na posição 1	--	Conforme	--
Graduação da área ensaiada na posição 1	--	5	5
Aparência da área ensaiada na posição 2	--	Conforme	--
Graduação da área ensaiada na posição 2	--	5	5

3.17. Ensaio de resistência à abrasão da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (d) da Norma NBR 14006:2008

Tampo						
Parâmetro	Unidade	Obtido				Especificado
		CP 1	CP 2	CP 3	U	
Número de ciclos	--	100	100	100	--	100
Taxa de desgaste calculada	mg/100 ciclos	8	7	6	--	100 Máximo

10/10/2014
 F... VO
 1LS 552



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 11/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR 150 IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.18. Ensaio de resistência à manchas da superfície do tampo conforme o subitem 4.3.12 (f) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura média de condicionamento antes da realização do ensaio	°C	23	21 a 25
Umidade média de condicionamento antes da realização do ensaio	%	50	45 a 55
Tempo de condicionamento antes da realização do ensaio	horas	24	24
Temperatura do ambiente durante o ensaio	°C	23	--
Umidade do ambiente durante o ensaio	%	55	--

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Água	Água
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Detergente doméstico	Detergente doméstico
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Óleo vegetal	Óleo vegetal
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

101002/11024 VO
 F
 1 LS 353



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 12/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Café	Café
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Chá	Chá
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Leite	Leite
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Vinagre	Vinagre
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Suco de uva	Suco de uva
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita no original e sua validade para fins produzidos depende de autorização prévia.

1010 02 1024 VC
 F...
 IL 354



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 13/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Etanol	Etanol
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Catchup	Catchup
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Batom vermelho	Batom vermelho
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Lápis de cera preto	Lápis de cera preto
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Mostarda	Mostarda
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

101002/12024
F. ... VO
1 L5 355



Relatório de Ensaio nº MOVIL-044.002/19
Página: 14/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Solução de sabão doméstico	Solução de sabão doméstico
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Solução de corante	Solução de corante para tecidos
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Tinta de caneta esferográfica azul	Tinta de caneta esferográfica azul
Quantidade	ml	3	3
Data de validade		--	--
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Tinta de pincel atômico preta	Tinta de pincel atômico preta
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com a Norma NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.19. Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina, conforme o subitem 4.3.13.1 da Norma NBR 14006:2008

Tempo de exposição (horas)	Mesa			
	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841		Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3	
	Obtido	Especificado	Obtido	Especificado
300	d ₀ / t ₀	d ₃ / t ₃	Ri 0	Ri 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d₀ = isento de bolhas

Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t₀ = Isento de bolhas

Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015
Ri 0 = 0% de área enferrujada

Nota 1 – A Norma NBR 14006:2008 descreve que o grau de enferrujamento deve ser avaliado conforme a Norma NBR 5770:1984, porém esta Norma foi cancelada e substituída pela Norma NBR ISO 4628-3:2015, onde o grau de enferrujamento F0 estabelecido pela Norma NBR 5770:1984 equivale ao grau Ri 0 (0% de área enferrujada), estabelecido pela Norma NBR ISO 4628-3:2015.



Foto 3 – Mesa seccionada antes do ensaio



Foto 4 – Mesa seccionada após o ensaio

10100211024 VO
F
1LS 3S7

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo CONITEC em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Cadeira			
	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841		Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3	
	Obtido	Especificado	Obtido	Especificado
300	d0 / 10	d0 / 10	Ri 0	Ri 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d0 = Isento de bolhas

Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
10 = Isento de bolhas

Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015
Ri 0 = 0% de área enferrujada

Nota 1 – A Norma NBR 14006:2008 descreve que o grau de enferrujamento deve ser avaliado conforme a Norma NBR 5770:1984, porém esta Norma foi cancelada e substituída pela Norma NBR ISO 4628-3:2015, onde o grau de enferrujamento F0 estabelecido pela Norma NBR 5770:1984 equivale ao grau Ri 0 (0% de área enferrujada), estabelecido pela Norma NBR ISO 4628-3:2015.



Foto 5 – Cadeira seccionada antes do ensaio. Foto 6 – Cadeira seccionada após o ensaio

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.20. Ensaio de determinação da espessura da tinta, conforme o subitem 4.3.13.2 da Norma NBR 14006:2008

Método utilizado para determinação da espessura do revestimento

B

Condições ambientais

Parâmetro	Unidade	Obtido	U
Temperatura do ambiente durante o ensaio	°C	22,0	--
Umidade do ambiente durante o ensaio	%	60,0	--

Espessura da camada (µm) Mesa

Ponto	Individual			Especificado	Média		
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U		Obtido	U	Especificado
1	91	56	± 2,0	30 Mínimo	53	± 26,1	40 Mínimo
2	105	80	± 2,0				
3	90	65	± 2,0				
4	80	55	± 2,0				
5	68	43	± 2,0				
6	65	40	± 2,0				
7	61	36	± 2,0				
8	64	39	± 2,0				
9	75	50	± 2,0				
10	87	62	± 2,0				
11	90	65	± 2,0				
12	70	45	± 2,0				

Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)

36

Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)

80

Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)

25

101002/2024
 F...
 1 Ls 35A

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Espessura da camada (µm) Cadeira							
Ponto	Individual			Especificado	Média		
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U		Obtido	U	Especificado
1	125	100	± 2,0	30 Mínimo	101	± 35,7	40 Mínimo
2	121	96	± 2,0				
3	108	83	± 2,0				
4	101	76	± 2,0				
5	83	58	± 2,0				
6	120	95	± 2,0				
7	140	115	± 2,0				
8	159	134	± 2,0				
9	148	123	± 2,0				
10	123	98	± 2,0				
11	140	115	± 2,0				
12	138	113	± 2,0				

Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	58
Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	134
Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)	25

3.21. Ensaio de aderência da tinta, conforme o subitem 4.3.13.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Tempo de aplicação da fita	s	60	60 a 120
Destacamento na intersecção	mm	0	--
Classificação	--	Y0	Y ₀ ou Y ₁
Destacamento ao longo das incisões	mm	0	--
Classificação	--	X0	X ₀ ou X ₁

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Tempo de aplicação da fita	s	60	60 a 120
Destacamento na intersecção	mm	0	--
Classificação	--	Y0	Y ₀ ou Y ₁
Destacamento ao longo das incisões	mm	0	--
Classificação	--	X0	X ₀ ou X ₁

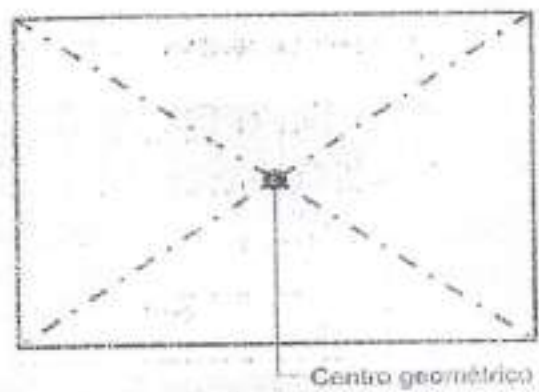
101002/2024
F... 20
ILS 360

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.22. Ensaio de carga estática vertical da mesa, conforme o subitem 6.3.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Maior vão da mesa	mm	605	--	--
Força aplicada	N	1250,0	--	1187,5 a 1312,5
Deformação em relação ao maior vão do tampo	%	3	± 0,26	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ponto de carregamento para a carga estática vertical

101005/2024
F...
LS 36L

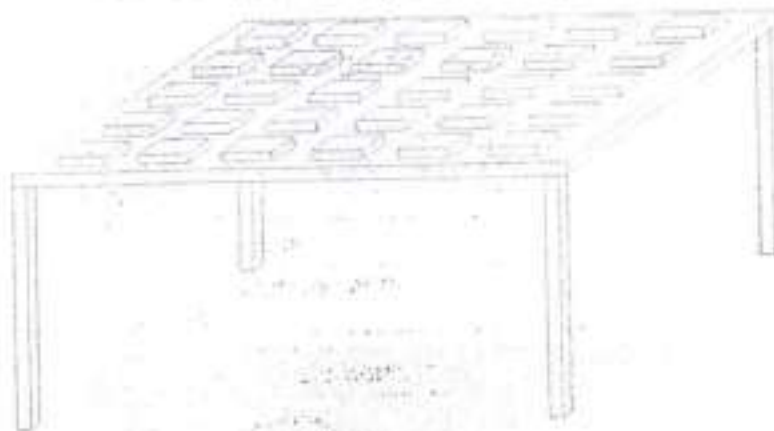
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.23. Ensaio de sustentação da carga da mesa, conforme o subitem 6.3.2 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Maior vão da mesa	mm	605	-
Massa uniformemente distribuída	g/cm ²	20	19,9 a 20,1
Deformação permanente após a remoção da carga em relação ao vão	%	0	0,5 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Sustentação de carga da mesa

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC -- International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.24. Ensaio de carga estática horizontal na mesa, conforme o subitem 6.3.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₁	--	F ₁
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₂	--	F ₂
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₃	--	F ₃
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	10	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	11	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₄	--	F ₄
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	7	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	7	± 0,01	24 Máximo

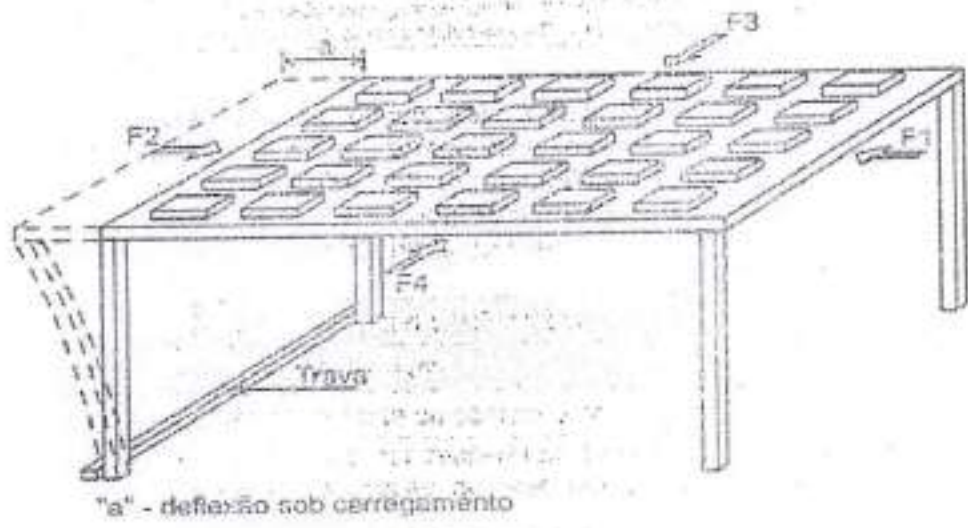
Os resultados apresentados no presente documento referem-se aos resultados dos ensaios realizados.
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sob autorização para fins profissionais de autoria própria.

1010021029 VO
LS 563

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Ceteq de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Ceteq é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Nota 1 - Não foi possível realizar o ensaio com a carga distribuída de forma uniforme, pois utilizando este método a amostra apresentou tombamento antes de atingir a força estabelecida pela Norma NBR 14006:2008, impossibilitando a medição do valor de deflexão, sendo assim a carga de 100kg foi deslocada para o ponto mais próximo possível do local de aplicação da força, para evitar o tombamento da mesa.

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente.	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser resperado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tempo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Carga estática horizontal da mesa

101002/2024 VO
 F
 1LS 364

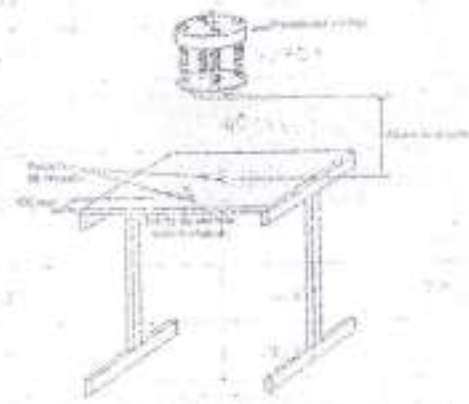
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.25. Ensaio de impacto vertical da mesa, conforme o subitem 6.3.4 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Região	--	1	--	1
Altura de impacto	mm	240,0	--	239,5 a 240,5
Número de impacto	vezes	10	--	10

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Região	--	2	--	2
Altura de impacto	mm	240,0	--	239,5 a 240,5
Número de impacto	vezes	10	--	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tempo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto vertical na mesa

101002/2024 VO
 F
 LS 366



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 24/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

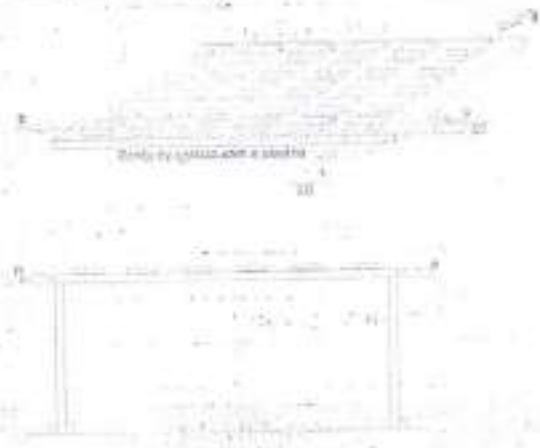
3.26. Ensaio de fadiga horizontal da mesa, conforme o subitem 6.3.5 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação	--	Pontos "a" e "b"	Pontos "a" e "b"
Massa uniformemente distribuída	kg	100	100
Força aplicada	N	150,0	142,5 a 157,5
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	6 a 12
Número de ciclos	--	30 000	30 000

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação	--	Pontos "c" e "d"	Pontos "c" e "d"
Massa uniformemente distribuída	kg	100	100
Força aplicada	N	150,0	142,5 a 157,5
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	6 a 12
Número de ciclos	--	30 000	30 000

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga horizontal

10100212024
VU
FLS 366



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com /NBR ISO IEC 17025. sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.27. Ensaio de tombamento da mesa, conforme o subitem 6.3.6 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Ponto de elevação da mesa	--	Borda 1	Borda 1
Número de tombamentos	vezes	5	5

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Ponto de elevação da mesa	--	Borda 2	Borda 2
Número de tombamentos	vezes	5	5

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

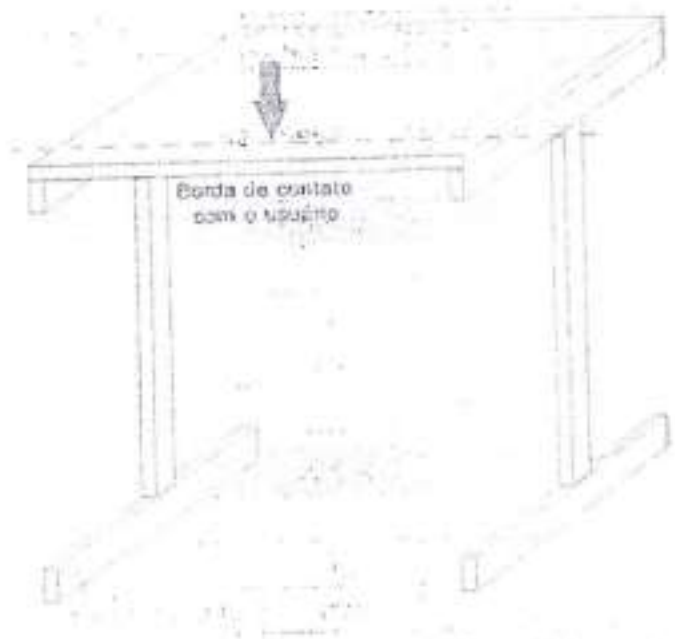
101002/2024
VU
1-LS 367

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.28. Ensaio de estabilidade da mesa, conforme o subitem 6.3.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação de carga	--	Borda 1	Borda 1
Força aplicada	kg	60,0	59,7 a 60,3
Distância em relação a borda de contato	mm	50	50
Ocorrências	N	Não tomou	Não pode tombar sob carga

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação de carga	--	Borda 2	Borda 2
Força aplicada	kg	60,0	59,7 a 60,3
Distância em relação a borda de contato	mm	50	50
Ocorrências	N	Não tomou	Não pode tombar sob carga



Ensaio de estabilidade da mesa

101002.120 24
VO
ILS 368

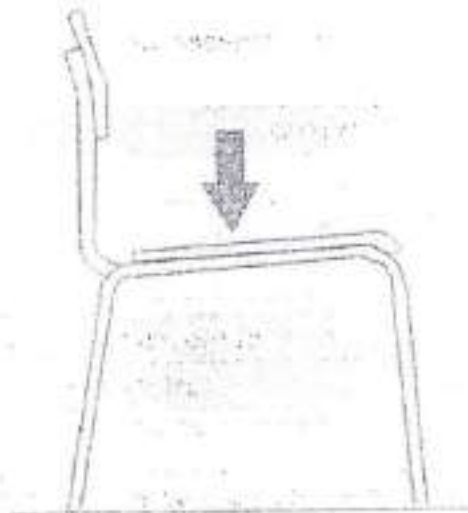
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Órgão de Análise com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cigre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.29. Ensaio de carga estática no assento, conforme o subitem 6.4.1 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Número de aplicações	vezes	10	10
Força aplicada	N	1 500	1425 a 1575
Tempo sob carga	s	10	10 Mínimo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de carga estática no assento

1010021054
 F
 1LS 369

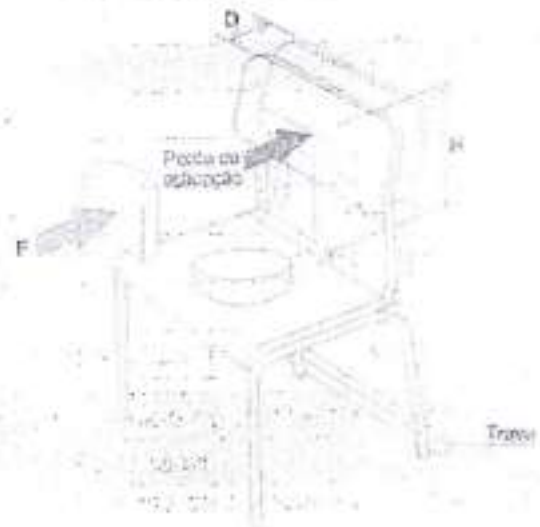
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre nº 10001, com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC -- International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.30. Ensaio de carga estática no encosto, conforme o subitem 6.4.2 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	1 800	1710 a 1890
Força aplicada	N	750	722 a 798
Número de aplicações de força	vezes	10	10
Frequência de aplicação de força	vezes / minuto	10	10
Altura "H"	mm	300	--
Deformação permanente em relação a altura "H"	%	0	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de carga estática no encosto

101002/1024
VO
LS 370

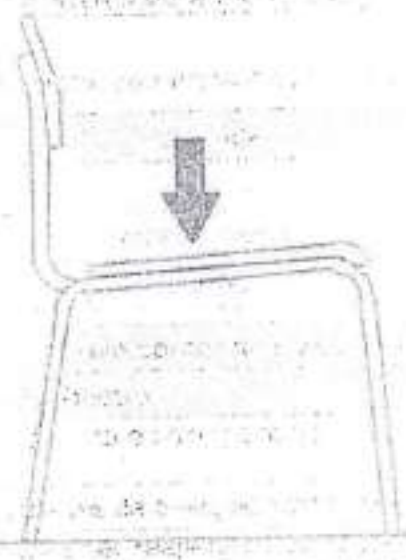
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.31. Ensaio de fadiga no assento, conforme o subitem 6.4.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força aplicada	N	950	902 a 998
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	12	10 a 20
Número de ciclos	vezes	100 000	100 000

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga no assento

101002-10024 VO
F
I-LS 371

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.32. Ensaio de fadiga no encosto, conforme o subitem 6.4.4 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	950	902 a 998
Força aplicada	N	330	313 a 347
Número de ciclos	--	100 000	100 000
Frequência de aplicação de força	ciclos / minuto	12	10 a 20

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga no encosto

101002 1024
VO
I-LS 372

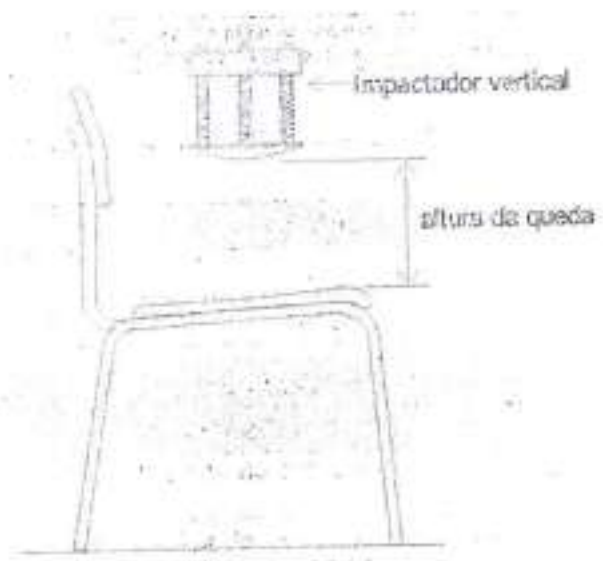
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.33. Ensaio de impacto no assento, conforme o subitem 6.4.5 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Altura de impacto	mm	135,0	134,5 a 135,5
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto no assento

folha 02/03 VO
 LS 373

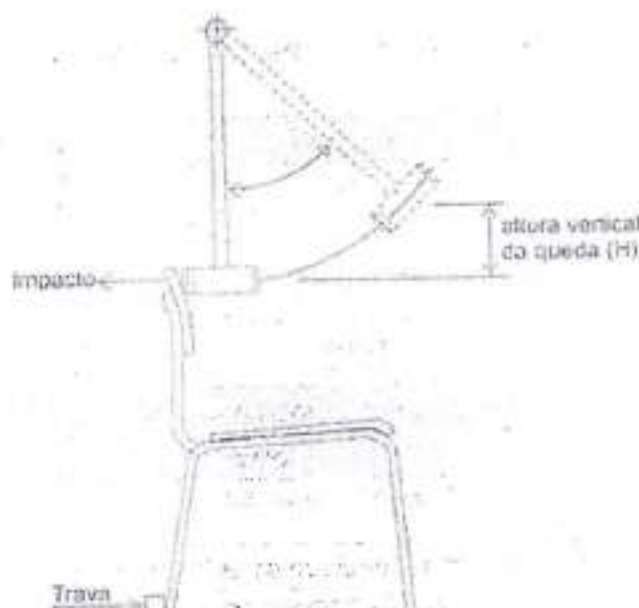
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.34. Ensaio de impacto no encosto, conforme o subitem 6.4.6 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	1	0,8 a 2,0
Altura de impacto em relação ao ponto de impacto "H"	mm	460	462,5 a 463,5
Ângulo de inclinação do pêndulo	°	57	55 a 59
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto no encosto

1010021024 VO

I-LS 574



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 33/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.35. Ensaio das pontelras dos pés da cadeira, conforme o subitem 6.4.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	0,9	0,8 a 2,0
Massa	kg	10	9,95 a 10,05
Percurso	m	1	1
Número de ciclos	vezes	20 000	20 000
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	5 a 10

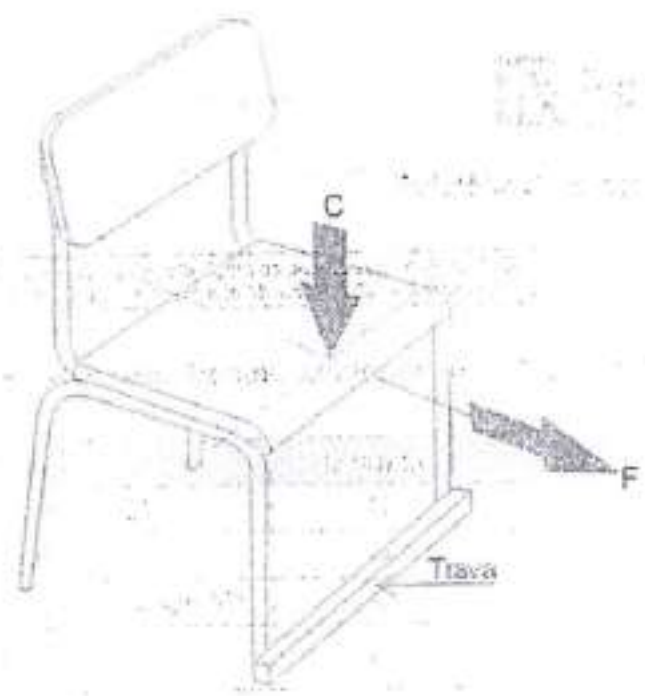
Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.36. Ensaio de estabilidade frontal, conforme o subitem 8.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	5	5 Mínimo
Ocorrências	-	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar

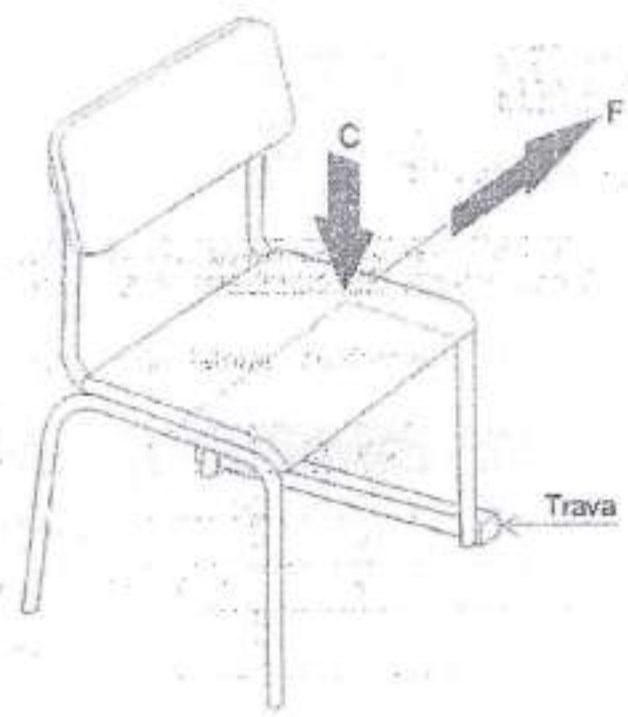


Ensaio de estabilidade frontal

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.37. Ensaio de estabilidade lateral, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	5	5 Mínimo
Ocorrências	-	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



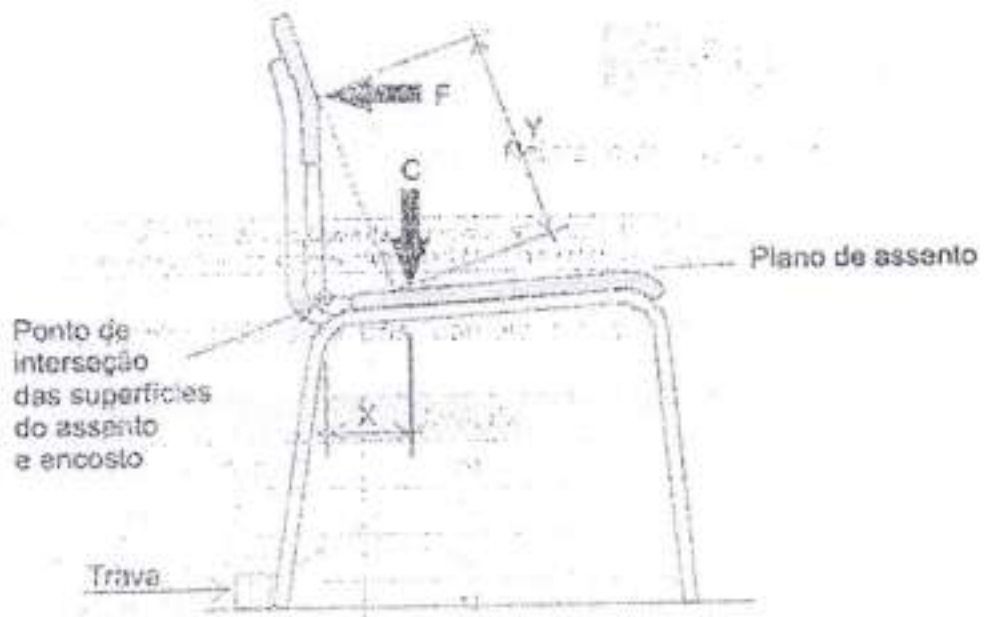
Ensaio de estabilidade lateral



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.38. Ensaio de estabilidade para trás, conforme o subitem 6.4.8.4 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Distância "X" para aplicação da força "C"	mm	175	175
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Distância "Y" para aplicação da força "F"	mm	300	300
Força horizontal "F"	N	180	180
Ocorrências	--	A cadeira não tomou	A cadeira não deve tombar



Ensaio de estabilidade para trás da cadeira

10100241024
VO
LS 378

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com: NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.39. Ensaio para verificação da marcação e informação, conforme o subitem 7 da Norma NBR 14006:20008

Mesa	
Especificado	Obtido
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do fabricante e validade da garantia (mês e ano)	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação por faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto	Conforme
As identificações devem ser apresentadas de forma indelével	Conforme
As identificações do fabricante, tamanho e faixa de estatura devem estar em local externo e visível à distância	Conforme
Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informação sobre o "uso, manutenção e limpeza"	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do fabricante e validade da garantia (mês e ano)	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente	Não conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação por faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto	Não conforme
As identificações devem ser apresentadas de forma indelével	Conforme
As identificações do fabricante, tamanho e faixa de estatura devem estar em local externo e visível à distância	Não conforme
Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informação sobre o "uso, manutenção e limpeza"	Conforme

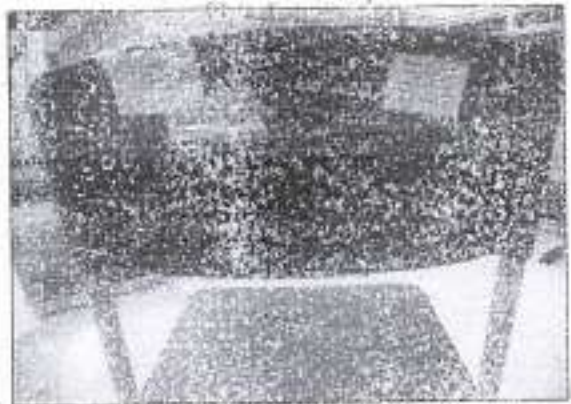


Foto 7: Não conformidade

10/10 02/2024
VU
1-LS 379



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre, de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 11/12/2019 a 28/12/2019.

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos do aço	4.1.4	--
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende
Verificação do acabamento uniforme e defeitos	4.3.1	Atende
Verificação dos elementos removíveis sem utilização de ferramentas	4.3.2	Atende
Verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes	4.3.3	Atende
Verificação das saliências perfurantes	4.3.4	Atende
Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica	4.3.5	Atende
Verificação dos fechamentos dos tubos	4.3.6	Atende
Verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário	4.3.7	Atende
Verificação dos furos acessíveis ao usuário	4.3.8	Atende
Rugosidade	4.3.9	Atende
Verificação do nivelamento dos pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga	4.3.10	Atende
Resistência à luz ultravioleta	4.3.11	Atende

181002/2024
F
1-LS 380



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 39/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Verificação do brilho da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (a)	Atende
Verificação da dureza da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (b)	Atende
Verificação da resistência impacto da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (c)	Atende
Resistência à abrasão da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (d)	Atende
Resistência a manchas da superfície do tampo	4.3.12 (f)	Atende
Resistência à corrosão em câmara de névoa salina	4.3.13.1	Atende
Determinação da espessura da tinta	4.3.13.2	Atende
Aderência da tinta	4.3.13.3	Atende
Carga estática vertical da mesa	6.3.1	Atende
Sustentação da carga da mesa	6.3.2	Atende
Carga estática horizontal na mesa	6.3.3	Atende
Impacto vertical da mesa	6.3.4	Atende
Fadiga horizontal da mesa	6.3.5	Atende
Tombamento da mesa	6.3.6	Atende
Estabilidade da mesa	6.3.7	Atende
Carga estática no assento	6.4.1	Atende
Carga estática no encosto	6.4.2	Atende
Fadiga no assento	6.4.3	Atende

101002/2024
VO
PLS 391



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 40/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR 350 IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento em Mútua do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Fadiga no encosto	6.4.4	Atende
Impacto no assento	6.4.5	Atende
Impacto no encosto	6.4.6	Atende
Ponteira dos pés da cadeira	6.4.7	Atende
Estabilidade frontal e lateral	6.4.8.3	Atende
Estabilidade para trás	6.4.8.4	Atende
Verificação da marcação e informação	7	Não atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
Diretor de Laboratório

101002/2019 VO
F...
1-LS 382



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318987/1/19
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ISOPOINT
Rua Dr. Antônio Bento, 560 -- 9º andar -- Conj. 903 -- Santo Amaro
CEP: 04750-001 -- São Paulo -- SP

SOLICITANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALURGICA LTDA
AV05, 01 -- DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65099090 -- SÃO LUIZ -- MA
A/C: IARA SCHNEIDER
Ref.: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

03 (Três) amostras de Corpos de Prova, identificadas pelo interessado como:

MODELO	EVENTO	LACRE	Nº PROCESSO
CJA 06 -- CADEIRA TINTA	Avaliação Inicial	1528	19.01.0252
CJA 06 -- MESA TINTA		1517	

Material recebido e liberado para ensaio em 27/11/2019.
Identificação Interna: L-0291739/ L-0291740.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 -- Móveis escolares -- Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.
NBR NM 300-3:2011 -- Segurança de Briqueados -- Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_0 -- Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

101002/2014
 F... VO
 15 385

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

L-0291739 – CJA 05 – CADEIRA TINTA					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	260,650	4,431	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291740 – CJA 06 – MESA TINTA					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	280,949	4,776	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da Norma NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

1010024024 VO
384

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318987/1/19
Página: 3/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

5. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/11/2019 a 18/12/2019.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
ANALISTA QUÍMICO
CRQ N° 0449020/1

KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRQ N° 04161647

GR5



Faixa 20100204 VO
395
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318986/1/19
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ISOPOINT
Rua Dr. Antônio Bento, 560 - 9º andar - Conj. 903 - Santo Amaro
CEP: 04750-001 - São Paulo - SP

SOLICITANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALURGICA LTDA
AV05, 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65099090 - SÃO LUIZ - MA
A/C: IARA SCHNEIDER
Ref.: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

03 (Três) amostras de Corpos de Prova, identificadas pelo interessado como:

MODELO	EVENTO	LACRE	Nº PROCESSO
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - TAMPO	Avaliação Inicial	1522	19.01.0252
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - ASSENTO		1536	
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - ENCOSTO		1530	

Materiais recebidos e liberados para ensaio em 27/11/2019.
Identificação Interna: L-0291736/ L-0291737/ L-0291738.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.
NBR NM 300-3:2011 - Segurança de Brinquedos - Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_0 - Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

1010026024 10



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

386

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

L-0291736 - CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - TAMPO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	<0,175	--	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291737 - CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - ASSENTO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	<0,175	--	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291738 - CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - ENCOSTO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	1,180	0,020	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	1,120	0,013	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

10100-10024 VO

ILS 387



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio nº QUIL-318986/1/19
Página: 3/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da Norma NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3; Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

5. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/11/2019 a 18/12/2019.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
ANALISTA QUÍMICO
CRQ N° 04489866

KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRQ N° 04101047

GPS



101002/2024
VO
388

Falcão Bauer

Nº do Orçamento: 377.312.0
Página 1 de 9

São Paulo, 21 de julho de 2023.

SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
AV 05, 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
SAO LUIS - MA
CEP : 65099-090

A/C: João Pedro
Nº do Orçamento: 377.312.0
CNPJ: 09.239.499/0001-69
E-mail: tecnico3@isopoint.net
Telefone: (11) 3294-3003

Em atenção à solicitação de V.Sas, enviamos nossa proposta para execução dos seguintes serviços:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OCP: ISOPOINT Laboratório de móveis				
C.J ALUNO – CJA 01B, 03B, 04B, 05B, e 06B - ABS				
Item	Ensaio	Metodologia	Qtde Ensaio	Preço Total
1	Verificação das deformações por moldagem	NBR 14006:2008 item 4.1.3.2	1	R\$ 8.331,30
2	Ensaio dimensionais dos perfis tubulares	NBR 14006:2008 item 4.1.4, NBR 8261:2010, NBR 11886:2015	1	
3	Verificação dos requisitos dimensionais	NBR 14006:2008 item 4.2	5	
4	Verificação do acabamento uniforme e defeitos	NBR 14006:2008 item 4.3.1	1	
5	Verificação dos elementos removíveis sem utilização de ferramentas	NBR 14006:2008 item 4.3.2	1	
6	Verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes	NBR 14006:2008 item 4.3.3, NSR NM 300-1:2004 Versão Corrigida de 2011	1	

FO-COM.006

DATA: 07/06/2023

REV.02

SÃO PAULO, Rua Argemiro, 191 - CEP: 04038-079 - FONE: (11) 3411-0030
SP: Rua: Campinas - Fone: (11) 3411-0030 - RJ: Rua de Janeiro
www.isopoint.com.br



7	Verificação das saliências perfurantes	NBR 14006:2008 Item 4.3.4, NBR NM 300-1:2004 Versão Corrigida de 2011	1
8	Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica	NBR 14006:2008 item 4.3.5	1
9	Verificação dos fechamentos dos tubos	NBR 14006:2008 item 4.3.6	1
10	Verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário	NBR 14006:2008 item 4.3.7	1
11	Verificação dos furos acessíveis ao usuário	NBR 14006:2008 item 4.3.8	1
12	Verificação da rugosidade doampo, assento e encosto	NBR 14006:2008, Item 4.3.9	1
13	Verificação do nivelamento do pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga	NBR 14006:2008 item 4.3.10	1
14	Determinação da resistência à luz ultravioleta superfície doampo da mesa	ABNT NBR 14006:2008 Item 4.3.11, ABNT NBR 14535:2008 Item; 6.4, ABNT NBR ISO 105-B06:2009.	1
15	Determinação do brilho da superfície	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(a) NBR 14535:2008 Item 6.6	1
16	Determinação da dureza do filme do revestimento	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(b), NBR 14535:2008 Item 6.7	1
17	Determinação da resistência ao impacto	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(c), NBR 14535:2008 Item 6.9	1
18	Determinação da resistência à abrasão	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(d), NBR 14535:2008 Item 6.10	1
19	Determinação da aderência ao filme	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(e), NBR 14535:2008 Item 6.12	1
20	Determinação de resistência à manchas de produtos domésticos	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(f), NBR 14535:2008 Item 6.13	1

21	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina	NBR 14006:2008 item 4.3.13.1, NBR 5084:1983, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015	1	
22	Determinação da espessura da tinta	NBR 14006:2008 item 4.3.13.2, NBR 10443:2008	1	
23	Aderência da tinta	NBR 14006:2008 item 4.3.13.3, NBR 10443:2008 NBR 11003:2009 (Versão corrigida de 2010)	1	
24	Ensaio de carga estática vertical	NBR 14006:2008, item 6.3.1	1	
25	Ensaio de sustentação da carga	NBR 14006:2008, item 6.3.2	1	
26	Ensaio de carga estática horizontal	NBR 14006:2008, item 6.3.3	1	
27	Ensaio de impacto vertical	NBR 14006:2008, item 6.3.4	1	
28	Ensaio de fadiga horizontal	NBR 14006:2008, item 6.3.5	1	
29	Ensaio de tombamento	NBR 14006:2008, item 6.3.6	1	
30	Ensaio de estabilidade	NBR 14006:2008, item 6.3.7	1	
31	Carga estática no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.1	1	
32	Carga estática no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.2	1	
33	Fadiga no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.3	1	
34	Fadiga no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.4	1	
35	Impacto no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.5	1	
36	Impacto no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.6	1	
37	Ponteira dos pés da cadeira	NBR 14006:2008 item 6.4.7	1	
38	Estabilidade frontal e lateral	NBR 14006:2008 item 6.4.8.3	1	
39	Estabilidade para trás	NBR 14006:2008 item 6.4.8.4	1	
40	Verificação da marcação e informação	NBR 14006:2008 item 7	1	



41	Determinação de migração de metais pesados por espectrometria de emissão ótica com plasma indutivamente acoplado - Nota 2	NBR 14200 2008 Item 4.1.3.3 e 4.3.13.4 NBR NM 300-3:2011	1	
VALOR TOTAL				R\$ 8.331,30

NOTA 1: SERÃO REALIZADOS APENAS OS ENSAIOS APLICÁVEIS AO PRODUTO.

NOTA 2: ENSAIO REALIZADO EM PROVEDOR EXTERNO - FALCÃO BAUER MATRIZ (CRL 0003)

VALOR TOTAL DOS ENSAIOS	R\$ 8.331,30
-------------------------	--------------

ATENÇÃO NOS ITENS 4.6 E 4.7 DA PROPOSTA COMERCIAL.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Quantidade necessária de materiais para realização do(s) ensaio(s): **CONFORME PLANO DE ENSAIO.**
- 2.2. Quando houver avaliação da conformidade, será baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, quando esta for aplicável.

3. PRAZOS

- 3.1. Após aprovação da proposta e recebimento da(s) amostra(s): **50 DIAS ÚTEIS.**
• **NOTA: SE EM 5 DIAS APÓS O ENVIO DA PROPOSTA NÃO HOUVER ACEITE E RECEBIMENTO DA(S) AMOSTRA(S) O PRAZO ESTARÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES.** • **NOTA: CASO AS AMOSTRAS NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM O PLANO DE ENSAIO DO OCP E/OU O MATERIAL FOR INSUFICIENTE A DATA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PODERÁ SER ALTERADA.**
- 3.2. O início dos serviços está condicionado à aprovação desta proposta e ao recebimento dos itens para ensaio.
- 3.3. Para empresas que utilizam pedido de compra, o início dos ensaios está condicionado ao envio do mesmo.
- 3.4. Favor enviar a **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS OU PLANO DE ENSAIO EMITIDO PELO OCP** com informações corretas das amostras do ensaio.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A emissão de relatórios separados por ensaio deve ser solicitada com antecedência à emissão.



- 4.2. Normas e procedimentos internos Falcão Bauer utilizados estarão na versão vigente e/ou solicitada.
- 4.3. Após emissão, os relatórios não poderão ser alterados.
- 4.4. Validade da proposta: 90 dias.
- 4.5. Caso o aceite dessa proposta seja em data posterior ao seu vencimento, os prazos e valores poderão sofrer alterações.
- 4.6. Os serviços executados serão faturados após aprovação da proposta com vencimento para 07/30/80DDL.
OBSERVAÇÃO: Qualquer revisão do relatório somente poderá ser solicitada e realizada em até 03 meses após a emissão da 1ª via do relatório. Para cada revisão de relatório será cobrada à razão de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.7. A validade desta proposta comercial está sujeita ao exclusivo critério de aprovação e elegibilidade de crédito e cadastro pela empresa proponente. Não havendo aprovação financeira ou de regularidade cadastral do objeto, poderá, a exclusivo critério da empresa proponente, executar os serviços mediante pagamento antecipado ou à vista.
- 4.8. Havendo a antecipação dos valores cobrados para a prestação dos serviços, e no decorrer das atividades seja solicitado o cancelamento dos mesmos. No caso de ser possível a interrupção de tais serviços, a empresa, proponente, irá debitar as despesas incorridas até o momento da solicitação de cancelamento, e o saldo remanescente será restituído ao oblato no prazo de 20 (vinte) dias corridos.
- 4.9. Para atrasos de pagamento, serão cobrados juros de mora de 2% ao mês, mais multa de 2%.
- 4.10. A reemissão de relatórios impressos será cobrada à razão de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) por relatório.
- 4.11. Retenções de garantia ou cauções não serão aceitos.
- 4.12. Sobre o total da medição incidirá o ISS correspondente, de acordo com a lei Municipal.
- 4.13. O contratado se reserva ao direito de suspender a emissão de relatórios, caso haja desrespeito à alguma das cláusulas descritas acima.



5. ARMAZENAMENTO / DEVOLUÇÃO DAS AMOSTRAS DE ENSAIO

- 5.1. O cliente/contratante deverá informar previamente por escrito e/ou em documento anexo as amostras, se haverá ou não a necessidade de devolução das mesmas ao final dos ensaios, estando ciente e concordando, de maneira expressa e irrevogável, que os ensaios executados podem ser do tipo destrutivo (parcial ou total). Declara ainda ter conhecimento de que, em relação a amostras enviadas para fins de possível uso em ensaios/testes de contraprova ou testemunha, a devolução somente se aplicará na hipótese de não ser efetivamente preciso utilizá-las, e após o decurso do prazo definido pelo laboratório para tanto.
- 5.2. As amostras poderão ser devidamente descartadas ou doadas, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de qualquer comunicação ou autorização prévia do cliente/contratante, nas seguintes condições:
- Amostras recebidas e armazenadas sem aceite formal da proposta no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
 - Amostras disponíveis para retirada após disponibilização/entrega do relatório técnico, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 5.3. Respeitadas as regras do item 5.1, as amostras poderão ser retiradas de 2ª feira a 6ª feira, das 08:30h as 17:00h, devendo ser previamente combinado com o laboratório, por escrito, a data e horário de retirada. Todas e quaisquer despesas necessárias para a devolução/retirada serão de única e exclusiva responsabilidade do cliente. A retirada do material deverá ser realizada na recepção central da L.A. Falcão Bauer com nota fiscal de simples remessa (Natureza da Operação – Simples Remessas para TSTs CFOP = 5.949 / 6.949). Esta nota fiscal deverá ser emitida em nome de:

L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda.
Rua Aquinos, 111 – Água Branca - CEP: 05036-070 – São Paulo
CNPJ: 53.020.152/0001-12, IE: 111.035.033.117



10.1002/2024
FALCÃO BAUER

Nº do Orçamento: 377.312.0

Página 7 de 9

6. RESULTADOS

- 6.1. Para cada amostra, todos os resultados para os ensaios aprovados na Proposta Comercial serão apresentados em relatório de ensaio.
- 6.2. Para divulgação de resultados em quaisquer meios de propaganda ou mídia, deverá ser solicitada autorização prévia por escrito. É vedada a divulgação parcial do relatório e/ou dos resultados obtidos, sendo permitida somente a divulgação integral.

7. TELEFONES PARA CONTATO

Vendas: (11) 3611-0833 ramal 1546 / 1407 / 1013 / 1141 / 1052

E-mail: verificar assinatura da proposta.

Recepção de amostras: (11) 3611-0833 ramal 1622 / 1638

E-mail: logistica@falcaobauer.com.br

Faturamento: (11) 3611-0833 ramal 1410 / 1521

E-mail: faturamento@falcaobauer.com.br cobranca@falcaobauer.com.br

8. ENTREGA DOS ITENS DE ENSAIO

- 8.1. Os materiais deverão vir acompanhados com o número da proposta comercial incluindo a descrição dos ensaios que deverão ser realizados.
- 8.2. As amostras devidamente identificadas deverão ser entregues no laboratório nos horários de atendimento a seguir:

Segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs,
Rua Antonio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca - Cap: 05036-060 – São Paulo

- 8.3. A entrega do material poderá ser feita pessoalmente ou por transportadora.
- 8.4. A descarga dos materiais no laboratório é de responsabilidade do contratante. As pessoas que irão realizar a descarga dos materiais deverão estar devidamente com os seguintes EPIs (Botina com biqueira de aço, luva, óculos de proteção);
- 8.5. As despesas e providência com o transporte, seguro e embalagem dos corpos de prova são encargo do interessado.



9. APROVAÇÃO

O cliente/contratante declara ter lido, compreendido e que está plenamente de acordo com o teor desta proposta técnica-comercial e seus anexos.

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS 1			
Preenchimento obrigatório se os dados forem diferentes dos informados na proposta comercial.			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Insc. Municipal:	
Bairro:		Insc. Estadual:	
Município / Estado:		CEP:	
Contato:		Telefone:	
E-mail			
PREENCHER SE APLICÁVEL			
Pedido de Compra nº:			
Último dia para recebimento de nota 2:			

Nota1: Caso seja necessário reemissão de NF fiscal devido informações divergentes ou não preenchidas da tabela, os encargos e impostos recolhidos desta operação serão repassados ao cliente/contratante.

Nota2: O não preenchimento deste campo acarretará na autorização do envio da NF para pagamento até o último dia útil do mês de emissão.

Interesse na retirada das amostras após ensaios?	
Sim: ()	Se positivo, as amostras permanecerão disponíveis para retirada pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação do(s) relatório(s) de ensaio(s). Após este período, o cliente está ciente de que as amostras poderão ser devidamente descartadas ou doadas, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de qualquer comunicação ou autorização prévia do cliente/contratante.
Não: ()	

Responsável pela aprovação:	
Cargo/ Departamento:	
Data:	
Assinatura:	

10100212024

VO



Falcão Bauer 396

Nº do Orçamento: 377.312.0
Página 9 de 9

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BIANCA ALVES

RESPONSÁVEL COMERCIAL

COMERCIAL.LAB3@FALCAOBAUER.COM.BR

BRUNO GIOVANNELLI

GERENTE DE LABORATÓRIO

BGIOVANNELLI@FALCAOBAUER.COM.BR

1010021024 VO
1-LS 392
H



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: OCP-18.01.0252



Solicitante / Endereço:
Applicant / Address
Solicitant / Dirección

SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01
CEP 65.099-090, Distrito Industrial – São Luis, MA - Brasil
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección

SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01
CEP 65.099-090, Distrito Industrial – São Luis, MA - Brasil
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Escopo de Certificação:
Certification Scope

Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Número de Série / Lote:
Serial number / Batch number
Número do serie / Número do lote

Não Aplicável

Normas Aplicáveis:
Applicable Standards
Normas aplicables

ABNT NBR 14006:2008

Modelo de Certificação:
Certification Model
Modelo de certificación

Modelo 3

Portaria Inmetro N°:
Inmetro Decree n° / Scope
Ordenanza Inmetro / Alcance

Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012 e nº 184 de 31/03/2015
Conformity Decree

Concessão para:
Concession for
Concesión

Uso do Selo de Identificação de Conformidade sobre o(s) produto(s)
relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 - Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo - SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão:
First Concession / Primera Concesión

02/06/2020

Período de Validade:
Period of Validity / Período de validez

02/06/2020 a 02/06/2023



QRcode
Confirma o Certificado

Atribuído o Selo digital por
EDSON DE LARA
RODRIGUES 135082020
020 de 08, em CPF 00000000000,
em Senetore da Receita Federal
do Brasil - RFB, em ITG e-CPF A3,
com EM 09/10/2020, em Autenticado
por A3 Digital, em EDSON DE
LARA RODRIGUES 135082020
Data: 2020.06.03 16:09:25 -03'00'

Edson L. Rodrigues
Diretoria Executiva

Diretor Executivo / Director / Presidente

Emissão: 02/06/2020
Emission / Fecha

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.19.01.0252

101002/2024
VU
LS 398
COP 0081

Designação do Produto: Linha – CJA ASS SÃO LUCAS
Nome Comercial do Produto: Conjunto Aluno Individual - ABS
Data da Realização da Auditoria: 08/10/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
QUIL-318999/1/19; QUIL-318987/1/19 de 19/12/2019		Falcão Bauer – CRL 0003	
MOVIL-044.002/19; MOVIL-044.003/19; MOVIL-044.004/19; MOVIL-044.005/19; MOVIL-044.006/19 de 30/12/2019		Falcão Bauer – CRL 1307	
MOVIL-046.451/20 de 02/03/2020		Falcão Bauer – CRL 1307	
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Porteiras e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Porteiras e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Porteiras e sapatas na cor verde.	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Porteiras e sapatas na cor azul.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Porteiras e sapatas na cor amarela.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produto(s) identificados aqui avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada neste certificado, sem a prévia autorização da ISOPPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPPOINT e previstas em Porteiras, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Produtos de Certificação ISOPPOINT;
- d) Para verificação da condição atualizada da regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Computada) e o Site Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados;
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

Emissão: 02/08/2020
Emissor / Emission

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	02/08/2020	Emissão Inicial

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last revision (date) and substitutes the previous ones
La última revisión sustituye y cancela las anteriores



101002/2024
VO
1LS 299
OCP 0061

Solicitante / Endereço:
Applicant / Address
Solicitante / Dirección

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01 – São Luís, MA – Brasil
CEP 65.099-090, Distrito Industrial
CNPJ Nº 09.239.499/0001-69

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01 – São Luís, MA – Brasil
CEP 65.099-090, Distrito Industrial
CNPJ Nº 09.239.499/0001-69

Escopo de Certificação:
Certification Scope

Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Número de Série / Lote:
Serial number / Batch number
Número do serie / Número de lote

Não Aplicável

Normas Aplicáveis:
Applicable Standards
Normas aplicables

ABNT NBR 14006:2008

Modelo de Certificação:
Certification Model
Modelo de certificación

Modelo 3

Portaria Inmetro Nº:
Inmetro Decree Nº / Scope
Ordenanza Inmetro / Alcance

Portaria INMETRO nº 401 de 28 de Dezembro de 2020

Concessão para:
Concession for
Concesión

Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 - Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo - SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - Cgcre, sob o registro Nº OCP-0061, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descrita(s).

Primeira Concessão: 02/06/2020
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 02/06/2020 a 02/06/2023
Period of Validity / Periodo de Validez



QRcode
Confirma o Certificado

Autorizado de forma digital por
EDSON DE LARA
RODRIGUES:31958982920
DNE e-BR, e-ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=00216136000133,
ou=Secretaria de Receita Federal
de Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em.br/brasil), cn=EDSON DE
LARA RODRIGUES:31958982920
Data: 2023.05.30 19:15:58 -03'00'

Edson L. Rodrigues
Diretoria Executiva

Executive Board/Maximum authority / Potência autorizada

Emissão: 30/05/2023
Emissão / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2"

Designação do Produto: **Linha - CJA ABS SÃO LUCAS**
 Line / Product's Family/ Família de produtos

Nome Comercial do Produto: **Conjunto Aluno individual - ABS**
 Product/ Produto

Data da Realização da 1ª Auditoria: 03/10/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL	LABORATÓRIO / CRL
QUIL - 318966/1/19; QUIL - 318987/1/19 de 19/12/2019	Falcão Bauer - CRL 0003
MOVIL-044.002/19; MOVIL-044.003/19; MOVIL-044.004/19; MOVIL-044.005/19 de 30/12/2019	Falcão Bauer - CRL 1307
MOVIL-046.451/20 de 02/03/2020	Falcão Bauer - CRL 1307

Marca	Modelo (Designação)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor vermelha.	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor azul.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência desta Certificação estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produto(s) identificados nos anexos. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 - Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deverá ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: www.iso-point.com.br, referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

Emissão: 30/05/2022
 Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	02/08/2020	Emissão Inicial
1	30/05/2022	Atualização do número de CP de CP.19.01.0052 para CP.2019.00252. E atualização para a portaria nº401.

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
 The last revision replaces and cancels the previous ones
 La última revisión sustituye y cancela las anteriores



A PREFEITURA MUNICIPAL DE C
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2
 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DATA DA ABERTURA: 25/10/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação
 necessidades da Secretaria Municipal
 espécies contidas no Anexo I - TERM

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vo

ITEM	Descrição
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERS 1,5mm; encosto com tubos de 70 com solda MIG e tratamento de pi pó texturizado na cor preta, com s tubo industrial de 25 x 25 mm com estrutura deve haver 03 (um) sup químicos anticorrosivos e de fosf ser equipadas com PONTESAS de anabômico, fundido em polipropi contorno vertical, com escabas material. Medidas aproximadas: l espessura de 5mm. Altura do enc alta pressão, possui 14 respirado pernas exibindo pressão sanguín Medidas mínimas aproximadas: l 407mm. Prancheta: Em polipropi comprimento 270 mm e ponto me de 65mm, fixada a estrutura atrav confer nos componentes plástico normas NR17 e NR14000 (movel) em ergonomia apresentando jurf conformidade com a norma NBR Individual), atendendo ao prescri Cadeiras e Mesas para Aluno, em

Designação do Produto: Linha - CJA ABS SÃO LUCAS
Line / Product's Family / Família de produtos

Nome Comercial do Produto: Conjunto Aluno individual - ABS
Product / Produto

Data da Realização da 1ª Auditoria: 03/10/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO INICIAL		LABORATÓRIO / CRL
QUIL - 318986/1/19, QUIL - 318987/1/19 de 19/12/2019		Falcão Bauer - CRL 0003
MOVIL-044.002/19; MOVIL-044.003/19; MOVIL-044.004/19; MOVIL-041.005/19 de MOVIL-044.006/19 de 30/12/2019		Falcão Bauer - CRL 1307
MOVIL-046.451/20 de 02/03/2020		Falcão Bauer - CRL 1307

Marca	Modelo (Designação)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor vermelha.	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor azul.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produto(s) idêntico(s) aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 - Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: www.iso-point.com.br, referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação de Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

Emissão: 30/05/2022
Emission / Emission

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	02/06/2020	Emissão Inicial
1	30/05/2022	Atualização do número de CP de CP.19.01.0362 para CP.2019.00252. E atualização para a portaria nº401.

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last revision replaces and cancels the previous ones
 La última revisión sustituye y cancela las anteriores





ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024
DATA DA ABERTURA: 25/10/2024 ÀS 14:00HRS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com sacagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(jum) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.	UND.	4.000	SÃO LUCAS	R\$ 499,00	R\$ 1.996.000,00

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2024.10.30 15:14:44
-0300

15
101002/2024
10



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formacoes pedagogicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplastica injetada. Medindo: 550mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perimetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seccao retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA - Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensoes: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seccao retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom identicos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didatico, confeccionada em polipropileno injetado com diametro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seccao circular 1.1/2" com pes em tubo de aço carbono de seccao retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seccao quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso atraves de submersao em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostatica em po epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 54006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 106:2012 e 164:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	CONJ.	400	SÃO LUCAS	R\$ 2.040,00	R\$ 816.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.812.000,00. (Dois Milhões Oitocentos e Doze Mil Reais).						

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
Conta: 64.375-0 Agência:1414-1
Validade da proposta: 90 dias

CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2024.10.30 15:14:30
-03'00'

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luís - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

1-LS-2102
1010000004
10



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência do edital
Local de entrega: Conforme o Termo de Referência do edital
Garantia e assistência técnica: Conforme o Termo de Referência do edital
Observações:

A Escollar Industria de Moveis Ltda, inscrito(a) no CNPJ: 30.177.538/0001-37, sediada AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Clementino Lucas da Costa Junior, Sócio Administrador, infra-assinado, (brasileiro), (casado), portador(a) da Carteira de Identidade nº 164 708 e do CPF/MF nº 036.178.903-34, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico N°08.2024, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei: a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; c) que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia; d) que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 com suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88; h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPIZAL DO NORTE -MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELA DO MUNICÍPIO DE CAPIZAL DO NORTE-MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARO DE DIREITO QUE ACEITO ESTÁ CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

Declaro cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

**CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR**

Assinado de forma
digital por CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2024.10.30
15:14:58 -03'00'

1-LS
1010002/2024
2103
10



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ. 30.177.538/0001-37

Declaro que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

A empresa Escollar Industria de Moveis Ltda, inscrito(a) no CNPJ: 30.177.538/0001-37, sediada AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Clementino Lucas da Costa Junior, Sócio Administrador, infra-assinado, (brasileiro), (casado), portador(a) da

Carteira de Identidade nº 164 708 e do CPF/MF nº 036.178.903-34, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, 1º, da Lei nº 14.133/2021).

**CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR**

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2024.10.30 15:15:12
-03'00'

SÃO LUIS-MA, 30 de OUTUBRO de 2024

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS
CNPJ:30.177.538/000137
Representante Legal
Clementino Lucas da Costa Junior
CPF: 036.178.903-34

Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luis - MA

E-mail: escollar.moveis@gmail.com

Fone: (98) 98847-5099

101000 12024 10
LS 2104
#



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.2019.00252

4010021024
F... VO
PLS 205
1



Solicitante / Endereço: SÃO LUCAS INDUTRIAL METALÚRGICA LTDA
Applicant / Address
Solicitante / Dirección
Av 05, 01 – São Luis, MA – Brasil
CEP 65.099-090, Distrito Industrial
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Fabricante / Endereço: SÃO LUCAS INDUTRIAL METALÚRGICA LTDA
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección
Av 05, 01 – São Luis, MA – Brasil
CEP 65.099-090, Distrito Industrial
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Escopo de Certificação: Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual
Certification Scope

Número de Série / Lote: Não Aplicável
Serial number / Batch number
Número de serie / Número de lote

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 14006:2008
Applicable Standards/
Normas aplicables

Modelo de Certificação: Modelo 3
Certification Model
Modelo de certificación

Portaria Inmetro N°: Portaria INMETRO n° 401 de 28 de Dezembro de 2020
Inmetro Decree n° / Sosppe
Ordenanza Inmetro / Alcance

Concessão para: Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado
Concession for
Concesión

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão: 02/06/2020
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 02/06/2020 a 02/06/2023
Period of Validity / Periodo de validez



QRcode
Confirma o Certificado

Assinado de forma digital por
EDSON DE LARA
RODRIGUES:31958982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=00216136000133,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=EDSON DE
LARA RODRIGUES:31958982920.
Dados: 2022.05.30 19:15:58 -03'00'

Edson L. Rodrigues
Diretoria Executiva
Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 30/05/2022
Emission / Emisión

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2

101002/2024
 VO
 1-LS
 106

Designação do Produto: Linha - CJA ABS SÃO LUCAS
Line / Product's Family/ Família de produtos

Nome Comercial do Produto: Conjunto Aluno individual - ABS
Product/ Produto

Data da Realização da 1ª Auditoria: 08/10/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
QUIL - 318986/1/19; QUIL - 318987/1/19 de 19/12/2019		Falcão Bauer - CRL 0003	
MOVIL-044.002/19; MOVIL-044.003/19; MOVIL-044.004/19; MOVIL-044.005/19 de 30/12/2019		Falcão Bauer - CRL 1307	
MOVIL-046.451/20 de 02/03/2020		Falcão Bauer - CRL 1307	
Marca	Modelo (Designação)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor laranja	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor vermelha	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiros e sapatas na cor azul.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produto(s) idêntico(s) aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP 5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP 3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

Emissão: 30/05/2022
Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	02/06/2020	Emissão Inicial
1	30/05/2022	Atualização do número do CP de CP.19.01.00252 para CP.2019.00252. E atualização para a portaria nº401.

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last review cancel and substitutes the previous ones.
La última revisión sustituye y cancela las anteriores





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.19.01.0252

101002/1024
VU
1-LS 482
OCP 0081

Solicitante / Endereço:
Applicant / Address
Solicitante / Dirección

SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01
CEP 65.099-090, Distrito Industrial – São Luis, MA - Brasil
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección

SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01
CEP 65.099-090, Distrito Industrial – São Luis, MA - Brasil
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Escopo de Certificação:
Certification Scope

Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Número de Série / Lote:
Serial number / Batch number
Número de serie / Número de lote

Não Aplicável

Normas Aplicáveis:
Applicable Standards
Normas aplicables

ABNT NBR 14006:2008

Modelo de Certificação:
Certification Model
Modelo de certificación

Modelo 3

Portaria Inmetro N°:
Inmetro Decree n° / Scope
Ordenanza Inmetro / Alcance

Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012 e nº 184 de 31/03/2015

Concessão para:
Concession for
Concesión

Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão: 02/06/2020
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 02/06/2020 a 02/06/2023
Period of Validity / Periodo de validez



QRcode
Confirma o Certificado

Assinado de forma digital por
EDSON DE LARA
RODRIGUES31958982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=Autenticado
por AR Certigital, cn=EDSON DE
LARA RODRIGUES31958982920
Dados: 2020.06.02 16:09:25 -03'00'

Edson L. Rodrigues
Diretoria Executiva
Executive Board/Portada signatory / Persona autorizada

Emissão: 02/06/2020
Emission / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2"



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
 N°: CP.19.01.0252

101002-11024
 VO
 I-LS 408
 I



Designação do Produto: Linha – CJA ABS SÃO LUCAS
Line / Product's Family / Família de produtos

Nome Comercial do Produto: Conjunto Aluno Individual - ABS
Product / Produto

Data da Realização da Auditoria: 08/10/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO:INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
QUI/L-318985/1/19; QUI/L-318987/1/19 de 19/12/2019		Falcão Bauer – CRL 0003	
MOV/L-044.002/19; MOV/L-044.003/19; MOV/L-044.004/19; MOV/L-044.005/19; MOV/L-044.006/19 de 30/12/2019		Falcão Bauer – CRL 1307	
MOV/L-046.451/20 de 02/03/2020		Falcão Bauer – CRL 1307	
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontal e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontal e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontal e sapatas na cor vermelha.	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontal e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontal e sapatas na cor azul.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produto(s) idêntico(s) aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPPOINT e previstas em Portarias, Normas e no PCP 5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso de Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

Emissão: 02/06/2020
Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	02/06/2020	Emissão Inicial

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
 The last review cancel and substitutes the previous ones.
 La última revisión sustituye y cancela las anteriores.



São Paulo, 21 de julho de 2023.

SAO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 AV 05, 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
 SAO LUIS - MA
 CEP : 65099-090

A/C: João Pedro
 Nº do Orçamento: 377.312.0
 CNPJ: 09.239.499/0001-69
 E-mail: tecnico3@isopoint.net
 Telefone: (11) 3294-3003

Em atenção à solicitação de V.Sas, enviamos nossa proposta para execução dos seguintes serviços:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OCP: ISOPOINT Laboratório de móveis				
C.J ALUNO – CJA 01B, 03B, 04B, 05B, e 06B - ABS				
Item	Ensaio	Metodologia	Qtde Ensaios	Preço Total
1	Verificação das deformações por moldagem	NBR 14006:2008 item 4.1.3.2	1	R\$ 8.331,30
2	Ensaio dimensionais dos perfis tubulares	NBR 14006:2008 Item 4.1.4, NBR 8261:2010, NBR 11888:2015	1	
3	Verificação dos requisitos dimensionais	NBR 14006:2008 item 4.2	5	
4	Verificação do acabamento uniforme e defeitos	NBR 14006:2008 item 4.3.1	1	
5	Verificação dos elementos removíveis sem utilização de ferramentas	NBR 14006:2008 item 4.3.2	1	
6	Verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes	NBR 14006:2008 item 4.3.3, NBR NM 300-1:2004 Versão Corrigida de 2011	1	



7	Verificação das saliências perforantes	NBR 14006:2008 item 4.3.4, NBR NM 300-1:2004 Versão Corrigida de 2011	1
8	Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica	NBR 14006:2008 item 4.3.5	1
9	Verificação dos fechamentos dos tubos	NBR 14006:2008 item 4.3.6	1
10	Verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário	NBR 14006:2008 item 4.3.7	1
11	Verificação dos furos acessíveis ao usuário	NBR 14006:2008 item 4.3.8	1
12	Verificação da rugosidade do tampo, assento e encosto	NBR 14006:2008, Item 4.3.9	1
13	Verificação do nivelamento do pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga	NBR 14006:2008 item 4.3.10	1
14	Determinação da resistência à luz ultravioleta superfície do tampo da mesa	ABNT NBR 14006:2008 Item 4.3.11, ABNT NBR 14535:2008 Item 6.4, ABNT NBR ISO 105-B06:2009	1
15	Determinação do brilho da superfície	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(a), NBR 14535:2008 Item 6.6	1
16	Determinação da dureza do filme de revestimento	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(b), NBR 14535:2008 Item 6.7	1
17	Determinação da resistência ao impacto	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(c), NBR 14535:2008 Item 6.9	1
18	Determinação da resistência à abrasão	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(d), NBR 14535:2008 Item 6.10	1
19	Determinação da aderência ao filme	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(e), NBR 14535:2008 Item 6.12	1
20	Determinação de resistências à manchas de produtos domésticos	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(f), NBR 14535:2008 Item 6.13	1



21	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina	NBR 14006:2008 item 4.3.13.1, NBR 8094:1983, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015	1
22	Determinação da espessura da tinta	NBR 14006:2008 item 4.3.13.2, NBR 10443:2008	1
23	Aderência da tinta	NBR 14006:2008 item 4.3.13.3, NBR 10443:2008 NBR 11003:2009 (Versão corrigida de 2010)	1
24	Ensaio de carga estática vertical	NBR 14006:2008, Item 6.3.1	1
25	Ensaio de sustentação da carga	NBR 14006:2008, Item 6.3.2	1
26	Ensaio de carga estática horizontal	NBR 14006:2008, Item 6.3.3	1
27	Ensaio de impacto vertical	NBR 14006:2008, Item 6.3.4	1
28	Ensaio de fadiga horizontal	NBR 14006:2008, Item 6.3.5	1
29	Ensaio de tombamento	NBR 14006:2008, Item 6.3.6	1
30	Ensaio de estabilidade	NBR 14006:2008, Item 6.3.7	1
31	Carga estática no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.1	1
32	Carga estática no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.2	1
33	Fadiga no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.3	1
34	Fadiga no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.4	1
35	Impacto no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.5	1
36	Impacto no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.6	1
37	Ponteira dos pés da cadeira	NBR 14006:2008 item 6.4.7	1
38	Estabilidade frontal e lateral	NBR 14006:2008 item 6.4.8.3	1
39	Estabilidade para irás	NBR 14006:2008 item 6.4.8.4	1
40	Verificação da marcação e informação	NBR 14006:2008 item 7	1



41	Determinação de migração de metais pesados por espectrometria de emissão ótica com plasma indutivamente acoplado - Nota 2	NBR 14006:2008 item 4.1.3.3 e 4.3.13.4 NBR NM 300-3:2011	1	
VALOR TOTAL				R\$ 8.331,30

NOTA 1: SERÃO REALIZADOS APENAS OS ENSAIOS APLICÁVEIS AO PRODUTO.

NOTA 2: ENSAIO REALIZADO EM PROVEDOR EXTERNO - FALCÃO BAUER MATRIZ (CRL 0003)

VALOR TOTAL DOS ENSAIOS	R\$ 8.331,30
-------------------------	--------------

ATENÇÃO NOS ITENS 4.6 E 4.7 DA PROPOSTA COMERCIAL.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Quantidade necessária de materiais para realização do(s) ensaio(s): **CONFORME PLANO DE ENSAIO.**
- 2.2. Quando houver avaliação da conformidade, será baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, quando esta for aplicável.

3. PRAZOS

- 3.1. Após aprovação da proposta e recebimento da(s) amostra(s): **50 DIAS ÚTEIS.**
• **NOTA: SE EM 5 DIAS APÓS O ENVIO DA PROPOSTA NÃO HOUVER ACEITE E RECEBIMENTO DA(S) AMOSTRA(S) O PRAZO ESTARÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES.** • **NOTA: CASO AS AMOSTRAS NÃO ESTIVEREM DE ACÓRDO COM O PLANO DE ENSAIO DO OCP E/OU O MATERIAL FOR INSUFICIENTE A DATA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PODERÁ SER ALTERADA.**
- 3.2. O início dos serviços está condicionado à aprovação desta proposta e ao recebimento dos itens para ensaio.
- 3.3. Para empresas que utilizam pedido de compra, o início dos ensaios está condicionado ao envio do mesmo.
- 3.4. Favor enviar a **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS OU PLANO DE ENSAIO EMITIDO PELO OCP** com informações corretas das amostras de ensaio.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A emissão de relatórios separados por ensaio deve ser solicitada com antecedência à emissão.

- 4.2. Normas e procedimentos internos Falcão Bauer utilizados estarão na versão vigente e/ou solicitada.
- 4.3. Após emissão, os relatórios não poderão ser alterados.
- 4.4. Validade da proposta: **90 dias**.
- 4.5. Caso o aceite dessa proposta seja em data posterior ao seu vencimento, os prazos e valores poderão sofrer alterações.
- 4.6. Os serviços executados serão faturados após aprovação da proposta com vencimento para 07/30/60DDL.
OBSERVAÇÃO: Qualquer revisão do relatório somente poderá ser solicitada e realizada em até 03 meses após a emissão da 1ª via do relatório. Para cada revisão de relatório será cobrada a razão de R\$ 100,00 (cem reais)
- 4.7. A validade desta proposta comercial está sujeita ao exclusivo critério de aprovação e elegibilidade de crédito e cadastro pela empresa proponente. Não havendo aprovação financeira ou de regularidade cadastral do oblato, poderá, a exclusivo critério da empresa proponente, executar os serviços mediante pagamento antecipado ou à vista.
- 4.8. Havendo a antecipação dos valores cobrados para a prestação dos serviços, e no decorrer das atividades seja solicitado o cancelamento dos mesmos. No caso de ser possível a interrupção de tais serviços, a empresa, proponente irá debitar as despesas incorridas até o momento da solicitação de cancelamento, e o saldo remanescente será restituído ao oblato no prazo de 20 (vinte) dias corridos.
- 4.9. Para atrasos de pagamento, serão cobrados juros de mora de 2% ao mês, mais multa de 2%.
- 4.10. A reemissão de relatórios impressos será cobrada à razão de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) por relatório.
- 4.11. Retenções de garantia ou cauções não serão aceitos.
- 4.12. Sobre o total da medição incidirá o ISS correspondente, de acordo com a lei Municipal.
- 4.13. O contratado se reserva ao direito de suspender a emissão de relatórios, caso haja desrespeito à alguma das cláusulas descritas acima.



5. ARMAZENAMENTO / DEVOLUÇÃO DAS AMOSTRAS DE ENSAIO

- 5.1. O cliente/contratante deverá informar previamente por escrito e/ou em documento anexo as amostras, se haverá ou não a necessidade de devolução das mesmas ao final dos ensaios, estando ciente e concordando, de maneira expressa e irrevogável, que os ensaios executados podem ser do tipo destrutivo (parcial ou total). Declara ainda ter conhecimento de que, em relação a amostras enviadas para fins de possível uso em ensaios/testes de contraprova ou testemunha, a devolução somente se aplicará na hipótese de não ser efetivamente preciso utilizá-las, e após o decurso do prazo definido pelo laboratório para tanto.
- 5.2. As amostras poderão ser devidamente descartadas ou doadas, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de qualquer comunicação ou autorização prévia do cliente/contratante, nas seguintes condições:
- Amostras recebidas e armazenadas sem aceite formal da proposta no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
 - Amostras disponíveis para retirada após disponibilização/entrega do relatório técnico, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 5.3. Respeitadas as regras do item 5.1, as amostras poderão ser retiradas de 2ª feira a 6ª feira, das 08:30h as 17:00h, devendo ser previamente combinado com o laboratório, por escrito, a data e horário de retirada. Todas e quaisquer despesas necessárias para a devolução/retirada serão de única e exclusiva responsabilidade do cliente. A retirada do material deverá ser realizada na recepção central da L.A. Falcão Bauer com nota fiscal de simples remessa (Natureza da Operação – Simples Remessas para Teste CFOP – 5.949 / 6.949). Esta nota fiscal deverá ser emitida em nome de:

L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.
Rua Aquinos, 111 – Água Branca - CEP: 05035-070 – São Paulo
CNPJ: 53.020.152/0001-12; IE: 111.035.033.117



6. RESULTADOS

- 6.1. Para cada amostra, todos os resultados para os ensaios aprovados na Proposta Comercial serão apresentados em relatório de ensaio.
- 6.2. Para divulgação de resultados em quaisquer meios de propaganda ou mídia, deverá ser solicitada autorização prévia por escrito. É vedada a divulgação parcial do relatório e/ou dos resultados obtidos, sendo permitida somente a divulgação integral.

7. TELEFONES PARA CONTATO

Vendas: (11) 3611-0833 ramal 1546 / 1407 / 1013 / 1141 / 1052

E-mail: verificar assinatura da proposta.

Recepção de amostras: (11) 3611-0833 ramal 1622 / 1638

E-mail: logistica@falcaobauer.com.br

Faturamento: (11) 3611-0833 ramal 1410 / 1521

E-mail: faturamento@falcaobauer.com.br / cobranca@falcaobauer.com.br

8. ENTREGA DOS ITENS DE ENSAIO

- 8.1. Os materiais deverão vir acompanhados com o número da proposta comercial incluindo a descrição dos ensaios que deverão ser realizados.
- 8.2. As amostras devidamente identificadas deverão ser entregues no laboratório nos horários de atendimento a seguir:

Segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs;
Rua Antonio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca - Cep: 05036-030 – São Paulo

- 8.3. A entrega do material poderá ser feita pessoalmente ou por transportadora.
- 8.4. A descarga dos materiais no laboratório é de responsabilidade do contratante. As pessoas que irão realizar a descarga dos materiais deverão estar devidamente com os seguintes EPIs (Botina com biqueira de aço, luva, óculos de proteção);
- 8.5. As despesas e providência com o transporte, seguro e embalagem dos corpos de prova são encargo do interessado.



101002/2021 VU

9. APROVAÇÃO

O cliente/contratante declara ter lido, compreendido e que está plenamente de acordo com o teor desta proposta técnica-comercial e seus anexos.

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ¹			
<u>Preenchimento obrigatório se os dados forem diferentes dos informados na proposta comercial.</u>			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Insc. Municipal:	
Bairro:		Insc. Estadual:	
Município / Estado:		CEP:	
Contato:		Telefone:	
E-mail:			
PREENCHER SE APLICÁVEL:			
Pedido de Compra nº:			
Último dia para recebimento da nota ² :			

Nota1: Caso seja necessário restrição da NF fiscal devido informações divergentes ou não preenchidas da tabela, os encargos e impostos recolhidos desta operação serão repassados ao cliente/contratante.

Nota2: O não preenchimento deste campo acarretará na autorização do envio da NF para pagamento até o último dia útil do mês de emissão.

Interesse na retirada das amostras após ensaios?	
Sim: ()	Se positivo, as amostras permanecerão disponíveis para retirada pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação do(s) relatório(s) de ensaio(s). Após este período, o cliente está ciente de que as amostras poderão ser devidamente descartadas ou doadas, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de qualquer comunicação ou autorização prévia do cliente/contratante.
Não: ()	
Responsável pela aprovação:	
Cargo/ Departamento:	
Data:	
Assinatura:	



Falção Bauer

Nº do Orçamento: 877.312.0

Página 9 de 9

101002/2024 JU

417

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BIANCA ALVES
RESPONSÁVEL COMERCIAL
COMERCIAL.LAB3@FALCAOBAUER.COM.BR

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO
BGIOVANNELLI@FALCAOBAUER.COM.BR

DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DE QUALIDADE
CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE
RUA...
S. PAULO - SP



Falção Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318986/1/19
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ISOPOINT
Rua Dr. Antônio Bento, 560 - 9º andar - Conj. 903 - Santo Amaro
CEP: 04750-001 - São Paulo - SP

SOLICITANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALURGICA LTDA
AV05, 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65099090 - SÃO LUIZ - MA
AV: IARA SCHNEIDER
Ref.: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

03 (Três) amostras de Corpos de Prova, identificadas pelo interessado como:

MODELO	EVENTO	LACRE	Nº PROCESSO
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - TAMPO	Avaliação Inicial	1522	19.01.0252
CONJUNTO ALUNO CJA 05 B - ASSENTO		1536	
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B - ENCOSTO		1530	

Materiais recebidos e liberados para ensaio em 27/11/2019.
Identificação Interna: L-0291736/ L-0291737/ L-0291738.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.
NBR NM 300-3:2011 - Segurança de Brinquedos - Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_0 - Migração de Metais em Matrizas Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

Os resultados apresentados no presente relatório referem-se exclusivamente ao(s) amostra(s) analisada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita com o consentimento escrito do laboratório para fins exclusivamente dependentes de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquino, 111 - S.P. - CEP: 06036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0970.
Filiais: SP - Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ - Macaé - Rio de Janeiro
www.falcao Bauer.com.br - bauer@falcao Bauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

L-0291736 – CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – TAMPO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	<0,175	--	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291737 – CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – ASSENTO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	<0,175	--	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291738 – CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – ENCOSTO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	1,160	0,020	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	1,120	0,013	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente às amostras analisadas.
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sob autorização por escrito da Falcão Bauer, sob pena de sanção penal.



10110 02 42024
VO
LS 420

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da Norma NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

5. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/11/2019 a 18/12/2019.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
ANALISTA QUÍMICO
CRO Nº 04490389

KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRO Nº 04161647

GR5



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

101002110219
70
2121

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318987/1/19
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ISOPOINT
Rua Dr. Antônio Benito, 560 – 9º andar – Conj. 903 – Santo Amaro
CEP: 04750-001 – São Paulo – SP

SOLICITANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALURGICA LTDA
AV05, 01 – DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65099090 – SÃO LUIZ – MA
A/C: IARA SCHNEIDER
Ref.: (P.1100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

03 (Três) amostras de Corpos de Prova, identificadas pelo interessado como:

MODELO	EVENTO	LACRE	Nº PROCESSO
CJA 06 – CADEIRA TINTA	Avaliação Inicial	1526	19.01.0252
CJA 06 – MESA TINTA		1517	

Materiais recebidos e liberados para ensaio em 27/11/2015.
Identificação Interna: L-0291739/ L-0291740.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.
NBR NM 300-3:2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_0 – Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

Os resultados apresentados em este(s) relatório(m) referem-se exclusivamente a(m) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento é permitida desde que não seja feita para fins comerciais e sem autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquino, 111 – S.P. – CEP 05036-070 – FONE (11) 3611-0833 – FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcao-bauer.com.br - f Bauer@falcao-bauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Comissão de Acreditação RBR/ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

L-0291739 - CJA 06 - CADEIRA TINTA					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	260,650	4,431	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291740 - CJA 06 - MESA TINTA					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	280,949	4,776	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da Norma NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM 300-3:2011 - Segurança de Brinquedos - Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.



101002/2024
423
10

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com a NR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Múltiplo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

5. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/11/2019 a 18/12/2019.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle de qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
ANALISTA QUÍMICO
CRO Nº 04490569

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle de qualidade

KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRO Nº 04161647

GRS



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista, São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 - Distrito Industrial
65099090 - São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 - Centro
95778-000 - Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno - ABS - CJA 06B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019



Foto 1 - Mesa



Foto 2 - Cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC -- International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

NBR NM 300:2004 - Segurança de Brinquedos - Parte 1: Propriedades Gerais, Mecânicas e Físicas

NBR 11888:2008 - Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência - Requisitos gerais

NBR 8261:2010 - Tubos de aço-carbono, formado a frio, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais

NBR 14535:2008 - Móveis de Madeira - Requisitos e Ensaio para superfícies pintadas

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência

NBR 8094:1983 – Material Metálico-Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

101002/2024
 1-LS 2126

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Ensaio para verificação dos requisitos do aço conforme o subitem 4.1.4 da Norma NBR 14006:2008

Cadeira					
Tubo de seção circular					
Parâmetro		Unidade	Obtido	U	Especificado
Diâmetro externo	Mínimo	mm	20,76	--	--
	Máximo		20,96	--	
	Médio		20,86	± 0,19	
Espessura de parede	Mínimo	mm	2,06	--	--
	Máximo		2,18	--	
	Médio		2,12	± 0,11	
Massa linear		kg/m	0,897	± 0,248	--
Mesa					
Tubo de seção circular					
Parâmetro		Unidade	Obtido	U	Especificado
Diâmetro externo	Mínimo	mm	29,62	--	--
	Máximo		58,52	--	
	Médio		43,96	± 31,88	
Espessura de parede	Mínimo	mm	1,61	--	--
	Máximo		1,72	--	
	Médio		1,67	± 0,05	
Massa linear		kg/m	1,733	1,748	--

101002/2024
 1-LS 227

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

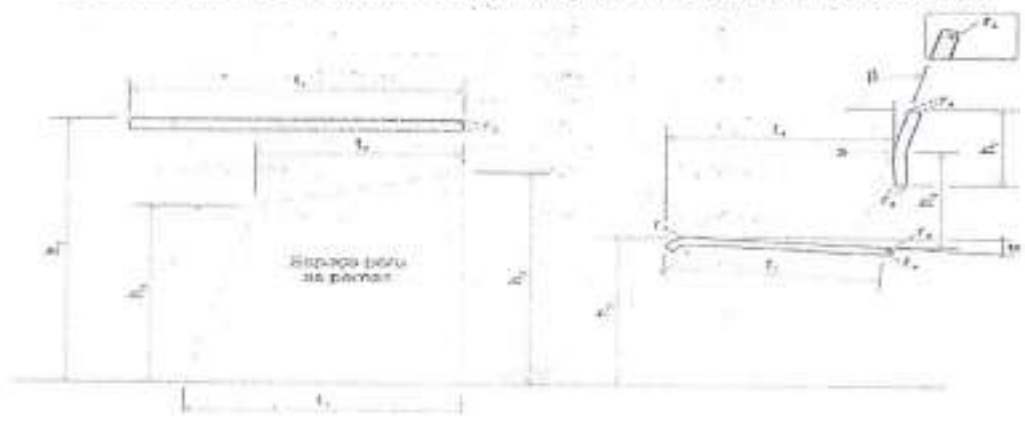
3.2. Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,01	600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	770	± 1,1	750 a 770
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	665 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₃)	mm	Conforme	--	565 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	465	± 0,01	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

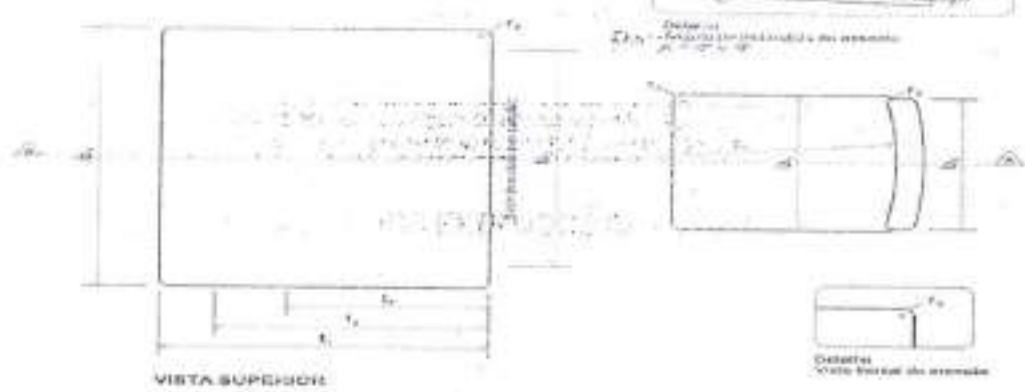
Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	393	± 0,01	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	350 Mínimo
Altura do assento (h ₄)	mm	426	± 1,10	450 a 470
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	430	± 1,10	400 a 440
Profundidade da superfície do assento (t ₇)	mm	430	± 1,10	430 Mínimo
Altura do pente "S" (h ₅)	mm	211	± 1,10	200 a 230
Raio das arestas e quinas (r ₆)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₈)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encostos (β)	°	102	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-4	± 0,1	-5 a -2

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



CORTE AA



VISTA SUPERIOR



Espaco para as pernas



Espaco para as pernas



Espaco para as pernas



Espaco para as pernas

Perspectiva

101002 h024
 70
 429
 I-LS



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de LAIs - International Laboratory Accreditation Cooperation

3.3. Ensaio para verificação do acabamento uniforme e defeitos conforme o subitem 4.3.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos	Conforme

3.4. Ensaio para verificação dos elementos removíveis sem a utilização de ferramentas conforme o subitem 4.3.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas	Conforme

3.5. Ensaio para verificação das saliências, ranhuras ou perfurações que apresentem características cortantes conforme o subitem 4.3.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	-	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	-	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

101002/2024
VU
430
H



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre do acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.6. Ensaio para verificação das saliências perforantes conforme o subitem 4.3.4 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Sem saliências perforantes	Não deve haver saliências perforantes

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Sem saliências perforantes	Não deve haver saliências perforantes

3.7. Ensaio para verificação de respingos provenientes de soldas na estrutura metálica conforme o subitem 4.3.5 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda	Conforme

3.8. Ensaio para verificação do fechamento dos tubos conforme o subitem 4.3.6 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Item	Obtido
Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações	Conforme

Cadeira	
Item	Obtido
Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações	Conforme

101002/2024
 10
 FLS 2131



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.9. Ensaio para verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário conforme o subitem 4.3.7 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
1	Vão	mm	Conforme	Menor que 6mm e Maior que 25mm

Cadeira				
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
1	Vão	mm	Conforme	Menor que 6mm e Maior que 25mm

3.10. Ensaio para verificação dos furos acessíveis ao usuário conforme o subitem 4.3.8 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6mm e 25mm.	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6mm e 25mm.	Conforme

3.11. Ensaio de rugosidade conforme o subitem 4.3.9 da Norma NBR 14006:2008

Tampo					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) da superfície do tampo da mesa	µm	4	± 0,60	40 Máximo
2			3	± 0,60	
3			3	± 0,60	
4			3	± 0,60	
5			4	± 0,60	

101002/2024
 432
 4



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo C. 001/03 em acordo com a SR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O C. 001 é signatário do Acordo de Reconhecimento: M&A e ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Assento					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) do assento	µm	22	± 0,60	50 Máximo
2			22	± 0,60	
3			18	± 0,60	
4			20	± 0,60	
5			23	± 0,60	

Encosto					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) do encosto	µm	28	± 0,60	50 Máximo
2			24	± 0,60	
3			26	± 0,60	
4			29	± 0,60	
5			25	± 0,60	

3.12. Ensaio de verificação do nivelamento dos pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga conforme o subitem 4.3.10 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Carga distribuída	kg	30	29,85 a 30,15
Ocorrências	-	Conforme	Deve estar perfeitamente apoiado em uma superfície plana

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Carga distribuída	kg	30	29,85 a 30,15
Ocorrências	-	Conforme	Deve estar perfeitamente apoiado em uma superfície plana

3.13. Ensaio de resistência à luz ultravioleta do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.11 da Norma NBR 14006:2008

Tampo							
Parâmetro	Unidade	Obtido				Especificado	
		CP 1	CP 2	CP 3	CP 4		U
Varição média da cor Δ E		0	1	0	0	± 0,74	< 4

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Ccpqvt de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Ccpqvt é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.14. Ensaio para verificação do brilho da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (a) da Norma NBR 14006:2008

Tampo				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Média das leituras de brilho	ub	9	± 2,0	30 Máximo
Classificação	--	Fosco	--	Fosco ou semi-fosco

3.15. Ensaio para verificação da dureza da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (b) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Dureza ao rompimento	--	> 5H	> 2H
Dureza ao amassamento	--	> 5H	> 2H

3.16. Ensaio para verificação da resistência ao impacto da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (c) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Aparência da área ensaiada na posição 1	--	Conforme	--
Graduação da área ensaiada na posição 1	--	5	5
Aparência da área ensaiada na posição 2	--	Conforme	--
Graduação da área ensaiada na posição 2	--	5	5

3.17. Ensaio de resistência à abrasão da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (d) da Norma NBR 14006:2008

Tampo						
Parâmetro	Unidade	Obtido				Especificado
		CP 1	CP 2	CP 3	U	
Número de ciclos	--	100	100	100	--	100
Taxa de desgaste calculada	mg/100 ciclos	8	7	6	--	100 Máximo

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.18. Ensaio de resistência à manchas da superfície do tampo conforme o subitem 4.3.12 (f) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura média de condicionamento antes da realização do ensaio	°C	23	21 a 25
Umidade média de condicionamento antes da realização do ensaio	%	50	45 a 55
Tempo de condicionamento antes da realização do ensaio	horas	24	24
Temperatura do ambiente durante o ensaio	°C	23	--
Umidade do ambiente durante o ensaio	%	55	--

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Água	Água
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Detergente doméstico	Detergente doméstico
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Óleo vegetal	Óleo vegetal
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

101102 1024
 435
 1-LS

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Comitê de Acordo com NBR 150 IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento MOV/L do IAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Café	Café
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Chá	Chá
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Leite	Leite
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Vinagre	Vinagre
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Suco de uva	Suco de uva
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Os resultados apresentados no presente documento devem ser considerados válidos somente para a finalidade para a qual foram produzidos.
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita mediante autorização expressa do departamento de documentação técnica.

101002/2024
 1-LS
 2736
 4



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 13/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Etanol	Etanol
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Catchup	Catchup
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Batom vermelho	Batom vermelho
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Lápis de cera preto	Lápis de cera preto
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Mostarda	Mostarda
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

101002/2024
 237
 1-LS



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
 Página: 14/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Solução de sabão doméstico	Solução de sabão doméstico
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Solução de corante	Solução de corante para tecidos
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Tinta de caneta esferográfica azul	Tinta de caneta esferográfica azul
Quantidade	ml	3	3
Data de validade	--		--
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Tinta de pincel atômico preta	Tinta de pincel atômico preta
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

10002 mosy
V0
1-LS 2138
4

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre que aderiu com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento firmado com ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.19. Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina, conforme o subitem 4.3.13.1 da Norma NBR 14006:2008

Tempo de exposição (horas)	Mesa			
	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841		Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3	
	Obtido	Especificado	Obtido	Especificado
300	d0 / t0	d0 / t0	RI 0	RI 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d0 = Isento de bolhas

Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t0 = Isento de bolhas

Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015
RI 0 = 0% de área enferrujada

Nota 1 – A Norma NBR 14006:2008 descreve que o grau de enferrujamento deve ser avaliado conforme a Norma NBR 5770:1984, porém esta Norma foi cancelada e substituída pela Norma NBR ISO 4628-3:2015, onde o grau de enferrujamento F0 estabelecido pela Norma NBR 5770:1984 equivale ao grau RI 0 (0% de área enferrujada), estabelecido pela Norma NBR ISO 4628-3:2015.



Foto 3 – Mesa seccionada antes do ensaio



Foto 4 – Mesa seccionada após o ensaio

102002/1404
1 LS 239

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Cadeira			
	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5541		Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3	
	Obtido	Especificado	Obtido	Especificado
300	d0 / t0	d0 / t0	Ri 0	Ri 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5541:2015
d0 = Isento de bolhas

Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t0 = Isento de bolhas

Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015
Ri 0 = 0% de área enferrujada

Nota 1 - A Norma NBR 14006:2006 descreve que o grau de enferrujamento deve ser avaliado conforme a Norma NBR 5770:1984, porém esta Norma foi cancelada e substituída pela Norma NBR ISO 4628-3:2015, onde o grau de enferrujamento F0 estabelecido pela Norma NBR 5770:1984 equivale ao grau Ri 0 (0% de área enferrujada), estabelecido pela Norma NBR ISO 4628-3:2015.

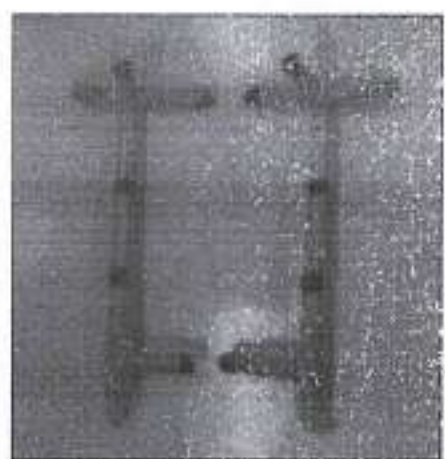


Foto 5 - Cadeira seccionada antes do ensaio Foto 6 - Cadeira seccionada após o ensaio

101002/2024
 1-LS 4/10
 70

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcrq de acordo com: NBR 150 IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcrq é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.20. Ensaio de determinação da espessura da tinta, conforme o subitem 4.3.13.2 da Norma NBR 14006:2008

Método utilizado para determinação da espessura do revestimento							
B							
Condições ambientais							
Parâmetro		Unidade	Obtido	U			
Temperatura do ambiente durante o ensaio		°C	22,0	--			
Umidade do ambiente durante o ensaio		%	60,0	--			
Espessura da camada (µm) Mesa							
Ponto	Individual			Especificado	Média		
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U		Obtido	U	Especificado
1	91	66	± 2,0	30 Mínimo	53	± 26,1	40 Mínimo
2	105	80	± 2,0				
3	90	65	± 2,0				
4	80	55	± 2,0				
5	68	43	± 2,0				
6	65	40	± 2,0				
7	61	36	± 2,0				
8	64	39	± 2,0				
9	75	50	± 2,0				
10	87	62	± 2,0				
11	90	65	± 2,0				
12	70	45	± 2,0				
Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)						36	
Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)						80	
Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)						25	

101002/1024
 441
 #

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgite de acordo com a NR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307
 O Cgite é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Espessura da camada (µm) Cadeira							
Ponto	Individual			Especificado	Média		
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U		Obtido	U	Especificado
1	125	100	± 2,0	30 Mínimo	101	± 35,7	40 Mínimo
2	121	96	± 2,0				
3	108	83	± 2,0				
4	101	76	± 2,0				
5	83	58	± 2,0				
6	120	95	± 2,0				
7	140	115	± 2,0				
8	159	134	± 2,0				
9	148	123	± 2,0				
10	123	98	± 2,0				
11	140	115	± 2,0				
12	138	113	± 2,0				

Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	58
Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)	134
Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)	25

3.21. Ensaio de aderência da fita, conforme o subitem 4.3.13.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Tempo de aplicação da fita	s	60	60 a 120
Destacamento na intersecção	mm	0	--
Classificação	--	Y0	Y ₀ ou Y ₁
Destacamento ao longo das incisões	mm	0	--
Classificação	--	X0	X ₀ ou X ₁

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Tempo de aplicação da fita	s	60	60 a 120
Destacamento na intersecção	mm	0	--
Classificação	--	Y0	Y ₀ ou Y ₁
Destacamento ao longo das incisões	mm	0	--
Classificação	--	X0	X ₀ ou X ₁

10/10/02/1024
 VU
 4/12
 H

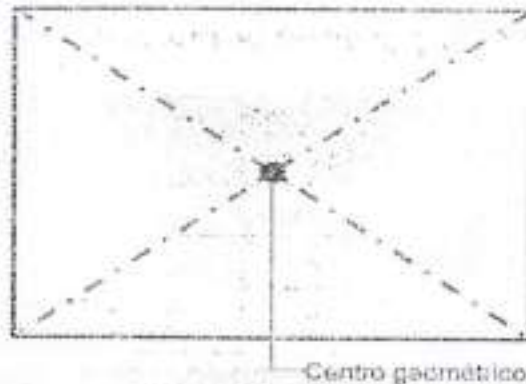
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.22. Ensaio de carga estática vertical da mesa, conforme o subitem 6.3.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Maior vão da mesa	mm	605	--	--
Força aplicada	N	1250,0	--	1187,5 a 1312,5
Deformação em relação ao maior vão do tampo	%	3	± 0,26	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ponto de carregamento para a carga estática vertical

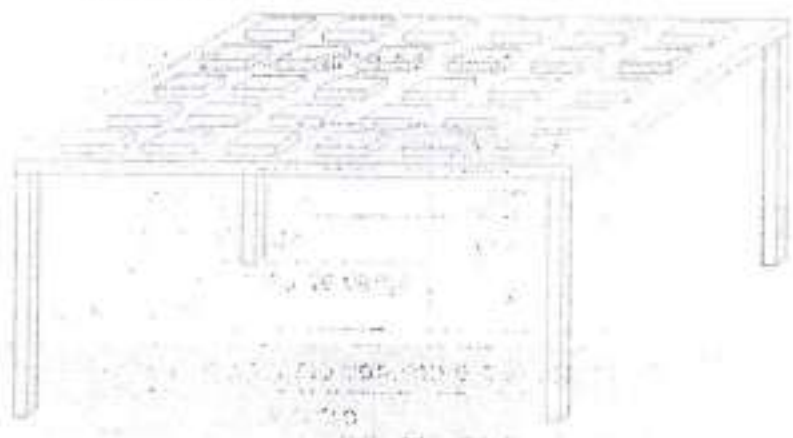
101002-0029 10
I-LS 243

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgira de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgira é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.23. Ensaio de sustentação da carga da mesa, conforme o subitem 6.3.2 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Maior vão da mesa	mm	605	--
Massa uniformemente distribuída	g/cm ²	20	19,9 a 20,1
Deformação permanente após a remoção da carga em relação ao vão	%	0	0,5 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tempo, perna ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Sustentação de carga da mesa

101002/2024
10
1-LS 4/49



Laboratório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 21/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.24. Ensaio de carga estática horizontal na mesa, conforme o subitem 6.3.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₁	--	F ₁
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₂	--	F ₂
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₃	--	F ₃
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	10	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	11	± 0,01	24 Máximo

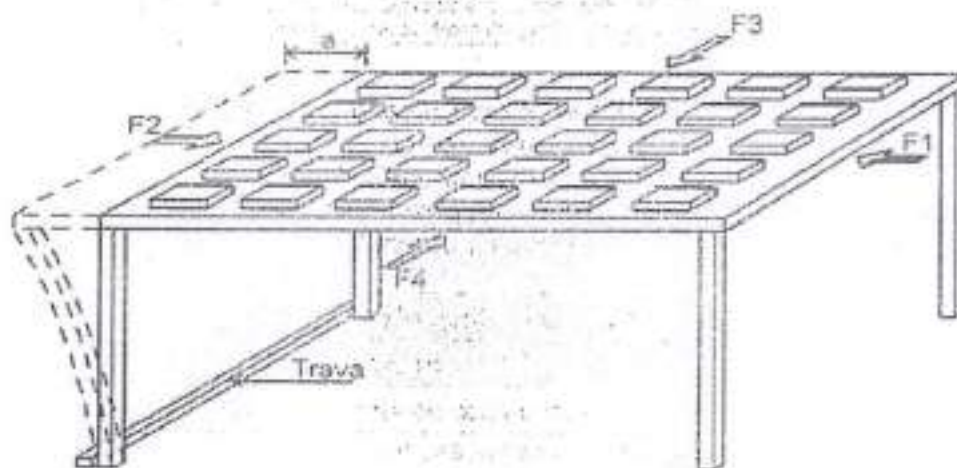
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₄	--	F ₄
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	7	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	7	± 0,01	24 Máximo

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Nota 1 – Não foi possível realizar o ensaio com a carga distribuída de forma uniforme, pois utilizando este método a amostra apresentou tombamento antes de atingir a força estabelecida pela Norma NBR 14006:2008, impossibilitando a medição do valor de deflexão, sendo assim a carga de 100kg foi deslocada para o ponto mais próximo possível do local de aplicação da força, para evitar o tombamento da mesa.

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente.	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



"a" - deflexão sob carregamento

Carga estática horizontal da mesa

101002/2024
 10
 FL 246

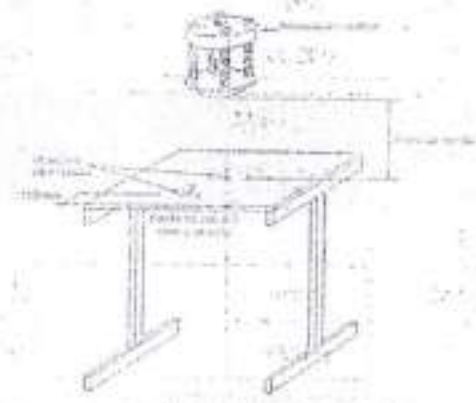
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.25. Ensaio de impacto vertical da mesa, conforme o subitem 6.3.4 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Região	--	1	--	1
Altura de impacto	mm	240,0	--	239,5 a 240,5
Número de impacto	vezes	10	--	10

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Região	--	2	--	2
Altura de impacto	mm	240,0	--	239,5 a 240,5
Número de impacto	vezes	10	--	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado das ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tempo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto vertical na mesa

1010021029/10
 2147
 ILB

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.26. Ensaio de fadiga horizontal da mesa, conforme o subitem 6.3.5 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação	--	Pontos "a" e "b"	Pontos "a" e "b"
Massa uniformemente distribuída	kg	100	100
Força aplicada	N	150,0	142,5 a 157,5
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	6 a 12
Número de ciclos	--	30 000	30 000

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação	--	Pontos "c" e "d"	Pontos "c" e "d"
Massa uniformemente distribuída	kg	100	100
Força aplicada	N	150,0	142,5 a 157,5
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	6 a 12
Número de ciclos	--	30 000	30 000

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga horizontal



101002/2024
1-LS
248

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.27. Ensaio de tombamento da mesa, conforme o subitem 6.3.6 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Ponto de elevação da mesa	--	Borda 1	Borda 1
Número de tombamentos	vezes	5	5

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Ponto de elevação da mesa	--	Borda 2	Borda 2
Número de tombamentos	vezes	5	5

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

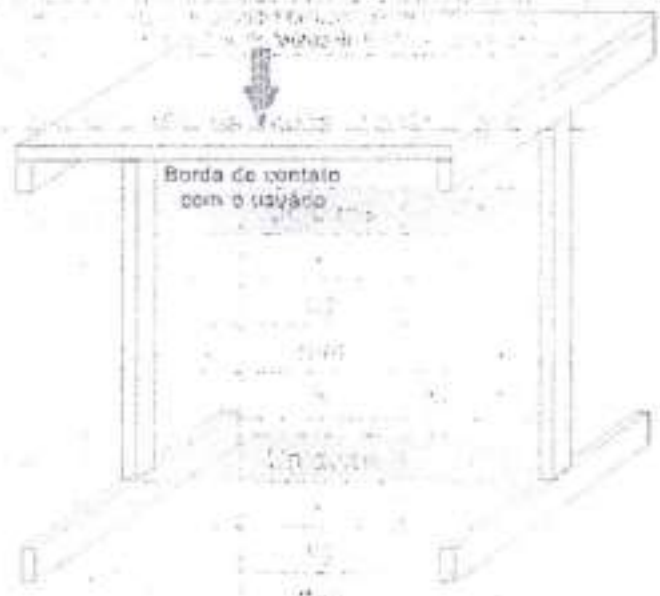
1010024024
1.63 4219

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.28. Ensaio de estabilidade da mesa, conforme o subitem 6.3.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação de carga	--	Borda 1	Borda 1
Força aplicada	kg	60,0	59,7 a 60,3
Distância em relação a borda de contato	mm	50	50
Ocorrências	N	Não tombou	Não pode tombar sob carga

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação de carga	--	Borda 2	Borda 2
Força aplicada	kg	60,0	59,7 a 60,3
Distância em relação a borda de contato	mm	50	50
Ocorrências	N	Não tombou	Não pode tombar sob carga



Ensaio de estabilidade da mesa

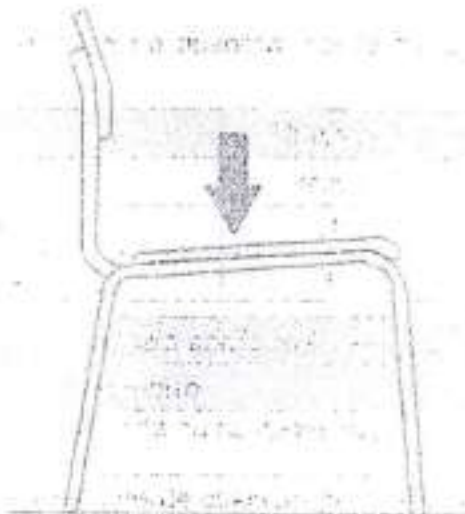
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com a NBR 150 IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.29. Ensaio de carga estática no assento, conforme o subitem 6.4.1 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Número de aplicações	vezes	10	10
Força aplicada	N	1 500	1425 a 1575
Tempo sob carga	s	10	10 Mínimo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reparado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de carga estática no assento



100002/2009 70
1.5 251

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Coprec de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Coprec é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.30. Ensaio de carga estática no encosto, conforme o subitem 6.4.2 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	1 800	1710 a 1890
Força aplicada	N	750	722 a 798
Número de aplicações de força	vezes	10	10
Frequência de aplicação de força	vezes / minuto	10	10
Altura "H"	mm	300	--
Deformação permanente em relação a altura "H"	%	0	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de carga estática no encosto

Os resultados apresentados no presente relatório referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita com o intuito de sua utilização para fins rotacionais, desde que autorizada previamente.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP: 05036-060 - FONE: (11) 3611-0833 - FAX: (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcao-bauer.com.br - bauer@falcao-bauer.com.br

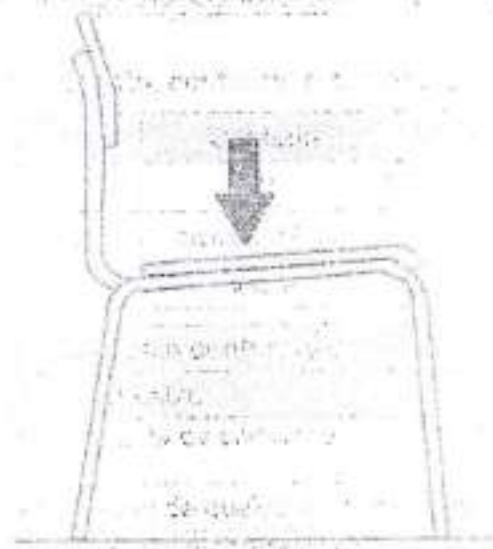
101002/2024
1-LS 452
#

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre e de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.31. Ensaio de fadiga no assento, conforme o subitem 6.4.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força aplicada	N	950	902 a 998
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	12	10 a 20
Número de ciclos	vezes	100 000	100 000

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga no assento

101002 MOZY
 I-LS 453
 VU

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgme de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgme é signatário do Acordo de Reconhecimento mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.32. Ensaio de fadiga no encosto, conforme o subitem 6.4.4 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	950	902 a 998
Força aplicada	N	330	313 a 347
Número de ciclos	--	100 000	100 000
Frequência de aplicação de força	ciclos / minuto	12	10 a 20

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga no encosto

100022024
1.5 254

Laboratório de Ensaio Acreditado 2018 Cópia de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.33. Ensaio de impacto no assento, conforme o subitem 6.4.5 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Altura de impacto	mm	135,0	134,5 a 135,5
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto no assento

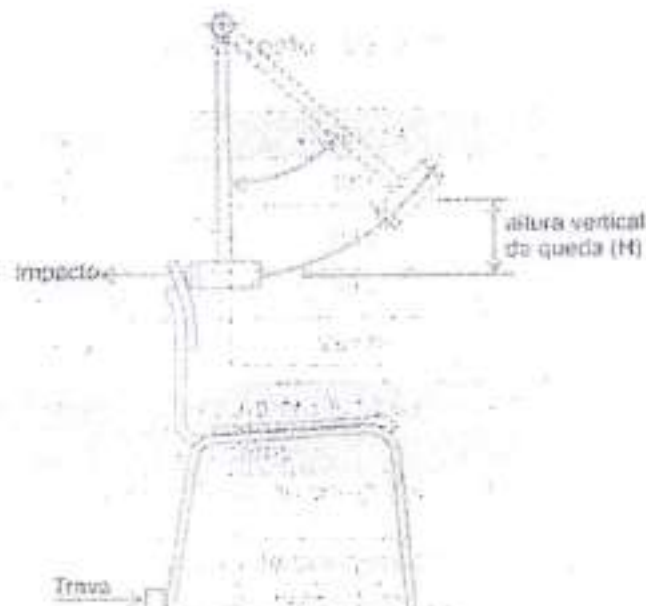
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Código de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.34. Ensaio de impacto no encosto, conforme o subitem 6.4.6 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	1	0,8 a 2,0
Altura de impacto em relação ao ponto de impacto "H"	mm	460	462,5 a 463,5
Ângulo de inclinação do pêndulo	°	57	55 a 59
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto no encosto

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre e de acordo com Norm ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Intelectual IAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.35. Ensaio das ponteiros dos pés da cadeira, conforme o subitem 6.4.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	0,9	0,8 a 2,0
Massa	kg	10	9,95 a 10,05
Percurso	m	1	1
Número de ciclos	vezes	20 000	20 000
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	0	5 a 10

Avaliação após a realização do ensaio, conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

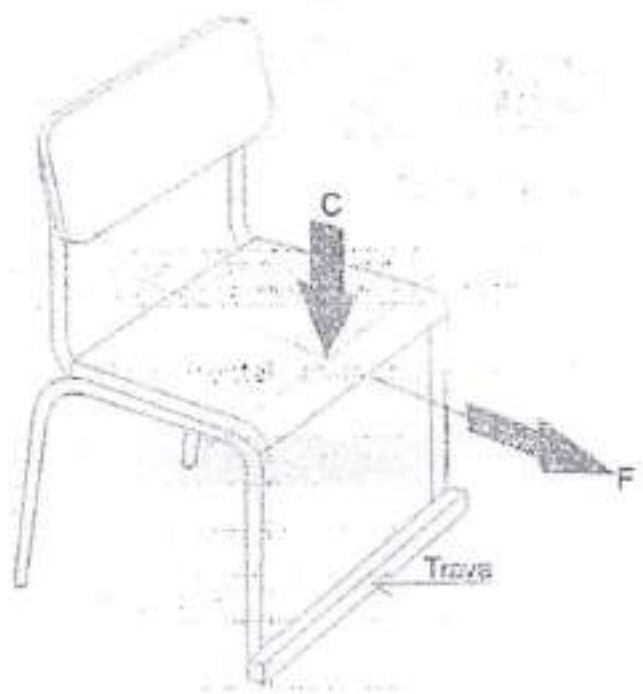
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

1010026024
VU
452
#

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC -- International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.36. Ensaio de estabilidade frontal, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	5	5 Mínimo
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



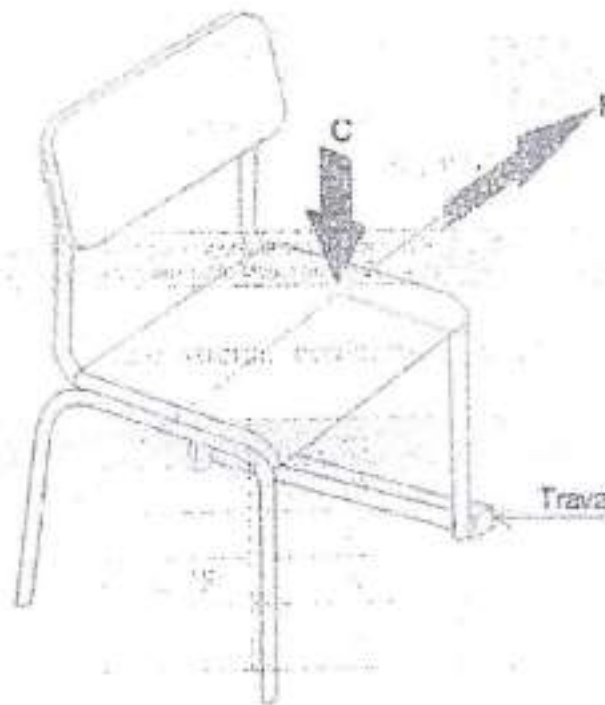
Ensaio de estabilidade frontal

10110 + 1204
1-LS 458

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.37. Ensaio de estabilidade lateral, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	5	5 Mínimo
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



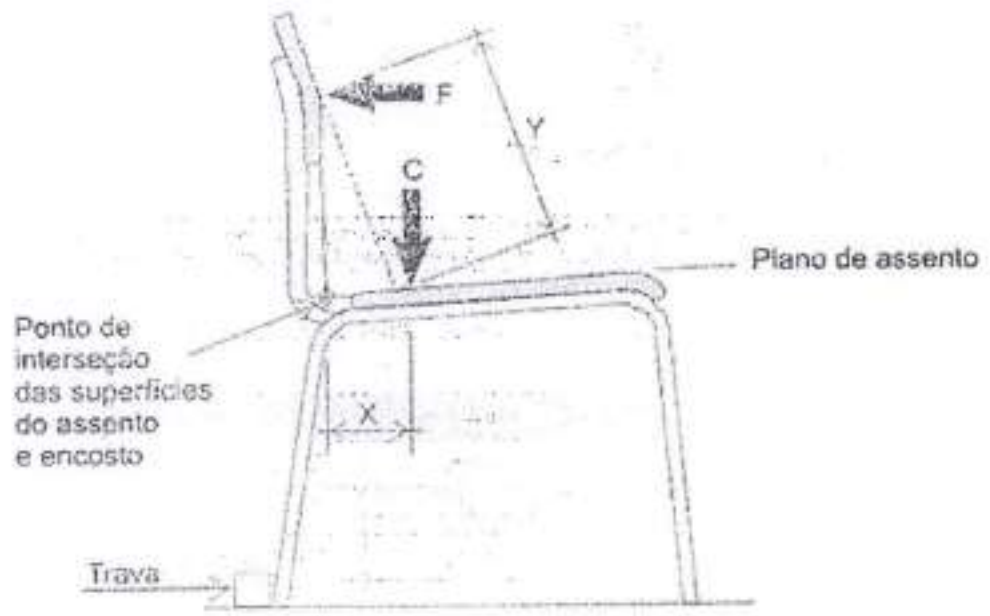
Ensaio de estabilidade lateral

1018024024
15 2159

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.38. Ensaio de estabilidade para trás, conforme o subitem 6.4.8.4 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Distância "X" para aplicação da força "C"	mm	175	175
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Distância "Y" para aplicação da força "F"	mm	300	300
Força horizontal "F"	N	180	180
Ocorrências	--	A cadeira não tomou	A cadeira não deve tombar



Ensaio de estabilidade para trás da cadeira

101002 2024
 1-LS 460

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cbpa de ensaio com NBR: ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cbpa é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.39. Ensaio para verificação da marcação e informação, conforme o subitem 7 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do fabricante e validade da garantia (mês e ano)	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação por faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto	Conforme
As identificações devem ser apresentadas de forma indelével	Conforme
As identificações do fabricante, tamanho e faixa de estatura devem estar em local externo e visível à distância	Conforme
Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informação sobre o "uso, manutenção e limpeza"	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do fabricante e validade da garantia (mês e ano)	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente	Não conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação por faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto	Não conforme
As identificações devem ser apresentadas de forma indelével	Conforme
As identificações do fabricante, tamanho e faixa de estatura devem estar em local externo e visível à distância	Não conforme
Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informação sobre o "uso, manutenção e limpeza"	Conforme



Foto 7: Não conformidade

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 11/12/2019 a 28/12/2019.

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos do aço	4.1.4	--
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende
Verificação do acabamento uniforme e defeitos	4.3.1	Atende
Verificação dos elementos removíveis sem utilização de ferramentas	4.3.2	Atende
Verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes	4.3.3	Atende
Verificação das saliências perfurantes	4.3.4	Atende
Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica	4.3.5	Atende
Verificação dos fechamentos dos tubos	4.3.6	Atende
Verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário	4.3.7	Atende
Verificação dos furos acessíveis ao usuário	4.3.8	Atende
Rugosidade	4.3.9	Atende
Verificação do nivelamento dos pés da mesa e da cadufia sob aplicação de carga	4.3.10	Atende
Resistência à luz ultravioleta	4.3.11	Atende



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo de ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Verificação do brilho da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (a)	Atende
Verificação da dureza da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (b)	Atende
Verificação da resistência impacto da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (c)	Atende
Resistência à abrasão da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (d)	Atende
Resistência a manchas da superfície do tampo	4.3.12 (f)	Atende
Resistência à corrosão em câmara de névoa salina	4.3.13.1	Atende
Determinação da espessura da tinta	4.3.13.2	Atende
Aderência da tinta	4.3.13.3	Atende
Carga estática vertical da mesa	6.3.1	Atende
Sustentação da carga da mesa	6.3.2	Atende
Carga estática horizontal na mesa	6.3.3	Atende
Impacto vertical da mesa	6.3.4	Atende
Fadiga horizontal da mesa	6.3.5	Atende
Tombamento da mesa	6.3.6	Atende
Estabilidade da mesa	6.3.7	Atende
Carga estática no assento	6.4.1	Atende
Carga estática no encosto	6.4.2	Atende
Fadiga no assento	6.4.3	Atende

401002 2024
463



Falção Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 40/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcr e de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcr é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.


Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Fadiga no encosto	6.4.4	Atende
Impacto no assento	6.4.5	Atende
Impacto no encosto	6.4.6	Atende
Ponteira dos pés da cadeira	6.4.7	Atende
Estabilidade frontal e lateral	6.4.8.3	Atende
Estabilidade para tras	6.4.8.4	Atende
Verificação da marcação e informação	7	Não atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


IRLUNO GIOVANELLI
Chefe de Laboratório

L19



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefons: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 05B	CP 19.01.0252	0074/19

Material recebido no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

101002-12024 10



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo C. Org. de Baur. com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CR1.1307.
O C. Org. é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,01	600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	716	± 1,10	700 a 720
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	610 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	520 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	466	± 0,01	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

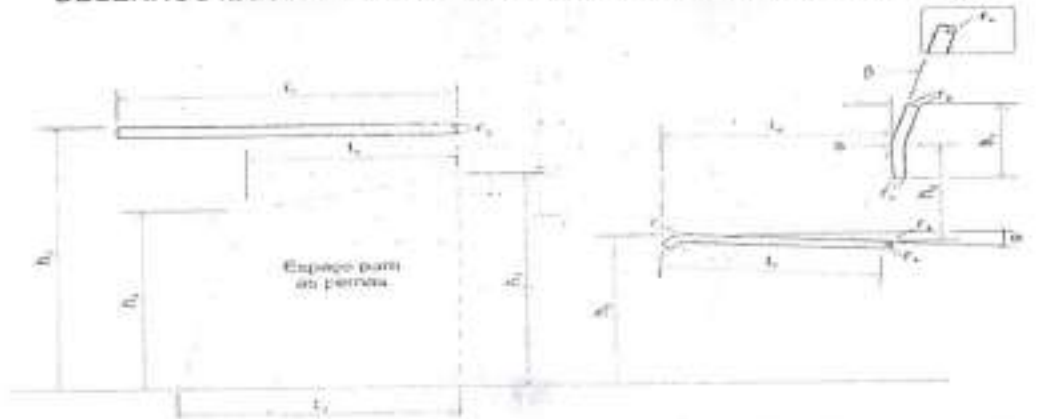
Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	399	± 0,01	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	350 Mínimo
Altura do assento (h ₃)	mm	430	± 1,10	420 a 440
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	390	± 1,10	360 a 400
Profundidade da superfície do assento (t ₇)	mm	390	± 1,10	390 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₆)	mm	195	± 0,2	190 a 220
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	102	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-3	± 0,1	-5 a -2



101003/2024
466
10

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

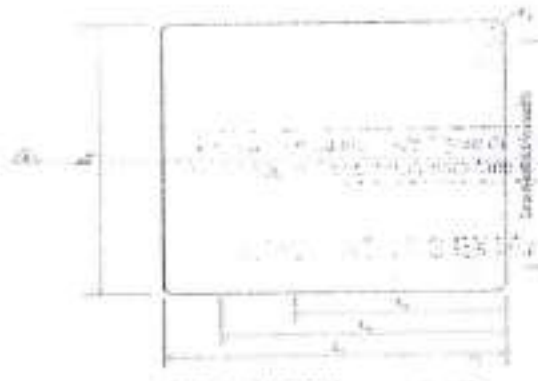
DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



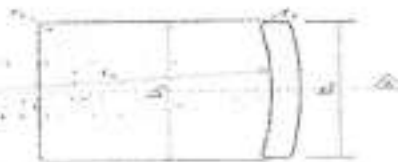
CORTE AA



Detalhe
Área de instalação do elemento
L1 e L2



VISTA SUPERIOR



Detalhe
Vista frontal do elemento



Detalhe de conexão com o elemento



Detalhe de conexão com o elemento

Vista Superior



Perfis de conexão

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Comitê de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do SAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza da medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
 Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

[Assinatura]
DAMILO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
 Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

[Assinatura]
BRUNO GIOVANELLI
 Gerente de Laboratório

12/31

Laboratório de Ensaio Acreditação pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº GRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento S/Cgcre do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 - Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 04B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

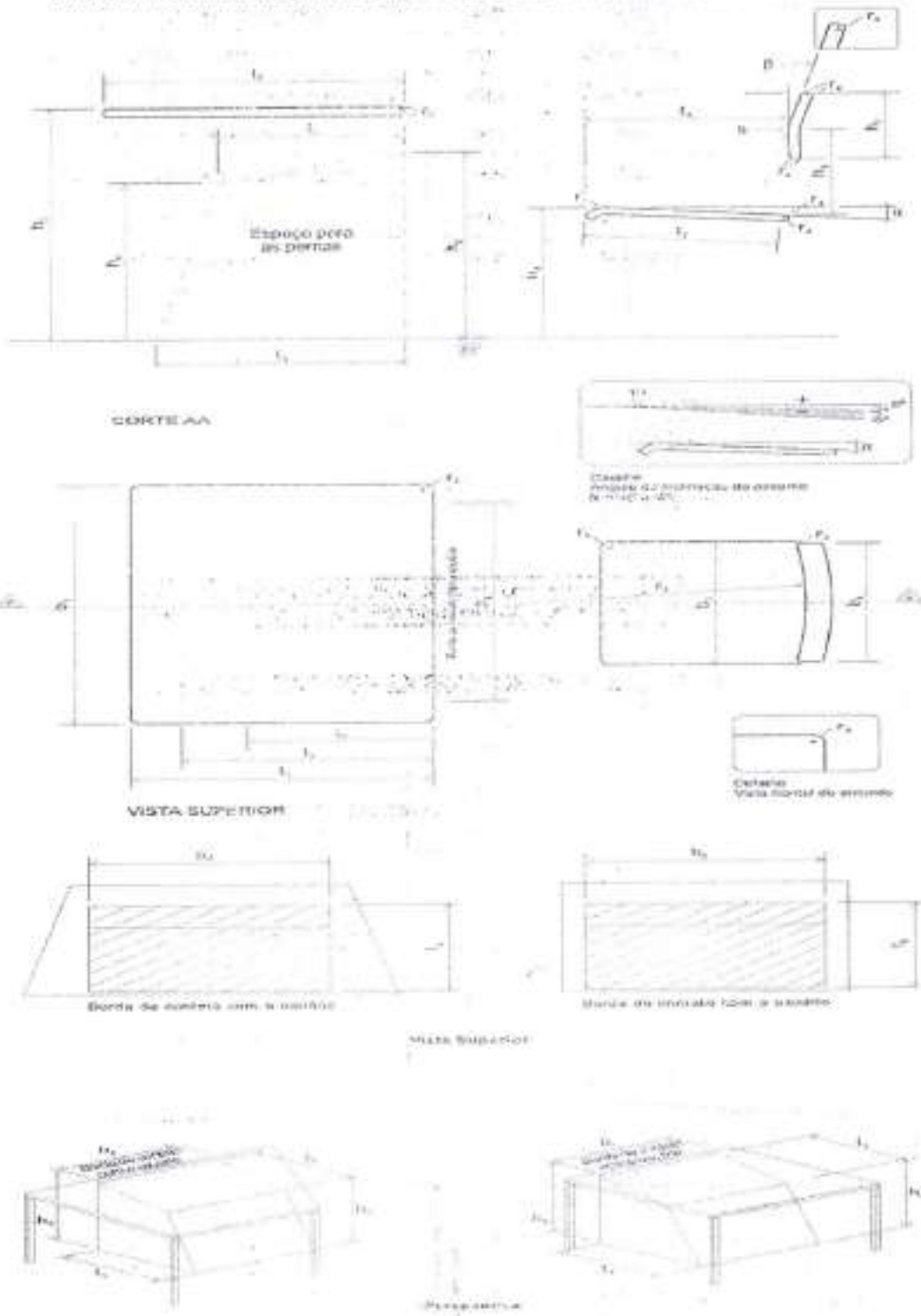
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,02	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	650	1,10	630 a 650
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	545 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₃)	mm	Conforme	--	465 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	487	± 0,02	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (b ₃)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₁)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₂)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₃)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₁)	mm	398	± 0,02	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₂)	mm	334	± 0,02	350 Mínimo
Altura do assento (h ₁)	mm	380	± 1,10	370 a 390
Extensão vertical do encosto (h ₂)	mm	172	± 0,02	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₁)	mm	349	± 1,10	320 a 360
Profundidade da superfície do assento (t ₂)	mm	349	± 1,10	349 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₃)	mm	186	± 1,10	180 a 210
Raio das arestas e quinas (r ₃)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₄)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encostos (β)	°	104	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-4	± 0,1	-5 a -2

101002/2024
10
470

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre no acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.


Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Falcão de I.L.A.C. - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 - Distrito Industrial
65099090 - São Luís - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movesbrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emílio Britz, 372 - Centro
95778-000 - Vale Real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-045760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno - ABS - CJA 03B	CP 19.01.0252	0074/19

Material recebido no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS

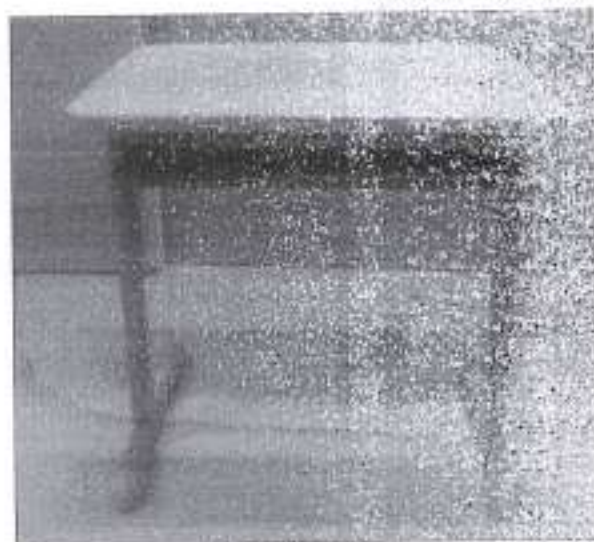


Foto 1 - Mesa



Foto 2 - Cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Conselho Brasileiro de Metrologia - NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcr é signatário do Acordo de Reconhecimento mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

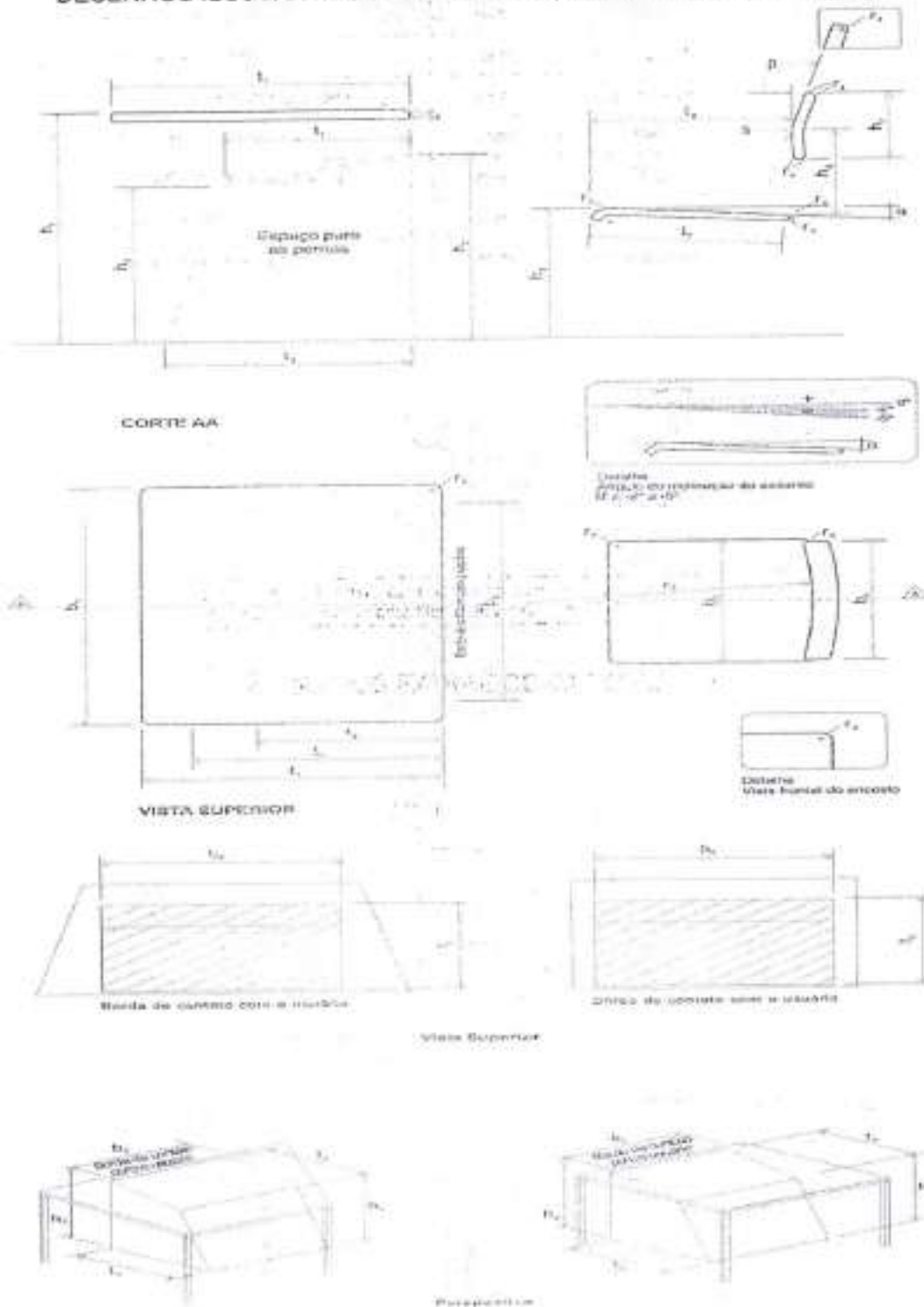
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obrido	U	Especificado
Largura do tampo (b_1)	mm	609	$\pm 0,01$	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b_2)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h_1)	mm	597	$\pm 1,10$	580 a 600
Altura para movimentação das coxas (h_2)	mm	Conforme	--	495 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h_3)	mm	Conforme	--	420 Mínimo
Profundidade do tampo (t_1)	mm	466	$\pm 0,01$	400/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t_2)	mm	Conforme	--	300 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t_3)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r_1)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r_2)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r_3)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obrido	U	Especificado
Largura do assento (b_3)	mm	398	$\pm 0,01$	330 Mínimo
Largura do encosto (b_4)	mm	395	$\pm 0,01$	300 Mínimo
Altura do assento (h_4)	mm	347	$\pm 1,10$	340 a 360
Extensão vertical do encosto (h_5)	mm	178	$\pm 0,01$	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r_4)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r_5)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t_4)	mm	296	$\pm 1,10$	280 a 320
Profundidade da superfície do assento (t_5)	mm	306	$\pm 1,10$	296 Mínimo
Altura do ponto "S" (h_6)	mm	150	$\pm 1,10$	170 a 200
Raio das arestas e quinas (r_6)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r_7)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	104	$\pm 0,1$	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-5	$\pm 0,1$	-5 a -2



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.


Ensaio	Item da Norma NBR14005:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO CLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório



101002/2024
10
2/16

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ILAC) - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO
MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 - Distrito Industrial
65099090 - São Luís - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 - Centro
95778-000 - Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-6200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S).
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno - ABS - CJA 01B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 - Mesa



Foto 2 - Cadeira



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcrq em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcrq é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	609	± 0,01	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	468	± 1,1	450 a 470
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	380 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₃)	mm	Conforme	--	325 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	487	± 0,01	400/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	300 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₁)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₂)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₃)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

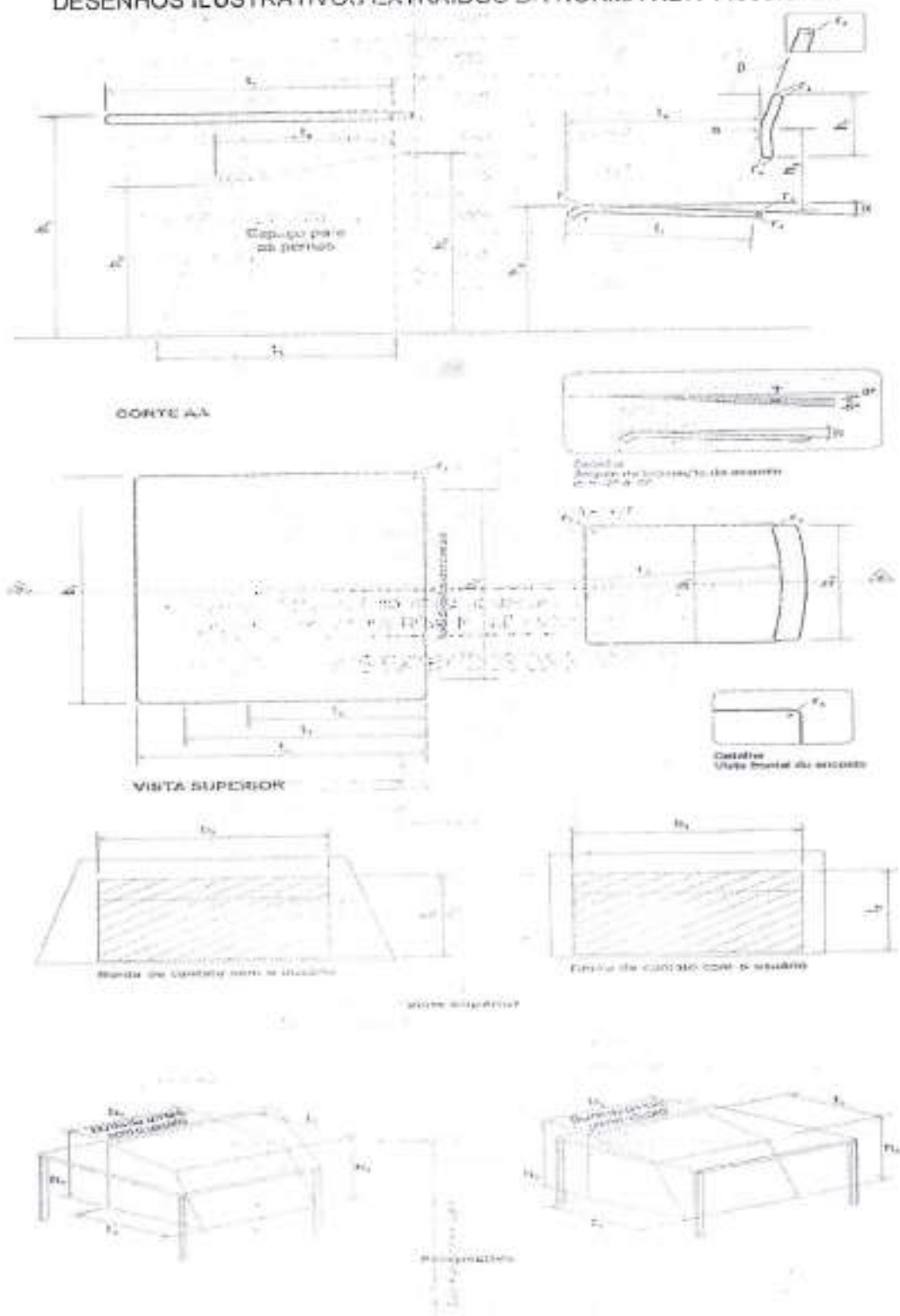
Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₁)	mm	340	± 0,01	330 Mínimo
Largura do encosto (b ₂)	mm	335	± 0,01	300 Mínimo
Altura do assento (h ₁)	mm	261	± 1,1	250 a 270
Extensão vertical do encosto (h ₂)	mm	158	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₁)	mm	280	± 1,1	240 a 260
Profundidade da superfície do assento (t ₂)	mm	280	± 1,1	260 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₃)	mm	150	± 1,1	140 a 170
Raio das arestas e quinas (r ₃)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₄)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	101	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-2	± 0,1	-5 a -2

Os resultados apresentados na presente folha são válidos apenas para o equipamento ensaiado (nº 10100212024).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita com a autorização expressa dos principais responsáveis de autorização prévia.

101005-1024
 2178
 10

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcrq de acordo com NBR 150 IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcrq é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008





10100210024
10
279

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre em acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza da medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

DANEO OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsável de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

DRUARD ROVARELLI
Chefe de Laboratório

LBN

São Paulo, 08 de Junho de 2022.

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Contato: Clementino Lucas da Costa Júnior
E-mail: saolucascosta@gmail.com

Prezado,

Venho por meio deste informar que, o certificado CP.19.01.0252 sofreu uma atualização no código e na portaria 401, após cumprimento satisfatório das etapas para emissão do certificado atualizado, o mesmo segue junto a este ofício.

- CP.2019.00252 Rev 01 – Para o seguinte escopo: Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Coloco-me à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias, ao tempo em que renovo meus protestos de estima consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Beatriz Rodrigues
Secretaria - ISOPPOINT



1010 02 h029 10
481
*

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ.: 09.239.499/0001-69
INSC. EST.: 12242357-7
ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS
- MA
CEP.: 65099-090
FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar Infantil Laboral Profissional

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Composto por 06 mesas + 06 cadeiras + 01 mesa de centro.

CARTEIRAS

Carteiras fabricadas com estrutura metálica em ferro, soldados com solda especial MIG.

Porta livros em gradil de ferro redondo soldado a estrutura.

Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada.

Medindo: 665 x 395 x 245mm, fixação à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atarrachadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo soldados com solda especial MIG.

Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 355mm.

Encosto em polipropileno injetado medindo 395mm x 175mm.

Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-rugosidade e pintura epóxi pó poliéster.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.



1010024024
10
482
↓

LAUDO ERGONÓMICO

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1981 06/07/81, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n. 25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função.



101002/2024
VU
483
#

LAUDO ERGONÔMICO

f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;

g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles não instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corporais durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos



10100211024
284
#

LAUDO ERGONÔMICO

trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 13, de 23 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente desatualizados.

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e depainéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que exija também a estualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 4.2.2.2.

4.2.2.4. Os pedais e demais acessórios para adionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos



1010022024/10

485
=

LAUDO ERGONÔMICO

adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devem ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento do pé do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12.

O Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17.

O Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada.



1010024024
10
2186
#

LAUDO ERGONÔMICO

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.

Jaqueline Garcia Bialo
Esp. Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF: 832.076.863-20



1010024024
487
10
#

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÁ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,25 e 1,38m;

Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30x50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro seção redonda

Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.



1010024024 10
2188

LAUDO ERGONÓMICO

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-risco em todas as partes metálicas.

Pintura dos elementos metálicos em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa a temperatura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 46cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais normas regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



1010024024
10
489
* =

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n. 28, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturas, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, protração, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.



101002 1024
490
#

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais da visão:

a) Assegurar a postura adequada de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho.

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corporais, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT



101002/2024
491
#

LAUDO ERGONÔMICO

n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

3.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

3.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância adequada dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

3.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

3.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensão que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

3.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de contato:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) Características do pênis ou nádegas conformação na base do assento;

c) Borda frontal arredondada;

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

3.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme NR-12:



LAUDO ERGONÔMICO

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.25 e 17.3.1) de acordo com as seguintes conformidades:

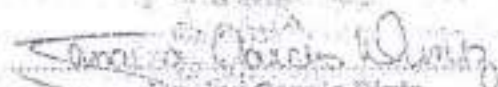
- a) ter altura e características de superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Evelyn Garcia Diniz
Especialista em Ergonomia
Desenvolvedora de Produtos
CPF: 332.970.853-20



1010 02 h024
493
10

LAUDO ERGONÓMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N° 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - 05A - 05

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,45 e 1,70m;

Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro sessão-redonda. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio.

Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.



101802 72024
2194
10

LAUDO ERGONÓMICO

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferroxidação nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epoxi poliéster eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 mic. Aplicação nos braços. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 41cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 43cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plástico a marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 13

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



101000212024
LS 295
4

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n. 25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.



101002 no 24
496
10
113

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

- Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;
- Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corporais, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.



1010021024-10
FBI
497

LAUDO ERGONÔMICO

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualização:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente desatualizadas.

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

4.2.2.2. Para trabalho realizado sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também de atuação dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem anterior.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.



101002/2024
2198
A

LAUDO ERGONÓMICO

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Escolar para aluno - LCA - 02, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 05, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- ter área de trabalho de fixação e visualização pelo trabalhador;
- ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- borda frontal arredondada.

10116021024
10
2199
#



LAUDO ERGONÔMICO

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 05**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.

João Carlos Diniz
João Carlos Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF: 832.076.863-20



LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 – MARACANÃ / SÃO LUIS – MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - 04 - 04

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,55m;

Conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro seção redonda. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço

11
005
11
10100000101



101002/2024
VO
SOL
H

LAUDO ERGONÔMICO

carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno espumado virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 38cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 38cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes peças, sua, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1980 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n. 25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria



101002 h024
10
1L3 - 502
A

LAUDO ERGONÓMICO

SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como mensagens de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, punção, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e guias em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de



101002/2024
10
LS 503
69

LAUDO ERGONÔMICO

contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção dos membros de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corporais durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 03 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 28 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela



101002-11024
504

LAUDO ERGONÔMICO

Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dos assentos que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no item anterior:

4.2.2.4. Os pedais e demais dispositivos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) Borda frontal arredondada;

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:



101002/2021
10
SOS
A

LAUDO ERGONÔMICO

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

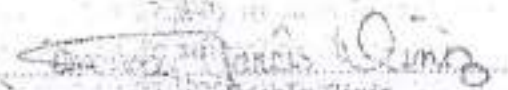
- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos membros corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Ricardo Pinheiro
Especialista em Ergonomia
Departamento de Produtos
C.F. nº 12.076.563-20



1010022024
10
506
A

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - 03

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Altura do aluno compreendida entre 1,20 e 1,45m.

Conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), adaptado por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais + travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30x50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em ferro seção redonda.

Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de costura.



101002/1024
507
18

LAUDO ERGONÓMICO

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferugem nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/coléster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, da cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 35cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



1010024024
508
#

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n. 25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 05 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- Respeito às exigências posturas, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- Os sistemas interativos, ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em sua interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.



101002/2024
509
R

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles aqui instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser montados de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho, máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés do operador.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corporais durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.



1010024024
510
10

LAUDO ERGONÔMICO

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78; Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente desatualizada.

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho exigir proximidade na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual, sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:



1010024034
L5 511
JA

LAUDO ERGONÔMICO

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



101002/2024
512
A

LAUDO ERGONÔMICO

OBS.: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luis (MA), 13 de outubro de 2021.


Fernando Garcia Divit
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CRP 000076/2021

LAUDO ERGONÔMICO



101002 2024
S13
14

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 – MARACANÃ / SÃO LUIS – MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno – CJA – 01

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 93 e 1,16m.

Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

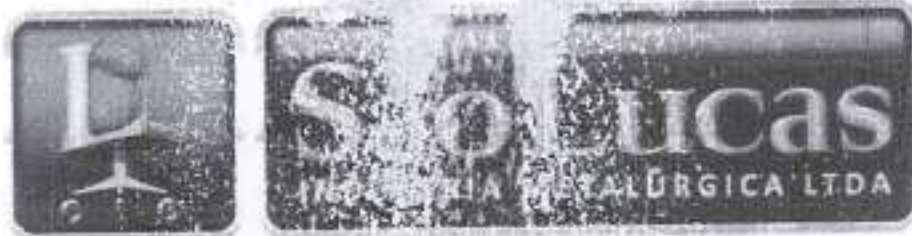
Porta-livros em ferro seção redonda. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Espatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anisotomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

1010024024
10
115
514
#



LAUDO ERGONÓMICO

Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

- Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).
- Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento)
- Dimensões assento: 35cm (largura) x 35,5cm (comprimento).
- Dimensões encosto: 34,4cm (largura) x 17,5cm (comprimento).
- Altura do assento ao piso: 26cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes: manuais, técnico e endereço do fabricante.

3. LEGISLAÇÃO:

3.1 Norma Regulamentadora - NR-12:

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

3.1.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978, atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 16 de Junho de 1978, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1978, Portaria SSST n. 25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 25, de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Maio de 2003 13/24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011. Disponível em todo território nacional estando parcialmente desatualizado.



101002/2024
i
1-LS SIS
A

LAUDO ERGONÔMICO

3.1.2 Aspectos Ergonômicos:

3.1.2.1 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

3.1.2.2 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

3.1.2.3 Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

3.1.2.4 Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

3.1.2.5 As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

3.1.2.6 Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.



101002/W24
516
JC
H

LAUDO ERGONÔMICO

3.1.2.7 Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

3.1.2.8 As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

3.2 Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

3.2.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

3.2.2 Mobiliário dos Postos de Trabalho

3.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.



1010021024
10
517
10

LAUDO ERGONÔMICO

3.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

3.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

3.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

3.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

3.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

4. RESULTADOS:

4.1 Resultados obtidos conforme a NR-12:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 01**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



10/10/2021
VO
SFR
A

LAUDO ERGONÔMICO

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

4.2 Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 01**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5 CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 01**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaína Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



101002 10/29
10
519
4

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Universitária em ABS adulto

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

PRANCHETA

Injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador.

Prancheta medindo: 56cm x 35cm. medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distância: 32 cm e maior 42 cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo.

ASSENTO

Resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis.

Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação a circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação, medindo 45cm do assento ao chão.

Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de



LAUDO ERGONÔMICO

encaixe na pressão e rebite pop invisíveis não possuindo parafusos e ponteiros, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel.

ESTRUTURA

Em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm, um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm.

PORTA LIVROS

Em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó.

PONTEIRA

Antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2 cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



10100211024
VO
521
K

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.



101002/2024
VU
115 523
64

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.



101002/2024
115 523
10

LAUDO ERGONÓMICO

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.



101002/2024
115 524
4

LAUDO ERGONÔMICO

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Universitária em ABS Adulto**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

A **Carteira Universitária em ABS Adulto**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



LAUDO ERGONÔMICO

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Universitária em ABS Adulto**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.

Janaina Górces Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



10100242024
526
#

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÁ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

CARTEIRA

Carteira escolar tipo universitária assento e encosto em polipropileno de forma anatômica, braço em compensado multilaminado de 18mm.

Medidas: largura 400mm. Altura 200mm, admitindo largura e comprimento, alumínio.

Assento forma anatômica.

Medidas: largura 400mm, Profundidade 395mm, para largura e profundidade, alumínio: altura assento/chão 440mm.

Prancheta medindo: 56cm x 35cm, Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distância: 32cm e maior 42cm.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1 Norma Regulamentadora NR 12



1010 do Normy
10
S27
H

LAUDO ERGONÔMICO

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2 Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retomo de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;



101002/2024
VO
528
A

LAUDO ERGONÔMICO

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3 Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4 Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5 As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6 Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7 Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulação do assento.

4.1.2.8 As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.



101002 no 24
VO
529

LAUDO ERGONÔMICO

4.2 Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U. Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2 Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;



101002 NOV 10
S30
R

LAUDO ERGONÔMICO

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1 Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Cadeira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2 Resultados obtidos conforme a NR-17:



LAUDO ERGONÔMICO

A **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosta com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



1010024024/10

532

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUÍS
- MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Escolar Oblongo

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA

Em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso

ENCOSTO

Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, com respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão em polipropileno aditivado.

Medidas mínimas: largura 460mm, altura 270mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm, com puxador para facilitar o carregamento.

ASSENTO

Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado. Possui respiradores moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando assim pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 5 (cinco) parafusos PHS 5,00 x 25mm, para maior resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional.

Medidas mínimas: largura 460mm e 420mm de profundidade e espessura de 5mm.

PRANCHETA



101002/2024
70
533
R

LAUDO ERGONÔMICO

Capaz de comportar a totalidade de 1 (uma) folha de papel A4 na horizontal/ vertical, confeccionada em mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados.

Revestimento na face inferior em chapa de balançamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.

Dimensões acabadas 340mm (largura) x 565mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo 2mm para largura e comprimento e de +/- topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com primer e acabamento texturizado na mesma cor do assento e do encosto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.



1010021024
VU
534
#

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.



LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.



LAUDO ERGONÔMICO

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) Borda frontal arredondada;

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Escolar Oblongo**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

b) borda frontal arredondada;

c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



LAUDO ERGONÔMICO

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

A **Carteira Escolar Oblongo**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Escolar Oblongo**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20

ANEXO X – FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE- MA
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl ¾", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 1.630,00	R\$ 32.600,00

1.5
538
10/00000004
10

	<p>minimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
2	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	30	R\$ 866,00	R\$ 25.980,00

1010012024
589
10

3.	<p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 08 Mesas, 08 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 2.160,00	R\$ 43.200,00
----	--	--------------------	----	--------------	---------------

1016001/2024
 01
 540
 15

4	<p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00
---	--	--------------------	----	--------------	---------------


 125
 544
 101002104

5	<p>Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP)</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
---	--	--------------------------	----	------------	--------------

10100212024
15 542
#

6	<p>Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	10	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00
---	---	--------------------------	----	--------------	---------------

1010024024
13
543
A

7	<p>Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8054 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00
---	---	--------------------------	----	--------------	---------------

101000100101
 01
 544
 15
 1

8	<p>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 1.640,00	R\$ 32.800,00
9	<p>Armário tipo roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em</p>	MARZO VITORINO UND	5	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00

125
 545
 10100010010

	câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.(Cota Exclusiva para ME/EPP).				
10	<p>Mesa para Computador:</p> <p>Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	100	R\$ 539,00	R\$ 53.900,00
11	<p>Birô de 02 Gavetas:</p> <p>Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT,</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00

A
975
546
10
101008.000101

	garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).				
12	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).	SÃO LUCAS CONJUNTO UND	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
13	Longarina de 04 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT,	SÃO LUCAS UND	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00

A
 L.S. SCS
 101000 12024
 00

	garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).				
14	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento antiferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p>Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas</p>	SÃO LUCAS UND	400	R\$ 446,00	R\$ 178.400,00

101001/2024
 LS 548
 10

<p>mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos fiangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para</p>				
---	--	--	--	--

101002/1001010
 01
 LS
 549
 AT

<p>largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x15 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de 1/2 liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados</p>				
---	--	--	--	--

RA
 101002/2024
 01/10
 550

	<p>individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. (Cota exclusiva para ME/EPP).</p>				
--	--	--	--	--	--

A
 TSS
 OF
 1010101

15	<p>CARTEIRA ESCOLAR METALON</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno.</p> <p>Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio.</p> <p>Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm.</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se</p>	SÃO LUCAS UND	200	R\$ 399,00	R\$ 79.800,00
----	--	------------------	-----	------------	---------------

15
 01/11/2010
 01/11/2010

<p>tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros</p>				
--	--	--	--	--

101022000101
 01
 553
 10

<p>aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
--	--	--	--	--


15
SS4
01
bram-0010107

16	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	SÃO LUCAS CONJTO	10	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
----	--	------------------	----	--------------	---------------

A
555
15
P. 10/01/04

17	<p>Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	10	R\$ 718,00	R\$ 7.180,00
----	--	--------------------------	----	------------	--------------

A
Lb
556
10
of
2007-00 0104

18	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	300	R\$ 699,00	R\$ 209.700,00
----	--	--------------------	-----	------------	----------------

10/10/2024
15
557
10

<p>dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias</p>				
--	--	--	--	--

1010001-2024
 01
 558
 15

	<p>105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínima 300 horas.</p> <p>[Cota Exclusiva para ME/EPP].</p>				
--	--	--	--	--	--

101000-6034
 559
 10

19	<p>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de \varnothing = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de \varnothing = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14005:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	200	R\$ 679,00	R\$ 135.800,00
----	--	--------------------	-----	------------	----------------

15
560
10/10/2010

<p>antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de</p>				
---	--	--	--	--

1010021004
 01/10
 S 61
 A

	<p>Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP)</p>				
--	--	--	--	--	--

101002404
 15 562
 A

20	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDECor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	200	R\$ 666,00	R\$ 133.200,00
----	---	--------------------	-----	------------	----------------

A
 15
 563
 01/10/2011

<p>antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de</p>				
---	--	--	--	--

101002100101
 15
 564
 01

<p>Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP)</p>				
--	--	--	--	--

101002100101
 01
 565
 115

21	<p>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 33$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em-MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	100	R\$ 629,00	R\$ 62.900,00
----	--	-----------------------	-----	------------	---------------

101002424
 10
 15
 566
 01
 101002424

<p>polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curados e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia</p>				
---	--	--	--	--

1010 02 1004
 01
 10
 569
 07
 10

	<p>autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105-2012 e 184-2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
22	<p>CIA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	50	R\$ 866,00	R\$ 43.300,00

10100100101
 01
 568
 15

	<p>= 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2003 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em</p>				
23	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00

1010001/2004
 10
 S69
 01

<p>carbone laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indf 20,7mm, chapa 14, com essento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
--	--	--	--	--

10/10 02/2024
 1.5 5 50
 01

24	<p>Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	50	R\$ 866,00	R\$ 43.300,00
25	<p>Cadeira Giratória tipo Presidente: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo Presidente, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	FRISOKAR UND	50	R\$ 1.240,00	R\$ 62.000,00


R\$ 1.115
101000700101

26	<p>Cadeira Giratória tipo Diretor: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo diretor, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	FRISOVAR UND	50	R\$ 1.090,00	R\$ 54.500,00
27	<p>Cadeira Fixa tipo Secretária: Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto com espuma injetada, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	FRISOVAR UND	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

A
 15
 22
 01
 10100012004

22	<p>Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	5	R\$ 2.109,00	R\$ 10.545,00
----	---	--------------------------	---	--------------	---------------

1,33
0,47
0,60
R\$ 2.109,00
R\$ 10.545,00

29	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 1/2", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pinteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 1.630,00	R\$ 293.400,00
----	--	-----------------------	-----	--------------	----------------

101000-1000106
 01
 HTS
 115

30	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	270	R\$ 866,00	R\$ 233.820,00
31	<p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 08 Mesas, 08 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 2.160,00	R\$ 388.800,00



SLS

101004/2010

<p>7/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
--	--	--	--	--

101002
 101002
 976
 01

32	<p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro. Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação)</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 3.190,00	R\$ 388.800,00
----	--	--------------------	-----	--------------	----------------

15
 S.T.T.
 01
 101002400101

33	<p>Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Cum "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 478,00	R\$ 574.200,00
----	---	--------------------------	-----	------------	----------------

A
RCS
01/16/2010

34	<p>Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8034 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	90	R\$ 1.740,00	R\$ 43.020,00
----	--	--------------------------	----	--------------	---------------

A
bts
or - moncoatar

35	<p>Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 1.460,00	R\$ 313.200,00
----	---	--------------------------	-----	--------------	----------------

1
 15
 580
 01/10/2010

36	<p>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 1.640,00	R\$ 262.800,00
37	<p>Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência</p>	MARZO VITORINO UND	45	R\$ 3.690,00	R\$ 73.800,00

A
 185
 1
 05/11/2017

	à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).				
38	<p>Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 630,00	R\$ 664.200,00
39	<p>Longarina de 04 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR</p>	SÃO LUCAS UND	90	R\$ 780,00	R\$ 56.700,00

A
 585
 1,5
 1
 101000000
 01- 400000000

	<p>8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
40	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento antiferruginoso comprovado através de laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de</p>	SÃO LUCAS UND	3600	R\$ 466,00	R\$ 2.808.000,00

1-LS
A 583
10
101000-100100

<p>parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro)</p>				
--	--	--	--	--

1
115
1
A
S&N
01/10/2010

<p>parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de 1/2 liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a</p>				
---	--	--	--	--

101000001
10
585

<p>proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
---	--	--	--	--

1010001100101
586
A

41	<p>CARTEIRA ESCOLAR METALON Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio, altura assento/chão 440 mm. Francheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se:</p>	SÃO LUCAS UND	1800	R\$ 399,00	R\$ 838.800,00
----	--	------------------	------	------------	----------------

1800
R\$ 838,800
ou
1800-399,00

<p>tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca MG e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de 1/8 liso</p>				
--	--	--	--	--

885
 01
 h0011 000101

<p>perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
---	--	--	--	--

1.3
 589
 01/10/2011

42	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	90	R\$ 1.260,00	R\$ 35.910,00
----	---	-----------------------	----	--------------	---------------

A
065
110002/2002

43	<p>Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. [Cota Exclusiva para Ampla Participação].</p>	MARZO VITORINO UND	90	R\$ 719,00	R\$ 113.400,00
----	---	--------------------------	----	------------	----------------

10/1002-110201
10
R\$ 91
10

44	<p>CIA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Fés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 35$ mm (1 1/2"); em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	2700	R\$ 699,00	R\$ 1.941.300,00
----	--	--------------------	------	------------	------------------

101002404
 10
 S92
 10

<p>antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes à álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de</p>				
--	--	--	--	--

A
 565
 01
 101001200101

<p>Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 5095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação)</p>				
--	--	--	--	--

10
 594
 40100210034
 10

<p>autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
---	--	--	--	--

101002-14006
 de
 SGT
 10

46	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	1800	R\$ 666,00	R\$ 1.222.200,00
----	--	--------------------	------	------------	------------------

04
 865
 01
 1100240024
 10

<p>assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa do aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia</p>				
---	--	--	--	--

A
 665
 01-11-2011

<p>autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta do preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 500 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação)</p>				
--	--	--	--	--

101002
 609
 01
 101002
 609
 01

<p>47</p> <p>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de \varnothing = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de \varnothing = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com</p>	<p>SÃO LUCAS CONJUNTO</p>	<p>900</p>	<p>R\$ 629,00</p>	<p>R\$ 599.400,00</p>
---	--------------------------------	------------	-------------------	-----------------------

101002100101
609
LS

<p>assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2006 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
---	--	--	--	--

PA
 602
 15
 01
 10100200100107

<p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 500 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
--	--	--	--	--

A
 509
 10
 10100100101

48	<p>CJA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 55 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de \varnothing = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de \varnothing = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M5, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	450	R\$ 866,00	R\$ 283.050,00
----	--	--------------------	-----	------------	----------------

1010-00-120241
 01: 604
 LS
 A

<p>assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
---	--	--	--	--

10100014000101
 605
 01

	<p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
49	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing =$</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 1.260,00	R\$ 155.880,00

A
 606
 10
 10100210010F

<p>38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 9095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
--	--	--	--	--

1010 02/2004
 15
 669
 01

50	<p>Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	45	R\$ 2.109,00	R\$ 56.700,00
					R\$ 14.115.295,00
<p>quatorze milhões, cento e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais</p> <p>Prazo de validade da proposta 90 DIAS</p>					

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data 17 de Dezembro de 2021

15
608
10/001 2021/01

1010024024
10
609
113

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **JANAINA GARCÊS DINIZ** concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA, realizado no período de 8 de fevereiro de 2008 a 23 de maio de 2009, com 480 horas/aula, obtendo aproveitamento e frequência.

São Luís, 22 de setembro de 2009.



Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva



Aluno (a)

DISCIPLINA	DOCENTE	TITULAÇÃO	CH	CR	PERÍODO	CONCEITO
Introdução à ergonomia	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	IT	08/02/08 a 09/02/08	A
História do trabalho e da ergonomia	Lia Buarque de Macedo	PhD	15	IT	22/02/08 a 23/02/08	A
Técnicas e ferramentas para intervenção ergonômica I	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	IT	28/03/08 a 29/03/09	A
Metodologia e intervenção ergonômica I	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	11/04/08 a 12/04/09	A
Ergonomia e ambientes físicos I	Ivana Márcia Oliveira Maia	Mestre	15	IT	06/06/08 a 07/06/08	A
Metodologia e intervenção ergonômica II	Cláudia Renata Montalvão Rodrigues	Doutor	15	IT	23/05/08 a 24/05/08	C
Macroergonomia e projeto do trabalho	Lia Buarque de Macedo	PhD	15	IT	14/11/08 a 15/11/08	A
Técnicas e ferramentas para intervenção ergonômica II	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	IT	25/04/08 a 26/04/08	A
Introdução à ergonomia cognitiva	Luciana Lopes Freire	Mestre	15	IT	28/11/08 a 29/11/08	A
Ergonomia e gestão de segurança no trabalho	Francimar Rodrigues	Mestre	15	IT	09/05/08 a 10/05/08	A
Metodologia do trabalho científico	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	IT	21/06/2008	B
Metodologia do trabalho científico	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	05/12/08 a 06/12/08	B
Autopomastia	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	IT	05/09/08 a 06/09/08	C
Fisiologia do trabalho	Florencio Filho	Doutor	15	IT	07/03/08 a 08/03/08	A
Biomecânica ocupacional	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	10/10/08 a 11/10/08	A
Metodologia do trabalho científico	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	06/03/09 a 07/03/09	B
Metodologia e intervenção ergonômica III	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	25/07/08 a 26/07/08	A
Ergonomia e projeto do produto	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	IT	23/01/09 a 24/01/09	A
Projeto de ergonomia na indústria	Lia Buarque de Macedo	PhD	15	IT	11/07/08 a 12/07/08	B
Metodologia de trabalho científico	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	17/04/09 a 18/04/09	B
Ergonomia e gestão de saúde no trabalho	Tânia Faid	Especialista	15	IT	09/01/09 a 10/01/09	-
Ergonomia e ambientes físicos II	Cecília Pereira dos Santos Lattes	Especialista	15	IT	23/08/08 a 24/08/08	A
Ergonomia de ambiente construído	Laura Bezerra Martins	PhD	15	IT	02/02/08 a 03/02/08	-
Psicologia do Trabalho	Carla Costa Freire de Vaz dos Santos	Mestre	15	IT	24/10/08 a 25/10/08	-
Ergonomia e projeto de informação	Juiz Rangel	Especialista	15	IT	20/05/09 a 21/05/09	-
Ergonomia e arranjo físico	Luciana Carneiro	Mestre	15	IT	26/09/08 a 27/09/08	B
Gestão participativa em ergonomia	Diariel Silveira	PhD	15	IT	06/02/09 a 07/02/09	B
Ergonomia e interação humano-computador (IHC)	Robson Santos	Doutor	15	IT	27/03/09 a 28/03/09	B
Psicologia Cognitiva	Tony Nelson	Mestre	15	IT	27/02/09 a 28/02/09	C
Deontologia e ergonomia na empresa	Diariel Silveira	PhD	15	IT	24/04/09 a 25/04/09	C
Metodologia de trabalho científico (Monografia)	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	22/05/09 a 23/05/09	C
Metodologia de trabalho científico (Monografia)	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	IT	22/05/09 a 23/05/09	B

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Apreciação Ergonômica no Setor de Produção de uma Moveleira no Município de Itapecuru - Mirim - MA.

RESULTADO FINAL

FREQÜÊNCIA GERAL 100%
 CONCEITO MONOGRAFIA B
 CONCEITO GERAL B
 TOTAL DE CRÉDITOS 32T
 TOTAL DE HORAS / AULA 480

Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007.

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado sob nº 5664 Livro nº 12

Fls nº 8898 em 07.10.2009

Art. 48 da Lei 9.794/98

Oliveria
 Dayse Maria Menezes Monteiro - Matr. 4917-9
 Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DREG

VISTO: *M. Barros*
 Manoel de Jesus Barosa Martins - Matr. 05902-3
 Diretor do DEOAC / PROGR

LEGENDA

A - Excelente T - Teórico
 B - Muito Bom P - Prático
 C - Bom E - Estágio
 D - Regular AE - Aproveitamento de
 E - Insuficiente Estudo

Raimundo Lopes Diniz
 Prof. Dr. Raimundo Lopes Diniz
 COORDENADOR

15
 6/10
 10/10/09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.352 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia

vinte e sete de janeiro de dois mil e nove, confere a

JANAINA GARCES DINIZ

nacionalidade brasileira naturalidade São Luís-MA

nascido(a) em 05 de março de 1979, identidade nº 96450936 SSP/MA, o presente Diploma de

DESENHISTA INDUSTRIAL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 11 de março de 2009

[Assinatura]
Reitor

Adelino Araújo Corvelho Filho
Pro-Reitor de Ensino

Janaina Garces Diniz
Diplomada

1010010101
119

4010021007

10

612

10

15

CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL

Reconhecido pelo(a) Decreto nº 79.126, de 17.01.1977,
publicado no DOU de 18.01.1977.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 38974

Livro nº. 105 Fls. nº. 35910

em 11.03.09, Processo nº. 0003/09-96

Art 48 da Lei n. 9.394/06.

Aluísia

Dona Maria Mercedes Aluísia Mat. 42879
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DREG

LISTO:

Manoel Barros

Prof. Msc. Manoel José de Jesus Barros - Mat. 30070
Lector de Aperfeiçoamento de Desenho, e Eng. Arquiteto - DPROC

PROF. DR. CATALINO SALGADO FILHO
Reitor

0012347

102002/2022
10
613
H

São Paulo, 08 de Junho de 2022.

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Contato: Clementino Lucas da costa Júnior
E-mail: saolucascosta@gmail.com

Prezado,

Venho por meio deste informar que, o certificado CP.19.01.0252 sofreu uma atualização no código e na portaria 401, após cumprimento satisfatório das etapas para emissão do certificado atualizado, o mesmo segue junto a este ofício.

- CP.2019.00252 Rev 01 – Para o seguinte escopo: Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Coloco-me à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias, ao tempo em que renovo meus protestos de estima consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Beatriz Rodrigues
Secretaria - ISOPPOINT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101004/2024

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 614

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024— SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Volume III

DATA: 25 de outubro de 2024.

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37.

10/002/2024

NSC ESTADUAL: 12.755.258-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/05/2022
RAZÃO SOCIAL: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 30.177.538/0001-37 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201028317 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/05/2022 UFRE: 48 - LIFREISÃO LUIS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG: NORMAL DATA ORIG. EFD: 09/05/2022
DATA ORIG. MFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 50
CORREIO ELETRÔNICO: saoluiscosta@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65080-272 NÚMERO: 5 N
ENDEREÇO: AVE 05 0
COMPLEMENTO: LOTE LT 1-2; BARRIO: DISTRITO INDUSTRIAL
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: --
TELEFONE: (98)8124-9120
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- NÚMERO: 5/N
ENDEREÇO: AVE 05 0
COMPLEMENTO: LOTE LT 1-2; BARRIO: Distrito Industrial
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: --
TELEFONE: (98)8124-9120
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO
3	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
5	3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8	4320403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
9	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
10	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
12	4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
15	4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
16	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
18	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
19	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
20	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
21	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4753800	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
23	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
24	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
25	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
26	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

101002/2024

618

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
28	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
29	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
30	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
32	1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
33	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNNCPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	101 - SÓCIO
3617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ	3 - CONTADOR
25292978383	MARIA VITORIA SANTOS LIMA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFETO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Pública de Comércio de Produtos de Consumo em Geral

Instituto de Fomento

101002/2024
619
#

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.177.538/0001-37 Inscrição Estadual: 12.755258-8

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 05 0

Número: S N Complemento: LOTE LT 1-2;

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65090272 DDD: Telefone: 91249120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundárias

Código	Descrição CNAE
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4613309	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4662109	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679899	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4712109	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729499	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744999	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4759999	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4797100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4781002	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8111790	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3104200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
8120000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
1413403	FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/05/2022

101000/2024
620
*

OBRIGAÇÕES

NFe's 01/04/2010 - (4530701-4662100), 01/07/2010 - (3101200-4679699-
partir de 3102100-4672900), 01/10/2010 - (3103900-4613300-1422300-4642702-
(CNAE's: 1413403), 21/05/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 09/05/2022.

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2022

Número da Consulta:

Imprimir Consulta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

#

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLLAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUJO AV 05,0,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 65.090-272	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 11:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

101003/2024
622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
NOME EMPRESARIAL ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 05,0,	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
CEP 65.090-272	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 11:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLLAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 05,0,	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
-------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

CEP 65.090-272	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 09:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

101002/2024
924
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
NOME EMPRESARIAL ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 05,0,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
CEP 65.090-272	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 09:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

301002/2024
625
#

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que atesta a regularidade da situação da documentação societária desta Junta Comercial e a sua inscrição no DRE da sua jurisdição

Nome Empresarial: ESCOLARINO DE MOVEIS LTDA			Protocolo: MA1201811325	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NRE (Sede) 21201028317	CNPJ 30.177.538/0001-37	Data de Ato Constitutivo 12/04/2018	Início de Atividade 06/04/2018	
Endereço Completo Avenida 05,0., Nº 5/N, LOTE LT 1-2, Distrito Industrial - São Luís/MA - CEP 65090-272				
Objeto Social 4254-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR) 9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4756-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1423-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 3101-2/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL 3103-9/00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 4613-5/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (TUBULO, AREIA, ETC) 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PA, ETC) 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC) 9129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC) 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome CLEMÉNTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	CPF/CNPJ 036.178.903-34	Participação no capital R\$ 499.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARIA VITÓRIA SANTOS LIMA	CPF/CNPJ 252.928.783-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome CLEMÉNTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	CPF 036.178.903-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 26/04/2022	Número 20220492034	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS

101002/2024
626
H

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações sobre a empresa são os dados constantes
nesta Junta Comercial e são corretos na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EBCOILAT-IND DE MOVEIS LTDA	Protocolo: 101002/2024
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2024, às 15:26:21 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código HHUSQWLB.



MAC:201914338

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

1010021034
627
h



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MA02201914311

RRE 21201028317 CNPJ 30.177.338/0001-37	Situação ATIVA Status SEM STATUS
--	---

Endereço Completo 05,0, Nº 5/N, LOTE LT 1-3, Distrito Industrial - São Luís/MA - CEP 65090-272

Arquivamentos Posteriores

Ano	Número	Data	Descrição
202	20220492034	26/04/2022	BALANÇO
002	20211140775	01/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO
002	20211140775	01/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211130394	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA (EMPRESARIO
220	20210563040	13/05/2021	BALANÇO
002	20200728026	27/08/2020	BALANÇO
002	20190819901	01/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO
002	20190819901	01/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190405635	10/05/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO
002	20190405635	10/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
225	20190307989	25/04/2019	BALANÇO
002	21201028317	27/03/2019	TRANSFORMAÇÃO
000	21201028317	27/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
215	20180900482	12/04/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20180900474	12/04/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2022, às 18:27:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasof.ma.gov.br>, com o código OPV4XJBS.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98246647	30.177.538/0001-37	92120222338704
RAZÃO SOCIAL		
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA		
NOME FANTASIA		
ESCOLLAR		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV 05,0, LOTE LT 1-2; N° S/N, DISTRITO INDUSTRIAL 65090272 - SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

3E5F79D6B34ADCE945F858713E33EC4C

106002/2022
P. S. ALVARÁ
FLS 628
RUBRICA
CERTIFICADO
77889272001
IVC

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Jose do Patrocínio Nº 44 CEP:60410-150 Bairro: Montese na Cidade de Fortaleza/CE e a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus Nº 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente da sociedade que gira sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT .1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 12/04/2018 e CNPJ/MF:30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLAUSULA SEGUNDA: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto passará a ser:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)

9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/1014
P.L.C. ADMINISTRATIVO
Página 2 de 9
Fls 630
RUBRICA

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TUIOLO, AREIA, ETC)
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com início de suas atividades em 12/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)
9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
Fls. 3 de 9
Página 3 de 9
DES 631
RUBRICA

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS,
EXCETO MEIAS.
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TUIOLO, AREIA. ETC)
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM,
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER
MATERIAL.
4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS
ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ. ETC)
4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO. ETC)
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS
DAGUA, CAIXAS DE GORDURAS. ETC)
9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse periodo, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 31 de agosto de 2021.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
25292978353	MARIA VITORIA SANTOS LIMA

JUCEMA

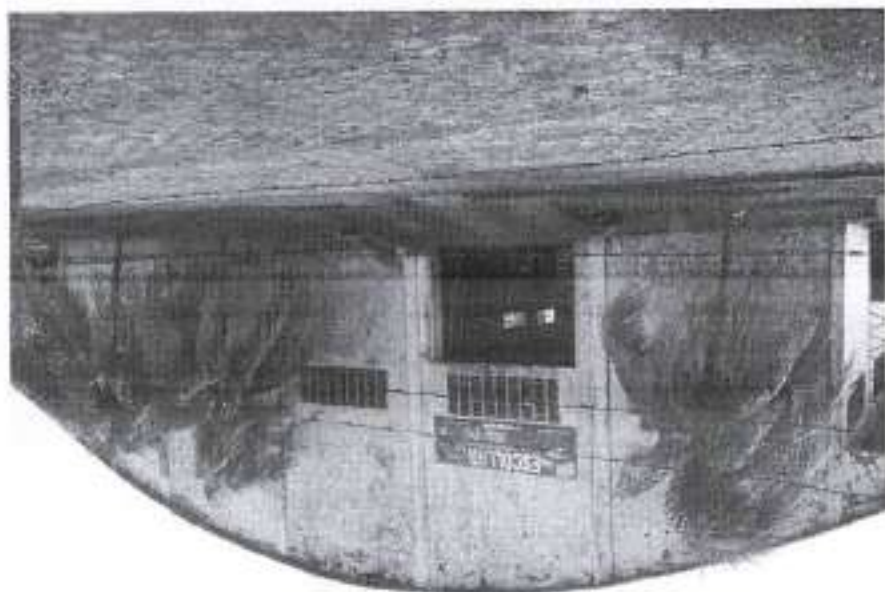
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/09/2021 14:57 SOB Nº 20211140775.
PROTOCOLO: 211140775 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106516262. CNPJ DA SEDE: 30177538000137.
N RE: 21201028317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 31/08/2021.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.mg.gov.br

101002/16024
F. ...
FLS 639
RUBRICA

FOTOS DA EMPRESA





40100212024
FIVE, ADHES
FLS 635
RUBRIC A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.177.538/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	ESCOLLAR INO DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA VITORIA SANTOS LIMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Estado no dia 03/06/2022 às 11:07 (data e hora de Brasília)

ANNA KARENE BRAGA JUNIOR
 Escritora Autorizada
 Rua Ricardo 183
 São Luís - MA

PROJ. JUDICÁRIO - TEMA. São: ANE-07001303
 R\$ + 50. Limitações
 Drenagem: 04/03/2020 14:58:01, Ass.
 R\$ 440, PERD: R\$ 0,10, Consórcio o validade deste não em
 https://sco.juris.br

140200010024
 Nº 637
 Rubrica A

140200010024
 Nº 637
 Rubrica A



VALIAÇÃO PATRIMÔNIO NACIONAL

IDENTIFICAD. GERAL 164.708 DATA DE EMISSÃO 24/09/15

NOME CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

PLAÇÃO

ORMINDA DE ALMEIDA COSTA

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA

LOCALIDADE PORTALEZA-CE DATA DE INVESTIMENTO 19/11/1955

BOI. OUTROS

CERT. CASAM. 459 L BAUX F 233

EXP ALTOS-PI 25/11/87

030.178.903-34

140200010024
 Nº 637
 Rubrica A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO MARANHÃO

LEITADO LIS AMBRANHAO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA SUPERIOR DE POLICIA
DELEGACIA SUPERIOR DE POLICIA



MARIA VITORIA SANTOS LIMA

ABRILHANA DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 090018053193-0 DATA DE EMISSÃO 11/09/2018

NOME MARIA VITORIA SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ PINTO LIMA E RAIMUNDA NONATA SANTOS LIMA

NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/11/1963

NASC. N. 58395 FLS. 94-V LIV. A-100

CPF 252929783-53

P-200

VIA-02

LEI Nº 7.150 DE 2003

ESTABELECIDOR Rua Antônia, 107 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243.1400

Tabella Interina: Rosalmeir Frazão Rangel

Tabella Substituta: Juliano Patrão Viana Coimbra

MANUEL FAVARES DA CRUZ NETO Escrevente Autorizado em Teste de verdade.

Poder Judiciário - J. J. M. São: ANTECIPATÓRIAMENTE

Outro Paga 25,00 2020 14:45:16, Ab: 13,18, Tami: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,00 - FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <http://selo.jma.ma.br>

Manoel Favares da Cruz Neto
Escrevente Autorizado



101000110024
Fls. Avulsas: NO
FLS 638
AMERICA

FOTOS DA EMPRESA



1010011004
F.L.S. Admins. IVO
FLS 640
RUBRICA *h*



101002/2024
 FISC. ADM. 1915 IVO
 FLD 644
 RIBENICA #



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.177.538/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2018
NOME EMPRESARIAL ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLLAR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV 05,6,		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2	
CEP 65.090-272	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 20:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

101003/2024
 FISC. ADMINIS. T. TIVO
 FLB
 RUBRICA 622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-9-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 05,0,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
------------------------	---------------	----------------------------

CEP 65.090-272	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9124-9120 / (99) 9124-9120
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 20:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

101002/2024
F.L.S. ADMINISTRATIVAS - INQ
FLS 643
RUBRICA H



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SECIC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21201028317		Situação ATIVA		
CNPJ: 30.177.538/0001-37		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número da Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190017783	1	5	25/04/2019
DIÁRIO	200012371	2	14	25/08/2020
DIÁRIO	20210603618	3	7	14/05/2021
DIÁRIO	20220494398	4	10	25/04/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 10:00:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código 3LYVSAV.



MAC2202350767

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

101002/2024
 FLS. Adm. Inicial WO
 FLS 649
 RUBRICA bt



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA			Protocolo: MAC220200570		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201028317		CNPJ 30.177.538/0001-37		Data de Ato Constitutivo 12/04/2018	
Início de Atividade 06/04/2018					
Endereço Completo Avenida 05,0., Nº S/N, LOTE LT 1-2, Distrito Industrial - São Luis/MA - CEP 65090-272					
Objeto Social 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.29-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR) 9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 3101-2/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL 3103-9/00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (TUIJOLO, AREIA, ETC) 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4682-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PA, ETC) 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC) 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC) 9525-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Término do mandato	
Nome CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	CPF/CNPJ 036.178.903-34	R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador E	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR		036.178.903-34		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 06/11/2022	20221296484	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 15:59:24 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código M9UNGPVH.

10100010029
F... IVO
FLS 645
RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC202350575
---	-------------------------



MAC202350575

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

INSC. ESTADUAL: 12.755.258-8 ULTIMA ALTERAÇÃO: 09/05/2022
 RAZÃO SOCIAL: ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 30.177.438/0001-37 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201028317 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/05/2022 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 09/05/2022
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 50
 CORREIO ELETRÔNICO: svelucascosta@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65090-272 NÚMERO: S N
 ENDEREÇO: AVE 05 0
 COMPLEMENTO: LOTE LT 1-2 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
 CIDADE: SÃO LUÍS FAX: -
 TELEFONE: (98)9124-9120
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: - NÚMERO: S/N
 ENDEREÇO: AVE 05,0
 COMPLEMENTO: LOTE LT 1-2 BAIRRO: Distrito Industrial
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
 CIDADE: SÃO LUÍS FAX: -
 TELEFONE: (98)9124-9120
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO
3	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
5	3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8	4330403	ÓBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
9	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
10	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
12	4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4652100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO.
15	4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
16	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
18	4729099	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
19	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
20	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
21	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
23	4767100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
24	4781003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
25	4763901	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
26	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

1010034024
 FLS. Adm. NO
 FLS. USUÁRIO: 0367890334
 RUBRICZ DATA: 03/08/2007
 HORA: 10:45



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CODCEN	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
28	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
29	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
30	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
32	1413403	FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
33	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	101 - SÓCIO
3617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
27074242348	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ	3 - CONTADOR
25292978353	MARIA VITORIA SANTOS LIMA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

10100211024
Fls. Aut. IVO
FLS 648
RUBRICA H

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21201028317		Situação ATIVA		
CNPJ: 30.177.538/0001-37		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190017783	1	5	25/04/2019
DIÁRIO	200012371	2	14	28/08/2020
DIÁRIO	20210663618	3	7	14/05/2021
DIÁRIO	20220494398	4	10	26/04/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 10:00:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código 3LYVSAV.



MAC2202350767

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

10100212024
F: _____
FLS _____ 649
RUBRIC: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.177.538/0001-37

NOME EMPRESARIAL:

ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 01/04/2024 às 20:45 (data e hora de Brasília)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.177.538/0001-37 Inscrição Estadual: 12.755258-B

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01/05/2000

Número: S N Complemento: LOTE LT 1-2;

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65090272 DDD: Telefone: 91243120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4538701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4538705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4613309	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE KOLPAS E ACESSÓRIOS PARA LEO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4676699	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
8529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761600	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOMÉDICOS
4789906	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS
4789907	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDIÇÕES PREDIAIS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
8129400	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9520105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
1413403	FABRICAÇÃO DE KOLPAS PROFISSIONAIS
1422100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3102101	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4322303	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

101002 11024
F... IVO
FLS 650
RUBRICA

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAF's): 01/04/2010 - (4590701-4602100), 01/07/2010 - (3101200-4679699-3102100-4672900), 01/11/2010 - (3103000-4613300-1422300-4642700-1413400), 21/03/2022 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de: 09/05/2022.

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima são os dados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2024

Número da Consulta:

Novo Consulta | Imprimir

Desenvolvido pelo Sefaz/ICMS - 2009-2012



Estado do
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Comissão Pública de Licitação do Estado
 Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.177.538/0001-37 Inscrição Estadual: 12.755258-8

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01/05/2000

Número: 5 N Complemento: LOTE LT 1-2;

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65090272 DDD: Telefone: 91249120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520703	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4672500	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679809	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
4789205	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789207	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
8129300	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TROCENAGENS, EXCETO MEIAS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3103200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

101002/hozy
F.L.S. ADMINISTRATIVO
FLS 652
RUBRICA A

OBRIGAÇÕES

W/E a partir de: 01/04/2010 - (4530701-4662100), 01/07/2010 - (3101200-4679600-3102100-4672900), 01/10/2010 - (3103900-4613300-1422300-4642702-1413403), 21/05/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 09/05/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2024

Número da Consulta:

101002/2024
Fls. 654
RUBRICA: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.177.538/0001-37

NOME EMPRESARIAL:

ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 01/04/2024 às 20:45 (data e hora de emissão).



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127552588

Nome / Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.177.538/0001-37

Endereço: AVENIDA 05,0,, Distrito Industrial CEP: 65090272 no município de São Luis/

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, terça, 08 de novembro de 2022

Código de Autenticidade: XYVGOHD6

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Jose do Patrocínio Nº 44 CEP:60410-150 Bairro: Montese na Cidade de Fortaleza/CE único sócio administrador remanescente, da sociedade que gira sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT .1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 06/04/2018 e CNPJ/MF: 30.177.538/0001-37 resolve alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passará para a.

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)

9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 -

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL

3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL

4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TUIJOLO, AREIA. ETC)

4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.

4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/12024
FLS. ADJ. Nº 140
Página 2 de 5
FLS. 657
RUBRICA. R

- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.
- 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.
- 3314-7/10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
- 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com início de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: L.T. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
Fls. ADI 111
Página 3 de 5
FLS 658
RUBRICA

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL

3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TUIOLO, AREIA, ETC)

4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.

4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.

4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)

4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)

9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

3314-7/10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002-2029
Fls. 4 de 5
Página 4 de 5
E.L.S. 659
RUBRICADA

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	1.500.000	1.500.000,00
Total	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas assina o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 07 de novembro de 2022.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

CPF: 036.178.903-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2022 11:51 SOB Nº 20221296484.
PROTÓCOLO: 221296484 DE 08/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214501678. CNPJ DA SEDE: 30177538000137.
NIRE: 21201020317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2022.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLLAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 05,0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
-----------------------	---------------	----------------------------

CEP 65.090-272	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 20:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.177.538/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2018
NOME EMPRESARIAL ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 05,0,	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE LT 1-2
CEP 65.090-272	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUCASCOSTA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9124-9120/ (99) 9124-9120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 20:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/1024
F.L.S. ADMINISTRATIVO NO
Página 1 de 5
RUBRICA 665
10

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Jose do Patrocínio N° 44 CEP:60410-150 Bairro: Montese na Cidade de Fortaleza/CE e a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus N° 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente da sociedade que gira sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT .1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 12/04/2018 e CNPJ/MF:30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLAUSULA SEGUNDA: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto passará a ser:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)

9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

1010 02110214
FILIOS. ADMINS. NO
Página 2 de 5
ELS
RUBRICA

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA. ETC)
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ. ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO. ETC)
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS. ETC)
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com início de suas atividades em 12/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luís no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

10/10/02/2021
Fls. Adm. 140
FLS
RUBRICA
Página 3 de 5

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS,
EXCETO MEIAS.
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA, ETC)
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM,
MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER
MATERIAL.
4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS
ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS
D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 31 de agosto de 2021.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
25292978353	MARIA VITORIA SANTOS LIMA

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/09/2021 14:57 SOB Nº 20211140775.
PROTOCOLO 211140775 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12106516282. CNPJ DA SEDE: 30177538000137.
Nº RE: 21201028317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 31/08/2021.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

1010 027024
Fls. Aut. IVO
Página 1 de 4
FLS
RUBRICA

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Jose do Patrocinio Nº 44 CEP:60410-150 Bairro: Montese na Cidade de Fortaleza/CE e a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus Nº 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente ,da sociedade que gira sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT .1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 06/04/2018 e CNPJ/MF: 30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA que sede e transfere seu capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) divididos em (Mil Quotas) de R\$ 1,00 (Um Real) cada Quota para o senhor CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR já citado acima dando plena total e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital da Empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passará a partir desse ato para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) com um aumento de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada Quota ficando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLAUSULA QUARTA: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com inicio de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002 1002
Fisc. 0. 00
FLS
RITRICK
NO
Página 2 de 4
B

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA. ETC)
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ. ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO. ETC)
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS. ETC)
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
FISC. ADM. Nº 110
Página 3 de 4
640
RUIRUCI

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	1.500.000	1.500.000,00
Total	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 31 de dezembro de 2021.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
25292978353	MARIA VITORIA SANTOS LIMA

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2022 15:51 SOB Nº 20221296484,
PROTOCOLO 221296484 DE 08/11/2022,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12214501678, CNPJ DA SEDE 30177538000137,
N RE: 21201028317, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/11/2022,
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.mg.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Jose do Patrocínio Nº 44 CEP:60410-150 Bairro: Montese na Cidade de Fortaleza/CE e a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus Nº 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente ,da sociedade que gira sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT .1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 06/04/2018 e CNPJ/MF: 30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA que sede e transfere seu capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) divididos em (Mil Quotas) de R\$ 1,00 (Um Real) cada Quota para o senhor CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR já citado acima dando plena total e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital da Empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passará a partir desse ato para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) com um aumento de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada Quota ficando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLAUSULA QUARTA: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com inicio de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT: 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND. DE MÓVEIS LTDA.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERÇADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCÉARIAS E ARMAZÉNS.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TUIJOLO, AREIA, ETC)
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	1.500.000	1.500.000,00
Total	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luís- MA, 31 de dezembro de 2021,

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
25292978353	MARIA VITORIA SANTOS LIMA

JUCEMA


CERTIFICADO REGISTRO EM 08/11/2022 11:51 SOB Nº 20221296484.
PROTOCOLO 221296484 DE 08/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12214501678. CNPJ DA SEDE: 30177538000137.
NRE: 21201028317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/11/2022.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.m.gov.br

101002/mom
FICS. ADI. 140
FLS 676
RIRUIR ★


AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190406635
- DATA DO PROTOCOLO: 10/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201028317
- ARQUIVAMENTO: 20190406635
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

 Contrato (https://www.empresafaci.ma.gov.br/sigfaci/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9IMTU2MDE5MTMzNV8xOTA0MDU2MzUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN1946279048)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


- PROTOCOLO: 190405635
- DATA DO PROTOCOLO: 10/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201028317
- ARQUIVAMENTO: 20190405635
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA


 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/control-socia/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG95MTU2MDE5MTMzNV8xOTA0MDUQMzJucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/IAN1946279048)

1010024024
Fls. Aut.: 140
FLS 678
RIRUIP

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 18000482, 18000474
- DATA DO PROTOCOLO: 11/04/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21800076137
- ARQUIVAMENTO: 21800076137
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/29saWNpdGFjY99iZGVFRW5kdWFlcaFlZW50b1R5NTZlNTMxNDc1XzE4MDMwMDQ3NC5wZGY9download/2/pessoa/17522/co_protocolo/)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9MTUyMzUzMTO4MBxODAzMDA0NzQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAF1802603694)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
Fls. 02
Página 1 de 5
100

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Jose do Patrocínio Nº 44 CEP:60410-150 Bairro: Montese na Cidade de Fortaleza/CE e a Sra. MARIA VITORIA SANTOS LIMA, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus Nº 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente da sociedade que gira sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT .1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 12/04/2018 e CNPJ/MF:30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLAUSULA SEGUNDA: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto passará a ser:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)

9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 -

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
Fls. 680
Página 2 de 9
RUBRICADO

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA. ETC)
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ. ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO. ETC)
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS. ETC)
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com início de suas atividades em 12/04/2018, com sede na Avenida 05,0; S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR)
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TUIOLO, AREIA, ETC)
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS.
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa;

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luís- MA, 31 de agosto de 2021.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
25292978353	MARIA VITORIA SANTOS LIMA

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/09/2021 14:57 SOB Nº: 20211140775
PROTOCOLO 211140775 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106616262. CNPJ DA SEDE: 00177538000137.
N RE: 21201026317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.m.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.**

101002/2019
Fls. Adm. 684
NIRE: 21201028317
#

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Cinco 05 Lote:LT 12 CEP:65090-272 Bairro: Distrito Industrial na Cidade de São Luis/MA e a Sra. **MARIA VITORIA SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus Nº 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA** com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na **JUCEMA** sob o **NIRE: 21201028317** em 06/04/2018 e **CNPJ/MF:30.177.538/0001-37** resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passará a ser:

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PARTES E PEÇAS.
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
- 4729-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)

CERTIFICADO REGISTRADO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901.
PROTOCOLADO 190819901 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902671135. NIRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SAO LUIS, 01/07/2019
www.empresarial.ma.gov.br

101002/2024
FISC. ADM. Nº 10
FLS 685
P. 11/11

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.**

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA, ETC)
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com início de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO: PARTES E PEÇAS.
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901.
PROTOCOLO 190819901 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902971135. NIRE: 21201028317.
- ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

101002/1024
Finalizada
686
P. 19/21

VO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUFAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4729-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA, ETC)
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA ARDIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país é distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR RS
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901.
PROTOCOLO 190819901 DE 01/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11902971135. NIRE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

1010024024
VO
FLS 68+

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR** a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).


CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima-citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 10 de junho de 2019.


CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34


MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901
PROCESSO 190819901 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802571135. NRE: 21201028317
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RECONHECO AS ASSINATURAS POR SEMELHANÇA DE CLEBENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR E MARIA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA

DO 4º OFÍCIO
DE REGISTROS DA CAPITAL

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
TABELONATO

11/07/2019 15:57

SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901
PROTOCOLO 190819901 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902971135. Nº RE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theressa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1010026024
F. ... 140
LIMITADA 689
P. 14 #

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.**

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Cinco 05 Lote:LT 12 CEP:65090-272 Bairro: Distrito Industrial na Cidade de São Luis/MA e a Sra. **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 08/07/1980, portadora do RG:00061235455-8 /SSP-MA e CPF/MF:608.573.343-79 residente e domiciliada na Rua Amazonas N: 186 CEP:65066-855 Bairro: Chácara Brasil em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente ,da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA** com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 06/04/2018 e CNPJ/MF:30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a Senhora: **MARIA VITORIA SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21.11.1963, Portadora da cédula de identidade de n.º 00001803193-0 SSP-MA e do CPF/MF: 252.929.783-53, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus Nº 37 Bairro: Goialhal CEP: 65025-160 São Luis- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, acima qualificada que sede e transfere seu capital social de 1.000 (mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada quota perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para a sócia admitida já qualificada acima a senhora **MARIA VITORIA SANTOS LIMA**, dando plena geral e irrevogável quitação das mesmas nada tendo à reclamar em juízo ou fora dele.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com início de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2019 15:47 SOB Nº 20190403635.
PROTOCOLO 190405635 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902640864. NIRE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lílian Theressa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 10/05/2019
www.empresarial.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
FLS 690
100

- 95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 14.13-4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 47.63-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR RS
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR** a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 10/06/2019 15:47 SOB Nº 20190405635.
PROTOCOLO 150405635 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902640864. NRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
F...
P...
140

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 29 de maio de 2019.

Clementino Lucas da Costa Junior

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

Maria Hória Santos Lima

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53


Patricia Lima da Conceição
PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO
CPF: 608.573.343-79

CERTIFICADO REGISTRO EM 10/06/2019 15:47 SOB Nº 20190405635
PROTOCOLO 190405635 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902640864. Nº RE: 21201026317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

101002/2024
Fls. 692
RUBRICADO

RECEBIMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA, SENHOR DELEGADO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, A CERTIFICADO DE REGISTRO EM FAVOR DE ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

RECEBIMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA DE CLEMENTINO LUCHS DA COSTA JUNIOR DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

04 JUN 2019
TOMAR POR CONHECIMENTO DE VOSSEM EXCELÊNCIA



RECEBIMOS DE VOSSEM EXCELÊNCIA, SENHOR DELEGADO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, A CERTIFICADO DE REGISTRO EM FAVOR DE ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM FAVOR DE ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

04 JUN 2019

- em nome de vossa Excelência
- GERSON NUNES COUTINHO
 - DAGUERTE SOEIRO SILVA
 - SUZANE MUNDLES AL TEIXEIRA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2019 15:47 SOB Nº 20190405635.
PROTOCOLO 190405935 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902840864. MRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Nandona
SECRETARIA GERAL
SÃO PAULO, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICIA LIMA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/07/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000612354558, expedida por ssp/MA em 10/02/2012 e CPF: nº 608.573.343-79, residente e domiciliada na cidade de Raposa - MA, na TRAVESSA BOA ESPERANCA, nº 35, CASA, PIRAMEDE, CEP: 65138-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI** e usará a expressão **K 7** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicilio fiscal na RUA 10, nº 35, LOTE LOTEAMENTO PIRAMIDE,, PIRAMIDE, Raposa - MA, CEP; 65138000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3329-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ,LEITE,CAFÉ) 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 12/04/2018 08:17 SOB Nº 2180076137
PROTOCOLO 160300474 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801327143. NRE 2180076137.
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

Lillian Thoresa Rodrigues Mindonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
P. LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 06/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

REGISTRADO EM 12/04/2018 00:17 SOB Nº 21600076137.
PROF. COLO 180300474 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801327143. N. RE. 21600076137.
P. LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

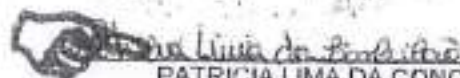
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Raposa - MA, 06 de abril de 2018.


PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO
Titular/Administrador



JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/04/2018 08:17 SOB Nº 21600076137,
PROTOCOLO 180300474 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801327143. NRE 21600076137.
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS - 12/04/2018
www.empresafacil.na.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

101002/2024
Fica Rubrica: 140
Fica Rubrica: 696
RUBRICA: 14

Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual a Sra. **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, Brasileira, Solteira, Natural de São Luis- MA nascida em 08.07.1980, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade de Nº 00061235455-8 SSP/MA e CPF/MF: Nº 608.573.343-79 Residente e Domiciliada na Rua 10 Casa 35 Bairro: Pirâmide CEP: 65138-000 na Cidade de Raposa Estado do Maranhão, Titular da empresa individual de Responsabilidade limitada EIRELI, sob o nome empresarial de **P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI CNPJ: 30.177.538/0001-37**, inscrita na **JUCEMA** sob o **NIRE: 21600076137** em 12/04/2018, com sede na Rua 10 Nº 35 LOTE: Loteamento Pirâmide Bairro: Pirâmide CEP: 65138-000 na Cidade de Raposa Estado do Maranhão fica transformada a EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA uma vez que admite nesta sociedade o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de FORTALEZA-CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP/PI e CPF/MF: 036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida 05 LOTE: L 1,2 CEP: 65090-272 Bairro: Distrito Industrial na Cidade de São Luis Estado do Maranhão.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI sob o nome de **P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**, que passará a partir desse ato para **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa que tem sua sede na Rua 10 Nº 35 LOTE: Loteamento Pirâmide Bairro: Pirâmide CEP: 65138-000 na Cidade de Raposa Estado do Maranhão passará a partir desse ato para Avenida 05,0, S/N LOTE: LT. 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP.65090-272 na Cidade de São Luis Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) sendo R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) já integralizado, proveniente da empresa transformada e a diferença no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) será subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país,e dividido entre os sócios da seguinte forma.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO	1.000	1.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190259655 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. NIRE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2019
www.empresafacil.m.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

101802/2024
FLS. 697
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social para:

- 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)
- 95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 14.13-4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social de transformação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA:

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA girará sob o nome empresarial de ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA com sede na Avenida 05,0, S/N LOTE: LT. 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis Estado do Maranhão com inscrição no CNPJ: 30.177.538/0001-37 podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

JUCEMA

CERTIFICO QUE REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201025317.
PROTOCOLADO 190259655 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. N RE: 21201025317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lillian Thérèse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 27/03/2019
www.eireliatfci.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA-O objeto social é.

- CL47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.29-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)
- 95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 14.13-4-03 - FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação sendo que a mesma iniciou suas atividades em **06/04/2018**.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil Quotas) no valor de 1,00(Um Real) cada quota totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO	1.000	1.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190259655 DE 26/03/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11501374559. N RE 21201028317.
ESCOLLAR LINDO DE MÓVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 27/03/2019
www.empresafacil.mg.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

101002/2024
Fls. 03. Adm. 11 VO
699
RUBRICA H

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da empresa será exercida por seu sócio-administrador o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período que o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1085 do CC/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato de sociedade limitada serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317
PROTOCOLADO 190259656 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374558 TERE 21201028317.
ESCOLLAR LINDA DE MOVEIS LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2019
www.empresafecil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

101002/2019
PROC. ADMINIS Nº 00
MIRRICE

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA 20 de março de 2019



Clementino Lucas da Costa Junior

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

CPF: 036.178.903-34
SOCIO-ADMINISTRADOR

Patricia Lima da Conceição

PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO

CPF: 602.487.813-32
SOCIA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317
PROTOCOLO 190258655 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. Nº RE 21201028317.
ESCOLLAR LINDO DE MOVEIS LTDA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

101002/034
PROG. ADMINISTRATIVO NO
FLS 203
MUNICÍPIO

0000000602428

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR A T O

FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETARIE JUDICIAL



RECONHEÇO A FIRMA *Patricia de us*
de Jucema

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Oliveira, 492 - Centro
São Luís - MA.

27 MAR 2019

- em virt. _____ de validade
- GERSON RUIRES COUTINHO
 - DAGOBERTO SOEIRO SILVA
 - RUTILENE MEIRELES M. TEIXEIRA

CARTÓRIO DE NOTAS
2º OFÍCIO DE NOTAS

00000003038

JUCEMA


CERTIFICADO REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190259655 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. N.º RE 21201028317
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

101002/2021
FIC. ADMINISTR. VO
FLS 702
RUBRIC. *[Handwritten signature]*

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190259655
- DATA DO PROTOCOLO: 27/03/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201026317
- ARQUIVAMENTO: 20190259655
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contnho-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1NmzYSMzYwNV8xOTAyNTk2NTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAF1903831681)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
FICS. ADMINIS VO
FLS 703
RUBRIC

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Cinco 05 Lote:LT 12 CEP:65090-272 Bairro: Distrito Industrial na Cidade de São Luis/MA e a Sra. **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 08/07/1980, portadora do RG:00061235455-8 /SSP-MA e CPF/MF:608.573.343-79 residente e domiciliada na Rua Amazonas N: 186 CEP:65066-855 Bairro: Chácara Brasil em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA** com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 em 06/04/2018 e CNPJ/MF:30.177.538/0001-37 resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a Senhora: **MARIA VITORIA SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21.11.1963, Portadora da cédula de identidade de n.º 00001803193-0 SSP-MA e do CPF/MF: 252.929.783-53, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus Nº 37 Bairro: Goialhal CEP: 65025-160 São Luis- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, acima qualificada que sede e transfere seu capital social de 1.000 (mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada quota perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para a sócia admitida já qualificada acima a senhora **MARIA VITORIA SANTOS LIMA**, dando plena geral e irrevogável quitação das mesmas nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21201028317 com inicio de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é:

- 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2019 15:47 SOB Nº 20190405635.
PROTOCOLADO 190405635 DE 04/06/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11902640504. NIRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

Liljan Theresã Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA.

10/002/2024
FLS. 704
RUBRICA

95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

14.13-4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

47.83-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL

3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR RS
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR** a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 10/06/2019 15:47 SOB Nº 20190405635.
PROTOCOLO 190405635 DE 04/06/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11902640884. N RE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

19/202/11024
FROS. ADIANTOS NO
FUS. MITADA 705
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

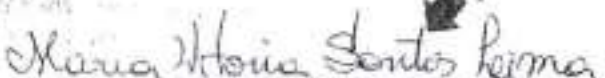
CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 29 de maio de 2019.

Clementino Lucas da Costa Junior

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34

Maria Vitoria Santos Lima

MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53


Patricia Lima da Conceição
PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO
CPF: 608.573.343-79

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 10/06/2019 15:47 SOB Nº 20190405635.
PROTOCOLO 190405635 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902640684 N.º RE. 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A 004º OFÍCIO
DE NOTAS DA CAPITAL

RECORRIDO PE TITULO POR APRELIACAO DE CEMENTO LUCAS DA
COSTA JUNIOR EMPRESA REGISTRADA EM LULA

PRO LULA SA DE 04/06/2013

TABLA

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

04 JUN 2013

GERSON MUNIS COUTINHO
 DAGOBERTO SOBRINHO SILVA
 RUTHIENE PEREIRA DA LINDAIA

[Circular stamp: SENOIAS]

CERTIFICADO REGISTRADO EM 10/06/2013 15:47 SOB Nº 20190405635.
PROTOCOLO 190405635 DE 04/06/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902640564. NRE 21201026317.
ESCOLLARINO DE MOVEIS LTDA.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendoça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2013
www.enpresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2018
Fls. 207
RUBRICADO

Pelo Presente Instrumento de Alteração e consolidação Contratual o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP-PI e CPF/MF:036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida Cinco 05 Lote:LT 12 CEP:65090-272 Bairro: Distrito Industrial na Cidade de São Luis/MA e a Sra. **MARIA VITORIA SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, empresaria natural de São Luis/MA nascida em 21/11/1963, portadora do RG:0001803193-0 /SSP-MA e CPF/MF:252.929.783-53 residente e domiciliada na Travessa bom Jesus Nº 37 CEP:65025-160 Bairro: Goiabal em São Luis Estado do Maranhão na qualidade de sócios(as) remanescente, da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ESCOLLAR IND DE MOVEIS TDA** com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão inscrita na **JUCEMA** sob o **NIRE: 21201028317 em 06/04/2018 e CNPJ/MF:30.177.538/0001-37** resolvem alterar e consolidar seu contrato de sociedade empresaria mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passará a ser:

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO: PARTES E PEÇAS.
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.
- 4729-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)

CERTIFICADO REGISTRADO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901
PROTOCOLO 190819901 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11502971135. NIRE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresarial.ma.gov.br

10002/2024
FISC. ADM. NO
FLS. 208
P. 1/1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.**

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA, ETC)
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.177.538/0001-37, inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21201028317 com início de suas atividades em 06/04/2018, com sede na Avenida 05,0, S/N Lote: LT. 1, 2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis no Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é.

- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO: PARTES E PEÇAS.
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819801.
PROTOCOLO: 190819801 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
150287135. NIRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empregadaci.ma.gov.br

10/002/2024
FISC. ADMIN. NO
709
PUBRICA #

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FEIRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PÁ, ETC)
- 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC)
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4729-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TIJOLO, AREIA, ETC)
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC)
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios(as) da seguinte forma.

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
MARIA VITORIA SANTOS LIMA	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901.
PROTOCOLADO 190819901 DE 01/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11902971135. NRE 21201026317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ms.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

101002/2024
FLS 710
NO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio- Administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR** a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão Empresarial autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da empresa:

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, a administração adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes lucros ou perdas apuradas.

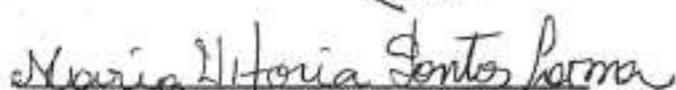
CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas todas (as) assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA, 10 de junho de 2019.


CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34


MARIA VITORIA SANTOS LIMA
CPF: 252.929.783-53

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901.
PROTOCOLO 190819901 DE 01/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11902071135. NRE 21201020317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.escolafaciil.ma.gov.br

1010027024
Fls. 711
Nº 114410




CERTIFICADO REGISTRO EM 01/07/2019 15:57 SOB Nº 20190819901.
PROTOCOLO 190819901 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11002971135. Nº RE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.enprensafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180300482, 180300474
- DATA DO PROTOCOLO: 11/04/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21800075137
- ARQUIVAMENTO: 21800075137
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA


 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWHpdGFjYW9iZGVTRW5kdWpKcmF4ZWw0b18xNTIzNTMxNDc1XzE4MDMwM0Q3NC5wZDQY=/download/2/pessoa/17522/cao_protocolo/)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG88MTUyMzUzMTQ4MjIxODAzMDA0RzQucGRm/download/2/pessoa/17522/cao_protocolo/MAP1802603694)

101002/2021
Fls. 213
R: 101002

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


- PROTOCOLO: 190405635
- DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201028317
- ARQUIVAMENTO: 20190405635
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sgfacil/contrato-social/download-contrato-eletronica/arquivo/Q29udHJhdG9IMTU2MDE5MTMzNV5xOTA0MDU2MzUucGRm/download/2\)pessoa/17522/co_protocolo/MAN1946279048](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sgfacil/contrato-social/download-contrato-eletronica/arquivo/Q29udHJhdG9IMTU2MDE5MTMzNV5xOTA0MDU2MzUucGRm/download/2)pessoa/17522/co_protocolo/MAN1946279048))

1010026024 NO
Fls. 714
PUB. 10

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190405635
- DATA DO PROTOCOLO: 10/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201028317
- ARQUIVAMENTO: 20190405635
- EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-socia/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTU2MDE5MTMzNV8xOTADMDU2MzUucGFm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN1946279048)

1/1

DOCUMENTOS

1/1

401602 10024
F. 115
FLS 115
P. 1545
WO

VALER ESTUDO DE CASO NACIONAL

REGISTRO Nº 164.708
DATA DE REGISTRO 24/09/15

NOME CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
TIPO DE CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
NOME DE ORMINDA DE ALMEIDA COSTA
NOME DE CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
MUNICÍPIO FORTALEZA-CE
DATA DE NASCIMENTO 19/11/1955

DOC. ORIGIN DOB. 178.903-34
EXPL. ALTO-PI 25/11/81

LAB. Nº 110 MS BRN 10 - DEPARTO Nº 045000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0718369

Carteira de Identidade

Rua Rochafo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1677/3243-8945
Tabela Inicial: Rosângela Pinheiro Rodrigues
Tabela Substituto: Juliana Patrícia Vieira Colares

ANNA KARENINE BRAUNA CLINCK
Escritora Autorizada

Ofício de Notas
Rua Rochafo-103
São Luís-MA

Em Test. *[Assinatura]* ca verçado.

Poder Judiciário - TJMA - Belo: 40720010408BAJWYVWYT4EY07.
Data/Hora: 01/03/2020 14:58:01. Ato: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA E TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DE REGISTRO CIVIL
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL



MARIA VITORIA SANTOS LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000018053193-0 DATA DE EMISSÃO 11/09/2016

NOME MARIA VITORIA SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ PINTO LIMA E RAIMUNDA NONATA SANTOS LIMA

NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/11/1963

LOCALIDADE NASC. N. 58395 FLS. 94-V LIV. A-100

CPF 252929783-53

ISSUE DATE P-200

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

VIA-02

Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas

Rua Tereza, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1453/3243-1465

Tabella Interina: Rosalme Freyde Rodrigues

Tabella Substitua: Juliana Patrícia Vieira Cóbrito

MARCEL TAVARES DA CRUZ NETO

Escrevente Autorizado

Em Teu Nome da verdade.

Poder Judiciário - J. MA - 900 - AUTENTICAÇÃO BYZONHIZETQV44

Documento: 28/11/2020 14:45:18 AM 13.18. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste pelo em <https://sco.tjma.jus.br>



101002/2024

FLS 216

P. 10/11

NO

1010021034
F... VO
FLS 717
RUBRICADO

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190259655
- DATA DO PROTOCOLO: 27/03/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201028317
- ARQUIVAMENTO: 20190259655
- EMPRESA: ESCOLLAR INO DE MOVEIS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9IMTU1MzY5MzYwNV8xOTAyNTk2NTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1903831681)

101002/2019
F. 18
PLS
#

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual a Sra. **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, Brasileira, Solteira, Natural de São Luis- MA nascida em 08.07.1980, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade de N° 00061235455-8 SSP/MA e CPF/MF: N° 608.573.343-79 Residente e Domiciliada na Rua 10 Casa 35 Bairro: Pirâmide CEP: 65138-000 na Cidade de Raposa Estado do Maranhão, Titular da empresa individual de Responsabilidade limitada EIRELI, sob o nome empresarial de **P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI CNPJ: 30.177.538/0001-37**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21600076137 em 12/04/2018, com sede na Rua 10 N° 35 LOTE: Loteamento Pirâmide Bairro: Pirâmide CEP: 65138-000 na Cidade de Raposa Estado do Maranhão fica transformada a EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA uma vez que admite nesta sociedade o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de FORTALEZA-CE nascido em 19/11/1955 portador do RG: 164.708 SSP/PI e CPF/MF: 036.178.903-34 residente e domiciliado na Avenida 05 LOTE: L 1,2 CEP: 65090-272 Bairro: Distrito Industrial na Cidade de São Luis Estado do Maranhão.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI sob o nome de **P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**, que passará a partir desse ato para **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa que tem sua sede na Rua 10 N° 35 LOTE: Loteamento Pirâmide Bairro: Pirâmide CEP: 65138-000 na Cidade de Raposa Estado do Maranhão passará a partir desse ato para Avenida 05,0, S/N LOTE: LT. 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP: 65090-272 na Cidade de São Luis Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) sendo R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) já integralizado, proveniente da empresa transformada e a diferença no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) será subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios da seguinte forma.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO	1.000	1.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

a. b. c. d.

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190258655 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801374558 NIRE 21201028317
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1010024024
F...
F...
F...
IVO
719

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social para:

- 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)
- 95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 14.13-4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social de transformação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA:

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA girará sob o nome empresarial de **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA** com sede na Avenida 05,0, S/N LOTE: LT. 1,2 Bairro: Distrito Industrial CEP:65090-272 na Cidade de São Luis Estado do Maranhão com inscrição no **CNPJ: 30.177.538/0001-37** podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTÓCOLO 180259655 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. N.º RE. 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilias Theressa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2019
www.imprensaoficial.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

10/002/2019
F...
FIS 720
F...

CLÁUSULA TERCEIRA-O objeto social é:

- CL47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR)
- 95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.)
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 14.13-4-03 - FAÇÇÃO DE RROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
- 3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação sendo que a mesma iniciou suas atividades em **06/04/2018**.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),divididos em 500.000 (Quinhentas Mil Quotas) no valor de 1,00(Um Real) cada quota totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	499.000	499.000,00
PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO	1.000	1.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190259865 DE 26/03/2019. CODIGO DE VERIFICACAO
11501274556. NIRE 21201028317.
ESCOLLA RJ NO DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

101002/2024
F
190
721
#

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mais todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da empresa será exercida por seu sócio-administrador o Sr. **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período que o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1085 do CC/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato de sociedade limitada serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190259655 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. N.º PE. 21201028317.
ECONOMIA DO DE MINÉAS LTDA
Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

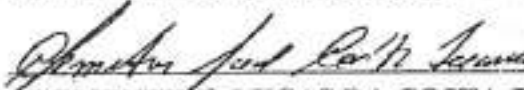
**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

101002 NOM
F. 722
F. H

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pela exatidão das informações acima citadas assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

São Luis- MA 20 de março de 2019


CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

**CPF: 036.178.903-34
SOCIO-ADMINISTRADOR**




PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO

**CPF: 602.487.813-32
SOCIA**

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201028317.
PROTOCOLO 190259655 DE 26/03/2019. CODIGO DE VERIFICACAO
11901374559. NIRE 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Thereso Rodrigues Mindaça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

101002/1024
F. VO
FLS 23
F. 4

000000602428
RUA FREIXEIRO, 103 - JARDIM PAÇO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05413-000 (021) 2443-4567
Tabela Imposto de Renda 2019 - 2020 de Saúde Social
Tabela Salário Anual 2019 - 2020 de Saúde Social

RECONHEÇO A FIRMA POR DEBENHURAR DE
CLEMENTINO LUCAS DOS COSTAS JUNIOR A T O

Clementino Lucas dos Costas Junior
FRANCISCA NUNES DE MOURA
ESCRITANTE JURAMENTADO



RECONHEÇO A FIRMA *Francisca Nunes de Moura*
de Adversidade

27 MAR 2019

em [] de verdade

GERSON NUNES COUTINHO
 DAGOBEITO SOEIRO SILVA
 RUILENE HEIRELES M. TEIXEIRA



JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 27/03/2019 11:04 SOB Nº 21201026317.
PROTOCOLO 190259655 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901374559. NRE 21201026317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO PAULO, 27/03/2019
www.enpssaefacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICIA LIMA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/07/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000612354558, expedida por ssp/MA em 10/02/2012 e CPF: nº 608.573.343-79, residente e domiciliada na cidade de Raposa - MA, na TRAVESSA BOA ESPERANCA, nº 35, CASA, PIRAMEDE, CEP: 65138-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI** e usará a expressão **K 7** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA 10, nº 35, LOTE LOTEAMENTO PIRAMIDE,, PIRAMIDE, Raposa - MA, CEP: 65138000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3329-5/01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ,LEITE,CAFÉ) 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/04/2018 08:17 SOB Nº 21800078137.
PROTOCOLO 180300474 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801327143. Nº RE: 21800078137.

P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.espsafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 06/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 12/04/2018 09:17 SOB Nº 21600078137
PROTOCOLO 100300474 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901327143. N RE. 21600078137
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI
Lilian Thérèse Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

101002-1020
FLS. ADMINISTR. Nº
FLS 726
#

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Raposa - MA, 06 de abril de 2018.


PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 12/04/2018 08:17 SOB Nº 21600076137.
PROTOCOLADO 180300474 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801327143. NRE 21600076137.
P LIMA DA CONCEIÇÃO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

101002/2024
FISC. ADMINIS. NO
FLS 727
PRIMICIA 6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:16 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: 70A0.93FB.9FA9.7F49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2024 às 21:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.178.903-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6719.9841.8289.9625 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

101002/2024
Fls. 729
R. IRMIG



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2024 às 21:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.177.538/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6719.97E8.2C5E.1536 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

101.002/2024
Fls. 730
P. 16/11



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **036.178.903-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:40:07 do dia 23/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 41E9231024214007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.177.538/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:39:35 do dia 23/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y6OM231024213935**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 80962024

Código de validação: CE3A84A7F1

(relativo ao Processo 671462024)

Número da guia: 24057301001928636.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e seis (26) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **30.177.538/0001-37**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 80962024 / Código: CE3A84A7F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



101002/2024
Fls. Adm. - VO
FLS 733
RUBRICADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/09/2024 12:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 80962024 / Código: CE3A84A7F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98246647	30.177.538/0001-37	92120243132211

RAZÃO SOCIAL

ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

NOME FANTASIA

ESCOLLAR

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV 05,0, LOTE LT 1-2; Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL
65090272 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

475470100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

453070100 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES

453070500 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

461330000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

466210000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

DBEEC79A65ADBF36F654E25C92B69AA9



Data da consulta: 09/01/2024 11:40:24

10/02/2024
Fls. Adm. 10
FLS 735
PIS/PICF 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.177.538/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



101002/12024
Fls. 736
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028302/24

Data da

16/04/2024 19:09:36

Inscrição Estadual: 127552588

CPF/CNPJ: 30177538000137

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA LTDA

Endereço: AVE 01/05/2020,S N LOTE LT 1,2 CEP: 65090272 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (98)91249120

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

101002/2024
 FISC. ADM. 100
 FLS 737
 RUBRICADO #

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403435672	
NIRE 21201028317 CNPJ 30.177.538/0001-37		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida 65,0., Nº S/N, LOTE LT 1-2,, Distrito Industrial - São Luís/MA - CEP 65090-272			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20240695011 20231582960 20231582960	22/05/2024 26/12/2023 26/12/2023	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20230440987 20221296484 20221296484	04/04/2023 08/11/2022 08/11/2022	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20220452034 20211140775 20211140775	26/04/2022 01/09/2021 01/09/2021	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211139394	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002 002	20210663545 20200728326 20190819901 20190819901	13/05/2021 27/06/2020 01/07/2019 01/07/2019	BALANÇO BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20190405635 20190405635	10/05/2019 10/05/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002 316 091	20190307889 21201028317 21201028317 20180300482 20180300474	25/04/2019 27/03/2019 27/03/2019 12/04/2018 12/04/2018	BALANÇO TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2024, às 13:52:07 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GS1AGAAB.



MAC2403435672

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

11/02/2024
Fls. Adm. NO
FLS 738
RUBRIC. *kt*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403435672
NIRE 21201028317 CNPJ 30.177.538/0001-37			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida 05,0., Nº S/N, LOTE LT 1-2, Distrito Industrial - São Luis/MA - CEP 65090-272.			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20240695011 20231582960 20231582960	22/05/2024 26/12/2023 26/12/2023	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20230448887 20221296484 20221296484	04/04/2023 08/11/2022 08/11/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20220492034 20211140775 20211140775	26/04/2022 01/09/2021 01/09/2021	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211139394	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002 002	20210663545 20200728326 20190819901 20190819901	13/05/2021 27/08/2020 01/07/2019 01/07/2019	BALANCO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20190405635 20190405635	10/06/2019 10/06/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 316 091	20190307889 21201028317 21201028317 20180300482 20180300474	25/04/2019 27/03/2019 27/03/2019 12/04/2018 12/04/2018	BALANCO TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2024, às 13:52:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código GS1AGAAB.



MAC2403435672

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

201002 12/03/24
Fls. 739
P. IRMIG

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21201028317		Situação ATIVA		
CNPJ: 30.177.538/0001-37		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190017783	1	5	25/04/2019
DIÁRIO	200012371	2	14	28/08/2020
DIÁRIO	20210663618	3	7	14/05/2021
DIÁRIO	20220494398	4	10	26/04/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 10:00:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código 3LYYSAY.



MAC2202350767

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

101.002 10/07/24
FOLHA ADMINISTRATIVA
FLS 770
REVISÃO H



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ
REGISTRO..... : MA-006280/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.742.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/07/2024 as 01:03:21.

Válido até: 02/10/2024.

Código de Controle: 650617.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

101002 h224
 F. ADM. Nº 110
 FLS 743
 RUBRICADO



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



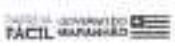
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA		Protocolo: MAC240435643			
NIRE : 21201028317 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201028317	CNPJ 30.177.538/0001-37	Data de Ato Constitutivo 12/04/2018	Início de Atividade 08/04/2018		
Endereço Completo Avenida 05.0., Nº S/N, LOTE LT 1-2, Distrito Industrial - São Luís/MA - CEP 65090-272					
Objeto Social 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR) 9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 3101-2/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL 3103-9/00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (TIJOLO, AREIA, ETC) 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PA, ETC) 4673-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC) 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC) 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. 3314-7/10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	036.178.903-34	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S.	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR		036.178.903-34	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/Eventos		Situação	
Data				ATIVA	

101003/1024
FIC. ADM. 1VO
FLS 742
P. 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLLAR IND DE MOYÉS LTDA			Protocolo: MAC2400435543
NIRE: 21201028217 Matriza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
22/05/2024	20240695011	223 / 223 - BALANÇO	Status XXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2024, às 13:50:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H1BNHEN.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA NIRE: 21201028317 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MNC2403435643			
NIRE (Sede) 21201028317	CNPJ 30.177.538/0001-37	Data de Ato Constitutivo 12/04/2018	Início de Atividade 06/04/2018		
Endereço Completo Avenida 05,0,, Nº S/N, LOTE LT 1-2, Distrito Industrial - São Luís/MA - CEP 65090-272					
Objeto Social 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEJAO, ACUCAR) 9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, COMPUTADORES ETC.) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4783-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 3101-2/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL 3103-9/00 FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 4613-3/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS. 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (TUJOLO, AREIA, ETC) 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCA PARTES E PECAS. 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (MARTELO, PA, ETC) 4678-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. (BRITA CIMENTO, ETC) 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAIXAS DE GORDURAS, ETC) 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. 3314-7/10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. . 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	CPF/CNPJ 036.178.903-34	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR		CPF 036.178.903-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA		

101003/1024
FLS. ADICIONAIS 1VO
FLS 744
PILRACI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA			Protocolo: MA02403435643
NIRE : 21201028817			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
22/05/2024	20240695011	223 / 223 - BALANÇO	Status XXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2024, às 13:50:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H1BNHEN.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante	Nome: ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Cpf/Cnpj: 30.177.538/0001-37
----------------------	---

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code
abaixo





101002/2024
FICOS. ADM. INSS - 1VO
FLS 246
PUBLICO: H

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.177.538/0001-37 DUNS@: 91****33
Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: ESCOLLAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2024
Receita Municipal	Validade:	30/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/06/2024 11:04

1 de 1

CPF: 038.XXX.XXX-20 Nome: MARIA SILVANE DOS ANJOS DUTRA

Ass: _____

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro de Empresas
Maranhão

1010024024
Fls. Adm. 40
FLS 247
5
Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.177.538/0001-37 Inscrição Estadual: 12.755258-8

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01/05/2000

Número: 5 N Complemento: LOTE LT 1-2;

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65090272 DDD: Telefone: 91249120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4533701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4533705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679999	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4712101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744699	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761803	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRANQUEIOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4799005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIÁRIOS
4799007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO HABILITADO
1413403	FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422900	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3102900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2024

101002/2024
Flus. Adiantada 40
FLS 748
P. 010101

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (ONAE's): 01/04/2010 - (4530701-4662100), 01/07/2010 - (3101200-4679699-3102100-4672900), 01/10/2010 - (3103900-4613300-1422300-4642702-1413403), 21/05/2022 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de: 09/05/2022.

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/10/2024

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/ICMS - 4005-3012



101002 2024
Fls. 249
RUBRICADO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.177.538/0001-37
Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA 05,0,, S/N - LOTE LT 1-2 - DISTRITO INDUSTRIAL - 65.090-272 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

1010024024
FIC. ADM. NO
FLS 750
RUBRICA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.177.538/0001-37
Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
Endereço: AV CINCO SN LT 1 E 2 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO LUIS / MA / 65090-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503165315610365

Informação obtida em 16/10/2024 09:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



101021024
Fisco. Adm. 10
FLS 751
RUBRICA 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 400100/24 Data da 07/10/2024 15:22:20

Inscrição Estadual: 127552588 CPF/CNPJ: 30177538000137

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Endereço: AVE 01/05/2000, S N LOTE LT 1-2; CEP: 65090272 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (98)91249120 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



10/002 1024
FISC. ADMINIS. 1VO
FLS 752
RUBRIC. 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085354/24 Data da 14/10/2024 17:43:09

Inscrição Estadual: 127552588 CPF/CNPJ: 30177538000137

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

Endereço: AVE 01/05/2000, S N LOTE LT 1-2; CEP: 65090272 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (98)91249120 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.177.538/0001-37

Certidão nº: 34429500/2024

Expedição: 17/05/2024, às 13:41:17

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

101023 NOM
FICC. ADMINIS. - NO
FLS. 753
RUIRIC: 10



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00009599192024

Validade: 21/11/2024



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 30.177.538/0001-37	Inscrição Municipal: 98246647
Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA 05,0,	
Número: S/N	Complemento: LOTE LT 1-2;
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65090272

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de outubro de 2024 às 15:06, sob o código de autenticidade nº CA8BE13D85F6AD4A584515474EE8B5F2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

101002/2024
FICS. ADM. 'VO
FLS 755
PUBLICA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ
REGISTRO..... : MA-006280/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.742.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/10/2024 as 09:30:59.
Válido até: 14/01/2025.
Código de Controle: 152269.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis - MA
Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
Data de Abertura: 12.04.2018.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N.º 005

Contém esta encadernação, 0020 folha (s), eletronicamente numerada de 0001 a 0020 e que servirá de Livro Diário de Número 005, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa a cima qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

São Luis (MA), 01 de Janeiro de 2022.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR:03617890334
Assinado de forma digital por CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR:03617890334
Dados: 2023.04.10 09:42:51 -03'00'
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio-Administrador

LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ:27074242349
Assinado de forma digital por LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ:27074242349
Dados: 2023.04.10 09:41:00 -03'00'
Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC: 006280-MA
Técnico em Contabilidade

101002 no 24
FLS. Página 2 de 21
FLS 251
FOLHA: 02

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

Folha:02

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível		
Caixa	93.300,80	
Banco c/movimento	89.650,40	1.082.771,92
Duplicatas a Receber	355.980,60	
Estoque	543.843,12	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Clientes	306.500,90	
Imobilizado	155.300,00	
Veículo	180.500,00	1.109.154,00
Móveis e Utensílios	495.600,70	
Depreciação Acumulada	(28.747,60)	
Total Ativo		2.191.925,92

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	175.500,70	230.801,60
Obrigações Tributárias	55.300,90	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos	185.500,90	185.500,90
----------------	------------	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	1.500.000,00	1.775.623,42
Lucro Líquido do Período	275.623,42	

TOTAL DO PASSIVO

2.191.925,92

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO no valor de R\$ 2.191.925,92 (Dois Milhão Cento e Noventa e um Mil e Novecentos e Vinte e cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022.

Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

Lasimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC: 006280/MA
Técnico em Contabilidade

101002/2024
Fls. 3 de 21
FLS 758
P: 12/11/22

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272 Folha: 03
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Receita de Prestação de Serviços	780.900,70
Serviços	780.900,70
(-) Dedução da Receita	86.550,50
Impostos Incidente	86.550,50
Receita Operacional Bruta	694.350,20
Vendas	820.990,00
(-) Deduções da Receita Bruta	25.883,90
Imposto Incidente	25.883,90
Lucro Bruto	1.489.456,30
(-) Despesas Operacionais	1.489.456,30
Despesas Administrativa	29.540,00
Despesas Tributárias	35.870,50
Outras Despesas	8.680,80
Pro Labore	90.000,00
ICMS	268.102,13
ISS	226.055,53
Outros Impostos	18.978,00
FGTS	19.451,58
GPS	21.960,90
Salários	29.462,00
Contribuição Social	5.980,37
Imposto de Renda	13.748,99
PIS	22.270,75
Cofins	33.174,56
Lucro do Exercício	666.180,19

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022.

Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 636.178.903-34
Sócio - Administrador

Lasmar de Almeida Cruz
CPF: 276.742.423-49
CRC: 006288/MA
Técnico em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272 Folha: 04
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ 4.69

ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

ILC = 1.082.771,92/ 230.801,60

ILC = 4,69

Índice de Liquidez Corrente = 4,69

Índice de Liquidez Geral ILG ≥ 4,69

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

ILG = 1.082.771,92 + 1.109.154,00/230.801,60 + 185.500,90

ILG = 9.497.013,54/185.500,90

ILG = 5.12

Índice de Liquidez Geral ILG = 5.12

Índice de Solvência Geral > 5.12

ISG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG = 2.191,925, 92 /230.801,60+185.500,90

ISG = 9.50

Índice de Solvência Geral = 9.50

Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC: 006280/MA
Técnico em Contábil.

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial
São Luís- MA Cep 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - NIRE: 21201028317

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA** é uma empresa sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272 tendo como objeto social: Fabricação de roupas profissionais, Fabricação de artigos do vestuário, produzido em malaharias e tricotagem, exceto meias Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armário embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumático e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, Comércio atacadista de ferragem e ferramentas, Comercio atacadista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista de produtos de higiene e beleza, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Reparação de artigos do mobiliário, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial

São Luís- MA Cep 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - NIRE: 21201028317

2.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

2.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumindo.

3) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas Operacionais	
Receita de Serviços	660.690,74
Deduções	
Impostos s/serviço	66.055,53
Ordenados e salários	9462,00
Pró-labore	78.000,00
Previdência social	1.956,96
FGTS	3.451,58
PIS	2.270,75

4) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa e banco	73.230,00
Banco c/movimento	69.651,34
Duplicata a receber	253.986,04
Imobilizado	55.300,00

5) PASSIVO CIRCULANTE:

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	65.050,70
Obrigações tributárias	25.230,10
Reserva de Lucro	254.598,29

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Sócios		Participação percentual
Clementino Lucas da Costa Júnior	499.000,00	99%
Maria Vitória Santos Lima	1.000,00	1%
Total	500.000,00	100%

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2021 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

11) EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC-MA 006280/0-0
Técnica em Contabilidade.

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 06.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			16.688,80
			16.688,80
	Pag. Caema	525,00	
	Pag. Internet	110,50	
	Pag. Iptu	80,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Irs	664,24	
	Pag. do Simples	638,97	
	Taxas Diversas	1.910,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	105,00	
	Estopa	95,00	
	Cola	65,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	145,00	
	Energia	365,00	
	Material de Expediente	365,50	
	Tonner 105 HP	480,95	
	Taxas Diversas Jucema	120,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Oficio c/jan 114x229 75g	360,00	
	Compra Papel och 250g magno gloss	316,00	
	Compra och 300 magno gloss 66x96	390,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	875,00	
	Pag. do Parcelamento Simples	2.030,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Pag. Tx de Expediente Semfaz	933,34	
	Pagamento de Duplicata	1.035,01	
	Total do Mês de Fevereiro:	14.556,96	2.131,84

101002/2021
 FISC. ADMINISTR. NO
 Pagina 10 de 21
 FLS
 RUBRIC

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 06.04.2018.

Folha: 10

Data	Histórico	Débito	Crédito
			<u>38.969,99</u>
			38.969,99
	Pag. Caixa	525,00	
	Pag. Internet	110,50	
	Pag. Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,88	
	Pag. IRR	752,60	
	Pag. do Simples	2.638,97	
	Taxas Diversas	1.953,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	95,00	
	Estopa	99,00	
	Cola	75,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	145,00	
	Energia	635,00	
	Material de Expediente	565,80	
	Tonner 105 HP	168,00	
	Taxas Diversas Jucema	234,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Oficio cjan 114x229 75g	360,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	316,00	
	Compra cch 300 magno gloss 68x96	390,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	1.400,00	
	Pag. do Parcelamento Simples	2.030,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Limp de Chapas HX (HEXAMAX-05L)	92,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	158,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	183,00	
	Compra Env. 2232On 090 Foroni	236,00	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	159,00	
	Pag. de Duplicata	1.480,50	
	Total do Mês de Março:	<u>17.820,82</u>	<u>21.149,17</u>

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090- 272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			44.725,90
			44.725,90
	Pag. Coema	80,00	
	Pag Internet	120,00	
	Pag.lptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag.Inss	143,86	
	Pag.Iss	864,24	
	Pag. do Simples	617,83	
	Taxas Diversas	2.048,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	105,00	
	Estopa	145,00	
	Cola	95,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	160,00	
	Energia	368,80	
	Material de Expediente	480,20	
	Tonner 105 HP	170,00	
	Taxas Diversas Jucema	134,00	
	Compra de Cch Design Gloss 066x096	644,00	
	Compra de Os 240 A Alvura 066x096	147,00	
	Compra Tnt Preto Europa New Coated	142,00	
	Compra Cartao Tp 250 Supremo Duo 066x096	209,00	
	Compra Os 180 A Alvura 066x096	182,00	
	Compra de Chapa	700,00	
	Pag. do Parcelameto Simpes	2.049,70	
	Compra de Os 090 Paperfect 066x096	552,01	
	Limp de Chapas HX (HEXAMAX-05L)	105,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	165,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	198,00	
	Compra Env. 2232On 090 Foroni	245,00	
	Compra Os 120 A Alvura 066x096	532,00	
	Compra de Rest Blanq Nc Hx 1325	49,00	
	Pag. de Duplicata	1.876,00	
	Total do Mês de Abril	14.825,61	29.900,29

401002 10229
 FLS. An. Página 12 de 21
 FLS 767
 PIRARIC

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito	
				45.052,21
	Aquisição de Material Paperfect 066x096	247,50	45.052,21	
	Caema	80,00		
	Internet	120,00		
	Iptu	72,00		
	Pag. de Salario	998,00		
	Fgts	122,96		
	Inss	142,89		
	Isa	280,41		
	Pag. do Simples	885,05		
	Taxas Diversas	1.983,30		
	Tinta para Maquinas Offset 7	95,00		
	Estopa	135,00		
	Cola	105,00		
	Alimentação	600,00		
	Tonner 85 HP	165,00		
	Energia	370,10		
	Material de Expediente	745,20		
	Tonner 105 HP	180,00		
	Taxas Diversas Jucema	235,00		
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	855,00		
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	645,00		
	Compra Sol Fonte Plana Hxe115 Eurostar	226,00		
	Compra Sb 050 Rosa 066x096 Millenium	1.480,00		
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	280,25		
	Compra de Chapa	2.100,00		
	Pag.Parcelamento do Simples	2.057,49		
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	145,00		
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	612,00		
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	764,00		
	Compra Os 090 Paperfect 064x096	198,00		
	Rolo Graficos Emborrachados Revestidos	225,00		
	Frente	260,10		
	Pag. Tx Expediente Semfaz	568,53		
	Pag. de Duplicata	2.232,02		
	Total do Mês de Maio:	19.990,80		25.061,41

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			60.354,53
			60.354,53
	Caema	80,00	
	Internet	135,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	1.455,74	
	Pag. do Simples	1.394,82	
	Taxas Diversas	1.983,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	120,00	
	Estopa	135,00	
	Cola	105,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	170,00	
	Energia	465,50	
	Material de Expediente	765,10	
	Tonner 105 HP	175,00	
	Taxas Diversas Jucema	390,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	910,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	780,00	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.465,00	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	470,00	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	278,02	
	Compra de Chapa	787,50	
	Pag.Parcelamento do Simples	2.090,80	
	Compra Sb 050 Cartao 066x096 Millenium	155,00	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	745,10	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	680,55	
	Taxa de Expediente Semfaz	201,00	
	Pag. de Duplicata	1.974,32	
	Total do Mês de Junho:	19.923,08	40.531,45

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090- 272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			76.912,29
			76.912,29
	Caema	80,00	
	Internet	145,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	988,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	875,65	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.018,00	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	135,00	
	Estopa	142,10	
	Cola	115,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	175,60	
	Energia	485,65	
	Material de Expediente	985,50	
	Tonner 105 HP	195,20	
	Taxas Diversas Jucema	478,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	875,20	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	795,60	
	Compra Os 070 Chambriil 064x088	1.588,00	
	Compra Env. Cf C/jan 114x229 075 Foronê	405,60	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	375,20	
	Compra de Chapa	2.100,00	
	Pag.Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	225,30	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	855,90	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	710,80	
	Pag. de Duplicata	2.362,55	
	Total do Mês de Julho:	20.737,15	56.175,14

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090- 272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			84.337,13
			84.337,13
	Caema	80,00	
	Internet	155,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,96	
	Iss	2.327,09	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Taxas Diversas	2.113,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	145,60	
	Estopa	165,80	
	Cola	120,50	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	185,90	
	Energia	565,90	
	Material de Expediente	1.020,00	
	Tonner 105 HP	198,70	
	Taxas Diversas Jucema	555,90	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	976,50	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	895,40	
	Compra Os 070 Chambrii 064x088	1.680,90	
	Compra Env. Of Cijan 114x229 075 Foroni	568,70	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	468,90	
	Compra de Chapa	962,50	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	228,00	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	105,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	161,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	428,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	123,00	
	Pag. de Duplicatas	8.118,37	
	Total do Mês de Agosto:	25.477,54	58.859,59

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			85.324,84
			85.324,84
	Caema	80,00	
	Internet	145,20	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	996,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	127,87	
	Iss	333,68	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.689,44	
	Tinta para Maquinas Offset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of Cijan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Caperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Pag. de Duplicatas	3.693,50	
	Total do Mês de Setembro:	23.496,31	61.828,53

101002/10/24
 FLS
 Página 17 de 21
 RUBRICADO

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Folha: 17

Data	Histórico	Débito	Crédito
			87.688,87
			87.688,87
	Caema	80,00	
	Internet	189,70	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	127,87	
	Inss	155,20	
	Iss	503,84	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Texas Diversas	2.010,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Texas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambrii 054x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/Jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48,8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 054x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	pag. Abc Distribuidora	357,00	
	Pag. de Duplicatas	2.805,00	
	Total do Mês de Outubro:	25.871,43	61.817,44

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			86.316,35
			86.316,35
	Caema	80,00	
	Internet	165,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inss	127,87	
	Iss	517,63	
	Pag. do Simples	1.514,72	
	Taxas Diversas	2.353,80	
	Tinta para Maquinas Offset 7	165,90	
	Estopa	165,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambri 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of Cijan 114x229 075 Feroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 056x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Feroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Special	480,00	
	Aquisicao Os 070 Paperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	7.862,18	
	Total do Mês de Novembro:	31.334,32	54.982,03

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			90.411,07
			90.411,07
	Caema	80,00	
	Internet	168,50	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inss	127,87	
	Iss	4.618,03	
	Pag. do Simples	15.066,62	
	Taxas Diversas	2.780,20	
	Tinta para Maquinas Offset 7	179,00	
	Estopa	225,00	
	Cola	185,20	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	225,00	
	Energia	655,10	
	Material de Expediente	185,60	
	Tonner 105 HP	198,00	
	Taxas Diversas Jucema	780,50	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.200,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	1.020,00	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.985,60	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	785,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	698,50	
	Compra de Chapa	988,60	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	428,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	155,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	185,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciale	495,60	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	165,80	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	1.087,00	
	Total do Mês de Dezembro:	41.353,94	49.057,13

101002/2024
Fls. A. Página 20 de 21
FLS 775
P. 110410

Folha: 20

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 12.04.2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DÁRIO N.º 005

Contém esta encadernação 0020 folha (s) eletronicamente numerada de 001 a 0020 e que serviu de Livro Diário de número 005 onde estão registrada todas as operações realizada pela empresa acima qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2022.

CLEMENTINO LUCAS DA
COSTA
JUNIOR:03617890334

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR:03617890334
Dados: 2023.04.10 09:42:17 -03'00'

Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF:036.178.903-34
Sócio-Administrador

LUSIMAR DE
ALMEIDA
CRUZ:27074242349

Assinado de forma digital por
LUSIMAR DE ALMEIDA
CRUZ:27074242349
Dados: 2023.04.10 09:41:47 -03'00'

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC: 005280-MA
Técnico em Contabilidade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ

CERTIFICADA AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2023 10:08 SOB Nº 20230462901.
PROCOLO: 230462901 DE 05/04/2023. Nº RE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2023
empresafaci.mg.gov.br



2010021024
Fls. Abi. 10
FLS 77
RUBRIC

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ
REGISTRO.....	: MA-006280/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.742.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/02/2023 as 13:46:36.

Válido até: 29/05/2023.

Código de Controle: 496097.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível		
Caixa	110.320,80	
Banco c/movimento	99.650,80	1.151.842,00
Duplicatas a Receber	380.980,70	
Estoque	560.890,10	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Clientes	390.500,90	
Imobilizado	350.300,00	
Veículo	220.500,00	1.619.181,00
Móveis e Utensílios	690.620,70	
Depreciação Acumulada	(32.740,60)	
Total Ativo		2.771.023,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	390.580,70	485.972,00
Obrigações Tributárias	95.390,90	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos	585.600,90	585.600,90
----------------	------------	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	1.500.000,00	1.699.450,00
Lucro Líquido do Período	199.450,00	

TOTAL DO PASSIVO		2.771.023,00
-------------------------	--	---------------------

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do **ATIVO E PASSIVO** no valor de **RS 2.771.023,00** (Dois Milhão Setecentos e Setenta e Um Mil e Vinte Três).

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA
CPF: 179.398.523-53
CRC: 004603-MA
Técnico em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Receita de Prestação de Serviços	1.701.891,00
Serviços	880.900,70
(-) Dedução da Receita	110.560,50
Impostos Incidente	110.560,50
Receita Operacional Bruta	1.591.331,00
Vendas	820.990,00
(-) Deduções da Receita Bruta	38.880,90
Imposto Incidente	38.880,90
Lucro Bruto	1.552.450,00
(-) Despesas Operacionais	1.552.450,00
Despesas Administrativa	40.540,00
Despesas Tributárias	55.870,50
Outras Despesas	10.880,80
Pro Labore	126.000,00
ICMS	360.102,13
ISS	260.055,50
Outros Impostos	22.970,00
FGTS	39.450,80
Previdência Social	21.960,90
Salários	49.460,00
Contribuição Social	8.980,70
Imposto de Renda	17.780,99
PIS	28.710,50
Cofins	38.170,60
Lucro do Exercício	507.516,58

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA
CPF: 179.398.523-53
CRC: 004603-MA
Técnico em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ 2,00

ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

ILC = 1.151.842,00/ 485.972,00

ILC = 2,00

Índice de Liquidez Corrente = 2,00

Índice de Liquidez Geral ILG ≥ 2,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

ILG = 1.151.842,00 + 1.619.181,00/485.972,00 + 585.600,90

ILG = 2.771.023,00/634.173,00

ILG = 4.00

Índice de Liquidez Geral ILG = 4,00

Índice de Solvência Geral > 5.12

ISG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG = 2.771, 023,00 /485.972,00+585.600,90

ISG = 3.00

Índice de Solvência Geral = 3.00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA
JUNIOR 03017090334
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.963-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE
FEITOZA E
SILVA:17939852353
Luis Henrique Feitoza e Silva
CPF: 179.398.523-53
CRC: 004603-MA
Técnico em Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ESCOLLAR IND. DE MÓVEIS LTDA** é uma empresa empresarial limitada com sede e foro na Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65099-272, tendo como objeto social: Comércio varejista de móveis, Fação de roupas profissionais, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos. Divisórias e armário embutido de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominio prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira até a data do

balanço; 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas

coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Lucro Presumindo e contabiliza os encargos tributários.

4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas Operacionais	1.701.891,00
Receita de Serviços	880.900,70
(-) Deduções da Receita	110.560,50
Impostos Incidente	110.560,50
Receita Operacional Bruta	1.591.331,00
Vendas	820.990,00
(-) Deduções da Receita Bruta	38.880,90
Imposto Incidente	38.880,90
Lucro Bruto	1.552.450,00
(-) Despesas Operacionais	1.552.450,00
Despesas Administrativa	40.540,00
Despesas Tributárias	55.870,50
Outras Despesas	10.880,80
Pro-labore	126.000,00
ICMS	360.102,13
ISS	260.055,50
Outros impostos	22.970,00
FGTS	39.450,80
Previdencia Social	21.960,90
Salários	49.460,00
Contribuição Social	8.980,70
Imposto de Renda	17.780,99
PIS	28.710,50
Cofins	38.170,60
Lucro do Exercício	507.516,58

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa	110.320,80
Duplicata a receber	380.980,70
Imobilizado	350.300,00

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	390.580,70
Obrigações trabalhista	95.390,90

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Nome do Titular	Participação percentual
Clementino Lucas da Costa Júnior	100%

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2023 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

11) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro 2023

CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA
JUNIOR.03617890334
Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA
COSTA JUNIOR.03617890334
Data: 2024.01.22 11:00:55
-0397
Escolar Ind. De Moveis Ltda
CNPJ: 30.177.538/0001-37
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE
FEITOZA E
SILVA.17939852353
Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE FEITOZA E
SILVA.17939852353
Data: 2024.01.22 11:00:45
-0397
Luis Henrique Feitoza e Silva
CPF: 179.398.523-53
CRC: 004603-MA
Técnico em Contabilidade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

101002 MO3M
Fls. 7 de 7
Página 8 de 7
FLS
FIC-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
17939852353	LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 17:19 SOB N° 20240695011.
PROTÓCOLO: 240695011 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407230445. CNPJ DA SEDE: 30177538000137.
NIRE: 21201028317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é atestada a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA
Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
Data de Abertura: 12.04.2018.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N.º 007

Contêm esta encadernação, 0020 folha (s), eletronicamente numerada de 0001 a 0020 e que servirá de Livro Diário de Número 007, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa a cima qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

São Luis (MA), 01 de Janeiro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR:03617890334
Assinado de forma digital por CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR:03617890334
Data: 2023.05.22 13:57:47 -03'00'
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio-Administrador

LUIS HENRIQUE FETTOZA E SILVA:17939852353
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE FETTOZA E SILVA:17939852353
Data: 2023.05.22 13:59:47 -03'00'
Luis Henrique Fettoza e Silva
CPF: 179.398.523-53
CRC: 004603-MA
Técnico em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 65090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

Forn: 002

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível		
Caixa	110.320,80	
Banco c/movimento	99.650,80	1.151.842,00
Duplicatas a Receber	380.980,70	
Estoque	560.890,10	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Clientes	390.500,90	
Imobilizado	350.300,00	
Veículo	220.500,00	1.619.181,00
Móveis e Utensílios	690.620,70	
Depreciação Acumulada	(32.740,60)	
Total Ativo		2.771.023,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	390.580,70	485.972,00
Obrigações Tributárias	95.390,90	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos	585.600,90	585.600,90
----------------	------------	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	1.500.000,00	1.699.450,00
Lucro Líquido do Período	199.450,00	

TOTAL DO PASSIVO		2.771.023,00
-------------------------	--	---------------------

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do **ATIVO E PASSIVO** no valor de **RS 2.771.023,00** (Dois Milhão Setecentos e Setenta e Um Mil e Vinte Três).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA
CPF: 179.398.523-53
CRC: 006603-MA
Técnicos em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA Cep 66090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

TRAVELCOS

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Receita de Prestação de Serviços	1.701.891,00
Serviços	880.900,70
(-) Dedução da Receita	110.560,50
Impostos Incidente	110.560,50
Receita Operacional Bruta	1.591.331,00
Vendas	820.990,00
(-) Deduções da Receita Bruta	38.880,90
Imposto Incidente	38.880,90
Lucro Bruto	1.552.450,00
(-) Despesas Operacionais	1.552.450,00
Despesas Administrativa	40.540,00
Despesas Tributárias	55.870,50
Outras Despesas	10.880,80
Pro Labore	126.000,00
ICMS	360.102,13
ISS	260.055,50
Outros Impostos	22.970,00
FGTS	39.450,80
Previdência Social	21.960,90
Salários	49.480,00
Contribuição Social	8.980,70
Imposto de Renda	17.780,99
PIS	28.710,50
Cofins	38.170,80
Lucro do Exercício	507.516,58

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
COSTA
JURORLOGO17890204
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE FEITOSA E SILVA
SILVA17933852353
Luís Henrique Feitosa e Silva
CPF: 179.338.533-53
CRC: 004603-MA
Técnico em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis - MA Cep 66090-272
CNPJ: 30.177.538/0001-37 NIRE: 21201028317

F0449.009

Índice de Liquidez Corrente ILC ≥ 2,00

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = 1.151.842,00 / 485.972,00

ILC = 2,00

Índice de Liquidez Corrente = 2,00

Índice de Liquidez Geral ILG ≥ 2,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILG = 1.151.842,00 + 1.619.181,00 / 485.972,00 + 585.600,90

ILG = 2.771.023,00 / 634.173,00

ILG = 4,00

Índice de Liquidez Geral ILG = 4,00

Índice de Solvência Geral > 5.12

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG = 2.771.023,00 / 485.972,00 + 585.600,90

ISG = 3,00

Índice de Solvência Geral = 3,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR 02548703617890334
Assinado eletronicamente por CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR em 30/12/2023 às 13:05:07.
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA 17939852353
Assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA em 30/12/2023 às 13:06:07.
Luís Henrique Feitosa e Silva
CPF: 179.398.523-53
CRC: 094603-MA
Técnico em Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ESCOLLAR IND. DE MÓVEIS LTDA** é uma empresa empresarial limitada com sede e foro na Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão Cep 65099-272, tendo como objeto social: Comércio varejista de móveis, Fação de roupas profissionais, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, Divisórias e armário embutido de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínio prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira até a data do

balanço; 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas

coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Lucro Presumindo e contabiliza os encargos tributários.

4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas Operacionais	1.701.891,00
Receita de Serviços	880.900,70
(-) Deduções da Receita	110.560,50
Impostos Incidente	110.560,50
Receita Operacional Bruta	1.591.331,00
Vendas	820.990,00
(-) Deduções da Receita Bruta	38.880,90
Imposto Incidente	38.880,90
Lucro Bruto	1.552.450,00
(-) Despesas Operacionais	1.552.450,00
Despesas Administrativa	40.540,00
Despesas Tributárias	55.870,50
Outras Despesas	10.880,80
Pro-labore	126.000,00
ICMS	360.102,13
ISS	260.055,50
Outros impostos	22.970,00
FGTS	39.450,80
Previdencia Social	21.960,90
Salários	49.460,00
Contribuição Social	8.980,70
Imposto de Renda	17.780,99
PIS	28.710,50
Cofins	38.170,60
Lucro do Exercício	507.516,58

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa	110.320,80
Duplicata a receber	380.980,70
Imobilizado	350.300,00

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	390.580,70
Obrigações trabalhista	95.390,90

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Nome do Titular	Participação percentual
Clementino Lucas da Costa Júnior	100%

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2023 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

11) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro 2023

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
036.178.903-34
Escollar Ind. De Moveis Ltda
CNPJ: 30.177.538/0001-37
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio - Administrador

LUIS HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
179.398.623-53
Luis Henrique Ferreira e Silva
CPF: 179.398.623-53
CRC: 004803-MA
Técnico em Contabilidade

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 06.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			26.318,70
	Aquisição de Material Paperfect 066x096	247,50	
	Caema	80,00	
	Internet	108,30	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	143,86	
	Isa	635,38	
	Impostos	402,34	
	Taxas Diversas	763,10	
	Tinta para Maquinas Offeset 7	80,00	
	Estopa	65,00	
	Cola	55,00	
	Alimentação	120,00	
	Tonner 85 HP	135,00	
	Energia	380,00	
	Material de Expediente	220,00	
	Tonner 105 HP	155,00	
	Taxas Diversas Jucerna	105,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/m2	805,00	
	Compra de Papel Paperfect Offeset 70g	720,00	
	Compra Papel Couche 115 Design Gloss 66x96 250 fs	150,00	
	Compra Papel Paperfect 90g/m2	1.080,00	
	Compra Papel Paperfect 90g/m2 br	676,00	
	Compra de Chapa	1.050,00	
	Total do Mês de Janeiro:	9.634,35	16.684,35

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luís - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 06.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			16.688,80
			16.688,80
	Pag. Caixa	525,00	
	Pag. Internet	110,50	
	Pag. Iptu	80,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Pag. Fgta	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Irs	884,24	
	Pag. do Simples	638,97	
	Taxas Diversas	1.910,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	105,00	
	Estopa	95,00	
	Cola	65,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	145,00	
	Energia	365,00	
	Material de Expediente	365,50	
	Tonner 105 HP	480,95	
	Taxas Diversas Juçema	120,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Ofício 114x229 75g	360,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	316,00	
	Compra cch 300 magno gloss 66x96	390,00	
	Compra Papel alta alvura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	875,00	
	Pag. do Parcelamento Simples	2.030,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Pag. Tx de Expediente Semifiz	933,34	
	Pagamento de Duplicata	1.035,01	
	Total do Mês de Fevereiro	14.555,96	2.131,84

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Folha: 10

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 06.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			<u>38.969,99</u>
			38.969,99
	Pag. Caixa	625,00	
	Pag Internet	110,50	
	Pag IPTU	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Irs	752,60	
	Pag. do Simples	2.638,97	
	Taxas Diversas	1.953,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	95,00	
	Estopa	89,00	
	Cola	75,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner B5 HP	145,00	
	Energia	636,00	
	Material de Expediente	566,80	
	Tonner 106 HP	188,00	
	Taxas Diversas Juçema	234,00	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	636,00	
	Compra de Env. Oficio c/jan 114x229 75g	380,00	
	Compra Papel cch 250g magno gloss	316,00	
	Compra cch 300 magno gloss 88x98	380,00	
	Compra Papel alta satura alcalino	294,00	
	Compra de Chapa	1.400,00	
	Pag. do Parcelamento Simples	2.090,72	
	Compra de solucao de fonte	147,00	
	Limp de Chapas IX (HEXAMAX-05L)	92,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	158,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	183,00	
	Compra Env. 2232Dn 090 Foroni	236,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x088	159,00	
	Pag. de Duplicata	1.480,50	
	Total do Mês de Março:	<u>17.820,82</u>	<u>21.149,17</u>

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			44.725,90
			44.725,90
	Pag. Caixa	80,00	
	Pag. Internet	120,00	
	Pag. Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Pag. Fgts	127,87	
	Pag. Inss	143,86	
	Pag. Ics	664,24	
	Pag. do Simples	517,83	
	Taxas Diversas	2.048,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	105,00	
	Estopa	145,00	
	Cola	95,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	180,00	
	Energia	388,00	
	Material de Expediente	480,20	
	Tonner 105 HP	170,00	
	Taxas Diversas Jucoma	134,00	
	Compra de Cch Design Gloss 066x096	644,00	
	Compra de Os 240 A Alvura 066x096	147,00	
	Compra Tnt Preto Europa New Coated	142,00	
	Compra Cartao Tp 250 Supremo Duo 066x096	209,00	
	Compra Os 180 A Alvura 066x096	182,00	
	Compra de Chapa	700,00	
	Pag. do Parcelamento Simples	2.049,70	
	Compra de Os 090 Paperfect 066x096	562,01	
	Limp de Chapas HC (HEXAMAX-05L)	105,00	
	Compra de Cch 250 Magno Satin 066x096 (D)	165,00	
	Compra Os 090 Paperfect 066x096	198,00	
	Compra Env. 2232On 090 Foroni	245,00	
	Compra Os 120 A Alvura 066x096	532,00	
	Compra de Rest Blanq Nc Hx 1325	49,00	
	Pag. de Duplicata	1.876,00	
	Total do Mês de Abril	14.825,51	29.500,29

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito	45.052,21
	Aquisição de Material Paperfect 066x096	247,50	45.052,21	
	Caema	80,00		
	Internet	120,00		
	lptu	72,00		
	Pag. de Salario	998,00		
	Fgts	122,96		
	Inss	142,89		
	Iss	280,41		
	Pag. do Simples	665,05		
	Taxas Diversas	1.983,30		
	Tinta para Maquinas Offset 7	95,00		
	Estopa	135,00		
	Cola	105,00		
	Alimentação	600,00		
	Tonner 85 HP	165,00		
	Energia	370,10		
	Material de Expediente	745,20		
	Tonner 105 HP	180,00		
	Taxas Diversas Jucema	235,00		
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	855,00		
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	645,00		
	Compra Sol Fonte Plana Hxe115 Eurostar	226,00		
	Compra Sb 050 Rosa 066x096 Milenium	1.480,00		
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Milenium	280,25		
	Compra de Chapa	2.100,00		
	Pag. Parcelamento do Simples	2.057,49		
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Milenium	145,00		
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x065	612,00		
	Compra Os 090 Paperfect 064x068	764,00		
	Compra Os 090 Paperfect 064x096	198,00		
	Italo Graficos Emborrachados Revestidos	225,00		
	Frente	260,10		
	Pag. Tx Expediente Semfaz	568,53		
	Pag. de Duplicata	2.232,02		
	Total do Mês de Maio:	10.990,80		25.061,41

Folha: 13

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090- 272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			60.354,53
			60.354,53
	Caema	80,00	
	Internet	135,60	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,06	
	Irr	1.455,74	
	Pag. do Simples	1.394,82	
	Taxas Diversas	1.983,00	
	Tinta para Maquinas Offset 7	120,00	
	Estopa	135,00	
	Cola	105,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	170,00	
	Energia	465,50	
	Material de Expediente	765,10	
	Tonner 105 HP	175,00	
	Taxas Diversas Juçema	330,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	910,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	780,00	
	Compra Os 070 Chambri 064x088	1.465,00	
	Compra Env. Of Cijan 114x229 075 Feroni	470,00	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	278,02	
	Compra de Chapa	787,50	
	Pag. Parcelamento do Simples	2.090,80	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	155,00	
	Compra CCH 135 Design Gloss 064x088	745,10	
	Compra Os 090 Paperfect 064x088	680,55	
	Taxa de Expediente Semifar	201,00	
	Pag. de Duplicata	1.974,32	
	Total do Mês de Junho:	19.823,08	40.531,45

101003 1024
 Página 14 de 21
 FLS 98
 P. 19/20

Folha: 14

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SM Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			76.912,29
			76.912,29
	Caema	80,00	
	Internet	145,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,88	
	Isa	875,65	
	Pag. do Simples	776,84	
	Taxas Diversas	2.018,00	
	Tinta para Máquinas Offset 7	135,00	
	Estopa	142,10	
	Cola	115,00	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	175,00	
	Energia	485,65	
	Material de Expediente	985,50	
	Tonner 105 HP	195,20	
	Taxas Diversas Jucema	478,20	
	Compra de Papel Paperfect 80g/M2	875,20	
	Compra de Papel Paperfect, Offset 70g	795,80	
	Compra Cs 070 Chambril 064x088	1.568,00	
	Compra Env. Of C/Jan 114x229 075 Foroni	485,60	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	375,20	
	Compra de Chapa	2.100,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Compra Sb 050 Canario 066x096 Millenium	225,30	
	Compra CCH 115 Design Gloss 064x088	855,00	
	Compra Cs 090 Paperfect 064x088	710,80	
	Pag. de Duplicata	2.362,55	
	Total do Mês de Julho:	20.737,15	68.175,14

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Folha: 15

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			84.337,13
			84.337,13
	Caema	80,00	
	Internet	166,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salário	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	122,98	
	iss	2.327,09	
	Pag. do Simples	1.206,15	
	Taxas Diversas	2.113,10	
	Tinta para Maquinas Offset 7	145,60	
	Estopa	165,80	
	Cola	120,50	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	185,90	
	Energia	565,90	
	Material de Expediente	1.020,00	
	Tonner 105 HP	198,70	
	Taxas Diversas Jucema	665,90	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	978,80	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	895,40	
	Compra Os 070 Chambri 064x088	1.080,90	
	Compra Env. Of Cijan 114x220 075 Foroni	568,70	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millenium	468,90	
	Compra de Chapa	962,50	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	228,00	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	105,00	
	Aquisicao COH 210 Design Gloss 096x066	161,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	428,00	
	Aquisicao Os 070 Gaperfect 064x088	123,00	
	Pag. de Duplicatas	8.118,37	
	Total do Mês de Agosto:	25.477,94	58.859,58

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Folha: 16

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			85.324,84
			85.324,84
	Caema	80,00	
	Internet	145,20	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	998,00	
	Fgts	127,87	
	Inss	127,87	
	Iss	333,66	
	Pag. do Simples	778,84	
	Taxas Diversas	2.889,44	
	Tinta para Maquinas Ofset 7	185,80	
	Estopa	185,80	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	188,70	
	Energia	810,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucema	655,20	
	Compra de Papel Paperfect 80g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambri 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x220 075 Foroni	698,40	
	Compra Sa 050 Acel 066x096 Millenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48,8 std 086x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 150 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Oaperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	1.843,83	
	Pag. de Duplicatas	3.693,50	
	Total do Mês de Setembro:	29.496,81	61.828,63

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

Folha: 17

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data	Histórico	Débito	Crédito
			87.688,87
			87.688,87
	Caema	80,00	
	Internet	169,70	
	iptu	72,00	
	Pag. do Salario	2.237,20	
	Fgts	127,87	
	Inss	155,20	
	Iss	503,84	
	Pag. do Simples	1.208,15	
	Taxas Diversas	2.010,10	
	Tinta para Maquinas Ofset 7	105,50	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	180,70	
	Energia	810,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Jucoma	665,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect. Ofset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chembril 064x088	1.785,00	
	Compra Env. Of Cijan 114x229 075 Foroni	695,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Milenium	568,90	
	Compra de Chapa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 foroni	378,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 est 006x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x066	175,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Speciala	480,00	
	Aquisicao Os 070 Paperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	pag. Abc Distribuidora	357,00	
	Pag. de Duplicatas	2.805,00	
	Total do Mês de Outubro:	25.871,43	61.817,44

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luís - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			86.316,35
			86.316,35
	Caema	80,00	
	internet	165,80	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	Inas	127,87	
	Is	517,63	
	Pag. do Simples	1.514,72	
	Taxas Diversas	2.353,80	
	Tinta para Maquinas Offset 7	165,90	
	Estopa	185,60	
	Cola	135,70	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	198,70	
	Energia	610,70	
	Material de Expediente	1.225,10	
	Tonner 105 HP	225,00	
	Taxas Diversas Juazeira	666,20	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.020,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	999,80	
	Compra Os 070 Chambril 064x088	1.785,50	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Foroni	698,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millennium	568,90	
	Compra de Chepa	2.275,00	
	Aquisicao Env. 2232 On 090 Foroni	328,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	125,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloss 096x266	175,00	
	Aquisicao de Certao Tp 250 066x096 Special	480,00	
	Aquisicao Os 070 Paperfect 064x088	150,00	
	Pag. Parcelamento do Simples	3.539,27	
	Pag. de Duplicatas	7.862,18	
	Total do Mês de Novembro:	31.334,32	54.982,03

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA
 End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA
 Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317
 Data de Abertura: 12.04.2018.

Data	Histórico	Débito	Crédito
			90.411,07
			90.411,07
	Caema	80,00	
	Internet	168,50	
	Iptu	72,00	
	Pag. de Salario	2.237,20	
	Fgts	255,75	
	inas	127,87	
	iss	4.618,03	
	Pag. do Simples	15.066,62	
	Taxas Diversas	2.780,20	
	Tinta para Maquinas Offset 7	179,00	
	Estopa	225,00	
	Cola	185,20	
	Alimentação	600,00	
	Tonner 85 HP	225,00	
	Energia	855,10	
	Material de Expediente	185,60	
	Tonner 105 HP	198,00	
	Taxas Diversas Jucema	780,50	
	Compra de Papel Paperfect 90g/M2	1.200,00	
	Compra de Papel Paperfect Offset 70g	1.020,00	
	Compra Os 070 Chambrii 064x088	1.985,60	
	Compra Env. Of C/jan 114x229 075 Feroni	785,40	
	Compra Sb 050 Azul 066x096 Millerium	698,50	
	Compra de Chapa	988,50	
	Aquisicao Env. 2232 On 030 Feroni	428,60	
	Aquisicao Jornal 48.8 std 066x096 n. skog	155,00	
	Aquisicao CCH 210 Design Gloc 096x066	185,00	
	Aquisicao de Cartao Tp 250 066x096 Special	495,60	
	Aquisicao Os 070 Deaperfect 064x088	165,80	
	Pag. Parcelamento do Simples	1.539,27	
	Pag. de Duplicatas	1.087,00	
	Total do Mês de Dezembro	41.353,94	49.057,13

ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA

End.: Avenida 05 SN Lote 1-2 Bairro: Distrito Industrial São Luis - MA

Cep: 65090-272 CNPJ: 30.177.538/0001-37 - Nire: 21201028317

Data de Abertura: 12.04.2018.

Folha: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N.º 007

Contêm esta encadernação 0020 folha (s) eletronicamente numerada de 001 a 0020 e que serviu de Livro Diário de número 007 onde estão registrada todas as operações realizada pela empresa acima qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2023.

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF: 036.178.903-34
Clementino Lucas da Costa Júnior
CPF: 036.178.903-34
Sócio-Administrador

LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA
CPF: 179.998.523-53
Luis Henrique Feitosa e Silva
CPF: 179.998.523-53
CRC: 004603-8MA
Técnico em Contabilidade

Luis Henrique Feitosa e Silva
CPF: 179.998.523-53
CRC: 004603-8MA
Técnico em Contabilidade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLLAR IND.DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
17939852353	LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 16:16 SOB N° 20240697596.
PROTOCOLO: 240697596 DE 22/05/2024. NIRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407227973 em 22/05/2024, protocolo 240697596. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
Número de Registro:	21201028317
CNPJ:	30177538000137
Município:	São Luis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03617890334	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	
17939852353	LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA	MA004603

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 16:16 SOB Nº 20240697596.
PROTOCOLO: 240697596 DE 22/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407227973, NIRE: 21201028317.
ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 22/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

101002/2020
 FIC. ADM. Nº 40
 FLS 807
 RIRRIC #

ESCOLA BATISTA DE BACABAL LTDA
CNPJ(MF) 10.447.721/0001-06

RODOVIA BR 316 KM 361 SN -CENTRO -BACABAL -MA CEP:65.700-00 -Telefone
 99- 3621-0222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF)nº30.177.538/0001-37,situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2 -Distrito Industrial -São Luis - Ma, FORNECEU: Material em geral, tipo mesas ,conjunto escolar tipo trapézio (mesa e cadeira) em resina plástica e conjunto escolar em MDF/MDP- tipo CJC-01, CJA-03, CJA06,carteira escolar universitária com assento e encosto, prancheta, livreiro polipropileno ,conjunto escolar sendo 01 mesa e 01 cadeira em resina plástica em formato de trapézio -azul,armário de aço, computador e impressora entre outros .Todo o material foi entregue para nosso entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigências do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA-01 RECOMENDADO PARA CRIANÇA DE 0,93X1,16 ALTURA	500
02	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR COM ASSENTO ,ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO ,FRANCHETA DOTADA DE PORTA-LAPIS ,ESTRUTURA COM PORTA LIVRO TIPO GRADIL E GANCHO PARA PENDURAR MOCHILA , SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	540
03	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP CJA 03 RECOMENDADO PARA CRIANÇA, 1,9X1,43 ALTURA	500
04	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL TRAPÉZIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA SENDO UMA CADEIRA E UMA MESA , SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	165
05	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA 06 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA,	500
06	ARMARIO DE AÇO COM PRATELEIRAS INTERNAS CINZA COM CHAVE	30
07	COMPUTADOR ALL IN ONE, COM PROCESSADOR DE QUAD CORE, MEMORIA DE RAM 4G, COM CAPACIDADE DE 500GB	25
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA, Memória (padrão)máxima) 512 MB / 512 MB,Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 60 folhas, DUPLEX (FRENTE E VERSO)	15

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
 Rua Sertão, 103 - Jd. São João - São Luís - MA - Fone: 3243-1629/3243-6035
 Taxidão: Marcia Guedes Lall

Respeito a firma por SEMELHANÇA de INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO.
 TIANE RIBEIRO CALDAS
 Escritora Autorizada
 Em 7m/2020
 de/encade

Recibo Judicial - TAMA. Selo: REC-18031013HLSH9KAS059K31
 02/08/2020 08:23:58. Ato: 13.17.2. Percepç: INACIA DE ARAUJO RIBEIRO, Res Firma: Semelhancia, Total R\$ 4,84 Emul R\$ 4,80 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FENAP R\$ 0,17 Conada em htdajiselo: gme/palv

São Luís-MA 22 de junho de 2020

INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO
 SÓCIA-PROPRIETÁRIA
 CPF nº 308.619.004-300

101002/2024
 Fls. ADMINISTR. NO
 FLS 808
 RUBRICA

ESCOLA BATISTA DE BACABAL LTDA
CNPJ(MF) 10.447.721/0001-06

RODOVIA BR 316 KM 361 SN -CENTRO -BACABAL -MA CEP:65.700-00 -
Telefone 99- 3621-0222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 30.177.538/0001-37, situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2 -Distrito Industrial -São Luis - Ma, FORNECEU: Material de expediente ,higienização,limpeza e utensilio entre outros de acordo com relação abaixo:

Todc o material foi entregue para nossa entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigências do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	P APEL A4 CONTENDO 10 RESMA A CAIXA	200
02	ISOPOR DE EM PLACA1,3CM - 2CME 3CM, PCT	600
03	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML BRANCO CAIXA	500
04	E.V.A. VARIAS CORES PACOTE	500
05	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00X1,50M	30
06	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA E AZUL	50
07	PASTAS PLASTICAS G-M E P	500
08	PERFURADOR DE PAPAL PARA 20 FOLHAS	06
09	XICARAS PEQUENA DE PORCELANA COM PIRES	24
10	ENVELOPES PARDO A4 CAIXA COM 200	02
11	CLIPS Nº40 NIQUILADO PACOTE	50
12	MASSA PARA MODELA COM 06 CAIXA	100
13	XICARAS PEQUENA DE PORCELANA COM PIRES	24
14	COLA BRANCA DE 80MG CX COM 04 UNIDADES	100
15	CANETAS AZUL -VERMELHA E PRETA CX COM 50 UNIDADES	12
16	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA Nº40	08
17	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA Nº 25	06
18	BACIAS DE PLÁSTICA VARIOS TAMANHOS	20
19	BOM AR UNDO	30
20	SACOS DE LIXO DE 33,180 E 300LITROS	200

São Luis -Ma 12 de dezembro de 2019

Mocir Ribeiro Junior
MOACIR RIBEIRO JUNIOR
 Sócio-proprietário
 CPF nº 451.610.114-91
 CI nº101160055PPB

Mocir Ribeiro Junior
 Escrivão Autorizado

101160055PPB - Rua Bacabal, 103 - São Paulo - SP - Fone: 3453-1405/3243-0095
 Rua Bacabal, 103 - São Paulo - SP - Fone: 3453-1405/3243-0095
 Trabalho Social - Associação de Apoio ao Trabalho Social

Em Teste de verdade
 Em Teste de verdade
 Em Teste de verdade
 Em Teste de verdade

MANOEL TAVARES DA COSTA JUNIOR
 Escrivão Autorizado
 Selo: RECIBO 101160055PPB 07/11/2019
 Data: 20/12/2019 09:41:27 At: 13.17.2. Parâmetros: CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR. Rec Fm: Referência. Total: R\$ 4.301,00
 Instrumentos: R\$ 4.40. FERC: R\$ 0.10. Consulta a validade desta sfo em

101002/2024
 Fls. Admin. - NO
 FLS 809
 PUNICION X



METROPOLIS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07 569 652 0001 90/IE: 125746466

Av. Mearim, 200- Olho D' Agua 65.065-280- São Luis-MA Fone:(98)98498 5627

E-MAIL: metropolis@metropolis.net.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ(MF) nº 30.177.538/0001.37, situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2- Distrito Industrial- São Luis -MA, FORNECEU: Material em geral, tipo mesas, conjunto escolar tipo trapézio (mesa e cadeira) em resina plástica e conjunto escolar em MDF/MDP- tipo CJC-01, CJA-03, CJA-06, carteira escolar universitária com assento e encosto, pracheta, livreiro polipropileno, conjunto escolar sendo 01 mesa e 01 cadeira em resina plástica em formato de trapézio- azul e armário de aço, entre outros. Todo o matéria foi entregue para nosso entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigência do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA-01 RECOMENDADO PARA CRIANÇA DE 0,93X1,16 ALTURA	1.020
02	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO, PRACHETA DOTADA DE PORTA-LAPIS,ESTRUTURA COM PORTA LIVRO TIPO GRADIL E GANCHO PARA PENDURAR MOCHILA, SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI- PÓ NA COR VERDE	1.080
03	CONJUTO ESCOLAR EM MDF/MDP CJA 03 RECOMENDADO PARA CRIANÇA 1,9X 1,43 ALTURA	1.000
04	CONJUTO ESCOLAR JUVENIL TRAPÉZIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA SENDO UMA CADEIRA E UMA MESA, SOLDADO PELO SISTEMA MIG PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI- PÓ NA COR VERDE	720
05	CONJUTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA 06 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59 A 1,88 DE ALTURA	610
06	ARMARIO DE AÇO COM PRACHETA INTERNA CINZA COM CHAVE	90

São Luis - Ma 15 de janeiro de 2020

5º OFÍCIO NOTAS
 de SÃO LUIS-MA

RUI HOMERO BAUER
 Sócio
 CPF: 067.396.879-00
 RG: 10.997.297-5



TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - COM FORA DE CONTINENTE

Reconhecido digitalmente em 15/01/2020 às 13:17:27

RUI HOMERO BAUER

CPF: 067.396.879-00

RG: 10.997.297-5

Consulte a validade desta nota no site RUIUS/valida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

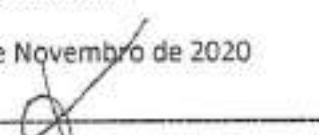
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº: 23.563.067/0001/03 com sede na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n lote1-2, Distrito Industrial - CEP 65.090.272, Tel.: (98) 3243-1933, e-mail.: escollar.moveis@gmail.com, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, executou o fornecimento dos matérias abaixo discriminado para esta Prefeitura, os serviços abaixo especificados:

Termo de Contrato 202003015	
Objeto do presente Termo do Contrato é a aquisição de Mobiliário Escolar, destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 69.2019.12.02.0001 - Processo Administrativo 69.2019.12.02.0001	
Prazo de Vigência 02/03/2021 a 31/12/2020	
Especificação	Quantidade
Carteira Escolar Modelo Compacta	2000
Conjunto de Estudo Infantil Com Mesa Central, 06 lugares.	300

Atestamos, ainda serviços descritos acima se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o edital, descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Eusébio/CE, 19 de Novembro de 2020



MARIA GORETTI MARTINS FROTA
CPF: 046.013.193-15
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO



Escrivente Autorizada

Thayne Ferreira Caldas
Escrivente Autorizada



PREFEITURA DE
MORADA NOVA
O TRABALHO NÃO PARA

101002/2024
F...
8/11
#

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA CEARÁ, inscrita no CNPJ nº: 07.782.840/0001-00 com sede na Avenida Manoel Castro, nº 232, Bairro Centro, na Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n lote1-2, Distrito Industrial - CEP 65.090.272, Tel: (98) 3243-1933, e-mail: escollarmoveis@gmail.com, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, executou o fornecimento dos materiais abaixo discriminado para esta Prefeitura, os serviços abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
Contrato 0227/2020	
Objeto do Presente Contrato é a Aquisição de Materiais e Permanente e de Consumo Diversos, Destinados ao Atendimento da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Morada Nova do Ceará, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2020.	
Prazo de Vigência 03/03/2021 a 31/12/2020	
Cadeira de Plástico Empilhável - Sem braço, Não Reciclável.	1000
Conjunto de Mesa e Cadeira Fixa - Juvenil <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com porta livros, confeccionado em Resina Plástica de Alto Impacto.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	1000
Conjunto de Mesa (Trapézio) e Cadeira - Tamanho Infantil <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Trapézio.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	992
Conjunto de Mesa e Cadeira para Professor <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com Tampo Injetado, sem Porta livros.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	100
Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 06 Cadeiras - Tamanho Juvenil <ul style="list-style-type: none">Mesa com Tampo Único Liso, Confeccionado em Resina ABS.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	44
Conjunto Hexagonal em Resina Termoplástica Composto de 01 mesa e 06 Cadeiras - Tamanho Adulto - Bibliotecal <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com porta livros, confeccionado em Resina Plástica de Alto Impacto.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	24
	12

4 Francisco
Ferreira Aladas
Tribunal de Justiça do Ceará
TJMA
Poder Judiciário
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia do conteúdo em nome de
FERRERA ALADAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Em Test. 13 de Outubro de 2021, 11:31:36 Total 5,12 - Emul 4,63 - FERC 0,53
TJMA
FOMP 0,18 - FADEP 0,18 São Luis-MA Consultar em
sistema
Autenticado

Msb

101002/2024
Fim de Análise - NO
812
R:199107

ESCOLA BATISTA DE BACABAL LTDA
CNPJ(MF) 10.447.721/0001-06

RODOVIA BR 316 KM 361 SN -CENTRO -BACABAL -MA CEP:65.700-00 -Telefone
99- 3621-0222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF)nº30.177.538/0001-37, situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2 -Distrito Industrial -São Luis - Ma, FORNECEU: Material em geral, tipo mesas ,conjunto escolar tipo trapézio (mesa e cadeira) em resina plástica e conjunto escolar em MDF/MDP- tipo CJC-01, CJA-03, CJA06, carteira escolar universitária com assento e encosto, prancheta, livreiro polipropileno ,conjunto escolar sendo 01 mesa e 01 cadeira em resina plástica em formato de trapézio -azul,armário de aço, computador e impressora entre outros .Todo o material foi entregue para nosso entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigências do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA-01 RECOMENDADO PARA CRIANÇA DE 0,93X1,14 ALTURA	500
02	CARTEIRA UNMERSITÁRIA ESCOLAR COM ASSENTO ,ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO ,PRANCHETA DOTADA DE PORTA-LAPIS ,ESTRUTURA COM PORTA LIVRO TIPO GRADIL E GANCHO PARA PENDURAR MÓCHILA, SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	540
03	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP CJA 03 RECOMENDADO PARA CRIANÇA, 1,5X1,43 ALTURA	500
04	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL TRAPÉZIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA SENDO UMA CADEIRA E UMA MESA ,, SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	165
05	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA 04 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.	500
06	ARMARIO DE AÇO COM PRATELEIRAS INTERNAS CINZA COM CHAVE	30
07	COMPUTADOR ALL IN ONE, COM PROCESSADOR DE QUAD CORE, MEMORIA DE RAM 4G, COM CAPACIDADE DE 560GB	25
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA, Memória (padrão máxima) 512 MB / 512 MB, Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas, DUPLEX (FRENTE E VERSO)	15

São Luis-MA 22 de junho de 2020

Inácia de Araújo Ribeiro
INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO

Sócia-proprietária
CPF nº 308.619.004-300

Recebemos a firma por SEMELHANÇA de INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO.
 Em Tom *[Assinatura]* da entidade.
 TIAVIVIANE ESPERANÇA CALDAS
 Escritório Autorizado
 02/08/2020 09:25:38 Ab: 13.17.2 Parcela: INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO, Rec.Fimre: Semelhante, Total R\$ 4,64 Empl R\$ 4,40 Fimrc R\$ 0,10 FADRP R\$ 0,17 FENP R\$ 0,17 Consulte em https://sco.tma.ju.br



METROPOLIS COM IND E EXPORTAÇÃO LTDA

Alameda Mearim, 200 - Olho D'Água
CEP 65065 280 - SÃO LUIS - MA

101002/1024
FICC. ADMIN. NOVO
FLS 818

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **METROPOLIS COM IND E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº07.569.6520001/90, estabelecida na Rua Alameda Mearim, 200 - Olho D'Água, CEP 65065 280 - São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr RUI HOMERO BAUER portador da Carteira de Identidade nº 10.997.297-5 e do CPF nº 067.396.879-00, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37 estabelecida na Av 05 lotes 1-2 distrito industrial - São Luis -Ma CEP 65090-252, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1- DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL	30.000 Unidades
02	CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITÓRIO ACENTO ESTOFADO	4.455 Unidades
03	CONJUNTO PROFESSOR (MESA)	3.244 Unidades
04	BEDOIRO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORENOIRAS	1.200 Unidades
05	CADEIRA ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO	8.084 Unidades
06	CADEIRA FRONTAL COM PANCHETA REGULÁVEL, EMPILHÁVEL E DESMONTÁVEL	2.010 Unidades
07	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 PÓLTORNAS TAM. ADULTO	3.083 Unidades
08	CONJUNTO ALUNO ENSINO FUNDAMENAL - I	22.100 Unidades
09	CONJUNTO ALUNO ENSINO FUNDAMENAL - II	24.090 Unidades
10	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS	1.577 Unidades
11	CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO	1.675 Unidades
12	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA	5.602 Unidades

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente no prazo estabelecido em contrato, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO LUIS, MA 09 DE JUNHO DE 2021.

do *Ofício de Notas*

RUI HOMERO BAUER
Representante Legal da Empresa
CPF: 067.396.879-00

Recebeço a firma POR SEMELHANÇA de

RUI HOMERO BAUER

FELIPE THALYTON SILVA PAVÃO - SECRETÁRIO AUTORIZADO



Poder Judiciário - T.J.MA. Selo: RECONHECIMENTO DE ASSINATURA ESCRITA e digitalizado
02062021, 10:52:26, Total: 12 - E-mail: 485 - Fone: 67-3333-1111
0,18 - PABX: 3,70 - Selo - Luba-MA - Consulta
https://www.tjma.jus.br

ML BARBOSA- ME
 CNPJ(MF): 63.426.472/0001-20
 RUA SÃO FRANCISCO N°11
 PARQUES DAS ROSAS PLANALTO AURORA-
 Luís/MA - CEP n° 650518-20
 Fone: (98) 9995 0394

ATESTADO DE CAPACIDADE

ML BARBOSA -ME , inscrita no CNPJ n°: 63.426.472/0001-20, com sede Na RUASÃO FRANCISCO N°11 PARQUES DAS ROSAS PLANALTO AURORA- São Luís/MA CEP n° 650518-20.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n lote1-2, Distrito Industrial - CEP 65.090.272, Tel.: (98) 3243-1933, e-mail: escollar.moveis@gmail.com, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, executou o fornecimento dos materiais abaixo discriminado:

Especificação	Quantidade
Conjunto Criativo Encaixes Mágicos - Conjunto com 500 peças	80
Estante Lúdica - Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditvações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração.	10
Cama Infantil - Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado, de poliéster revestido em PVC com antifungo, anti-UV e pés antiderrapantes.	75
Conjunto Criativo Encaixando Formas - Conjunto com 210 peças	70
Loto Leitura - Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras.	12
Conjunto de Cubos Educativos - Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de aproximadamente 100x100mm	65
cama empilhavel - caminha infantil	100
Centopeia Tricolor 400x55 cm -Confeccionada em tecido de poliéster	84
Dominó de Figuras Geométricas -Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Cada jogo é composto por 28 peças	44
Conjunto Quebra-Cabeças Animais e Filhotes - Conjunto com 10 quebra- cabeças confeccionados em	24
CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS) - O conjunto contém 20 instrumentos musicais acondicionados em caixa de papelão. (+3 anos)	12

1010
 FLS
 PUBLICO

ATENTACION
 Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão
 Avenida Dutra - Escrevente Autorizada
 Inscrição Estadual nº 13.000.000-00
 Inscrição Municipal nº 13.000.000-00
 Inscrição Profissional nº 13.000.000-00

Escritório de Autorização
 Thiago Barreto Coutinho

13 de Dezembro de 2021
 Fone: (98) 3243-1933
 Fone: (98) 3243-1933
 Fone: (98) 3243-1933

[Handwritten signature]

ML BARBOSA- ME
 CNPJ(MF): 63.426.472/0001-20
 RUA SÃO FRANCISCO N°11
 PARQUES DAS ROSAS PLANALTO AURORA-
 Luís/MA - CEP n° 650518-20
 Fone: (98) 9995 0394

101002 1024
 FREQ. ADMINIS. ...IVO
 FLS 815
 RUBRIC

Conjunto de Fantoques de Animais Domésticos (10 fantoches) - O conjunto contém 10 fantoches	60
Dynamic Pro - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração.	55
Kit Gol Desmontável duas Traves - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração.	50
Playground - Composto por: 2 escorregadores	10
Brinquedoteca com 47 itens entre jogos e mobiliários	10
TAPETEEM EVAEDUCATIVOS- tapete confeccionado em e.v.a. medidas c. 32 cm. l 32 cm. a 1 cm. com 36 bases medindo 32x 32cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto	50
JOGO FAMÍLIA TERAPÊUTICA- Família terapêutica/pedagógica com 6 peças sendo 6 de tamanho médio (16 cm) e 2 peças tamanho pequeno (12cm) e mais o bebê (preso com velcro, com opção de tirar).	10
CALCULADORA SONORA PORTUGUÊS - Tela LCD grande 5 x 1,2 cm 8 dígitos em tamanho grande Teclas cobertas em plástico, não sofre desgaste, Calculadora falante com voz sintetizada em português Fala em português as principais funções de cálculo, memória e totalização Teclas de 0-9 e decimal Múltiplas funções (+, -, X, ÷, M+, M-, MR e MC) Tecladete tempo 12/24 horas mostrando hora, minuto e segundo (sem voz) Tecla de liga e desliga o alarme Tecla mute para desligar a voz Tecla de liga e desliga o alarme Dimensões 14,5c x 12,5 x 3cm	20
ALFABETO VAZADO BRAILLE- Peça de MDF com as fichas de EVA. Dimensões do produto com embalagem: 18 x 14 x 5cm Peso aproximado do produto: 470g Itens inclusos 27 peças.	30

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram entregue satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, Ma 01 de Setembro de 2021

Rua Riachuelo, 103, João Paulo, São Luís - MA
 Tel: (98) 345-9021 | Web: (98) 345-9021 | Email: contato@tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Identifico a presente fotocópia por conterem com o original THAIS ARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA I

Em Teste da veracidade

Poder Judiciário T.J.M.A. São Luís

AUTENT031013T4CJHZ2D1R6ZLG1X 13 de Dezembro de 2021, 08:31:34. Total 5,12 - Emcl 4,83 - FERC: 0

FEMP: 0,18 - PADEP: 0,18 São Luís-MA Contador

sele.tjma.jus.br

THAIS ARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Thais Arneiro Cutrim
 Escrivente Autorizada

Maria Lucia B. Santos

MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG n° 9305793-8 SSP/MA
 CPF n° 249.959.243-53

101002/2021
FLS 816
RUI BAUER



METROPOLIS COM IND E EXPORTAÇÃO LTDA
Alameda Mearim, 200 - Olho D'Agua
CEP 65065 280 - SÃO LUIS - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **METROPOLIS COM IND E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº07.569.6520001/90, estabelecida na Rua Alameda Mearim, 200 - Olho D'Agua, CEP 65065 280 - São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr RUI HOMERO BAUER portador da Carteira de Identidade nº 10.997.297-5 e do CPF nº 067.396.879-00, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37 estabelecida na Av 05 lotes 1-2 distrito industrial - São Luis -Ma CEP 65090-252, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

Reforma de Mobiliário:

1- DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	Serviço de confecção de tampos para mesa escolar em MDF	2.000
02	Confecção do assento de banco escolar em MDF	2.500
03	Substituição do encosto em polipropileno.	5.000
04	Pintura geral da armação da estrutura de ferro da carteira escolar	8.000
05	Substituição do braço da carteira em polipropileno	5.000

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente no prazo estabelecido em contrato, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis, 14 de Junho de 2021.

Ofício do Notas

RUI HOMERO BAUER
Representante Legal da Empresa
CPF: 067.396.879-00

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de
RUI HOMERO BAUER

FELIPE THALYRON SILVA PAVÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PODER. Judiciário - T.J.MA. SBN: REG.FUNDO.ILUMINATIVO/11/2017
01/20/2021, 10:54:31. Total 5.12 - Envi: 4.63 - FENC: 8.19 - FENF: 0.18 - FADEP: 0.18 São Luis/MA. Consultar: poder.jus.br

SALVO OBRIGATE SEM FORMALIDADE

OFÍCIO DO NOTAS - SÃO LUIS

Escritório Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CENTRAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO-CELICC

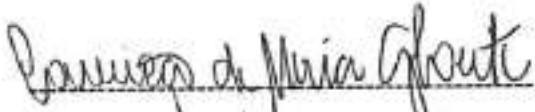
1010021024
Proc. Administrativo VO
FLS 817
RUBRICADO

ATESTADO

Atestamos que a Empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n, lote 1,2 Distrito industrial - CEP: 65.090-272, forneceu os móveis escolares abaixo relacionados cumprindo na íntegra os prazos, quantitativos e entrega com qualidade e segurança.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Conjunto Escolar Em Polipropileno CJA 01 - Para Crianças de 0,93x1,16 de Altura	9.320
02	Conjunto Escolar em Polipropileno CJA03 - Para Crianças de 1,09x1,43 de Altura	14.780
03	Conjunto Escolar em Polipropileno CJA06 - Para Adultos de 1,59x1,88 de Altura	15.900

São Jose de Ribamar/MA, 30 de Agosto de 2022.


CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
Secretaria Municipal de Educação
Metrícula: 994521



1010024029
Fls. Admin. NO
FLS 818
RUBRIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no Estado do Maranhão, através nº 06.351.514/0001-78, com sede à Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n, lote 1,2 Distrito industrial - CEP: 65.090-272, e-mail: escollar.moveis@gmail.com na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão executou os serviços de consertos de moveis escolares discriminados para esta Secretaria, abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de confecção de braços para carteira escolar em polipropileno	6.000
02	Serviço de confecção de tampos para mesa escolar em polipropileno	6.000
03	Serviços de solda da estrutura de ferro	20.000
04	Confecção do assento de banco escolar em MDF	10.000
05	Conserto e recuperação de mesa, sendo pintura, solda, substituição de parafusos, puxadores de gavetas da estrutura de sustentação.	10.000
06	Substituição de encosto de polipropileno	20.000
07	Substituição do assento em polipropileno	20.000
08	Pintura geral da armação da estrutura de ferro da carteira escolar	20.000
09	Substituição da prancheta da carteira em polipropileno	10.000
10	Serviço de confecção da prancheta para carteira escolar em polipropileno	10.000
11	Substituição de encosto para cadeira professor em polipropileno.	10.000

São José de Ribamar/MA, 14 de Julho de 2022.


CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE MORADA NOVA
O TRABALHO NÃO PARA

101002/2020
Fls. 819
VO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA CEARÁ, inscrita no CNPJ nº: 07.782.840/0001-00 com sede na Avenida Manoel Castro, nº 232, Bairro Centro, na Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n lote 1-2, Distrito Industrial - CEP 65.090.272, Tel.: (98) 3243-1933, e-mail: escollar.moveis@gmail.com, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, executou o fornecimento dos matérias abaixo discriminado para esta Prefeitura, os serviços abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
Contrato 0227/2020	
Objeto do Presente Contrato é a Aquisição de Materiais e Permanente e de Consumo Diversos, Destinados ao Atendimento da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Morada Nova do Ceará, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2020.	
Prazo de Vigência 03/03/2021 a 31/12/2020	
Cadeira de Plástico Empilhável - Sem braço, Não Reciclável.	1000
Conjunto de Mesa e Cadeira Fixa - Juvenil <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com porta livros, confeccionado em Resina Plástica de Alto Impacto.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	1000
Conjunto de Mesa (Trapézio) e Cadeira - Tamanho Infantil <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Trapézio.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	992
Conjunto de Mesa e Cadeira para Professor <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com Tampo Injetado, sem Porta livros.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	100
Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 06 Cadeiras - Tamanho Juvenil <ul style="list-style-type: none">Mesa com Tampo Único Liso, Confeccionado em Resina ABS.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	44
Conjunto Hexagonal em Resina Termoplástica Composto de 01 mesa e 06 Cadeiras - Tamanho Adulto - Bibliotecal <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com porta livros, confeccionado em Resina Plástica de Alto Impacto.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	24
	12

ATENTADO
Em 14/03/2021, às 10h:00min, foi realizada a assinatura eletrônica do presente documento, conforme consta no sistema de autenticação de documentos, em conformidade com o disposto no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006.

Autenticação
Autenticado a presente fotocópia por conferência com o sistema de autenticação de documentos, em conformidade com o disposto no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006.

Autenticado
Em 14/03/2021, às 10h:00min, foi realizada a assinatura eletrônica do presente documento, conforme consta no sistema de autenticação de documentos, em conformidade com o disposto no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006.

Autenticado
Em 14/03/2021, às 10h:00min, foi realizada a assinatura eletrônica do presente documento, conforme consta no sistema de autenticação de documentos, em conformidade com o disposto no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e no artigo 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006.

Handwritten signature



METROPOLIS COM IND E EXPORTAÇÃO LTDA

Alameda Mearim, 200 - Olho D'Água
CEP 65065 280 - SÃO LUIS - MA

1010.02/1024 NO
FLS 820
RUBRICADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **METROPOLIS COM IND E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº07.569.6520001/90, estabelecida na Rua Alameda Mearim, 200 - Olho D'Água, CEP 65065 280 - São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr RUI HOMERO BAUER portador da Carteira de Identidade nº 10.997.297-5 e do CPF nº 067.396.879-00, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37 estabelecida na Av 05 lotes 1-2 distrito industrial - São Luis -Ma CEP 65090-252, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1- DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS	QUANTIDADE
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL	30.000 Unidades
02	CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITÓRIO ACENTO ESTOFADO	4.455 Unidades
03	CONJUNTO PROFESSOR (MESA)	3.244 Unidades
04	BEDOIRO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORENOIRAS	1.200 Unidades
05	CADEIRA ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO	8.084 Unidades
06	CADEIRA FRONTAL COM PANCHETA REGULÁVEL, EMPILHÁVEL E DESMONTÁVEL	2.010 Unidades
07	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 POLTORNAS TAM. ADULTO	3.083 Unidades
08	CONJUNTO ALUNO ENSINO FUNDAMENAL - I	22.100 Unidades
09	CONJUNTO ALUNO ENSINO FUNDAMENAL - II	24.090 Unidades
10	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS	1.577 Unidades
11	CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	1.675 Unidades
12	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA	5.602 Unidades

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente no prazo estabelecido em contrato, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO LUIS, MA 09 DE JUNHO DE 2021.

do Office de Notas

RUI HOMERO BAUER
Representante Legal da Empresa
CPF: 067.396.879-00

Reprodução a fim de SEMELHANÇA de:

RUI HOMERO BAUER

Em nome de: FELIPE THALYRON SILVA PAIVA - GERENTE AUTORIZADO

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

Empresário: RUI HOMERO BAUER

101002/2021
Fls. 3. Adm. 10
FLS. 21
R. Ruy Admador SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Navegantes, 23 de agosto de 2022

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, estabelecida na Avenida 5, s/n, lote 1,2 Distrito Industrial - CEP: 65.090-272, CNPJ 30.177.538/0001-37, foi nossa fornecedora dos seguintes materiais:

- Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Básico; Processador Intel Core i5 de 10ª geração, Capacidade instalada de 08 (oito) GB de memória e capacidade mínima de 240 GB de armazenamento
- Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Intermediário; Processador Intel Core i7 de 10ª geração, Capacidade mínima de 16 (dezesesseis) GB e capacidade mínima de 240 GB de armazenamento
- Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: Básico; Processador tipo Intel Core™ i5 8ª geração Memória RAM de 8 GB DDR4, 14"
- Estabilizador de energia - Voltagem: bivolt; Tipo: módulo isolador; Potência nominal: 500 VA Tensão de entrada nominal: 115V/220V
- Projetor - Tipo: Multimídia Data show 3200 Lumens,
- Nobreak - Tipo: 3000VA; Saída Capacidade de Potência de Saída 2100 Watts.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,



1º Termo de Recibo nº 02
Prestado de Leticia e Fabiano
O recebedor de Leticia e Fabiano
afirma que recebeu e reconhece
o valor aqui especificado
e declara que não possui
nenhuma outra pendência
relativa a este contrato

MARINA AMADO
Diretora Financeira
AMADO TECNOLOGIA EIRELI
21.580.609/0001-57

AMADO TECNOLOGIA EIRELI - ME
21.580.609/0001-57
Rua João Sacavem, 571 - SALA 504 - Centro
Cep. 88.370-438 - Navegantes - SC

101000/2024
 FISC. ADMINIS.ATIVO
 FLS 822
 RUBRIC: 8

ESCOLA BATISTA DE BACABAL LTDA
CNPJ(MF) 10.447.721/0001-06

RODOVIA BR 316 KM 361 SN -CENTRO -BACABAL -MA CEP:65.700-00 -Telefone
99- 3621-0222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF)nº30.177.538/0001-37,situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2 -Distrito Industrial -São Luis - Ma, FORNECEU: Material em geral, tipo mesas ,conjunto escolar tipo trapézio (mesa e cadeira) em resina plástica e conjunto escolar em MDF/MDP- tipo CJC-01, CJA-03, CJA06,carteira escolar universitária com assento e encosto, prancheta, livreiro polipropileno ,conjunto escolar sendo 01 mesa e 01 cadeira em resina plástica em formato de trapézio -azul,armário de aço, computador e impressora entre outros .Todo o material foi entregue para nosso entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigências do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA-01 RECOMENDADO PARA CRIANÇA DE 0,33X1,16 ALTURA	500
02	CARTERA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR COM ASSENTO ,ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO ,PRANCHETA DOTADA DE PORTA-LÁPIS ,ESTRUTURA COM PORTA LIVRO TIPO GRABIL E GANCHO PARA PENDURAR MOCHILA , SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	540
03	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP CJA 03 RECOMENDADO PARA CRIANÇA, 1,5X1,45 ALTURA	500
04	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL TRAPÉZIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA SENDO UMA CADEIRA E UMA MESA _ SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	165
05	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA 06 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,09 A 1,48 M DE ALTURA.	500
06	ARMARIO DE AÇO COM PRATELEIRAS INTERNAS CINZA COM CHAVE	30
07	COMPUTADOR ALL IN ONE, COM PROCESSADOR DE QUAD CORE, MEMÓRIA DE RAM 4G, COM CAPACIDADE DE 500GB	25
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA, Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB,Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Danos) com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas, DUPLEX (FRENTE E VERSO)	15

São Luis-MA 22 de junho de 2020

Inácia de Araújo Ribeiro
INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO
 Sócia-proprietária
 CPF nº 308.619.004-300

Reconheço a firma por SEMELHANÇA da INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO.
 Em Teles: *[Assinatura]*
 Escrivão Autêntico
 THAYANE FERREIRA CALDAS
 OAB/MA 101.110
 Endereço: Avenida 05, S/N, Lote 1-2, Distrito Industrial, São Luís - MA, CEP: 65.700-000
 Telefone: (98) 325-0808
 E-mail: thayne@escrivao.com.br
 Recibo: Rec. Fisco: Semelhancia, Total R\$ 4,94 Emol R\$ 4,40 FENC R\$ 0,50 FADFP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulta em: https://sco.jus.br



101002 no 24
 FISC. ADMINISTRATIVO
 FLS 823
 CURRIC 8

ESCOLA BATISTA DE BACABAL LTDA
CNPJ(MF) 10.447.721/0001-06

RODOVIA BR 316 KM 361 SN -CENTRO -BACABAL -MA CEP:65.700-00 -Telefone
99- 3621-0222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF)nº30.177.538/0001-37, situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2 -Distrito Industrial -São Luis - Ma, FORNECEU: Material em geral, tipo mesas ,conjunto escolar tipo trapézio (mesa e cadeira) em resina plástica e conjunto escolar em MDF/MDP- tipo CJC-01, CJA-03, CJA06, carteira escolar universitária com assento e encosto, prancheta, livreiro polipropileno ,conjunto escolar sendo 01 mesa e 01 cadeira em resina plástica em formato de trapézio -azul,armário de aço, computador e impressora entre outros .Todo o material foi entregue para nossa entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigências do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA-01 RECOMENDADO PARA CRIANÇA DE 0,93X1,16 ALTURA	500
02	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR COM ASSENTO ,ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO ,FRANCHETA DOTADA DE PORTA-LÁPIS ,ESTRUTURA COM PORTA LIVRO TIPO GRADIL E GANCHO PARA PENDURAR Mochila, SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	540
03	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP CJA 03 RECOMENDADO PARA CRIANÇA, 1,5X1,43 ALTURA	500
04	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL TRAPÉZIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA SENDO UMA CADEIRA E UMA MESA , SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI - PÓ NA COR VERDE	165
05	CONJUNTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA 06 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,50 A 1,80 M DE ALTURA.	500
06	ARMARIO DE AÇO COM PRATELEIRAS INTERNAS CINZA COM CHAVE	30
07	COMPUTADOR ALL IN ONE, COM PROCESSADOR DE QUAD CORE, MEMORIA DE RAM 4G, COM CAPACIDADE DE 500GB	25
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA, Memória (pasta)máxima) 412 MB / 512 MB, Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas, DUPLEX (FRENTE E VERSO)	15

São Luís-MA 22 de junho de 2020

INSCRIÇÃO DE REGISTRO

Inácia de Araújo Ribeiro
 INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO

Sócia-proprietária
 CPF nº 308.619.004-300

Recibido a firma por SEMELHANÇA de INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO
 TIA JOSÉ SERENITA CALDAS
 Secretária Autógrafa
 Em Teste
 Inácia de Araújo Ribeiro
 Sócia-proprietária
 CPF nº 308.619.004-300

Recibido a firma por SEMELHANÇA de INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO
 TIA JOSÉ SERENITA CALDAS
 Secretária Autógrafa
 Em Teste
 Inácia de Araújo Ribeiro
 Sócia-proprietária
 CPF nº 308.619.004-300

Recibido a firma por SEMELHANÇA de INÁCIA DE ARAUJO RIBEIRO
 TIA JOSÉ SERENITA CALDAS
 Secretária Autógrafa
 Em Teste
 Inácia de Araújo Ribeiro
 Sócia-proprietária
 CPF nº 308.619.004-300



101002/2020
 Fls. 824
 RUBRICA



METROPOLIS COM IMPOPRTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

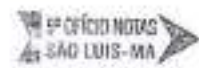
CNPJ: 07 569 652 0001 90/IE: 125746466
 Av. Mearim, 200- Olho D' Agua 65.065-280- São Luis-MA Fone:(98)98498 5627
 E-MAIL: metropolis@metropolis.net.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ(MF) n° 30.177.538/0001.37, situada na Avenida 05,S/N,Lote 1-2- Distrito Industrial- São Luis -MA, FORNECEU: Material em geral, tipo mesas, conjunto escolar tipo trapézio (mesa e cadeira) em resina plástica e conjunto escolar em MDF/MDP- tipo CJC-01, CJA-03, CJA-06, carteira escolar universitária com assento e encosto, pracheta, livreiro polipropileno, conjunto escolar sendo 01 mesa e 01 cadeira em resina plástica em formato de trapézio- azul e armário de aço, entre outros. Todo o matéria foi entregue para nosso entidade em plenas condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigência do contrato contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA-01 RECOMENDADO PARA CRIANÇA DE 0,93X1,16 ALTURA	1.020
02	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO E BRAÇO EM POLIPROPILENO, PRACHETA DOTADA DE PORTA-LAPIS,ESTRUTURA COM PORTA LIVRO TIPO GRADIL E GANCHO PARA PENDURAR MOCHILA, SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI- PÓ NA COR VERDE	1.080
03	CONJUTO ESCOLAR EM MDF/MDP CJA 03 RECOMENDADO PARA CRIANÇA 1,9X 1,43 ALTURA	1.000
04	CONJUTO ESCOLAR JUVENIL TRAPÉZIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA SENDO UMA CADEIRA E UMA MESA, SOLDADO PELO SISTEMA MIG PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI- PÓ NA COR VERDE	720
05	CONJUTO ESCOLAR EM MDF/MDP TIPO CJA 06 RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59 A 1,88 DE ALTURA	610
06	ARMARIO DE AÇO COM PRACHETA INTERNA CINZA COM CHAVE	90

São Luis - Ma 15 de janeiro de 2020



RUI HOMERO BAUER
 Sócio
 CPF: 067.396.879-00
 RG: 10.997.297-5



LABELO DO ESTADO DE MARANHÃO

Secção de SEMELHANÇA de Identificação

RUI HOMERO BAUER

São Luis - 07/05/2020 09:08:17 7204

da ver. em: 07/05/2020

Fódea Realiza Santos Silva Aragão - Encarregada

PODER JUDICIÁRIO - TEMA

Selo: REC7912567115A431528KUV6K32 - Ato: 13.17.2

Enkel: R54.40 FERL:RSO.10 Total:R54.50

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tema.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº: 23.563.067/0001/03 com sede na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n lote1-2, Distrito Industrial - CEP 65.090.272, Tel.: (98) 3243-1933, e-mail: escollar.moveis@gmail.com, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, executou o fornecimento dos matérias abaixo discriminado para esta Prefeitura, os serviços abaixo especificados:

Termo de Contrato 202003015	
Objeto do presente Termo do Contrato é a aquisição de Mobiliário Escolar, destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 69.2019.12.02.0001 - Processo Administrativo 69.2019.12.02.0001	
Prazo de Vigência 02/03/2021 a 31/12/2020	
Especificação	Quantidade
Carteira Escolar Modelo Compacta	2000
Conjunto de Estudo Infantil Com Mesa Central, 06 lugares.	300

Atestamos, ainda serviços descritos acima se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o edital, descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Eusébio/CE, 19 de Novembro de 2020



MARIA GORETTI MARTINS FROTA
CPF: 046.013.193-15
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO



Escritura Autorizada

Thalynne Ferreira Caldas
Escritura Autorizada



PREFEITURA DE MORADA NOVA
O TRABALHO NÃO PARA

101002 1034
Fls. 826
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA CEARÁ, inscrita no CNPJ nº: 07.782.840/0001-00 com sede na Avenida Manoel Castro, nº 282, Bairro Centro, na Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.177.538/0001-37 com sede na Avenida 05, s/n lote 1-2, Distrito Industrial - CEP 65.090.272, Tel.: (98) 3243-1933, e-mail: ecollar.moveis@gmail.com, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, executou o fornecimento dos materiais abaixo discriminado para esta Prefeitura, os serviços abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
Contrato 0227/2020	
Objeto do Presente Contrato é a Aquisição de Materiais e Permanente e de Consumo Diversos, Destinados ao Atendimento da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Morada Nova do Ceará, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2020.	
Prazo de Vigência 03/03/2021 a 31/12/2020	
Cadeira de Plástico Empilhável - Sem braço, Não Reciclável.	1000
Conjunto de Mesa e Cadeira Fixa - Juvenil <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com porta livros, confeccionado em Resina Plástica de Alto Impacto.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	1000
Conjunto de Mesa (Trapézio) e Cadeira - Tamanho Infantil <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Trapézio.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	992
Conjunto de Mesa e Cadeira para Professor <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com Tampo Injetado, sem Porta livros.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	100
Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 06 Cadeiras - Tamanho Juvenil <ul style="list-style-type: none">Mesa com Tampo Único Liso, Confeccionado em Resina ABS.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	44
Conjunto Hexagonal em Resina Termoplástica Composto de 01 mesa e 06 Cadeiras - Tamanho Adulto - Bibliotecal <ul style="list-style-type: none">Mesa Formato Retangular, com porta livros, confeccionado em Resina Plástica de Alto Impacto.Cadeira com Assento e Encosto em Resina Plástica Virgem.	24
	12

Atestamos a autenticidade fotográfica dos conteúdos contidos neste documento, em conformidade com o disposto no art. 173 do Regulamento Interno do TCE/MA, de 2015, e o art. 173 do Regulamento Interno do TCE/MA, de 2015.

ATENTIFICADO
Autenticamos a autenticidade fotográfica dos conteúdos contidos neste documento, em conformidade com o disposto no art. 173 do Regulamento Interno do TCE/MA, de 2015, e o art. 173 do Regulamento Interno do TCE/MA, de 2015.

Proferido em Juízo em 13 de Outubro de 2021, às 11:31:26. Total: R\$ 5.12 - Emolp: R\$ 4.03 - FERC: 0.13
EMP: 0.18 - FAPESP: 0.18 São Luis-MA. Consulte em www.tce.ma.gov.br

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

NOSSOS ITENS SÃO
DESENVOLVIDOS COM O MAIS ALTO
PADRÃO DE QUALIDADE.
DO PROJETO AO PRODUTO FINAL



móveis
SÃO LUCAS

www.saolucasindustria.com.br



PRONTA ENTREGA - FROTA PRÓPRIA

TEL: (98) 3243 1022 (98) 98847 5099

Av. 5, Lote 1-2, Distrito Industrial - São Luís MA 65090-272 E-mail: saolucascosta@gmail.com



CATÁLOGO DE PRODUTOS



móveis
SÃO LUCAS

www.saolucasindustria.com.br



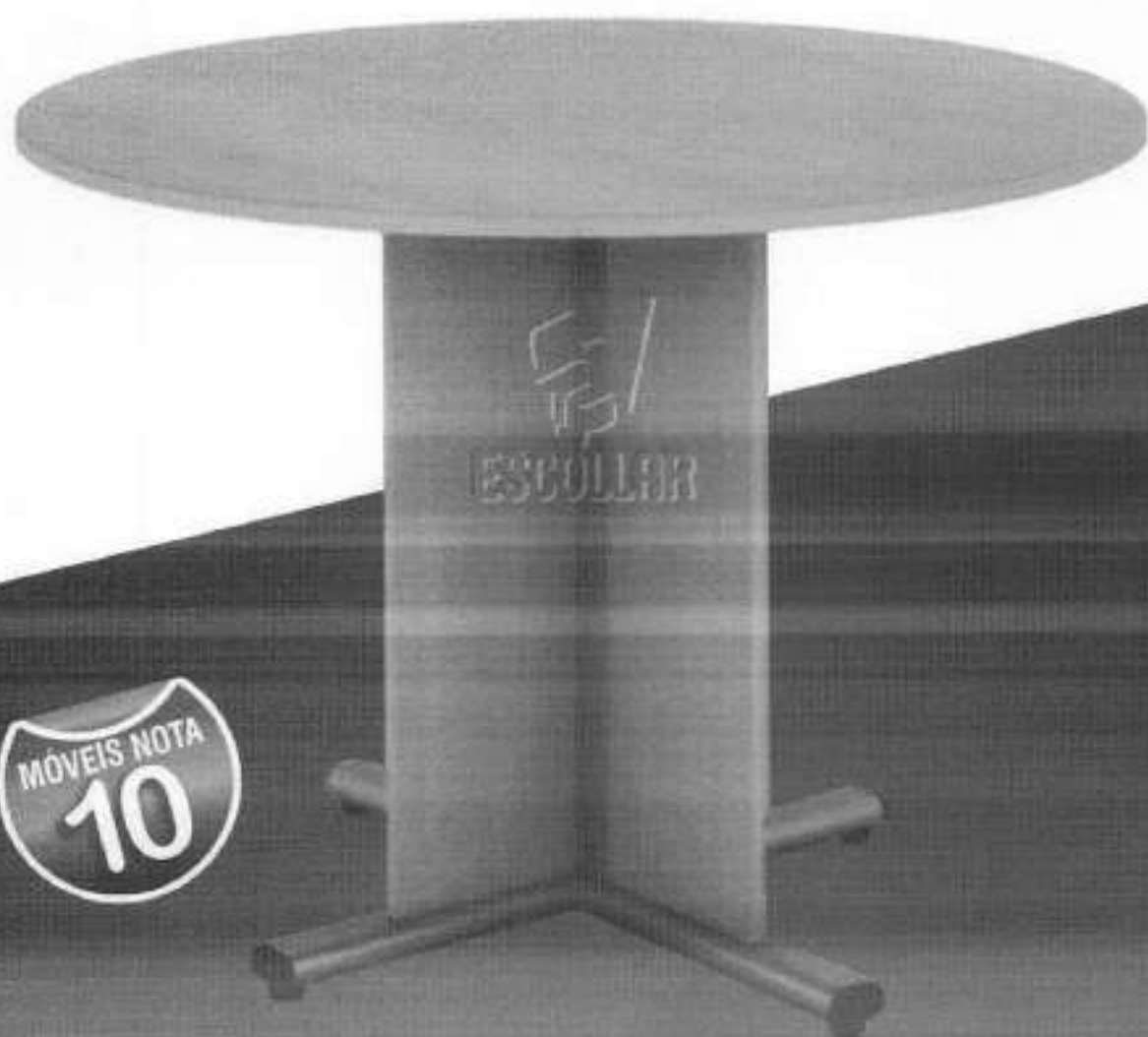
10100214234 NO
Fls. 2/28
Pijpauç



MOBILIÁRIO ESCOLAR

101020 10/11/11
Fls. 829
VO

MESA DE REUNIÃO



MESA REUNIÃO REDONDA

Material madeira, tipo madeira MDF, tipo revestimento laminado melamínico, diâmetro 1,20 m, altura 0,75 m, quantidade pés 1 un, cor tampo cinza, material estrutura metal, cor estrutura cinza, tipo estrutura tubular.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA



101000/10026-VO
Escollar
FLS
P. 10000



MOBILIÁRIO ESCOLAR

CONJUNTO REFEITÓRIO: MESA E CADEIRAS



REFEITÓRIO

Mobiliário de refeitório com capacidade para 10 assentos - Mesa em resina plástica ABS e 10 cadeiras em resina plástica de alto impacto

(88) 99815 1300

ESCOLLAR  **INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**





CONJUNTO ESCOLAR

101002/NOV/24
Fiscalização NO
FLS 831
PUBLICAR

CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA



CJP 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7, características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA



CONJUNTO INFANTIL

2018 09 14 23:41
FLS. 832
NO

CONJUNTO TRAPÉZIO



CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SÃO LUCAS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

101002 12034
Fina. An. 10
FLS 33
PIRQUIN

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRAS



DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
FNDE

CJCA 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20.7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

10.000.000
Fica 5.000.000 VO
FLS 854
10/10/00

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRA



CJA 04 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

101002/2024
FIC. Adm. NO
FLS. 835
P. 1

CONJUNTO INFANTIL: MESA E CADEIRA



CJA 03 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MOVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

10/000 MDP
Fls. Atrib. VO
Fls. 836
RUBRIC: P

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRA



CJA 06 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1", 1/2", 1", 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

10/1002/2002
Fls. 40
FLS. 857
11/10/02

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA



CARTEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA
MÓVEIS PRÁTICOS E FUNCIONAIS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

10/10000 10000
Ficha técnica VO
FLS
10000

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

LINHA
PRISMA



Assento, prancheta,
porta-livros e encosto
em resina termoplástica,
estrutura super reforçada
e gancho para pendurar
mochila.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

401002/1024
FICHA ADICIONAL: 1VO
FLS: 859
RUBRIC: 21

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA



COMPACTA RZ UNIVERSITÁRIA
MÓVEIS PRÁTICOS E FUNCIONAIS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





MOBILIÁRIO ESCOLAR

10/2003 base
FICHA ADMINISTRATIVA VO
FLS 260
SUBSCRITORES

CADEIRA GRATÓRIA E LONGARINA



Linha CONFORT - qualidade e praticidade

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA

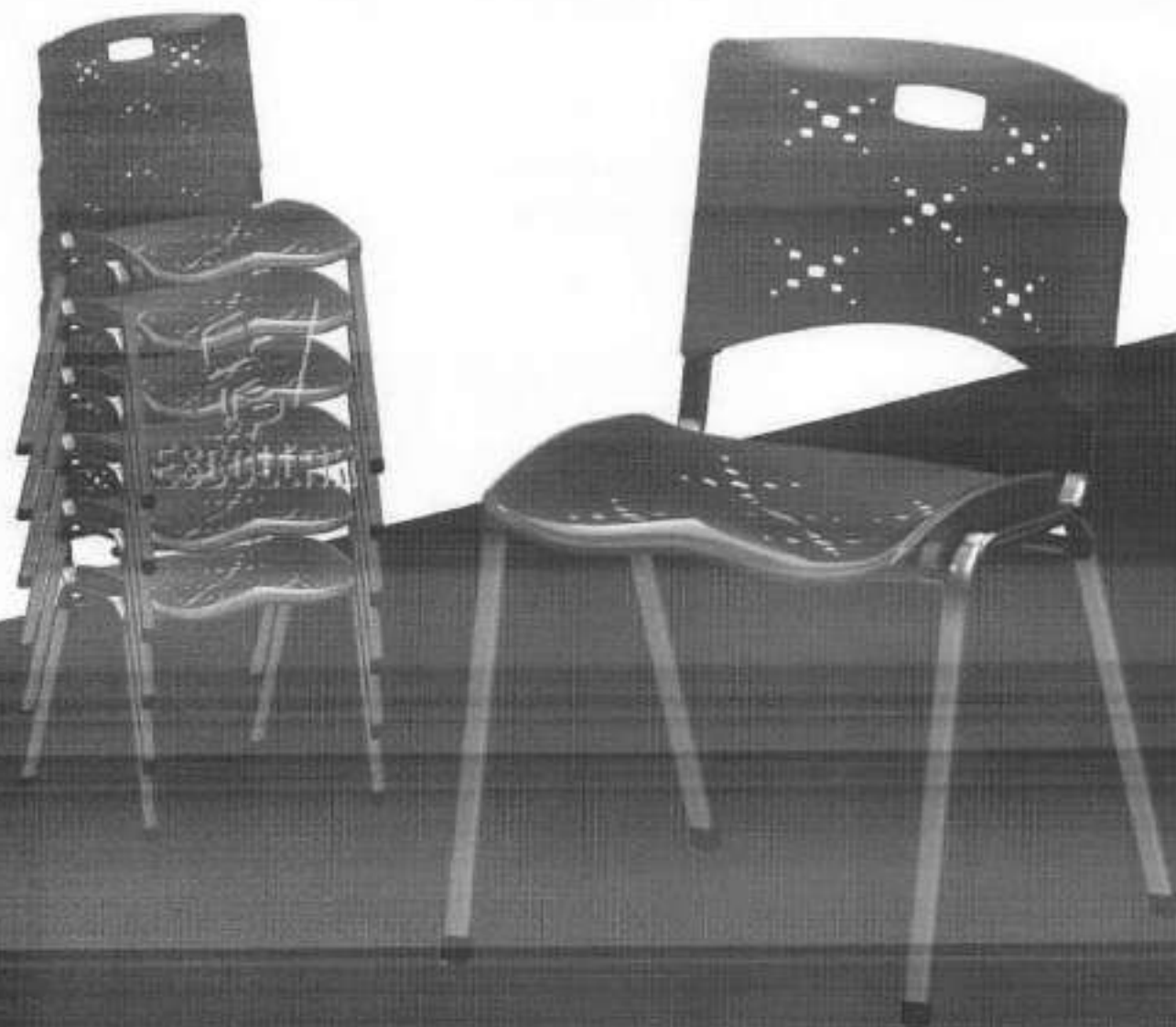




MOBILIÁRIO ESCOLAR

101002 10024
FILAS ADMINS... IVO
FLS 841

CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL



CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO

Encosto e assento plástico em polipropileno, tipo base fixa, características: empilhável, 4 pés, cor branca e apoio para os sem braço

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FABRIL INDUSTRIAL S.A. VO
FLS. 842
P. 11/11/07

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA



CARTEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA
MÓVEIS PRÁTICOS E FUNCIONAIS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

201004/10001
Fls. 8-63
FLS. 8-63
PUBLIC. 10

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

LINHA
PRISMA



Ref. HD



Assento, prancheta,
porta-livros e encosto
em resina termoplástica,
estrutura super reforçada
e gancho para pendurar
mochila.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

10/1000 Nota
FRES. Adulto... VO
FLS 894
12/12/2011

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA



COMPACTA RZ UNIVERSITÁRIA MÓVEIS PRÁTICOS E FUNCIONAIS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

10/2021 10/21
Ficha Acadêmica: 100
FLS: 15418
PUB: 10/21

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA



COMPACTA RZ UNIVERSITÁRIA

MÓVEIS PRÁTICOS E FUNCIONAIS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR  INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA



ESCOLAR ADULTO

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

LINHA
PRISMA



Ref. HD



Assento, prancheta,
porta-livros e encosto
em resina termoplástica,
estrutura super reforçada
e gancho para pendurar
mochila.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





ESCOLAR ADULTO

IDEIAS / 2006
FICOS ALUMNOS: 100
FLS: 247
PUBLIC: 87

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA



CARTEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA
MÓVEIS PRÁTICOS E FUNCIONAIS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

101002/1024
FICC. ADMINIS. NO
FLS 848
FUNDIC. #

CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA



CJP 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.



SÃO LUCAS
móveis
www.sao-lucas-moveis.com.br

Tel.: (98) 3243 1022 (98) 98847 5099





CONJUNTO ESCOLAR

FLS. 200/15 NO
809

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRA



DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
FNDE

CJA 04 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda, tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.



móveis
SÃO LUCAS
www.sao-lucas.com.br

Tel.: (96) 3243 1022 (33) 98847 5099





CONJUNTO ESCOLAR

101003
FICHA ADICIONA Nº 10
FLS 850
DATA 20/07/2010

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRA



CJA 06 Conjunto escolar FNE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó hibrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.



SÃO LUCAS
www.sao-lucas.com.br

Tel.: (96) 3243 1022 (66) 98847 5099



CONJUNTO ESCOLAR

101000 NOV
FREQ. ADMINIS NO
FLS 861
MURRICI 0

CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA



CJP 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20.7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.



SÃO LUCAS
móveis
www.sao-lucas-industria.com.br

Tel.: (95) 3243 1022 (96) 98847 5099



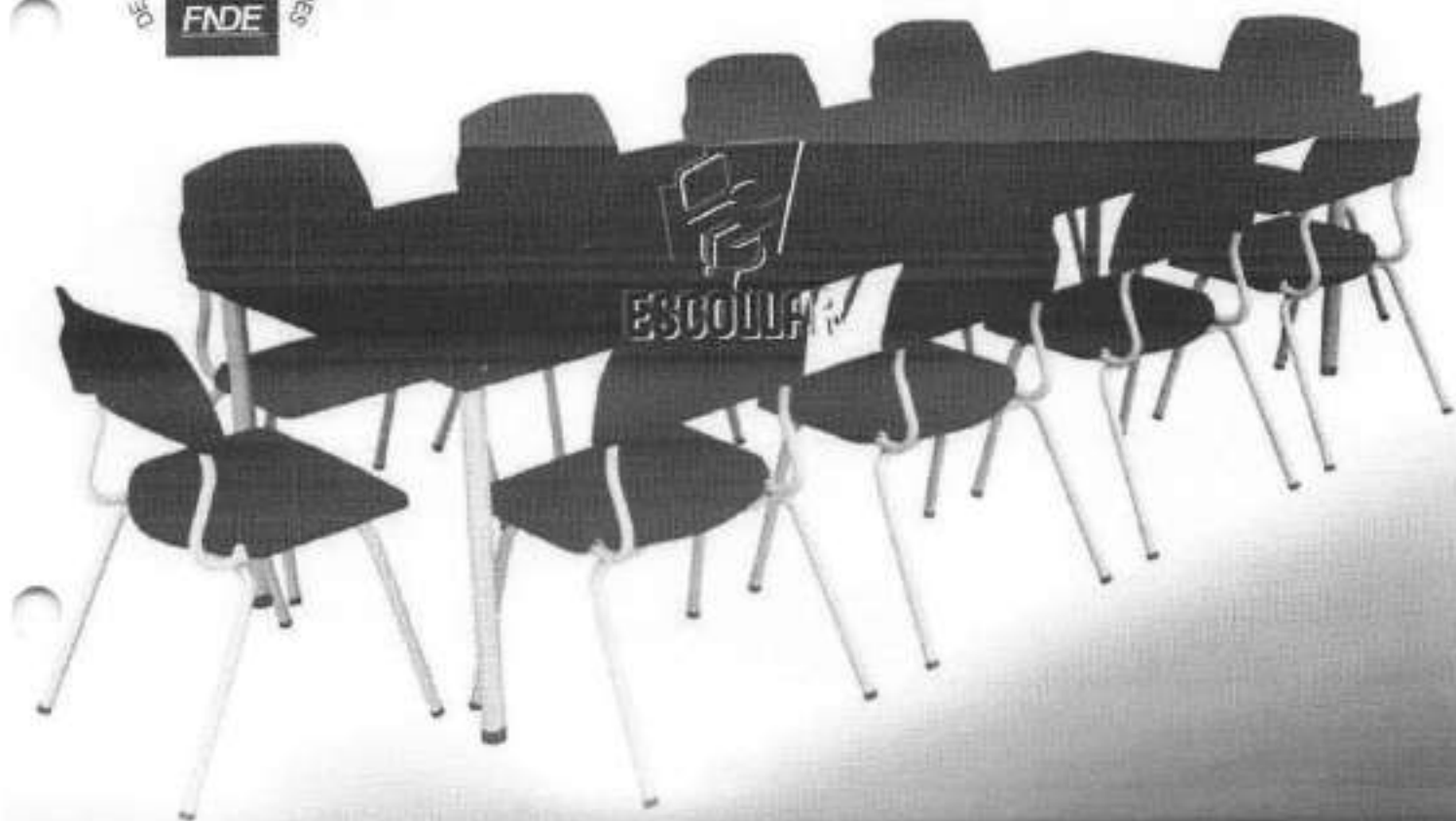


MOBILIÁRIO ESCOLAR

10/000 10214
Fls. 80
SUBM. 8

CONJUNTO REFEITÓRIO: MESA E CADEIRAS

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
FNDE



REFEITÓRIO

Mobiliário de refeitório com capacidade para 10 assentos - Mesa em resina plástica ABS e 10 cadeiras em resina plástica de alto impacto

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





CONJUNTO INFANTIL

10/1003 200209
Fluor. h. 10
FLS 855
E. 10000 8

CONJUNTO TRAPÉZIO



CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SÃO LUCAS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

10/1000 1004
Fls. Adm. NO
FLS. 8 SU
PUBRICA 8

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRAS



CJCA 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressao (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó hibrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro; ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA

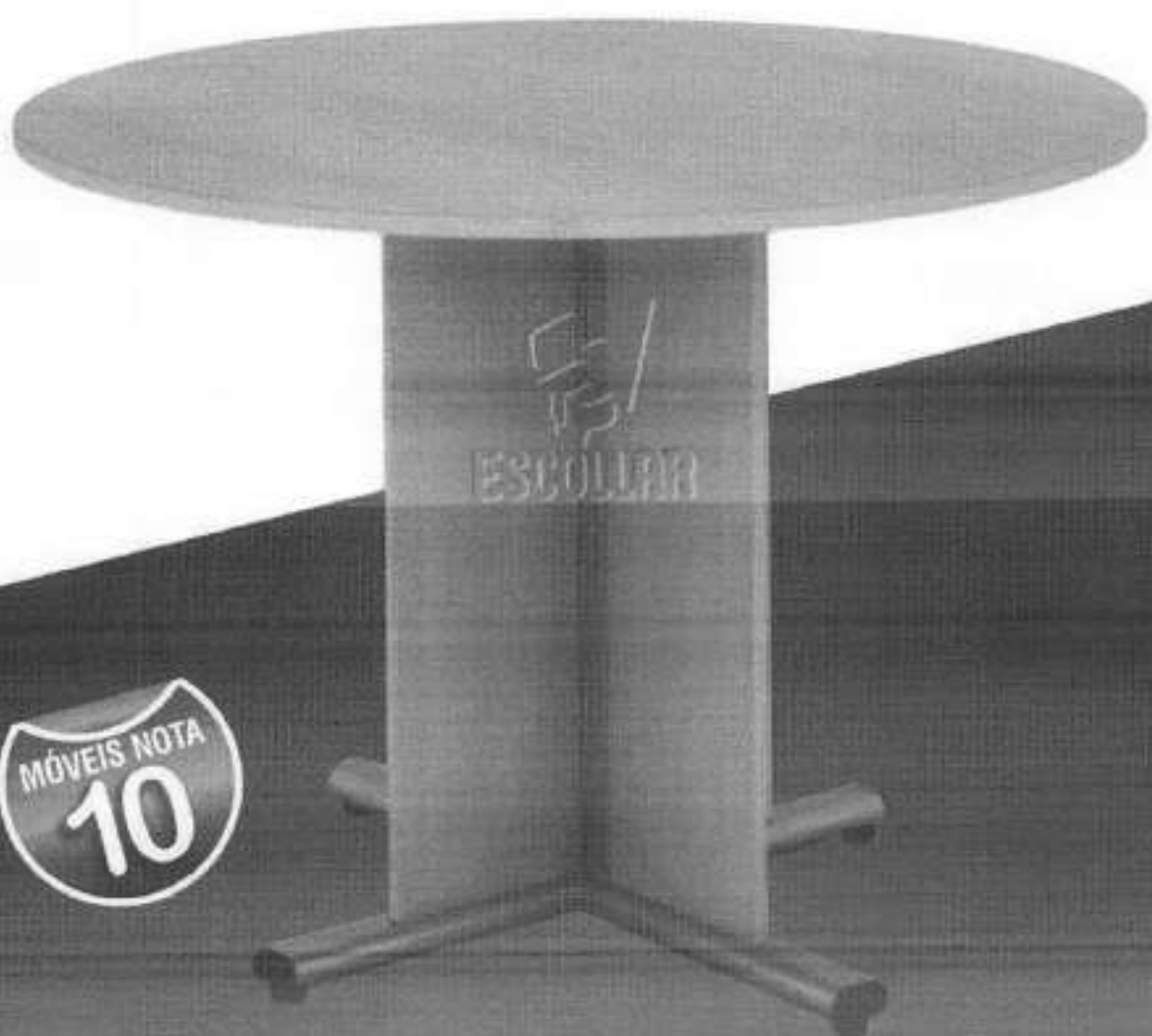




MOBILIÁRIO ESCOLAR

101002 10024
Fls. 10024 NO
FLS 855
ENTRADA

MESA DE REUNIÃO



MESA REUNIÃO REDONDA

Material madeira, tipo madeira MDF, tipo revestimento laminado melamínico, diâmetro 1,20 m, altura 0,75 m, quantidade pés 1 un, cor tampo cinza, material estrutura metal, cor estrutura cinza, tipo estrutura tubular.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA



MOBILIÁRIO ESCOLAR

CADEIRA GRATÓRIA E LONGARINA



Linha CONFORT - qualidade e praticidade

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA



MOBILIÁRIO ESCOLAR

10/10/2007
F. ...
FLS. ...
IVO

CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL



CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO

Encosto e assento plástico em polipropileno, tipo base fixa, características: empilhável, 4 pés, cor branca e apoio para os sem braço

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA





LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Hexagonal Trapézio

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas.

CARTEIRAS

Tampo da carteira em resina termoplástica injetada.

Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolimero injetado.

Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes.

CADEIRA

Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm.



LAUDO ERGONÔMICO

Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes.

MESA CENTRAL

Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm.

Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria



LAUDO ERGONÔMICO

SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.



101002/2024
PROC. ADMINIS. Nº
FLS 861

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem: Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

- a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;
- b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.



101002 wozg
FIC. ADMIN. VO
ELS 862
#

LAUDO ERGONÔMICO

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;



LAUDO ERGONÔMICO

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Hexagonal Trapézio, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Hexagonal Trapézio, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.



101002/2024
Ficha de Produto
FLS
864
VO
=

LAUDO ERGONÔMICO

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Hexagonal Trapézio**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2022.


Janajna Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Acadêmica

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Carteira Acadêmica com prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto.

PRANCHETA

Prancheta lateral em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul.

Prancheta medindo: 554mm x 335mm, dotada de 1 porta canetas medindo 300mm por 30mm e um porta lápis que mede 200mm por 30mm, ambos posicionados na face anterior ou posterior da prancheta. Fixada por meio de pinos que se embutem à estrutura para receber os parafusos, proporcionando uma fixação mais firme e um acabamento imperceptível na junção das duas peças (prancheta e estrutura). Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700mm e em sua face 760mm. Conta com uma inclinação ascendente de 10°, proporcionando maior conforto ergonômica ao usuário.

ASSENTO

Resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, moldada anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face interior.

Assento medindo 465mm x 410mm anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Em sua face posterior dotada de um leve



101003/1024
FLS. 866
NO

LAUDO ERGONÔMICO

rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea, enquanto que suas faces laterais são elevadas, formando uma espécie de concha. Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar posicionadas em sua face superior, facilitando a ventilação do assento durante a sua utilização, medindo 45cm do assento ao chão, e o mesmo possui uma leve inclinação que proporciona ao usuário uma posição confortável ao sentar-se.

ENCOSTO

Fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face interior, medindo 456mm x 326mm, com espessura de 4mm e cantos arredondados, com conjunto de furos formando entradas de ar posicionadas em sua face superior facilitando a ventilação do encosto durante a sua utilização. O encosto possui cavidade de pega mão, para assim facilitar a locomoção da cadeira, unindo à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, travada por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

ESTRUTURA

Em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto confeccionados em tubo de seção oblongo de dimensões 30mm x 16mm e parede de 1,5mm de espessura, curvados por processo de conformação mecânica, isento de rugas ou amassamentos. Conta com duas travessas horizontais em tubo de 22mm de diâmetro e 1,5mm de espessura de parede que servem como apoio para o suporte da prancheta, bem como para o encaixe dos porta objetos.

Apoio de prancheta fabricado em tubo de seção quadrada com dimensões de 20mm x 20mm e 1,5mm de espessura de parede.

Pernas de sustentação confeccionadas em tubo de seção retangular de dimensões de 40mm x 20mm com 1,5mm de espessura de parede, contando, cada lateral da estrutura com duas pernas de sustentação que ligam os pés ao suporte do assento, sendo, as duas laterais ligadas por uma travessa de sustentação confeccionada em tubo de seção retangular com dimensões de 40mm x 20mm e parede de 1,5mm de espessura.



101002 1024
FISC. ADMINISTR. NO
FLS 867
PAG. #

LAUDO ERGONÔMICO

Os pés da estrutura, posicionados de forma horizontal, confeccionados em tubo de secção retangular com dimensões de 50mm x 30mm com espessura de parede de 1,5mm.

Estrutura unificada em uma única peça por meio de processo de soldagem mig/mag, isento de bolhas e rugas, obedecendo um padrão de fabricação e um perfeito alinhamento de todo o conjunto.

A estrutura metálica recebe tratamento de proteção anti ferrugem por meio de imersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco para proteção externa e interna contra corrosão.

A estrutura recebe pintura eletrostática em epóxi pó híbrido, na cor branca texturizada, curada em estufa à 210°C.

PORTA LIVROS

Injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseira possuindo na parte inferior conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar medindo 390mm de largura por 360mm de profundidade e altura de 175mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através de ganchos que, fundidos à própria estrutura se ligam à estrutura em 4 pontos.

PONTEIRA

Confeccionada em polipropileno copolimero virgem injetado na mesma cor e tom dos outros componentes plásticos da cadeira, fixados à estrutura através de parafusos auto brocantes de aço galvanizado, cobrirão as extremidades dos pés evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, a fim de evitar a oxidação, para proteção da pintura, possui também a função antiderrapante e de amortecimento de impacto.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua



LAUDO ERGONÔMICO

fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições



LAUDO ERGONÔMICO

de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulação do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

- a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;
- b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.



LAUDO ERGONÔMICO

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como



LAUDO ERGONÔMICO

ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Acadêmica**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

A **Carteira Acadêmica**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.



LAUDO ERGONÔMICO

- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Acadêmica**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2022.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



CONJUNTO ESCOLAR

101003 1024
Fls. Anúncio: 10
FLS: 873
PIS: 017

CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA



CJP 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, pondeiras e sapatas em polipropileno reciclado.



MÓVEIS

SÃO LUCAS
www.sao-lucas-moveis.com.br

Tel.: (16) 3243 1022 (99) 98847 5099





CONJUNTO ESCOLAR

101003 12024
Fisc. Admin. NO
FLS 874
PREF. 8

CONJUNTO INFANTIL: MESA E CADEIRA



CJA 03 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda, tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x56 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MOVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

101003/10026
Fls. 75
VO

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRA



DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
FNDE

CJA 04 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado.



móveis

SÃO LUCAS
www.sao-lucas-moveis.com.br

Tel.: (98) 3243 1022 (98) 98847 5099





CONJUNTO ESCOLAR

10780
Fls. Avulsas 2 NO
FLS 6 2 G
10 10 10

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRA



CJA 06 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó hibrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20.7, características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.



Tel.: (98) 3243 1022 (98) 98847 5099





MOBILIÁRIO ESCOLAR

101002/2024
Fls. 877
NO

CONJUNTO REFEITÓRIO: MESA E CADEIRAS



REFEITÓRIO

Mobiliário de refeitório com capacidade para 10 assentos - Mesa em resina plástica ABS e 10 cadeiras em resina plástica de alto impacto

(88) 99815 1300

ESCOLLAR  INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

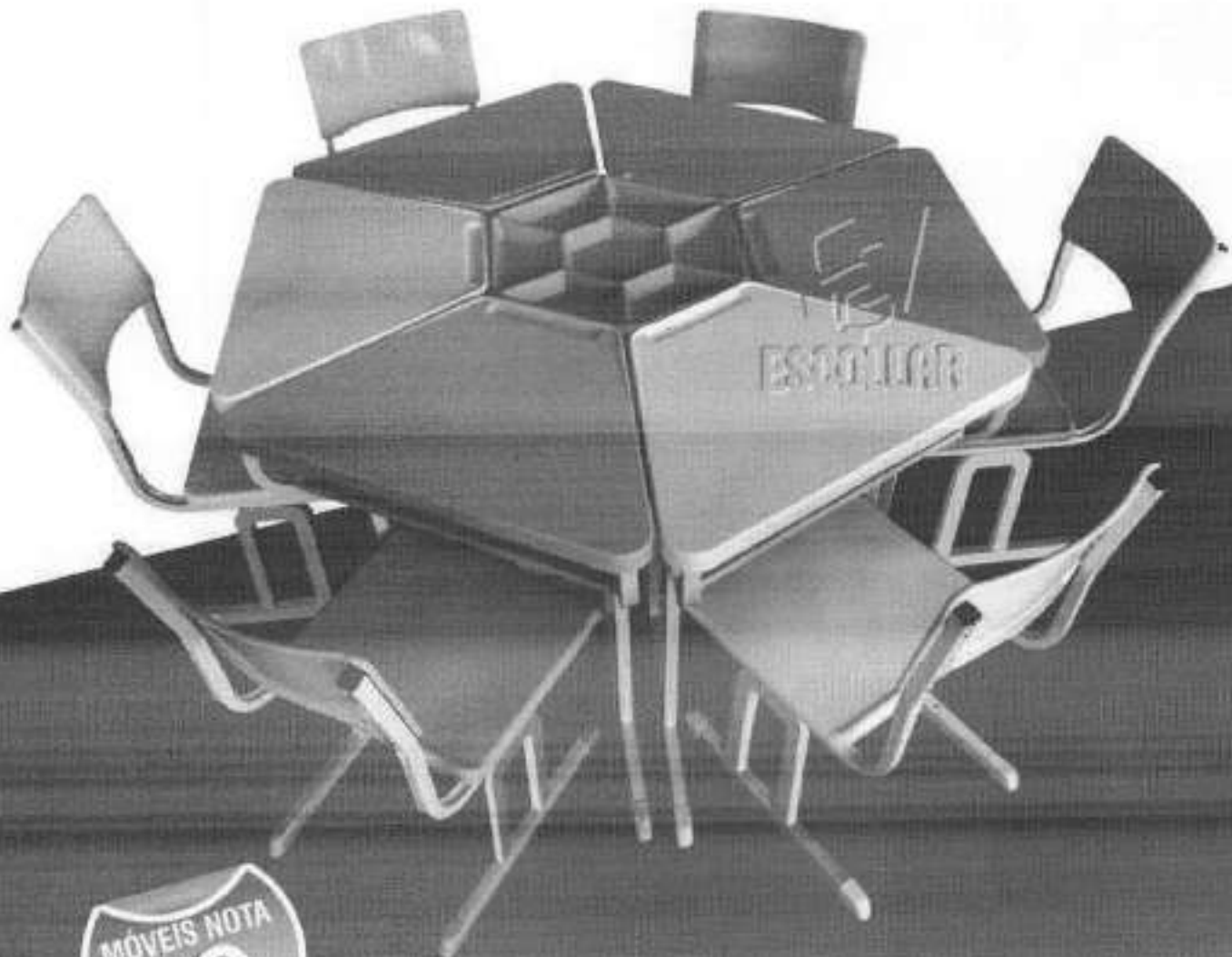




CONJUNTO INFANTIL

101002 / 024
Flavio Acunha - NO
FLS - 818
RUBRICAS -

CONJUNTO TRAPÉZIO



CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SÃO LUCAS

(88) 99815 1300

ESCOLLAR  INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA





CONJUNTO ESCOLAR

10/002 10/20
Fls. Admin. 140
Fls. 879
Data: 0

CONJUNTO ESCOLAR: MESA E CADEIRAS



CJCA 01 Conjunto escolar FDE com tampo confeccionado em MDP revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita na borda; tratamento superficial com tinta em pó híbrida na estrutura em tubo de aço carbono de 1" 1/2", 1" 1/4", 29x58 e 20,7. características adicionais: porta-livro, ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado.

(88) 99815 1300

ESCOLLAR



INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTOA





LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS
- MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Hexagonal Trapézio

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas.

CARTEIRAS

Tampo da carteira em resina termoplástica injetada.

Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado.

Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes.

CADEIRA

Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm.



LAUDO ERGONÔMICO

Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes.

MESA CENTRAL

Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm.

Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria



101002/1024
FIC. ADMIN. VO
FLS. 882
#

LAUDO ERGONÔMICO

SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.



LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulação do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem: Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.



LAUDO ERGONÔMICO

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;



LAUDO ERGONÔMICO

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Hexagonal Trapézio, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Hexagonal Trapézio, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.



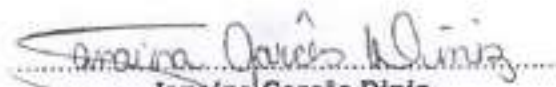
1010021024 NO
F
FLS 886
#

LAUDO ERGONÔMICO

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Hexagonal Trapézio**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luis (MA), 24 de outubro de 2022.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



101002 1024
FIC. ADM. NO
FIS. 887
#

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Acadêmica

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Carteira Acadêmica com prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto.

PRANCHETA

Prancheta lateral em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul.

Prancheta medindo: 554mm x 335mm, dotada de 1 porta canetas medindo 300mm por 30mm e um porta lápis que mede 200mm por 30mm, ambos posicionados na face anterior ou posterior da prancheta. Fixada por meio de pinos que se embutem à estrutura para receber os parafusos, proporcionando uma fixação mais firme e um acabamento imperceptível na junção das duas peças (prancheta e estrutura). Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700mm e em sua face 760mm. Conta com uma inclinação ascendente de 10°, proporcionando maior conforto ergonômica ao usuário.

ASSENTO

Resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, moldada anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face interior.

Assento medindo 465mm x 410mm anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Em sua face posterior dotada de um leve



LAUDO ERGONÔMICO

rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea, enquanto que suas faces laterais são elevadas, formando uma espécie de concha. Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar posicionadas em sua face superior, facilitando a ventilação do assento durante a sua utilização, medindo 45cm do assento ao chão, e o mesmo possui uma leve inclinação que proporciona ao usuário uma posição confortável ao sentar-se.

ENCOSTO

Fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face interior, medindo 456mm x 326mm, com espessura de 4mm e cantos arredondados, com conjunto de furos formando entradas de ar posicionadas em sua face superior facilitando a ventilação do encosto durante a sua utilização. O encosto possui cavidade de pega mão, para assim facilitar a locomoção da cadeira, unindo à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, travada por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

ESTRUTURA

Em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto confeccionados em tubo de seção oblongo de dimensões 30mm x 16mm e parede de 1,5mm de espessura, curvados por processo de conformação mecânica, isento de rugas ou amassamentos. Conta com duas travessas horizontais em tubo de 22mm de diâmetro e 1,5mm de espessura de parede que servem como apoio para o suporte da prancheta, bem como para o encaixe dos porta objetos.

Apoio de prancheta fabricado em tubo de seção quadrada com dimensões de 20mm x 20mm e 1,5mm de espessura de parede.

Pernas de sustentação confeccionadas em tubo de seção retangular de dimensões de 40mm x 20mm com 1,5mm de espessura de parede, contando, cada lateral da estrutura com duas pernas de sustentação que ligam os pés ao suporte do assento, sendo, as duas laterais ligadas por uma travessa de sustentação confeccionada em tubo de seção retangular com dimensões de 40mm x 20mm e parede de 1,5mm de espessura.



LAUDO ERGONÔMICO

Os pés da estrutura, posicionados de forma horizontal, confeccionados em tubo de secção retangular com dimensões de 50mm x 30mm com espessura de parede de 1,5mm.

Estrutura unificada em uma única peça por meio de processo de soldagem mig/mag, isento de bolhas e rugas, obedecendo um padrão de fabricação e um perfeito alinhamento de todo o conjunto.

A estrutura metálica recebe tratamento de proteção anti ferrugem por meio de imersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco para proteção externa e interna contra corrosão.

A estrutura recebe pintura eletrostática em epóxi pó híbrido, na cor branca texturizada, curada em estufa à 210°C.

PORTA LIVROS

Injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseira possuindo na parte inferior conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar medindo 390mm de largura por 360mm de profundidade e altura de 175mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através de ganchos que, fundidos à própria estrutura se ligam à estrutura em 4 pontos.

PONTEIRA

Confeccionada em polipropileno copolimero virgem injetado na mesma cor e tom dos outros componentes plásticos da cadeira, fixados à estrutura através de parafusos auto brocantes de aço galvanizado, cobrirão as extremidades dos pés evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, a fim de evitar a oxidação, para proteção da pintura, possui também a função antiderrapante e de amortecimento de impacto.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua



LAUDO ERGONÔMICO

fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições



LAUDO ERGONÔMICO

de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulação do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

- a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;
- b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.



1010022022
Fls. 592
10

LAUDO ERGONÔMICO

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como



LAUDO ERGÔNÔMICO

ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Acadêmica**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

A **Carteira Acadêmica**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.



101003 4024
FISC. ADMIN. NO
894
6

LAUDO ERGONÔMICO

- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Acadêmica**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2022.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20

São Paulo, 08 de Junho de 2022.

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Contato: Clementino Lucas da costa Júnior
E-mail: saolucascosta@gmail.com

Prezado,

Venho por meio deste informar que, o certificado CP.19.01.0252 sofreu uma atualização no código e na portaria 401, após cumprimento satisfatório das etapas para emissão do certificado atualizado, o mesmo segue junto a este ofício.

- CP.2019.00252 Rev 01 – Para o seguinte escopo: Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Coloco-me à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias, ao tempo em que renovo meus protestos de estima consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Beatriz Rodrigues
Secretaria - ISOPOINT



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emílio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 01B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) enviada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b_1)	mm	609	$\pm 0,01$	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b_2)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h_1)	mm	468	$\pm 1,1$	450 a 470
Altura para movimentação das coxas (h_2)	mm	Conforme	--	380 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h_4)	mm	Conforme	--	325 Mínimo
Profundidade do tampo (t_1)	mm	467	$\pm 0,01$	400/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t_2)	mm	Conforme	--	300 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t_3)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r_3)	mm	Conforme	--	2.5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r_4)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r_5)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b_3)	mm	340	$\pm 0,01$	330 Mínimo
Largura do encosto (b_4)	mm	335	$\pm 0,01$	300 Mínimo
Altura do assento (h_3)	mm	261	$\pm 1,1$	250 a 270
Extensão vertical do encosto (h_7)	mm	156	$\pm 0,01$	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r_1)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r_2)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t_4)	mm	260	$\pm 1,1$	240 a 280
Profundidade da superfície do assento (t_7)	mm	260	$\pm 1,1$	260 Mínimo
Altura do ponto "S" (h_6)	mm	150	$\pm 1,1$	140 a 170
Raio das arestas e quinas (r_4)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r_5)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	101	$\pm 0,1$	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-2	$\pm 0,1$	-5 a -2

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

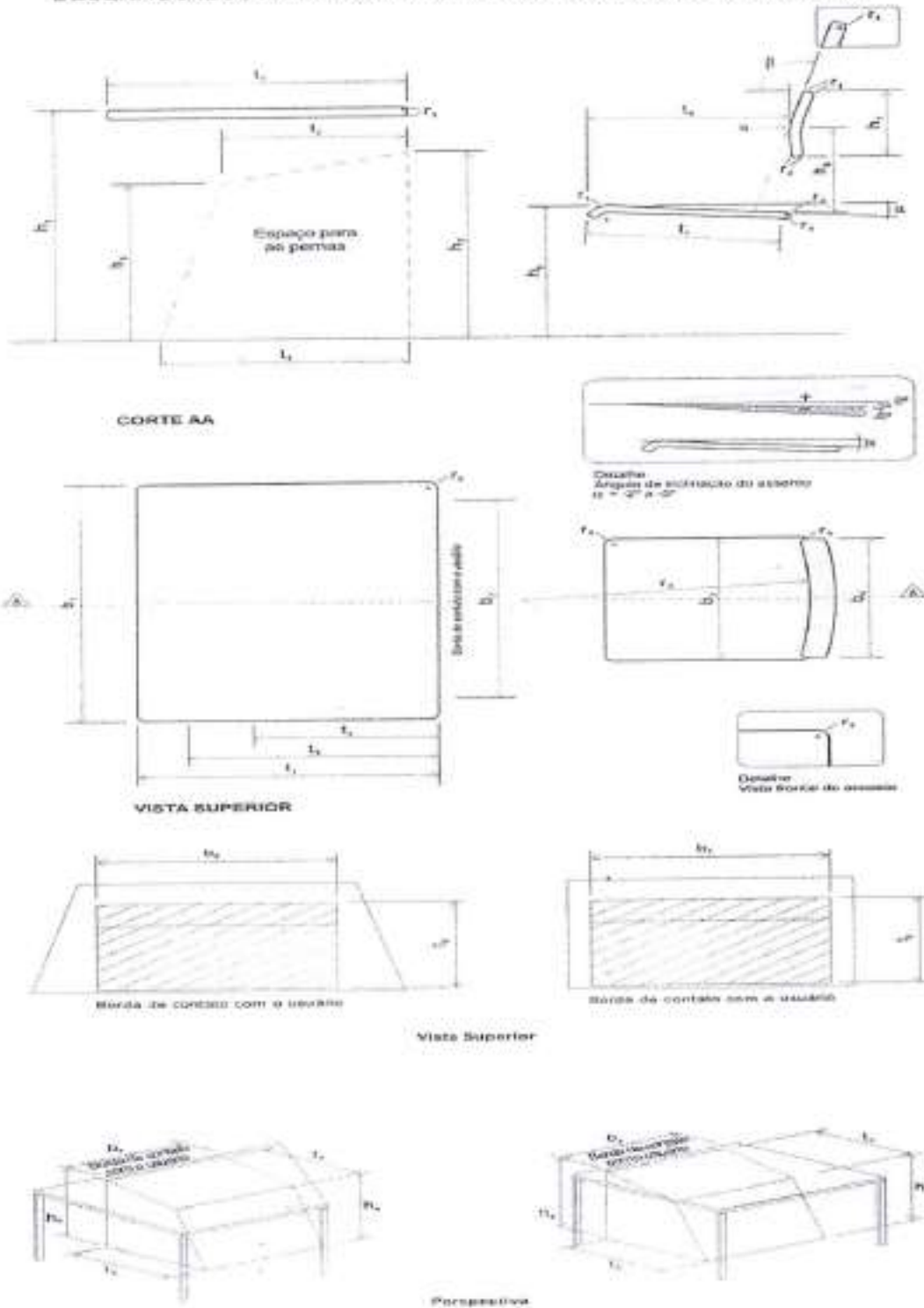
SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP: 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170.

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcao Bauer.com.br - bauer@falcao Bauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1367.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.


Ensaio	Item da Norma NBR14008:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o n° CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, n° 520, Conj 132, Brooklin Paulista, São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU N°
Conjunto Aluno – ABS – CJA 03B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 – Mesa



Foto 2 - Cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

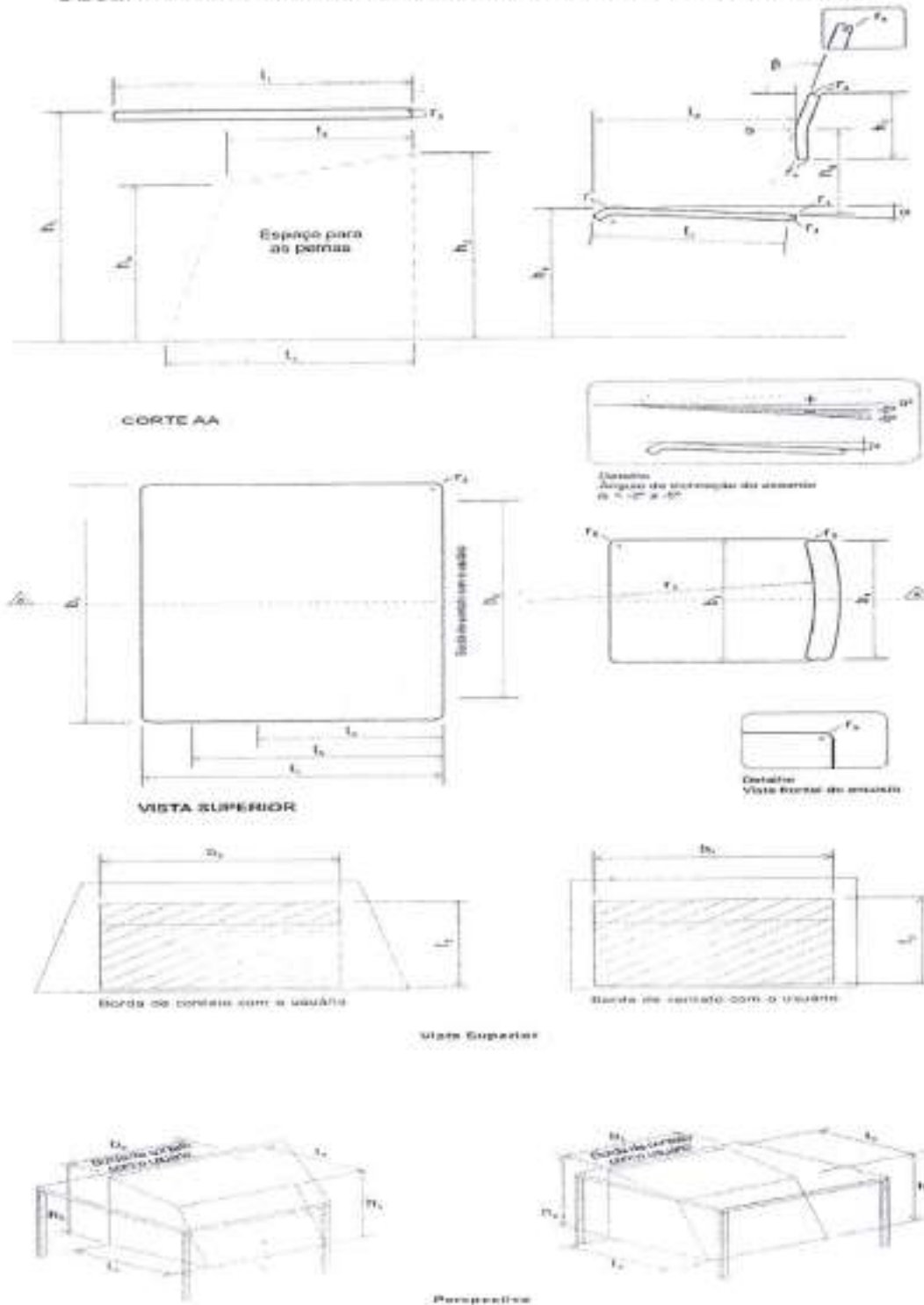
Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	609	± 0,01	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	597	± 1,10	580 a 600
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	495 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	420 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	465	± 0,01	400/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	300 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	398	± 0,01	330 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	300 Mínimo
Altura do assento (h ₆)	mm	347	± 1,10	340 a 360
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	296	± 1,10	280 a 320
Profundidade da superfície do assento (t ₇)	mm	306	± 1,10	296 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₆)	mm	180	± 1,10	170 a 200
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	104	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-5	± 0,1	-5 a -2

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o n° CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.


Ensaio	Item da Norma NBR14006:2006	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

LSR



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 - Distrito Industrial
65099090 - São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 - Centro
95778-000 - Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno - ABS - CJA 04B	CP 19.01.0252	0074/19

Materials recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 - Mesa



Foto 2 - Cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,02	550/600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	450/500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	650	1,10	630 a 650
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	545 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	465 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	467	± 0,02	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

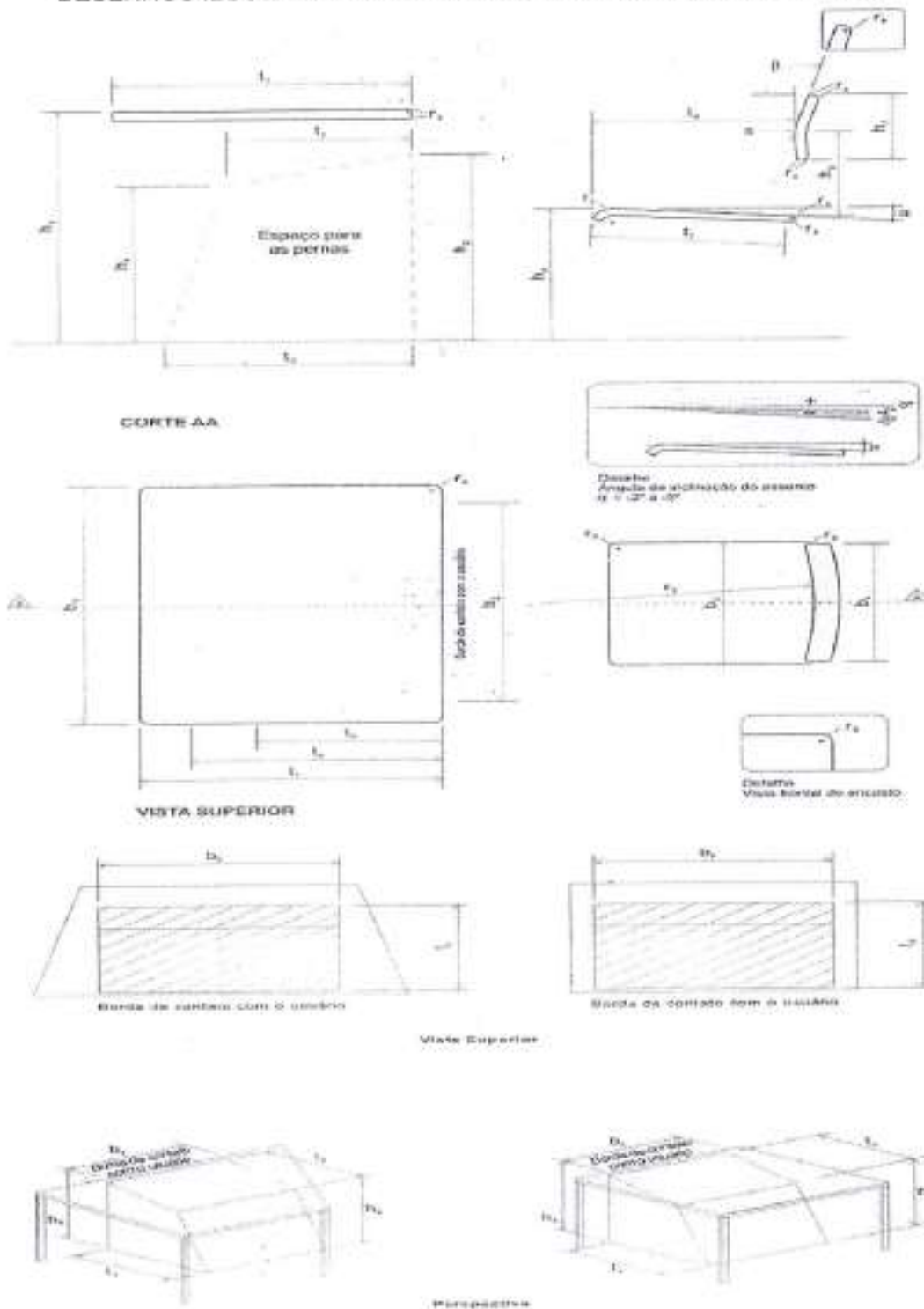
Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	399	± 0,02	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	394	± 0,02	350 Mínimo
Altura do assento (h ₅)	mm	380	± 1,10	370 a 390
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	179	± 0,02	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	349	± 1,10	320 a 360
Profundidade da superfície do assento (t ₇)	mm	349	± 1,10	349 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₆)	mm	186	± 1,10	180 a 210
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encostos (β)	°	104	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-4	± 0,1	-5 a -2

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcr da acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcr é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) enviada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútua do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.


Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

L01



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 - Distrito Industrial
65099090 - São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 - Centro
95778-000 - Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno - ABS - CJA 05B	CP 19.01.0252	0074/19

Materiais recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019

FOTOS DAS AMOSTRAS ENSAIADAS



Foto 1 - Mesa



Foto 2 - Cadeira

Os resultados apresentados no presente relatório referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaoebauer.com.br - bauer@falcaoebauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODOS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

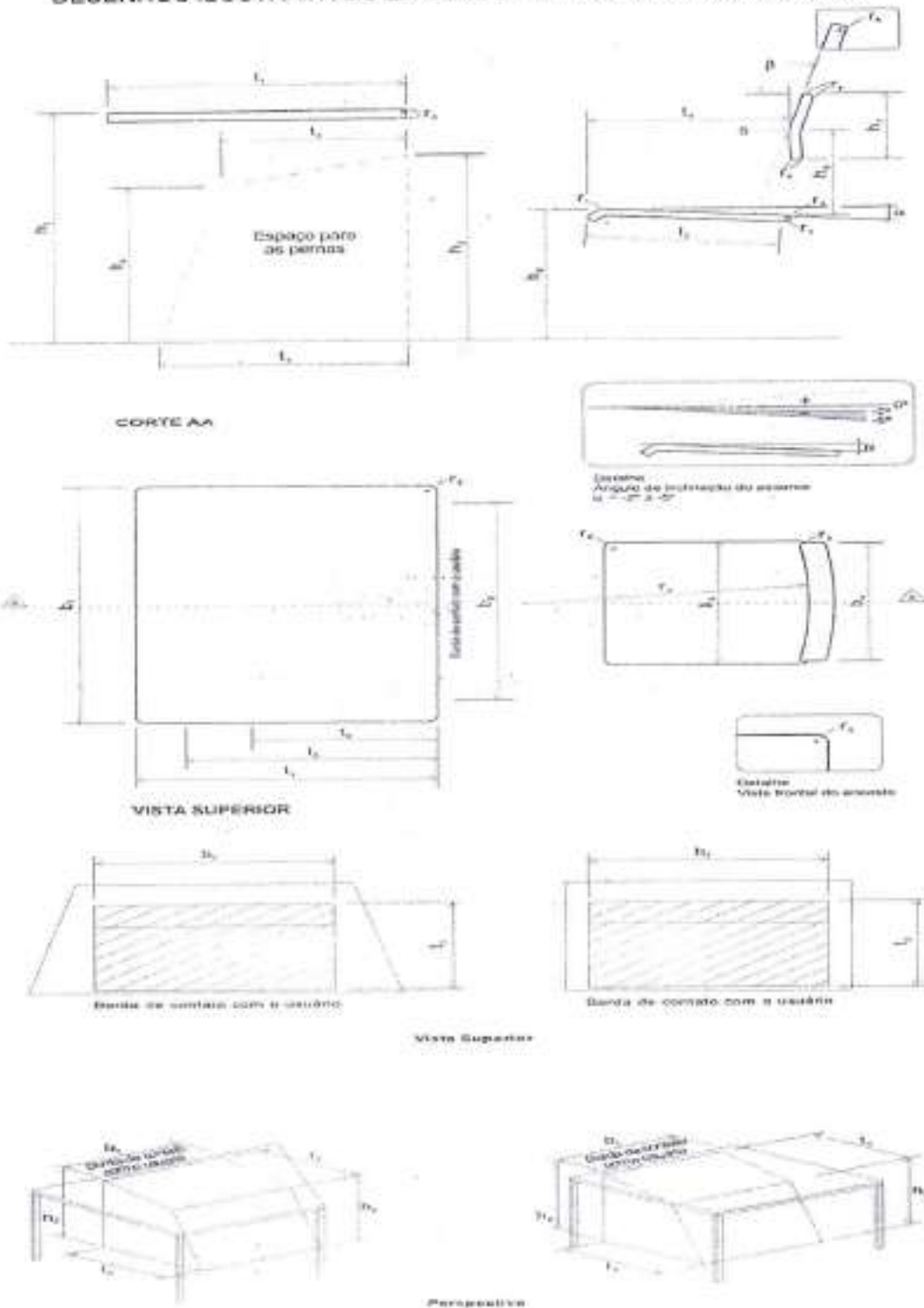
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,01	600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	716	± 1,10	700 a 720
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	610 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	520 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	466	± 0,01	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	399	± 0,01	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	350 Mínimo
Altura do assento (h ₆)	mm	430	± 1,10	420 a 440
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	390	± 1,10	360 a 400
Profundidade da superfície do assento (t ₇)	mm	390	± 1,10	390 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₅)	mm	195	± 0,2	190 a 220
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encosto (β)	°	102	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-3	± 0,1	-5 a -2

101000 14024
 FALCÃO BAUER Nº 010

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008





Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcr de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcr é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em 06/12/2019

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE


Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.


Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO
MÓVEIS ESCOLARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
S/S LTDA
Rua Barão do Triunfo, nº 520, Conj 132, Brooklin Paulista,
São Paulo, SP.

FABRICANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Av. 05, 01 – Distrito Industrial
65099090 – São Luis - MA
A/C: Iara Schneider
Telefone: (42) 3463-1492
E-mail: movebrink@yahoo.com.br

PAGANTE: RFA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Emilio Britz, 372 – Centro
95778-000 – Vale real - RS
A/C: Iara Schneider
Telefone: (54) 3217-8200
E-mail: vendas@realplast.com.br
Ref: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) -
2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como:

Descrição do Produto	Processo	RAU Nº
Conjunto Aluno – ABS – CJA 06B	CP 19.01.0252	0074/19

Materials recebidos no laboratório em 14/10/2019, liberados para ensaio em 06/11/2019



Foto 1 – Mesa



Foto 2 – Cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual

NBR NM 300:2004 - Segurança de Brinquedos - Parte 1: Propriedades Gerais, Mecânicas e Físicas

NBR 11888:2008 - Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência - Requisitos gerais

NBR 8261:2010 - Tubos de aço-carbono, formado a frio, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais

NBR 14535:2008 - Móveis de Madeira - Requisitos e Ensaio para superfícies pintadas

NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência

NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Ensaio para verificação dos requisitos do aço conforme o subitem 4.1.4 da Norma NBR 14006:2008

Cadeira					
Tubo de seção circular					
Parâmetro		Unidade	Obtido	U	Especificado
Diâmetro externo	Mínimo	mm	20,76	--	--
	Máximo		20,96	--	
	Médio		20,86	± 0,19	
Espessura de parede	Mínimo	mm	2,06	--	--
	Máximo		2,18	--	
	Médio		2,12	± 0,11	
Massa linear		kg/m	0,897	± 0,248	--
Mesa					
Tubo de seção circular					
Parâmetro		Unidade	Obtido	U	Especificado
Diâmetro externo	Mínimo	mm	29,62	--	--
	Máximo		58,52	--	
	Médio		43,99	± 31,88	
Espessura de parede	Mínimo	mm	1,61	--	--
	Máximo		1,72	--	
	Médio		1,67	± 0,05	
Massa linear		kg/m	1,733	1,748	--

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcrs de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcrs é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.2. Ensaio de verificações dos requisitos dimensionais conforme o subitem 4.2 da Norma NBR 14006:2008

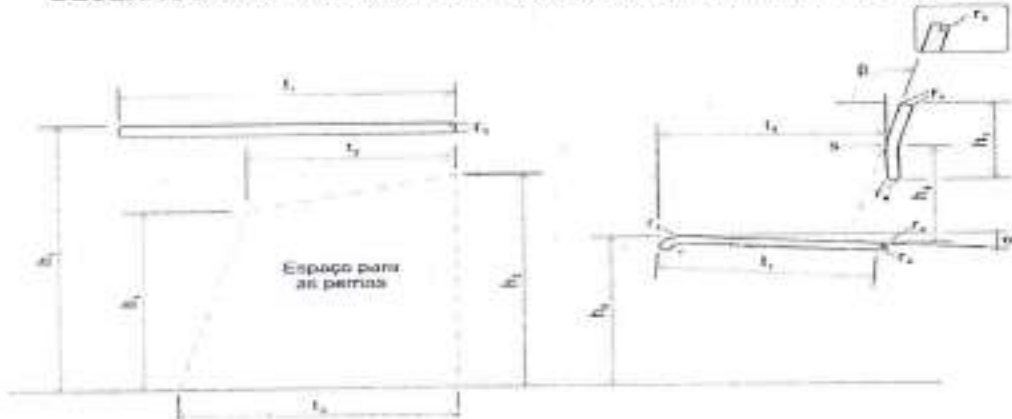
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do tampo (b ₁)	mm	608	± 0,01	600 Mínimo
Largura do espaço para as pernas (b ₂)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Altura do tampo (h ₁)	mm	770	± 1,1	750 a 770
Altura para movimentação das coxas (h ₂)	mm	Conforme	--	665 Mínimo
Altura para movimentação dos joelhos (h ₄)	mm	Conforme	--	565 Mínimo
Profundidade do tampo (t ₁)	mm	465	± 0,01	450/500 Mínimo
Profundidade do espaço para as pernas (t ₂)	mm	Conforme	--	400 Mínimo
Profundidade para movimentação das pernas (t ₃)	mm	Conforme	--	500 Mínimo
Raio da borda de contato com o usuário (r ₃)	mm	Conforme	--	2,5 Mínimo
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo

Cadeira				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Largura do assento (b ₃)	mm	398	± 0,01	390 Mínimo
Largura do encosto (b ₄)	mm	395	± 0,01	350 Mínimo
Altura do assento (h ₅)	mm	458	± 1,10	450 a 470
Extensão vertical do encosto (h ₇)	mm	178	± 0,01	150 Mínimo
Raio da aba frontal do assento (r ₁)	mm	Conforme	--	30 a 90
Raio de curvatura da parte interna do encosto (r ₂)	mm	Conforme	--	400 a 900
Profundidade útil do assento (t ₄)	mm	430	± 1,10	400 a 440
Profundidade da superfície do assento (t ₁)	mm	430	± 1,10	430 Mínimo
Altura do ponto "S" (h ₆)	mm	211	± 1,10	200 a 230
Raio das arestas e quinas (r ₄)	mm	Conforme	--	1 Mínimo
Raio de curvatura dos cantos (r ₅)	mm	Conforme	--	20 Mínimo
Ângulo de inclinação do encostos (β)	°	102	± 0,1	95 a 110
Inclinação do assento (A)	°	-4	± 0,1	-5 a -2

101002 4027
 Filiação: 916
 FL 916

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

DESENHOS ILUSTRATIVOS EXTRAÍDOS DA NORMA NBR 14006:2008



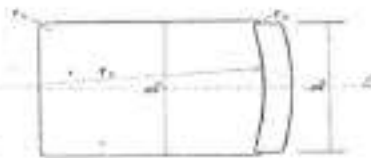
CORTE AA



VISTA SUPERIOR



Detalhe
 Ângulo de inclinação do elemento
 de 1° a 10°



Detalhe
 Vista frontal do elemento



Mostrando o contato com o concreto

Vista Superior



Mostrando o contato com o concreto



Perpendicular



101002-1024
FLS 917
VO



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.3. Ensaio para verificação do acabamento uniforme e defeitos conforme o subitem 4.3.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos	Conforme

3.4. Ensaio para verificação dos elementos removíveis sem a utilização de ferramentas conforme o subitem 4.3.2 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas	Conforme

3.5. Ensaio para verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes conforme o subitem 4.3.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.6. Ensaio para verificação das saliências perforantes conforme o subitem 4.3.4 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Sem saliências perforantes	Não deve haver saliências perforantes

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Sem saliências perforantes	Não deve haver saliências perforantes

3.7. Ensaio para verificação de respingos provenientes de soldas na estrutura metálica conforme o subitem 4.3.5 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda	Conforme

3.8. Ensaio para verificação do fechamento dos tubos conforme o subitem 4.3.6 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Item	Obtido
Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações	Conforme

Cadeira	
Item	Obtido
Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações	Conforme

10120212024
 FICHA ADMINISTRATIVA Nº 110
 FLS 919

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.9. Ensaio para verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário conforme o subitem 4.3.7 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
1	Vão	mm	Conforme	Menor que 6mm e Maior que 25mm

Cadeira				
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
1	Vão	mm	Conforme	Menor que 6mm e Maior que 25mm

3.10. Ensaio para verificação dos furos acessíveis ao usuário conforme o subitem 4.3.8 da Norma NBR 14006:2008

Mesa	
Especificado	Obtido
Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6mm e 25mm	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6mm e 25mm	Conforme

3.11. Ensaio de rugosidade conforme o subitem 4.3.9 da Norma NBR 14006:2008

Tampo					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) da superfície do tampo da mesa	µm	4	± 0,60	40 Máximo
2			3	± 0,60	
3			3	± 0,60	
4			3	± 0,60	
5			4	± 0,60	

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Assento					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) do assento	µm	22	± 0,60	50 Máximo
2			22	± 0,60	
3			18	± 0,60	
4			20	± 0,60	
5			23	± 0,60	

Encosto					
Região	Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
1	Rugosidade (Ra) do encosto	µm	26	± 0,60	50 Máximo
2			24	± 0,60	
3			28	± 0,60	
4			29	± 0,60	
5			25	± 0,60	

3.12. Ensaio de verificação do nivelamento dos pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga conforme o subitem 4.3.10 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Carga distribuída	kg	30	29,85 a 30,15
Ocorrências	--	Conforme	Deve estar perfeitamente apoiado em uma superfície plana

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Carga distribuída	kg	30	29,85 a 30,15
Ocorrências	--	Conforme	Deve estar perfeitamente apoiado em uma superfície plana

3.13. Ensaio de resistência à luz ultravioleta do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.11 da Norma NBR 14006:2008

Tampo							
Parâmetro	Unidade	Obtido					Especificado
		CP 1	CP 2	CP 3	CP 4	U	
Varição média da cor Δ E	--	0	1	0	0	± 0,74	< 4

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.14. Ensaio para verificação do brilho da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (a) da Norma NBR 14006:2008

Tampo				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Média das leituras de brilho	ub	9	± 2,0	30 Máximo
Classificação	--	Fosco	--	Fosco ou semi-fosco

3.15. Ensaio para verificação da dureza da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (b) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Dureza ao rompimento	--	> 5H	> 2H
Dureza ao amassamento	--	> 5H	> 2H

3.16. Ensaio para verificação da resistência ao impacto da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (c) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Aparência da área ensaiada na posição 1	--	Conforme	--
Graduação da área ensaiada na posição 1	--	5	5
Aparência da área ensaiada na posição 2	--	Conforme	--
Graduação da área ensaiada na posição 2	--	5	5

3.17. Ensaio de resistência à abrasão da superfície do tampo da mesa conforme o subitem 4.3.12 (d) da Norma NBR 14006:2008

Tampo						
Parâmetro	Unidade	Obtido				Especificado
		CP 1	CP 2	CP 3	U	
Número de ciclos	--	100	100	100	--	100
Taxa de desgaste calculada	mg/100 ciclos	8	7	6	--	100 Máximo

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.18. Ensaio de resistência à manchas da superfície do tampo conforme o subitem 4.3.12 (f) da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura média de condicionamento antes da realização do ensaio	°C	23	21 a 25
Umidade média de condicionamento antes da realização do ensaio	%	50	45 a 55
Tempo de condicionamento antes da realização do ensaio	horas	24	24
Temperatura do ambiente durante o ensaio	°C	23	--
Umidade do ambiente durante o ensaio	%	55	--

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Água	Água
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Detergente doméstico	Detergente doméstico
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Óleo vegetal	Óleo vegetal
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

101002/2024
 FLS 923



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Café	Café
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Chá	Chá
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Leite	Leite
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Vinagre	Vinagre
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Suco de uva	Suco de uva
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Etanol	Etanol
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Catchup	Catchup
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Batom vermelho	Batom vermelho
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Lápis de cera preto	Lápis de cera preto
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Mostarda	Mostarda
Quantidade	g	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Solução de sabão doméstico	Solução de sabão doméstico
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Solução de corante	Solução de corante para tecidos
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Tinta de caneta esferográfica azul	Tinta de caneta esferográfica azul
Quantidade	ml	3	3
Data de validade		--	--
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Substância	--	Tinta de pincel atômico preta	Tinta de pincel atômico preta
Quantidade	ml	3	3
Ocorrências	--	Conforme	O Reagente não deve ser agressivo ao filme, ou seja, não deve deixar marcas ou alterações permanentes visíveis sob luz, após o procedimento de limpeza

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025 sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.19. Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina, conforme o subitem 4.3.13.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841		Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3	
	Obtido	Especificado	Obtido	Especificado
300	d0 / t0	d0 / t0	Ri 0	Ri 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
 d0 = Isento de bolhas

Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
 t0 = Isento de bolhas

Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015
 Ri 0 = 0% de área enferrujada

Nota 1 - A Norma NBR 14006:2008 descreve que o grau de enferrujamento deve ser avaliado conforme a Norma NBR 5770:1984, porém esta Norma foi cancelada e substituída pela Norma NBR ISO 4628-3:2015, onde o grau de enferrujamento F0 estabelecido pela Norma NBR 5770:1984 equivale ao grau Ri 0 (0% de área enferrujada), estabelecido pela Norma NBR ISO 4628-3:2015.



Foto 3 - Mesa seccionada antes do ensaio



Foto 4 - Mesa seccionada após o ensaio

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Cadeira				
Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841		Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3	
	Obtido	Especificado	Obtido	Especificado
300	d ₀ / t ₀	d ₀ / t ₀	Ri 0	Ri 0

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
 d₀ = Isento de bolhas

Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
 t₀ = Isento de bolhas

Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015
 Ri 0 = 0% de área enferrujada

Nota 1 - A Norma NBR 14006:2008 descreve que o grau de enferrujamento deve ser avaliado conforme a Norma NBR 5770:1984, porém esta Norma foi cancelada e substituída pela Norma NBR ISO 4628-3:2015, onde o grau de enferrujamento F0 estabelecido pela Norma NBR 5770:1984 equivale ao grau Ri 0 (0% de área enferrujada), estabelecido pela Norma NBR ISO 4628-3:2015.

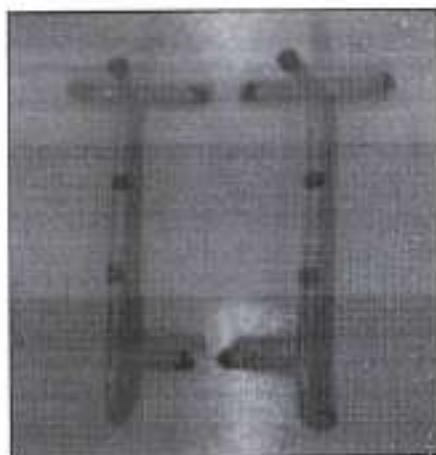


Foto 5 - Cadeira seccionada antes do ensaio

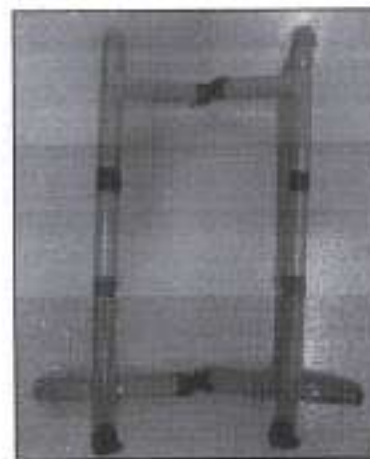


Foto 6 - Cadeira seccionada após o ensaio



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.20. Ensaio de determinação da espessura da tinta, conforme o subitem 4.3.13.2 da Norma NBR 14006:2008

Método utilizado para determinação da espessura do revestimento
B

Condições ambientais			
Parâmetro	Unidade	Obtido	U
Temperatura do ambiente durante o ensaio	°C	22,0	--
Umidade do ambiente durante o ensaio	%	60,0	--

Espessura da camada (µm) Mesa							
Ponto	Individual				Média		
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U	Especificado	Obtido	U	Especificado
1	91	66	± 2,0	30 Mínimo	53	± 26,1	40 Mínimo
2	105	80	± 2,0				
3	90	65	± 2,0				
4	80	55	± 2,0				
5	68	43	± 2,0				
6	65	40	± 2,0				
7	61	36	± 2,0				
8	64	39	± 2,0				
9	75	50	± 2,0				
10	87	62	± 2,0				
11	90	65	± 2,0				
12	70	45	± 2,0				
Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)							36
Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)							80
Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)							25

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Espessura da camada (µm) Cadeira							
Ponto	Individual			Especificado	Média		
	Obtido	Corrigido com o fator de correção	U		Obtido	U	Especificado
1	125	100	± 2,0	30 Mínimo	101	± 35,7	40 Mínimo
2	121	96	± 2,0				
3	108	83	± 2,0				
4	101	76	± 2,0				
5	83	58	± 2,0				
6	120	95	± 2,0				
7	140	115	± 2,0				
8	159	134	± 2,0				
9	148	123	± 2,0				
10	123	98	± 2,0				
11	140	115	± 2,0				
12	138	113	± 2,0				
Menor valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)							58
Maior valor encontrado que foi desprezado no cálculo da média (µm)							134
Fator de redução da espessura estabelecido pela norma NBR 10443 (µm)							25

3.21. Ensaio de aderência da tinta, conforme o subitem 4.3.13.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Tempo de aplicação da fita	s	60	60 a 120
Destacamento na intersecção	mm	0	--
Classificação	--	Y0	Y ₀ ou Y ₁
Destacamento ao longo das incisões	mm	0	--
Classificação	--	X0	X ₀ ou X ₁

Cadeira			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Tempo de aplicação da fita	s	60	60 a 120
Destacamento na intersecção	mm	0	--
Classificação	--	Y0	Y ₀ ou Y ₁
Destacamento ao longo das incisões	mm	0	--
Classificação	--	X0	X ₀ ou X ₁



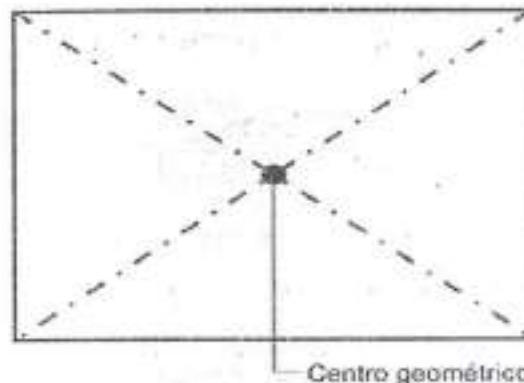
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre do acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.22. Ensaio de carga estática vertical da mesa, conforme o subitem 6.3.1 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Maior vão da mesa	mm	605	--	--
Força aplicada	N	1250,0	--	1187,5 a 1312,5
Deformação em relação ao maior vão do tampo	%	3	± 0,26	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ponto de carregamento para a carga estática vertical

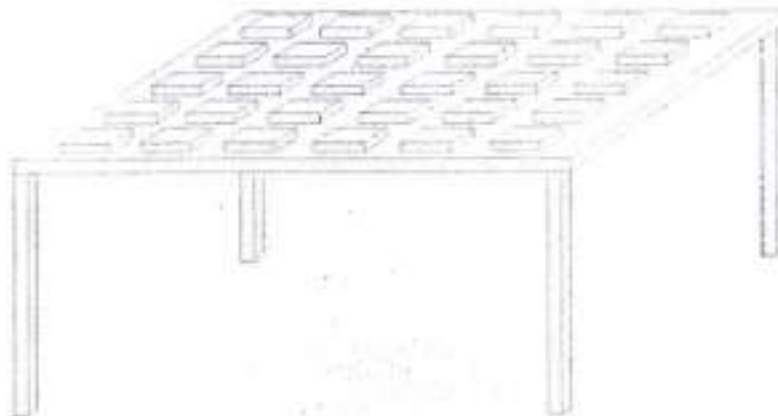
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.23. Ensaio de sustentação da carga da mesa, conforme o subitem 6.3.2 da Norma NBR 14006:2008.

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Maior vão da mesa	mm	605	--
Massa uniformemente distribuída	g/cm ²	20	19,9 a 20,1
Deformação permanente após a remoção da carga em relação ao vão	%	0	0,5 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tempo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Sustentação de carga da mesa

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.24. Ensaio de carga estática horizontal na mesa, conforme o subitem 6.3.3 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₁	--	F ₁
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₂	--	F ₂
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	15	± 0,01	24 Máximo

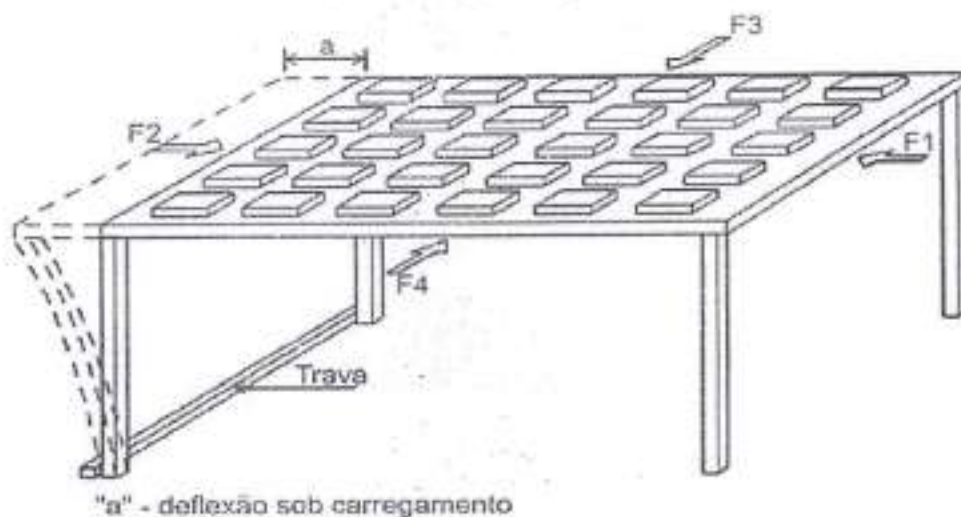
Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₃	--	F ₃
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	10	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	11	± 0,01	24 Máximo

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Sentido de aplicação da força	--	F ₄	--	F ₄
Massa uniformemente distribuída	kg	100,0	--	99,5 a 100,5
Força aplicada	N	600	--	570 a 630
Número de aplicações	vezes	10	--	10
Deflexão após a 1ª aplicação de carga	mm	7	± 0,01	24 Máximo
Deflexão após a 10ª aplicação de carga	mm	7	± 0,01	24 Máximo

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Nota 1 – Não foi possível realizar o ensaio com a carga distribuída de forma uniforme, pois utilizando este método a amostra apresentou tombamento antes de atingir a força estabelecida pela Norma NBR 14006.2008, impossibilitando a medição do valor de deflexão, sendo assim a carga de 100kg foi deslocada para o ponto mais próximo possível do local de aplicação da força, para evitar o tombamento da mesa.

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente.	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Carga estática horizontal da mesa

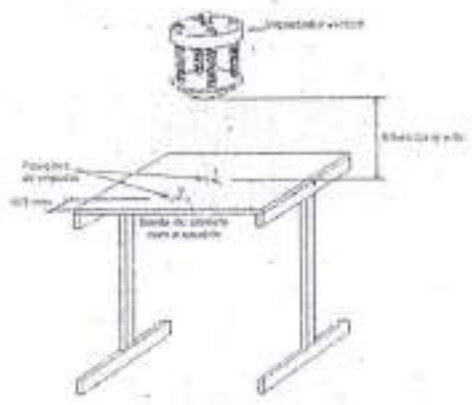
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.25. Ensaio de impacto vertical da mesa, conforme o subitem 6.3.4 da Norma NBR 14006:2008

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Região	--	1	--	1
Altura de impacto	mm	240,0	--	239,5 a 240,5
Número de impacto	vezes	10	--	10

Mesa				
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificado
Região	--	2	--	2
Altura de impacto	mm	240,0	--	239,5 a 240,5
Número de impacto	vezes	10	--	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto vertical na mesa

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.26. Ensaio de fadiga horizontal da mesa, conforme o subitem 6.3.5 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação	--	Pontos "a" e "b"	Pontos "a" e "b"
Massa uniformemente distribuída	kg	100	100
Força aplicada	N	150,0	142,5 a 157,5
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	6 a 12
Número de ciclos	--	30 000	30 000

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação	--	Pontos "c" e "d"	Pontos "c" e "d"
Massa uniformemente distribuída	kg	100	100
Força aplicada	N	150,0	142,5 a 157,5
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	6 a 12
Número de ciclos	--	30 000	30 000

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga horizontal

101002m024
Fls. Avulso NO
FLS 936



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.27. Ensaio de tombamento da mesa, conforme o subitem 6.3.6 da Norma NBR 14006:2008

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Ponto de elevação da mesa	--	Borda 1	Borda 1
Número de tombamentos	vezes	5	5

Mesa			
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Ponto de elevação da mesa	--	Borda 2	Borda 2
Número de tombamentos	vezes	5	5

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.1 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer movimento livre no tampo, pernas ou componentes, maior do que o verificado na inspeção inicial	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

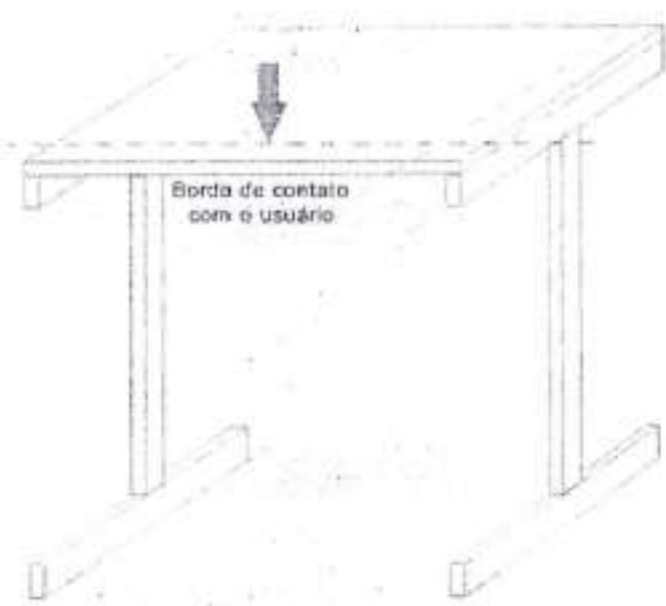
1010024024
 FLS. Análise: VO
 FLS 937
 #

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.28. Ensaio de estabilidade da mesa, conforme o subitem 6.3.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação de carga	--	Borda 1	Borda 1
Força aplicada	kg	60,0	59,7 a 60,3
Distância em relação a borda de contato	mm	50	50
Ocorrências	N	Não tombou	Não pode tombar sob carga

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Local de aplicação de carga	--	Borda 2	Borda 2
Força aplicada	kg	60,0	59,7 a 60,3
Distância em relação a borda de contato	mm	50	50
Ocorrências	N	Não tombou	Não pode tombar sob carga



Ensaio de estabilidade da mesa

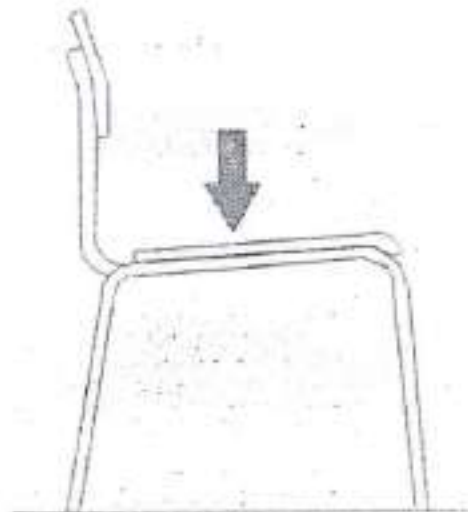
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.29. Ensaio de carga estática no assento, conforme o subitem 6.4.1 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Número de aplicações	vezes	10	10
Força aplicada	N	1 500	1425 a 1575
Tempo sob carga	s	10	10 Mínimo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de carga estática no assento

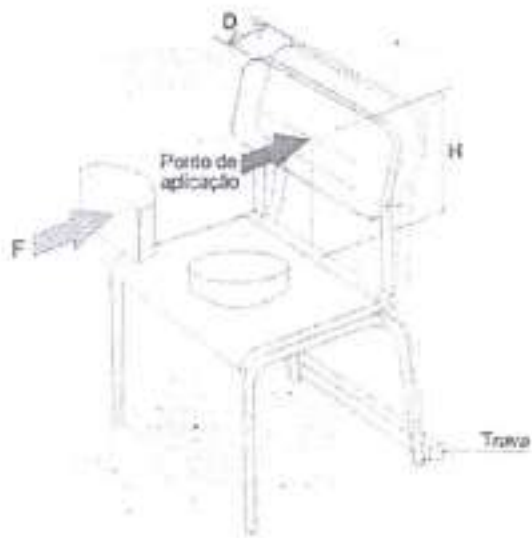
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.30. Ensaio de carga estática no encosto, conforme o subitem 6.4.2 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	1 800	1710 a 1890
Força aplicada	N	750	722 a 798
Número de aplicações de força	vezes	10	10
Frequência de aplicação de força	vezes / minuto	10	10
Altura "H"	mm	300	--
Deformação permanente em relação a altura "H"	%	0	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de carga estática no encosto

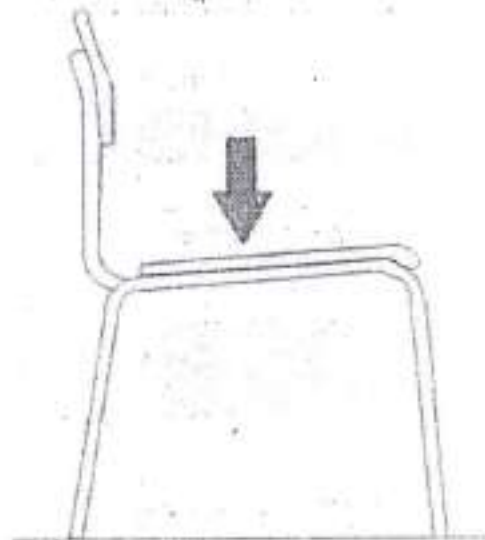
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.31. Ensaio de fadiga no assento, conforme o subitem 6.4.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força aplicada	N	950	902 a 998
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	12	10 a 20
Número de ciclos	vezes	100 000	100 000

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga no assento

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.32. Ensaio de fadiga no encosto, conforme o subitem 6.4.4 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	950	902 a 998
Força aplicada	N	330	313 a 347
Número de ciclos	—	100 000	100 000
Frequência de aplicação de força	ciclos / minuto	12	10 a 20

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de fadiga no encosto

101002/2024
Fls. Adm. 10
FLS 942

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.33. Ensaio de impacto no assento, conforme o subitem 6.4.5 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Altura de impacto	mm	135,0	134,5 a 135,5
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto no assento

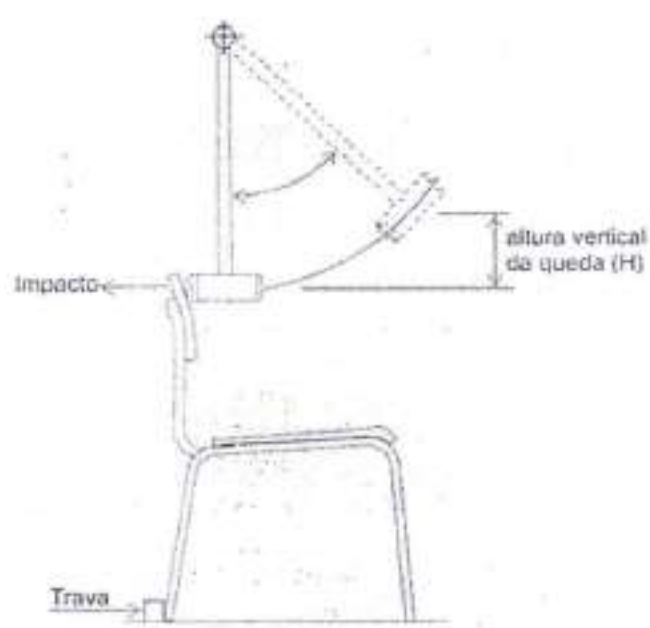
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.34. Ensaio de impacto no encosto, conforme o subitem 6.4.6 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	1	0,8 a 2,0
Altura de impacto em relação ao ponto de impacto "H"	mm	460	462,5 a 463,5
Ângulo de inclinação do pêndulo	°	57	55 a 59
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



Ensaio de impacto no encosto



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

1010 02 1024
Fls. Adm. NO
FLS 944

Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19

Página: 33/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.35. Ensaio das ponteiros dos pés da cadeira, conforme o subitem 6.4.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	0,9	0,8 a 2,0
Massa	kg	10	9,95 a 10,05
Percurso	m	1	1
Número de ciclos	vezes	20 000	20 000
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	5 a 10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins prioritários depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3811-0633 - FAX (11) 3811-0170

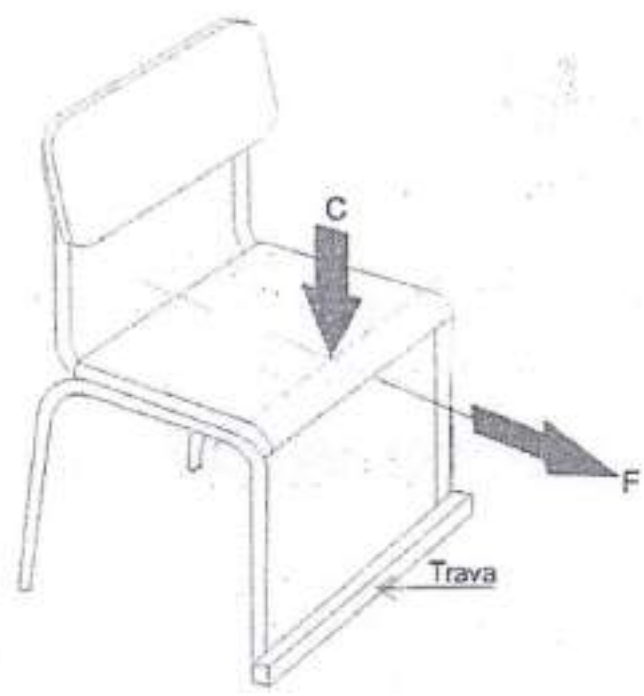
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.36. Ensaio de estabilidade frontal, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	5	5 Mínimo
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar

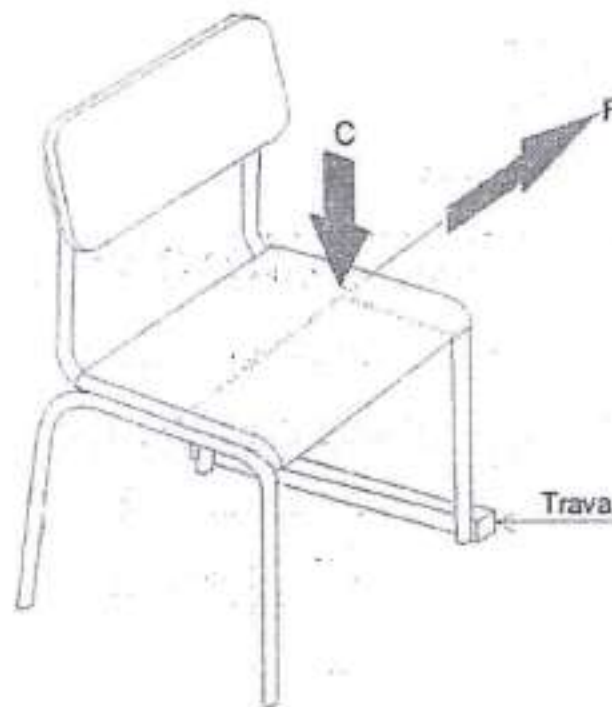


Ensaio de estabilidade frontal

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.37. Ensaio de estabilidade lateral, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	5	5 Mínimo
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar

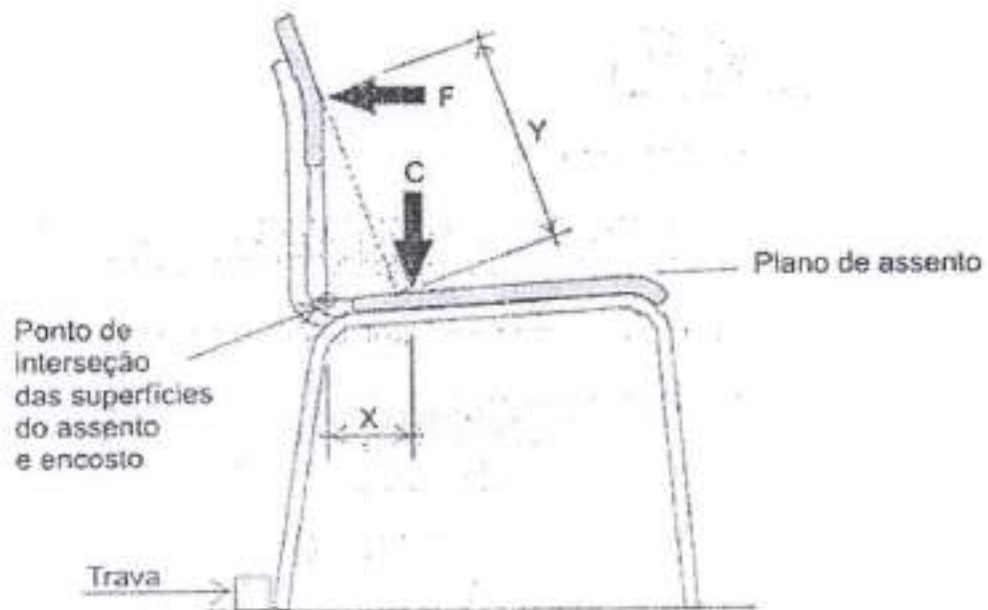


Ensaio de estabilidade lateral

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.38. Ensaio de estabilidade para trás, conforme o subitem 6.4.8.4 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Distância "X" para aplicação da força "C"	mm	175	175
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Distância "Y" para aplicação da força "F"	mm	300	300
Força horizontal "F"	N	180	180
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



Ensaio de estabilidade para trás da cadeira

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3.39. Ensaio para verificação da marcação e informação, conforme o subitem 7 da Norma NBR 14006:20008

Mesa	
Especificado	Obtido
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do fabricante e validade da garantia (mês e ano)	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação por faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto	Conforme
As identificações devem ser apresentadas de forma indelével	Conforme
As identificações do fabricante, tamanho e faixa de estatura devem estar em local externo e visível à distância	Conforme
Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informação sobre o "uso, manutenção e limpeza"	Conforme

Cadeira	
Especificado	Obtido
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do fabricante e validade da garantia (mês e ano)	Conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente	Não conforme
A cadeira e mesa do conjunto aluno devem conter a identificação por faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto	Não conforme
As identificações devem ser apresentadas de forma indelével	Conforme
As identificações do fabricante, tamanho e faixa de estatura devem estar em local externo e visível à distância	Não conforme
Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informação sobre o "uso, manutenção e limpeza"	Conforme



Foto 7: Não conformidade

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaios realizados em 11/12/2019 a 28/12/2019.

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de Decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

Ensaio	Item da Norma NBR14006:2008	Conclusão
Verificação dos requisitos do aço	4.1.4	--
Verificação dos requisitos dimensionais	4.2	Atende
Verificação do acabamento uniforme e defeitos	4.3.1	Atende
Verificação dos elementos removíveis sem utilização de ferramentas	4.3.2	Atende
Verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes	4.3.3	Atende
Verificação das saliências perfurantes	4.3.4	Atende
Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica	4.3.5	Atende
Verificação dos fechamentos dos tubos	4.3.6	Atende
Verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário	4.3.7	Atende
Verificação dos furos acessíveis ao usuário	4.3.8	Atende
Rugosidade	4.3.9	Atende
Verificação do nivelamento dos pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga	4.3.10	Atende
Resistência à luz ultravioleta	4.3.11	Atende

101002 h034
FISC. ADMINISTR. VO
FLS. 950



Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 39/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre do acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Verificação do brilho da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (a)	Atende
Verificação da dureza da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (b)	Atende
Verificação da resistência impacto da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (c)	Atende
Resistência à abrasão da superfície do tampo da mesa	4.3.12 (d)	Atende
Resistência a manchas da superfície do tampo	4.3.12 (f)	Atende
Resistência à corrosão em câmara de névoa salina	4.3.13.1	Atende
Determinação da espessura da tinta	4.3.13.2	Atende
Aderência da tinta	4.3.13.3	Atende
Carga estática vertical da mesa	6.3.1	Atende
Sustentação da carga da mesa	6.3.2	Atende
Carga estática horizontal na mesa	6.3.3	Atende
Impacto vertical da mesa	6.3.4	Atende
Fadiga horizontal da mesa	6.3.5	Atende
Tombamento da mesa	6.3.6	Atende
Estabilidade da mesa	6.3.7	Atende
Carga estática no assento	6.4.1	Atende
Carga estática no encosto	6.4.2	Atende
Fadiga no assento	6.4.3	Atende

101002/19
FIC. Adm. 1 VO
FLS 951




Relatório de Ensaio nº MOV/L-044.002/19
Página: 40/40

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.


Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Fadiga no encosto	6.4.4	Atende
Impacto no assento	6.4.5	Atende
Impacto no encosto	6.4.6	Atende
Ponteira dos pés da cadeira	6.4.7	Atende
Estabilidade frontal e lateral	6.4.8.3	Atende
Estabilidade para trás	6.4.8.4	Atende
Verificação da marcação e informação	7	Não atende

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
Supervisor de Laboratório

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Laboratório

LSR



FALCÃO BAUER
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

101003 1024
FIC. ADM. 1 VO
FLS 952

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318987/1/19
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ISOPOINT
Rua Dr. Antônio Bento, 560 - 9º andar - Conj. 903 - Santo Amaro
CEP: 04750-001 - São Paulo - SP

SOLICITANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALURGICA LTDA
AV05, 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65099090 - SÃO LUIZ - MA
A/C: IARA SCHNEIDER
Ref.: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

03 (Três) amostras de Corpos de Prova, identificadas pelo interessado como:

MODELO	EVENTO	LACRE	Nº PROCESSO
CJA 06 - CADEIRA TINTA	Avaliação Inicial	1526	19.01.0252
CJA 06 - MESA TINTA		1517	

Materiais recebidos e liberados para ensaio em 27/11/2019.
Identificação Interna: L-0291739/ L-0291740.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.
NBR NM 300-3:2011 - Segurança de Brinquedos - Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_0- Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

L-0291739 – CJA 06 – CADEIRA TINTA					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	260,650	4,431	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291740 – CJA 06 – MESA TINTA					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	280,949	4,776	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da Norma NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

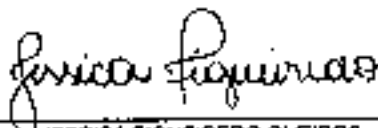
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Falcão de acordo com NBR ISO IEC 17025 sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

5. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/11/2019 a 18/12/2019.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade



JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
ANALISTA QUÍMICO
CRQ N° 04490869

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade



KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRQ N° 04167647

GR6



101002 hozy
Fluor. Análise NO
ELS 955
Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

Relatório de Ensaio nº QUI/L-318986/1/19

Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcrq do acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcrq é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ISOPOINT
Rua Dr. Antônio Bento, 560 – 9º andar – Conj. 903 – Santo Amaro
CEP: 04750-001 – São Paulo – SP

SOLICITANTE: SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALURGICA LTDA
AV05, 01 – DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65099090 – SÃO LUIZ – MA
A/C: IARA SCHNEIDER
Ref.: (PJ100-046760)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

03 (Três) amostras de Corpos de Prova, identificadas pelo interessado como:

MODELO	EVENTO	LACRE	Nº PROCESSO
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – TAMPO	Avaliação Inicial	1522	19.01.0252
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – ASSENTO		1536	
CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – ENCOSTO		1530	

Materiais recebidos e liberados para ensaio em 27/11/2019.
Identificação Interna: L-0291736/ L-0291737/ L-0291738.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.
NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_0 – Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

101002 NOM
FLS. 956
10

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgatu de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgatu é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

L-0291736 – CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – TAMPO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	<0,175	--	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291737 – CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – ASSENTO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	<0,175	--	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	--	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000

L-0291738 – CONJUNTO ALUNO CJA 06 B – ENCOSTO					
Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	--	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	--	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	1,180	0,020	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	--	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	1,120	0,013	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	--	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	--	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	--	500,000 Máximo	0,5000



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra analisada atende as especificações da Norma NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual e norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

5. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/11/2019 a 18/12/2019.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
ANALISTA QUÍMICO
CRQ N° 04490689

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRQ N° 04161647

GR5

São Paulo, 21 de julho de 2023.

SAO LUCAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 AV 05, 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
 SAO LUIS - MA
 CEP : 65099-090

A/C: João Pedro
 Nº do Orçamento: 377.312.0
 CNPJ: 09.239.499/0001-69
 E-mail: tecnico3@isopoint.net
 Telefone: (11) 3294-3003

Em atenção à solicitação de V.Sas, enviamos nossa proposta para execução dos seguintes serviços:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OCP: ISOPOINT Laboratório de móveis				
C.J ALUNO – CJA 01B, 03B, 04B, 05B, e 06B - ABS				
Item	Ensaio	Metodologia	Qtde Ensaio	Preço Total
1	Verificação das deformações por moldagem	NBR 14006:2008 item 4.1.3.2	1	R\$ 8.331,30
2	Ensaio dimensionais dos perfis tubulares	NBR 14006:2008 Item 4.1.4, NBR 8261:2010, NBR 11888:2015	1	
3	Verificação dos requisitos dimensionais	NBR 14006:2008 item 4.2	5	
4	Verificação do acabamento uniforme e defeitos	NBR 14006:2008 item 4.3.1	1	
5	Verificação dos elementos removíveis sem utilização de ferramentas	NBR 14006:2008 item 4.3.2	1	
6	Verificação das saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes	NBR 14006:2008 item 4.3.3, NBR NM 300-1:2004 Versão Corrigida de 2011	1	



7	Verificação das saliências perforantes	NBR 14006:2008 item 4.3.4, NBR NM 300-1:2004 Versão Corrigida de 2011	1
8	Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica	NBR 14006:2008 item 4.3.5	1
9	Verificação dos fechamentos dos tubos	NBR 14006:2008 item 4.3.6	1
10	Verificação dos vãos nas partes acessíveis ao usuário	NBR 14006:2008 item 4.3.7	1
11	Verificação dos furos acessíveis ao usuário	NBR 14006:2008 item 4.3.8	1
12	Verificação da rugosidade do tampo, assento e encosto	NBR 14006:2008, Item 4.3.9	1
13	Verificação do nivelamento do pés da mesa e da cadeira sob aplicação de carga	NBR 14006:2008 item 4.3.10	1
14	Determinação da resistência à luz ultravioleta superfície do tampo da mesa	ABNT NBR 14006:2008 Item 4.3.11, ABNT NBR 14535:2008 Item 6.4, ABNT NBR ISO 105-B06:2009	1
15	Determinação do brilho da superfície	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(a), NBR 14535:2008 Item 6.6	1
16	Determinação da dureza do filme de revestimento	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(b), NBR 14535:2008 Item 6.7	1
17	Determinação da resistência ao impacto	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(c), NBR 14535:2008 Item 6.9	1
18	Determinação da resistência à abrasão	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(d), NBR 14535:2008 Item 6.10	1
19	Determinação da aderência ao filme	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(e), NBR 14535:2008 Item 6.12	1
20	Determinação de resistência à manchas de produtos domésticos	NBR 14006:2008 Item 4.3.12(f), NBR 14535:2008 Item 6.13	1



21	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina	NBR 14006:2008 item 4.3.13.1, NBR 8094:1983, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015	1
22	Determinação da espessura da tinta	NBR 14006:2008 item 4.3.13.2, NBR 10443:2008	1
23	Aderência da tinta	NBR 14006:2008 item 4.3.13.3, NBR 10443:2008 NBR 11003:2009 (Versão corrigida de 2010)	1
24	Ensaio de carga estática vertical	NBR 14006:2008, item 6.3.1	1
25	Ensaio de sustentação da carga	NBR 14006:2008, item 6.3.2	1
26	Ensaio de carga estática horizontal	NBR 14006:2008, item 6.3.3	1
27	Ensaio de impacto vertical	NBR 14006:2008, item 6.3.4	1
28	Ensaio de fadiga horizontal	NBR 14006:2008, item 6.3.5	1
29	Ensaio de tombamento	NBR 14006:2008, item 6.3.6	1
30	Ensaio de estabilidade	NBR 14006:2008, item 6.3.7	1
31	Carga estática no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.1	1
32	Carga estática no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.2	1
33	Fadiga no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.3	1
34	Fadiga no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.4	1
35	Impacto no assento	NBR 14006:2008 item 6.4.5	1
36	Impacto no encosto	NBR 14006:2008 item 6.4.6	1
37	Ponteira dos pés da cadeira	NBR 14006:2008 item 6.4.7	1
38	Estabilidade frontal e lateral	NBR 14006:2008 item 6.4.8.3	1
39	Estabilidade para trás	NBR 14006:2008 item 6.4.8.4	1
40	Verificação da marcação e informação	NBR 14006:2008 item 7	1



41	Determinação de migração de metais pesados por espectrometria de emissão ótica com plasma indutivamente acoplado - Nota 2	NBR 14006:2006 item 4.1.3.3 e 4.3.13.4 NBR NM 300-3:2011	1	
VALOR TOTAL				R\$ 8.331,30

NOTA 1: SERÃO REALIZADOS APENAS OS ENSAIOS APLICÁVEIS AO PRODUTO.
NOTA 2: ENSAIO REALIZADO EM PROVEDOR EXTERNO - FALCÃO BAUER MATRIZ (CRL 0003)

VALOR TOTAL DOS ENSAIOS	R\$ 8.331,30
-------------------------	--------------

ATENÇÃO NOS ITENS 4.6 E 4.7 DA PROPOSTA COMERCIAL.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Quantidade necessária de materiais para realização do(s) ensaio(s): **CONFORME PLANO DE ENSAIO.**
- 2.2. Quando houver avaliação da conformidade, será baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, quando esta for aplicável.

3. PRAZOS

- 3.1. Após aprovação da proposta e recebimento da(s) amostra(s): **50 DIAS ÚTEIS.**
• NOTA: SE EM 5 DIAS APÓS O ENVIO DA PROPOSTA NÃO HOUVER ACEITE E RECEBIMENTO DA(S) AMOSTRA(S) O PRAZO ESTARÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES. • NOTA: CASO AS AMOSTRAS NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM O PLANO DE ENSAIO DO OCP E/OU O MATERIAL FOR INSUFICIENTE A DATA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PODERÁ SER ALTERADA.
- 3.2. O início dos serviços está condicionado à aprovação desta proposta e ao recebimento dos itens para ensaio.
- 3.3. Para empresas que utilizam pedido de compra, o início dos ensaios está condicionado ao envio do mesmo.
- 3.4. Favor enviar a **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS OU PLANO DE ENSAIO EMITIDO PELO OCP** com informações corretas das amostras de ensaio.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A emissão de relatórios separados por ensaio deve ser solicitada com antecedência à emissão.

- 4.2. Normas e procedimentos internos Falcão Bauer utilizados estarão na versão vigente e/ou solicitada.
- 4.3. Após emissão, os relatórios não poderão ser alterados.
- 4.4. Validade da proposta: **90 dias**.
- 4.5. Caso o aceite dessa proposta seja em data posterior ao seu vencimento, os prazos e valores poderão sofrer alterações.
- 4.6. Os serviços executados serão faturados após aprovação da proposta com vencimento para 07/30/60DDL.
OBSERVAÇÃO: Qualquer revisão do relatório somente poderá ser solicitada e realizada em até 03 meses após a emissão da 1ª via do relatório. Para cada revisão de relatório será cobrada à razão de R\$ 100,00 (cem reais)
- 4.7. A validade desta proposta comercial está sujeita ao exclusivo critério de aprovação e elegibilidade de crédito e cadastro pela empresa proponente. Não havendo aprovação financeira ou de regularidade cadastral do oblato, poderá, a exclusivo critério da empresa proponente, executar os serviços mediante pagamento antecipado ou à vista.
- 4.8. Havendo a antecipação dos valores cobrados para a prestação dos serviços, e no decorrer das atividades seja solicitado o cancelamento dos mesmos. No caso de ser possível a interrupção de tais serviços, a empresa, proponente irá debitar as despesas incorridas até o momento da solicitação de cancelamento, e o saldo remanescente será restituído ao oblato no prazo de 20 (vinte) dias corridos.
- 4.9. Para atrasos de pagamento, serão cobrados juros de mora de 2% ao mês, mais multa de 2%.
- 4.10. A reemissão de relatórios impressos será cobrada à razão de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) por relatório.
- 4.11. Retenções de garantia ou cauções não serão aceitos.
- 4.12. Sobre o total da medição incidirá o ISS correspondente, de acordo com a lei Municipal.
- 4.13. O contratado se reserva ao direito de suspender a emissão de relatórios, caso haja desrespeito à alguma das cláusulas descritas acima.





5. ARMAZENAMENTO / DEVOLUÇÃO DAS AMOSTRAS DE ENSAIO

- 5.1. O cliente/contratante deverá informar previamente por escrito e/ou em documento anexo as amostras, se haverá ou não a necessidade de devolução das mesmas ao final dos ensaios, estando ciente e concordando, de maneira expressa e irrevogável, que os ensaios executados podem ser do tipo destrutivo (parcial ou total). Declara ainda ter conhecimento de que, em relação a amostras enviadas para fins de possível uso em ensaios/testes de contraprova ou testemunha, a devolução somente se aplicará na hipótese de não ser efetivamente preciso utilizá-las, e após o decurso do prazo definido pelo laboratório para tanto.
- 5.2. As amostras poderão ser devidamente descartadas ou doadas, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de qualquer comunicação ou autorização prévia do cliente/contratante, nas seguintes condições:
- Amostras recebidas e armazenadas sem aceite formal da proposta no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
 - Amostras disponíveis para retirada após disponibilização/entrega do relatório técnico, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 5.3. Respeitadas as regras do item 5.1, as amostras poderão ser retiradas de 2ª feira a 6ª feira, das 08:30h as 17:00h, devendo ser previamente combinado com o laboratório, por escrito, a data e horário de retirada. Todas e quaisquer despesas necessárias para a devolução/retirada serão de única e exclusiva responsabilidade do cliente. A retirada do material deverá ser realizada na recepção central da L.A. Falcão Bauer com nota fiscal de simples remessa (Natureza da Operação – Simples Remessas para Teste CFOP – 5.949 / 6.949). Esta nota fiscal deverá ser emitida em nome de:

L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.
Rua Aquinos, 111 – Água Branca - CEP: 05036-070 – São Paulo
CNPJ: 53.020.152/0001-12; IE: 111.035.033.117



6. RESULTADOS

- 6.1. Para cada amostra, todos os resultados para os ensaios aprovados na Proposta Comercial serão apresentados em relatório de ensaio.
- 6.2. Para divulgação de resultados em quaisquer meios de propaganda ou mídia, deverá ser solicitada autorização prévia por escrito. É vedada a divulgação parcial do relatório e/ou dos resultados obtidos, sendo permitida somente a divulgação integral.

7. TELEFONES PARA CONTATO

Vendas: (11) 3611-0833 ramal 1546 / 1407 / 1013 / 1141 / 1052

E-mail: verificar assinatura da proposta.

Recepção de amostras: (11) 3611-0833 ramal 1622 / 1638

E-mail: logistica@falcaobauer.com.br

Faturamento: (11) 3611-0833 ramal 1410 / 1521

E-mail: faturamento@falcaobauer.com.br cobranca@falcaobauer.com.br

8. ENTREGA DOS ITENS DE ENSAIO

- 8.1. Os materiais deverão vir acompanhados com o número da proposta comercial incluindo a descrição dos ensaios que deverão ser realizados.
- 8.2. As amostras devidamente identificadas, deverão ser entregues no laboratório nos horários de atendimento a seguir:

Segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs;
Rua Antonio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca - Cep: 05036-060 – São Paulo

- 8.3. A entrega do material poderá ser feita pessoalmente ou por transportadora.
- 8.4. A descarga dos materiais no laboratório é de responsabilidade do contratante. As pessoas que irão realizar a descarga dos materiais deverão estar devidamente com os seguintes EPIs (Botina com biqueira de aço, luva, óculos de proteção);
- 8.5. As despesas e providência com o transporte, seguro e embalagem dos corpos de prova são encargo do interessado.

9. APROVAÇÃO

O cliente/contratante declara ter lido, compreendido e que está plenamente de acordo com o teor desta proposta técnica-comercial e seus anexos

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS 1			
Preenchimento obrigatório se os dados forem diferentes dos informados na proposta comercial.			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Insc. Municipal:	
Bairro:		Insc. Estadual:	
Município / Estado:		CEP:	
Contato:		Telefone:	
E-mail			
PREENCHER SE APLICÁVEL:			
Pedido de Compra nº:			
Último dia para recebimento da nota %:			

Nota1: Caso seja necessário reemissão de NF fiscal devido informações divergentes ou não preenchidas da tabela, os encargos e impostos recolhidos desta operação serão repassados ao cliente/contratante.

Nota2: O não preenchimento deste campo acarretará na autorização do envio da NF para pagamento até o último dia útil do mês de emissão.

Interesse na retirada das amostras após ensaios?	
Sim: ()	Se positivo, as amostras permanecerão disponíveis para retirada pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação do(s) relatório(s) de ensaio(s). Após este período, o cliente está ciente de que as amostras poderão ser devidamente descartadas ou doadas, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de qualquer comunicação ou autorização prévia do cliente/contratante.
Não: ()	

Responsável pela aprovação:	
Cargo/ Departamento:	
Data:	
Assinatura:	

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BIANCA ALVES
RESPONSÁVEL COMERCIAL
COMERCIAL.LAB3@FALCAOBAUER.COM.BR

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO
BGIOVANNELLI@FALCAOBAUER.COM.BR



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.19.01.0252

101002hazy
FLS. ADM. Nº 10
FLS. 966
PUB. Nº



Solicitante / Endereço:
Applicant / Address
Solicitante / Dirección

SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01
CEP 65.099-090, Distrito Industrial – São Luis, MA - Brasil
CNPJ Nº 09.239.499/0001-69

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección

SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01
CEP 65.099-090, Distrito Industrial – São Luis, MA - Brasil
CNPJ Nº 09.239.499/0001-69

Escopo de Certificação:
Certification Scope

Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Número de Série / Lote:
Serial number / Batch number
Número de serie / Número de lote

Não Aplicável

Normas Aplicáveis:
Applicable Standards/
Normas aplicables

ABNT NBR 14006:2008

Modelo de Certificação:
Certification Model/
Modelo de certificación

Modelo 3

Portaria Inmetro Nº:
Inmetro Decree nº / Scope
Ordenanza Inmetro / Alcance

Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012 e nº 184 de 31/03/2015

Concessão para:
Concession for
Concesión

Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s)
relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro Nº OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão: 02/06/2020
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 02/06/2020 a 02/06/2023
Period of Validity / Período de validez



QRcode
Confirma o Certificado

Assinado de forma digital por
EDSON DE LARA
RODRIGUES:31958962920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=Autenticado
por AR Certigital, cn=EDSON DE
LARA RODRIGUES:31958962920
Dados: 2020.06.02 16:09:25 -03'00'

Edson L. Rodrigues

Diretoria Executiva
Ejecutiva Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 02/06/2020
Emission / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2"



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.19.01.0252

1010021024
FISC. ADMINISTRATIVO
FLS 967
RUBRICADO



Designação do Produto: **Linha – CJA ABS SÃO LUCAS**
Line / Product's Family / Família de produtos
Nome Comercial do Produto: **Conjunto Aluno Individual - ABS**
Product / Products

Data da Realização da Auditoria: **08/10/2019**

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO/INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
QUII-318986/1/19; QUII-318987/1/19 de 19/12/2019		Falcão Bauer – CRL 0003	
MOVIL-044.002/19; MOVIL-044.003/19; MOVIL-044.004/19; MOVIL-044.005/19; MOVIL-044.006/19 de 30/12/2019		Falcão Bauer – CRL 1307	
MOVIL-046.451/20 de 02/03/2020		Falcão Bauer – CRL 1307	
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontalinas e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontalinas e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontalinas e sapatas na cor vermelha.	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontalinas e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Pontalinas e sapatas na cor azul.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produto(s) idêntico(s) aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Siso Eletrônico: www.isopoint.com.br, referentes a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

Emissão: 02/08/2020
Emission / Emission

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
1	02/08/2020	Emissão Inicial

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last review replaces and cancels the previous ones
La última revisión sustituye y cancela las anteriores





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.2019.00252

101002/2029
PROG. ADMINISTRATIVO
FLS. 968
RUBRICA



Solicitante / Endereço:
Applicant / Address
Solicitante / Dirección

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01 – São Luis, MA – Brasil
CEP 65.099-090, Distrito Industrial
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Fabricante / Endereço:
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección

SÃO LUCAS INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA
Av 05, 01 – São Luis, MA – Brasil
CEP 65.099-090, Distrito Industrial
CNPJ N° 09.239.499/0001-69

Escopo de Certificação:
Certification Scope

Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Número de Série / Lote:
Serial number / Batch number
Número de serie / Número de lote

Não Aplicável

Normas Aplicáveis:
Applicable Standards/
Normas aplicables

ABNT NBR 14006:2008

Modelo de Certificação:
Certification Model
Modelo de certificación

Modelo 3

Portaria Inmetro N°:
Inmetro Decree n° / Scope
Ordenanza Inmetro / Alcance

Portaria INMETRO n° 401 de 28 de Dezembro de 2020

Concessão para:
Concession for
Concesión

Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão: 02/06/2020
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 02/06/2020 a 02/06/2023
Period of Validity / Periodo de validad



QRcode
Confirma o Certificado

Assinado de forma digital por
EDSON DE LARA
RODRIGUES:31958982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=00216136000133,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(sem branco), cn=EDSON DE
LARA RODRIGUES:31958982920
Dados: 2022.05.30 19:15:58 -03'00'

Edson L. Rodrigues
Diretoria Executiva
Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 30/05/2022
Emission / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2"

Designação do Produto: Linha - CJA ABS SÃO LUCAS
Line / Product's Family / Famille de produits

Nome Comercial do Produto: Conjunto Aluno individual - ABS
Product / Produits

Data da Realização da 1ª Auditoria: 08/10/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
QUIL - 318986/1/19, QUIL - 318987/1/19 de 19/12/2019		Falcão Bauer - CRL 0003	
MOVL-044.002/19, MOVL-044.003/19, MOVL-044.004/19, MOVL-044.005/19 de 30/12/2019		Falcão Bauer - CRL 1307	
MOVL-046.451/20 de 02/03/2020		Falcão Bauer - CRL 1307	
Marca	Modelo (Designação)	Descrição Técnica	Código de Barras
São Lucas	CJA-01B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor vermelha.	
	CJA-05B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FDE/FNDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Poteiras e sapatas na cor azul.	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no PDP 5.021 - Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT;
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: www.isoport.com.br, referente a produtos certificados;
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o PDP.3.008, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

Emissão: 30/05/2022
 Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	02/06/2020	Emissão Inicial
1	30/05/2022	Atualização do número do CP de CP.19.01.0252 para CP.2019.00252. E atualização para a portaria nº 401.

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last revision cancel and substitutes the previous ones.
La última revisión sustituye y cancela las anteriores.





101002 no24
Fls. 970
MURICA

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de centro.

CARTEIRAS

Carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial MIG.

Porta livros em gradil de ferro redondo soldado a estrutura.

Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada.

Medindo: 665 x 395 x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atarrachadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo soldados com solda especial MIG.

Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 355mm.

Encosto em polipropileno injetado medindo 345mm x 175mm.

Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.



101002/2024
F...
FLS 991
PÚBLICA

LAUDO ERGONÔMICO

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;



101002/2024
FISC. ADM. VO
FLS 972
MUNICIPAL R

LAUDO ERGONÔMICO

f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;

g) Redução da exigência de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postes de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos



101002/2024
Fls. 933
RUBRICA

LAUDO ERGONÔMICO

trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos



1010052024
Fls. Av. VO
FLS 994
=

LAUDO ERGONÔMICO

adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme à NR-12:

O **Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao catipo de trabalho e com a altura do assento;
- ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- borda frontal arredondada;



101002/2021
Fls. ADMINISTRATIVO
975
PUBRICA

LAUDO ERGONÔMICO

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Jásioz Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



1010003 hony
PROC. ADMINISTRATIVO
FL. 977
P. 1010003

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 – MARACANÃ / SÃO LUIS – MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno – CJA - 06

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88m;

Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30x50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro sessão redonda e

Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.



101002/NO 24
Fls. Aut. nº 110
928
b

LAUDO ERGONÔMICO

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferrugem nas partes metálicas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 46cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



101002 h024
FIC. ADM. VO
FLS. 929
RUBRICA *

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção de movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.



101003 h024
Fica a Análise: 11/10
FLS 980
PUBRICA *

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº
SLS 981

MÉRICA

LAUDO ERGONÔMICO

n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

3.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

3.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

3.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

3.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

3.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

3.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:



101002/2021
FICHA ADMINISTRATIVA Nº
FLS 982
PÚBLICA 10

LAUDO ERGONÔMICO

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

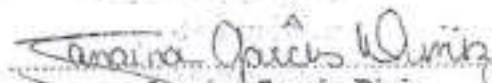
- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 06**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaina Garcia Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



101002-1024
Fls. ADMINISTRATIVO
983
18

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - CJA - 05

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76m;

Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro sessão redonda e. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio.

Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.



101002 10224
Flavio. Minicelli NO
984
RICA *

LAUDO ERGONÔMICO

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 43cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº
FLS 985
PÁG. 3

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.



101005 hozy
FIC. ADM. NO
FLS 986
#

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulação do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.



10/002/2024
FICCO. ADM. NO
987
FEB
MUNIC. ST

LAUDO ERGONÔMICO

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.



101002/2024
Fls. Análise VO
988
FES
P. 10/02/24

LAUDO ERGONÔMICO

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 05, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 05, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- borda frontal arredondada;

Página 6 de 7



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº
FLS 989
PÁGINA 4

LAUDO ERGONÔMICO

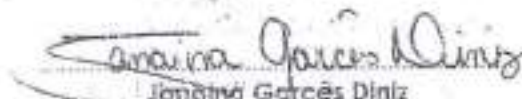
e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 05**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Jonathan Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF: 832.076.863-20



LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ.: 09.239.499/0001-69
INSC. EST.: 12242357-7
ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA.
CEP.: 65099-090
FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m;

Conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro sessão redonda e. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço



100002/024
FISC. ADMINISTR. IV
991
RICA =

LAUDO ERGONÔMICO

carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 38cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
992
#

LAUDO ERGONÔMICO

SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de



LAUDO ERGONÔMICO

contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela



101002/2024
PROC. ADM. Nº 993
FLS. 10

LAUDO ERGONÔMICO

Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem:

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:



10002 h024
Fls. Adm. VO
FLS 999
PIC: 4

LAUDO ERGONÔMICO

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 04**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luis (MA), 18 de outubro de 2021.


Jucilda Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF: 832.076.863-20



101002/1024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº
995
RICA

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42m.

Conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30x50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Pés confeccionados em tubo de carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm)

Porta-livros em ferro seção redonda e:

Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.



101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLY 996
RICA

LAUDO ERGONÔMICO

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe.

Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5 (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento).

Dimensões encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento).

Do assento ao piso: 35cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



101002 h024
PROC. ADMINISTRATIVO:
ELS 997
RUBRICA #

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.



101002/034
F. ADM. Nº 998
PLS

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:
Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

- a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;
- b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.



101002/2024
P. Rec. Adm. Nº
FLS 998
6

LAUDO ERGONÔMICO

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:



1010 02 11024
1000
NC
1000
1000

LAUDO ERGONÔMICO

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



101002 NOM
Fls. 7. Adm. NO
1001
PLS
10

LAUDO ERGONÔMICO

OBS.: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 03**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Jantana Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar para aluno - CJAM 01

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Altura do aluno compreendida entre 93 e 1,16m.

Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por cadeira e carteira.

MESA

Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados.

Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em ferro sessão redonda. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe.

CADEIRA

Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos PHILLIPS 4,5 x 30mm.



1010021024
FIC. ADM. N.º 1003
BRICA

LAUDO ERGONÔMICO

Pontelras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).
Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento)
Dimensões assento: 35cm (largura) x 35,5cm (comprimento).
Dimensões encosto: 34,4cm (largura) x 17,5cm (comprimento).
Altura do assento ao piso: 26cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

3. LEGISLAÇÃO:

3.1 Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

3.1.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U.
Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

Figura 2 de 6

para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

3.2.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente



101002/2024
FIC. ADMINISTRATIVO
1003
RICA

LAUDO ERGONÔMICO

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Contendo nos braços furos horizontal e vertical.

Dimensões totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4cm (altura).

Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento)

Dimensões assento: 35cm (largura) x 35,5cm (comprimento).

Dimensões encosto: 34,4cm (largura) x 17,5cm (comprimento).

Altura do assento ao piso: 26cm

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

3. LEGISLAÇÃO:

3.1 Norma Regulamentadora NR-12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

3.1.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 05/07/78, Atualizações D.O.U.
Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13,
de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n. 25, de 28 de Janeiro de
1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97,
Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293,
de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional,
estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.



101002/034
1004
AMERICA

LAUDO ERGONÔMICO

3.1.2 Aspectos Ergonômicos:

3.1.2.1 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;

b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;

c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;

d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;

e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;

f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;

g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

3.1.2.2 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

3.1.2.3 Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

3.1.2.4 Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

3.1.2.5 As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

3.1.2.6 Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.



1010021024
Fls. Administr. Nº 140
1005
RICA

LAUDO ERGONÓMICO

3.1.2.7 Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

3.1.2.8 As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão;

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

3.2 Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

3.2.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07. (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

3.2.2 Mobiliário dos Postos de Trabalho

3.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.



101002 h024
F. 101002 h024
1006
RICA

LAUDO ERGONÔMICO

3.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

3.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

3.2.2.4. Os pedais e demais dispositivos para posicionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

3.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

3.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

4. RESULTADOS:

4.1 Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Escolar para aluno - 33A - 01, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



101002/024
Fica. Avulsa VO
FIS 1009
SERVICA

LAUDO ERGONÔMICO

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

4.2 Resultados obtidos conforme a NR-17:

O **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 01**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5 CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar para aluno - CJA - 01**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



10/10/02 hozy
FISC. ADMIN. VO
1008
FIS
FABRICA *

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Universitária em ABS adulto

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

PRANCHETA

Injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador.

Prancheta medindo: 56cm x 35cm, medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distância: 32 cm e maior 42 cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo.

ASSENTO

Resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis.

Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação a circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação, medindo 45cm do assento ao chão.

Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de



101002 nosy
Filial: Curitiba - VO
FLS 1009
FERRICA

LAUDO ERGONÔMICO

encaixe na pressão e rebite pop invisíveis não possuindo parafusos e ponteiros, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel.

ESTRUTURA

Em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm, um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm.

PORTA LIVROS

Em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó.

PONTEIRA

Antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2 cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encoste (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.



101002 hwy
FISC. ADMINISTRATIVO
R\$ 1.010
AMERICA

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U.
Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13,
de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de
1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97,
Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293,
de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional,
estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;
- h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.



101002/2024
FICCO. ADMINISTRATIVO
1011
ERICA

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:
Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

- a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;
- b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.



101002/2024
FINS. ADMINISTRATIVO
4012
R

LAUDO ERGONÔMICO

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.



101002-1024
FLS. Adm. 1013
FLS 1013
Nº 1013

LAUDO ERGONÔMICO

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhadores.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Universitária em ABS Adulto**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12 97), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- b) borda frontal arredondada;
- c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

A **Carteira Universitária em ABS Adulto**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



101002 hsz
FIC. Adm. NO
115 1014
2107

LAUDO ERGONÔMICO

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Universitária em ABS Adulto**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF: 832.074.863-20



101002-1024
Fls. Administrativo NO
1015
ERICA

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 - MARACANÃ / SÃO LUIS - MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

CARTEIRA

Carteira escolar tipo universitária assento e encosto em polipropileno de forma anatômica, braço em compensado multilaminado de 18mm.

Medidas: largura 400mm, Altura 200mm, admitindo largura e comprimento alumínio.

Assento forma anatômica.

Medidas: largura 400mm, Profundidade 395mm, para largura e profundidade, alumínio: altura assento/chão 440mm.

Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distância: 32cm e maior 42cm.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço da fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1 Norma Regulamentadora NR 12



LAUDO ERGONÔMICO

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda a sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11. Em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2 Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

- a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;
- b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;
- c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;
- d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;
- e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;
- f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;
- g) Redução da exigência de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;



LAUDO ERGONÔMICO

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3 Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estufamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4 Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5 As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6 Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7 Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8 As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.



LAUDO ERGONÔMICO

4.2 Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U. Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2 Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;



1010 de nosy
Fls. 1019
RUBRICADO

LAUDO ERGONÔMICO

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- Borda frontal arredondada;
- Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigida suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1 Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- borda frontal arredondada;
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2 Resultados obtidos conforme a NR-17:



10.002/2024
Fls. 1020
FABRICA

LAUDO ERGONÔMICO

A **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais;
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20



101002 h054
FLS 1021
10

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 – MARACANÃ / SÃO LUIS – MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Escolar Oblongo

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA

Em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso

ENCOSTO

Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, com respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão em polipropileno aditivado.

Medidas mínimas: largura 460mm, altura 270mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm, com puxador para facilitar o carregamento.

ASSENTO

Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado. Possui respiradores moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando assim pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 5 (cinco) parafusos PHS 5,00 x 25mm, para maior resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional.

Medidas mínimas: largura 460mm e 420mm de profundidade e espessura de 5mm.

FRANCHETA



101002 no 24
F. 1022
FLS. 1022
#

LAUDO ERGONÔMICO

Capaz de comportar a totalidade de 1 (uma) folha de papel A4 na horizontal/ vertical, confeccionada mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados.

Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.

Dimensões acabadas 340mm (largura) x 565mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo 2mm para largura e comprimento e de +/- topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer e acabamento texturizado na mesma cor do assento e do encosto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.



1010024034
PROC. ADM. Nº 103
FLS. 103
Pág. 18

LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;

b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;

c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;

d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;

e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;

f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;

g) Redução da exigência de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais;

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir apoio integral das plantas dos pés no piso.



LAUDO ERGONÔMICO

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.



LAUDO ERGONÔMICO

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessita também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) Borda frontal arredondada;

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Escolar Oblongo**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

b) borda frontal arredondada;

c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.



101002 norm
Fls. 1026
NO
FLS

LAUDO ERGONÔMICO

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

A Carteira Escolar Oblongo, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.
- d) borda frontal arredondada;
- e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Escolar Oblongo**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.


Jéssica Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20

ANEXO X – FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE- MA
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 1.630,00	R\$ 32.600,00

10000
Fica. Análise
FLS 1027
Piper
A

	mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).				
2	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras:</p> <p>Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	30	R\$ 866,00	R\$ 25.980,00

10100210024
Fls. 1028
A

3	<p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 08 Mesas, 08 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 2.160,00	R\$ 43.200,00
---	--	--------------------	----	--------------	---------------

101002/2004
 Fls. 1029
 PÁGINA: 10

<p>4</p> <p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	<p>SÃO LUCAS CONJUNTO</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 3.190,00</p>	<p>R\$ 63.800,00</p>
---	--------------------------------	-----------	---------------------	----------------------

101002/2004
Fls. 1030
NO
1030
A

5	<p>Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8054 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
---	---	--------------------------	----	------------	--------------

101000 1031
Fls. Análise
PLS
1031
NO
101000 1031

6	<p>Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	10	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00
---	--	--------------------------	----	--------------	---------------

10/1002/20034
Fls. 1032
RUBRICA

7	<p>Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00
---	---	--------------------------	----	--------------	---------------

1010 02 100 m
Fls. de Análise: ANO
FLS 9033
MILAGRE
da

8	<p>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 1.640,00	R\$ 32.800,00
9	<p>Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em</p>	MARZO VITORINO UND	5	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00

101002/2024
Fls. 1034
Pág. 08

	câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).				
10	<p>Mesa para Computador:</p> <p>Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	100	R\$ 539,00	R\$ 53.900,00
11	<p>Birô de 02 Gavetas:</p> <p>Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT,</p>	MARZO VITORINO UND	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00

10100024024
 Fls. 1025
 PIRACICABA
 #

	garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).				
14	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento antiferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p>Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas</p>	SÃO LUCAS UND	400	R\$ 446,00	R\$ 178.400,00

101002-10024
 Fls. Adm. 1024
 1024
 10

<p>mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado</p> <p>PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para</p>				
--	--	--	--	--

101002-1/0324
 FIC. ADM. Nº 1038
 PIS: 14

<p>largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados</p>				
---	--	--	--	--

101002110024 NO
 FLS 1039
 PISQUIN

<p>individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
--	--	--	--	--

101002/1024
 Fls. 1040
 1040
 1040

15	<p>CARTEIRA ESCOLAR METALON Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno; Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se</p>	SÃO LUCAS UND	200	R\$ 399,00	R\$ 79.800,00
----	---	------------------	-----	------------	---------------

101002/1024
Fls. Adm. NO
1094
Fls. 1094
101002/1024

<p>tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros</p>				
--	--	--	--	--

10100240024
 FIC. ADM. NO
 FLS 1042
 PÁGINA 2

<p>aramado de 1/2 liso perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter pontaias injetadas em nylon.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no minimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
--	--	--	--	--

101002/1024
FIC. ADM. NO
FLS. 4043
Pág. 1

16	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	10	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
----	--	--------------------	----	--------------	---------------

400002/2024
NO
Fls. 1044
página 18

17	<p>Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	10	R\$ 718,00	R\$ 7.180,00
----	--	--------------------------	----	------------	--------------

101002/2004
Fls. Atividade
1045
NO

18	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	300	R\$ 699,00	R\$ 209.700,00
----	--	--------------------	-----	------------	----------------

10100000000000
FIC. Adm. 1046
FLS. 1046
Pág. 001

<p>dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias</p>				
--	--	--	--	--

101002/2009
 NO
 1049
 FLS
 1049

<p>105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
--	--	--	--	--

101002-11004
 FLS 10248
 Nº 10

19	<p>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	200	R\$ 679,00	R\$ 135.800,00
----	--	--------------------	-----	------------	----------------

1010024024
 FLS 1049
 PÁGINA 4

<p>antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de</p>				
---	--	--	--	--

101000-1/2009
 Fls. 1050
 NO

<p>Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP)</p>				
--	--	--	--	--

101002 1004
 Fls 1051
 A

20	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	200	R\$ 666,00	R\$ 133.200,00
----	--	--------------------	-----	------------	----------------

101002 no 24
 Fls 1052
 PLENICIA

<p>antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de</p>				
---	--	--	--	--

101003400234
 FIC. ADMINISTR. NO
 FLS 1055
 pág. 04

<p>Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP)</p>				
--	--	--	--	--

101009-1004
 FICHA ADMINISTRATIVA Nº 1054
 P11001009

21	<p>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca gerra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indú 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	100	R\$ 629,00	R\$ 62.900,00
----	--	-----------------------	-----	------------	---------------

101002404 NO
FLS 1055
A
piscina

101002/2024
Fls. 1056
115
1056
MÉDICO

<p>polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia</p>				
---	--	--	--	--

101002/2024
 Fls. 1057
 PÁGINA 8

	<p>autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
22	<p>CJA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	50	R\$ 866,00	R\$ 43.300,00

101000-1000
Fls. 1058
P. 1058
P. 1058

	<p>= 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em</p>				
23	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00

101000/2024
Fls. nº 1059
FLS 1059

credita

<p>carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>				
---	--	--	--	--

101000 no 14
Fls. 1066
1066
1066

24	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 36$ mm (1 1/2"), em	SÃO LUCAS CONINTO	50	R\$ 866,00	R\$ 43.300,00
25	Cadeira Giratória tipo Presidente: Com assento e encosto com espuma injetada de Scm, tamanho tipo Presidente, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).	FRISOKAR LUND	50	R\$ 1.240,00	R\$ 62.000,00

10/002/2024

Fls. 1062

1062

PUBLIC

26	<p>Cadeira Giratória tipo Diretor: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo diretor, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	FRISOKAR UND	50	R\$ 1.090,00	R\$ 54.500,00
27	<p>Cadeira Fixa Upo Secretária: Cadeira: Estrutura em Tubo Ind! 7/8, com assento e encosto com espuma injetada, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	FRISOKAR UND	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

101002 1024
Fls. Anexas: 10
FLS 1062
PREFEITURA

28	<p>Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para ME/EPP).</p>	MARZO VITORINO UND	S	R\$ 2.109,00	R\$ 10.545,00
----	--	--------------------------	---	--------------	---------------

101002 homy
 Fls. 1063
 0115-910

29	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 1.630,00	R\$ 293.400,00
----	---	--------------------	-----	--------------	----------------

1010024024
Fls. 1069
10

30	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 3095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	270	R\$ 866,00	R\$ 233.220,00
31	<p>Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 08 Mesas, 08 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 2.160,00	R\$ 388.800,00

101002/2024
Fls. 1065
Pág. 4

<p>7/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. [Cota Exclusiva para Ampla Participação].</p>				
--	--	--	--	--

101002-hdny
Fls. 1066
1066

32	Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação)	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 3.190,00	R\$ 388.800,00
----	--	-----------------------	-----	--------------	----------------

101002 6024
Fls. 1067
P. 15/11

33	<p>Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 478,00	R\$ 574.200,00
----	--	--------------------------	-----	------------	----------------

101002-0004
Fls. 1068
PRIMICIA

A

34	<p>Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 na ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	90	R\$ 1.740,00	R\$ 43.020,00
----	--	--------------------------	----	--------------	---------------

101002/2024
 F...
 FL 1069
 RUBRICADA

35	<p>Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 1.460,00	R\$ 313.200,00
----	---	--------------------------	-----	--------------	----------------

101002404
Fls. 1040
RUBRICAS

36	<p>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas</p>	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 1.640,00	R\$ 262.800,00
37	<p>Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência</p>	MARZO VITORINO UND	45	R\$ 3.690,00	R\$ 73.800,00

1010024024
Fls. 1071
MUNICIA

	à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).				
38	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).	MARZO VITORINO UND	180	R\$ 630,00	R\$ 664.200,00
39	Longarina de 04 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR	SÃO LUCAS UND	90	R\$ 780,00	R\$ 56.700,00

401002 hom
Fls. 1042
1042
1042

	8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).				
40	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento antiferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p>Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de</p>	SÃO LUCAS UND	3600	R\$ 466,00	R\$ 2.808.000,00

AD/DOZ/NOV
Fls. 1074
1074

<p>parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x15 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de X liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a</p>				
--	--	--	--	--

101002-NO24
Fls. 1075
FLS 1075
1075

<p>proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 6094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
--	--	--	--	--

101002-NO24
Fls. 1075
FLS 1075
1075

1010024034
 Fls. 1076
 9701
 1076

41	<p>CARTEIRA ESCOLAR METALON Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Francheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se</p>	SÃO LUCAS UND	1800	R\$ 399,00	R\$ 838.800,00
----	---	------------------	------	------------	----------------

101002/024
F...
FLS 1077
RUBRICADO

<p>tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso</p>				
--	--	--	--	--

101002-12024
F... NO
FLS 1078
P...-M...

<p>perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG.</p> <p>Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
---	--	--	--	--

101002/2014
Fls. 1029
P. 1029

42	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	90	R\$ 1.260,00	R\$ 35.910,00
----	---	-----------------------	----	--------------	---------------

101002/2024
Fica. Adjudica. Nº
FLS 1086
P. 19/21

43	<p>Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>	MARZO VITORINO UND	90	R\$ 719,00	R\$ 113.400,00
----	--	--------------------------	----	------------	----------------

101002/2024
 Fls. 1081
 RUBRICA

44	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	2700	R\$ 699,00	R\$ 1.941.300,00
----	---	--------------------	------	------------	------------------

101002-1002
FIC. ADM. 100
FLS 1082
R. 100

<p>antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de</p>				
--	--	--	--	--

101002-1004
Fls. Adm. 110
FLS 1083
Pág. 18

<p>Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudes técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação)</p>				
--	--	--	--	--

101002/2014
Fls. 1085
RUBRICAR

<p>assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia</p>				
---	--	--	--	--

101000-6024
NO
1086
FLS
PUNICAP

<p>autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
---	--	--	--	--

101002 1004
 110
 1087
 PUEBICA

46	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	1800	R\$ 666,00	R\$ 1.222.200,00
----	--	--------------------	------	------------	------------------

101002-2024
F. ...
FLS 1088
PIBIC: *

<p>assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia</p>				
---	--	--	--	--

AD10054024
Fls. 1089
RUEMIC = X

<p>autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação)</p>				
--	--	--	--	--

101002-1034
 Nº: 1090
 Fls: 1090
 P. 15/15

47	<p>CIA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	900	R\$ 629,00	R\$ 599.400,00
----	---	--------------------	-----	------------	----------------

10/1000-10024
Fls. 1091
F: 1091
F: 1091

<p>assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
--	--	--	--	--

101002/2024
Fls. 1092
PTE 011

<p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
--	--	--	--	--

102002/2024
 Fls. Anál.
 FLs 1093
 4

<p>48. CIA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M5, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com</p>	<p>SÃO LUCAS CONJUNTO</p>	<p>450</p>	<p>R\$ 866,00</p>	<p>R\$ 283.050,00</p>
---	--	------------	-------------------	-----------------------

101002-1024-100
F. 1094
F. 1094
F. 1094

<p>assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
---	--	--	--	--

101002 h02h - NO
 F. 1095
 FLB 1095
 4

	<p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação – Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>{Cota Exclusiva para Ampla Participação}.</p>				
49	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing =$</p>	SÃO LUCAS CONJUNTO	180	R\$ 1.260,00	R\$ 155.880,00

101002.002h
F. 101002.002h
FLS 1096
1

<p>38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>(Cota Exclusiva para Ampla Participação).</p>				
--	--	--	--	--

101002/2024
 10
 1099
 10

50	<p>Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em Câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. [Cota Exclusiva para Análiz Participação].</p>	MARZO VITORINO UND	45	R\$ 2.109,00	R\$ 56.700,00
					R\$ 14.115.295,00
quatorze milhões, cento e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais					

Prazo de validade da proposta 90 DIAS

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data 17 de Dezembro de 2021

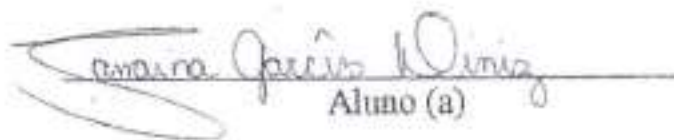
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que **JANAINA GARCÊS DINIZ** concluiu o CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA, realizado no período de 8 de fevereiro de 2008 a 23 de maio de
2009, com 480 horas/aula, obtendo aproveitamento e frequência.

São Luís, 22 de setembro de 2009.



Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva



Aluno (a)

101004/2009
FICHA ADMINISTRATIVA Nº 4098
18

1010001034
 F. 1099
 1099

DISCIPLINA	DOCENTE	TITULAÇÃO	CH	CR	PERÍODO	CONCEITO
Introdução à ergonomia	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	1T	08/02/08 a 09/02/08	A
História do trabalho e da ergonomia	Lia Buarque de Macedo	PhD	15	1T	22/02/08 a 23/02/08	A
Técnicas e ferramentas para intervenção ergonômica I	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	1T	28/03/08 a 29/03/08	A
Metodologia e intervenção ergonômica I	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	11/04/08 a 12/04/08	A
Ergonomia e ambientes físicos I	Ivana Mircia Oliveira Maia	Mestre	15	1T	06/06/08 a 07/06/08	A
Metodologia e intervenção ergonômica II	Cláudia Renata Mont'alvão Rodrigues	Doutor	15	1T	23/05/08 a 24/05/08	C
Macroergonomia e projeto do trabalho	Lia Buarque de Macedo	PhD	15	1T	14/11/08 a 15/11/08	A
Técnicas e ferramentas para intervenção ergonômica II	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	1T	25/04/08 a 26/04/08	A
Introdução à ergonomia cognitiva	Luciana Lopes Freixo	Mestre	15	1T	28/11/08 a 29/11/08	A
Ergonomia e gestão de segurança no trabalho	Fernando Rodrigues	Mestre	15	1T	09/05/08 a 10/05/08	A
Metodologia do trabalho científico	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	1T	21/06/2008	B
Metodologia do trabalho científico	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	05/12/08 a 06/12/08	B
Antropometria	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	1T	05/09/08 a 06/09/08	C
Fisiologia do trabalho	Florentino Filho	Doutor	15	1T	07/03/08 a 08/03/08	A
Biomecânica ocupacional	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	10/10/08 a 11/10/08	A
Metodologia do trabalho científico	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	05/03/09 a 07/03/09	B
Metodologia e intervenção ergonômica III	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	25/07/08 a 26/07/08	A
Ergonomia e projeto do produto	Marcelo Márcio Soares	PhD	15	1T	23/01/09 a 24/01/09	A
Projeto de ergonomia no trabalho	Lia Buarque de Macedo	PhD	15	1T	11/07/08 a 12/07/08	A
Metodologia do trabalho científico	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	17/04/09 a 18/04/09	B
Ergonomia e gestão de saúde no trabalho	Tânia Haën	Especialista	15	1T	09/11/09 a 10/11/09	A
Ergonomia e ambientes físicos II	Cecília Pereira dos Santos Mota	Especialista	15	1T	22/08/08 a 23/08/08	A
Ergonomia do ambiente construído	Leonor Ecléris Marilós	PhD	15	1T	08/08/08 a 09/08/08	A
Psicologia do Trabalho	Carla Costa Fernandes Vaz dos Santos	Mestre	15	1T	24/10/08 a 25/10/08	A
Ergonomia e projeto de informação	Luís Roberto	Especialista	15	1T	21/03/09 a 21/03/09	D
Ergonomia e arranjo físico	Luciana Carreira	Mestre	15	1T	26/09/08 a 27/09/08	B
Gestão participativa em ergonomia	Dinaci Silveira	PhD	15	1T	06/02/09 a 07/02/09	L
Ergonomia e interação humano-computador (IHC)	Robson Santos	Doutor	15	1T	27/03/09 a 28/03/09	F
Fisiologia Cognitiva	Tony Nelson	Mestre	15	1T	27/02/09 a 28/02/09	C
Deontologia e ergonomia na empresa	Dinaci Silveira	PhD	15	1T	14/04/09 a 15/04/09	C
Metodologia do trabalho científico (Monografia)	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	22/05/09 a 23/05/09	D
Metodologia do trabalho científico (Monografia)	Raimundo Lopes Diniz	Doutor	15	1T	22/05/09 a 23/05/09	B

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Apreciação Ergonômica no Setor de Produção de uma Moveleira no Município de Itapecuru - Mirim - MA.

RESULTADO FINAL

FREQUÊNCIA GERAL	100%
CONCEITO MONOGRAFIA	B
CONCEITO GERAL	B
TOTAL DE CRÉDITOS	32T
TOTAL DE HORAS / AULA	480

Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado sob nº 5664 Livro nº 12

Fh. nº 8878 em 07.10.2009

Art. 48 da Lei 9.394/96

Aluana

Dona Maria Montez Moreira - Mat. 4037-8
 Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DREG

VISTO

Manoel

Manoel de Jesus Barros Moraes - Mat. 03802-3
 Diretor do DEOAC / PROEN

LEGENDA

- A - Excelente
- B - Muito Bom
- C - Bom
- D - Regular
- E - Insuficiente
- T - Teórico
- P - Prático
- E - Estágio
- AE - Aproveitamento de Estudo

Raimundo Lopes Diniz

Prof. Dr. Raimundo Lopes Diniz
COORDENADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e nove, confere a

JANAINA GARCES DINIZ

nacionalidade

Brasileira

naturalidade

São Luís-MG

nascido(a) a

06 de março de 1979

identidade nº

36450936 SSP/MA

, o presente Diploma de

DESENHISTA INDUSTRIAL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República,

São Luís (MA),

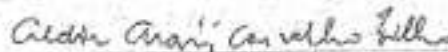
11 de

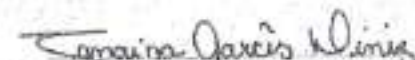
março

de

2009


Reitor


Alda Araújo Casvelho Filho
Pro-Reitor de Ensino


Janaina Garces Diniz
Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

110
1100
10100020024
NO

CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL
Reconhecido pelo(a) Decreto nº 79.128, de 17.01.1977,
publicado no DOU de 18.01.1977.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 38974
Livro nº. 105 Fols. nº. 35910
em 11.03.09, Processo nº. 0003/09-96
Art. 48 da Lei n. 9.394/96.

Quonina
Cidade: São Luís - Maranhão - Mar. 4237-9
Unidade: Divisão de Registro de Diplomas - DRED

VISTO: *Maurício*

FUND. 54 - Maranhão - Brasil - Mar. 5562-5
Diretor do Departamento de Desenho e Gr. Acadêmicos - DEGRAC

Salgado Filho
PROF. DR. CATALINO SALGADO FILHO
Reitor

00123
115
1101
1101
1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 008/2024

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	101002/2024
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	25/10/2024 14:00:00	Data Fim Propostas:	25/10/2024 13:55:00
Data Impug./Escl.:	22/10/2024 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	180 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Às 14:00 horas do dia 25/10/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 101002/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 008/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO C B COUTO NETO LTDA	LUCIANA MOVEIS E INDUSTRIA	14.170.712/0001-63
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82

LOTES / ITENS

Nº	0001	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de		
Quantidade:	4000		
Valor:	2.496.760,00		
Vencedor	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS	30.177.538/0001-37	Valor: 499.000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS Fabricante/Marca: são lucas/são lucas	624,190	2.496.760,000	24/10/2024 18:14:48	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: REIFLEX	624,190	2.496.760,000	24/10/2024 10:11:23	CLASSIFICADA
MOBIE ATACADISTA E Fabricante/Marca: DELTA/ DESK	683,000	2.732.000,000	18/10/2024 17:04:28	CLASSIFICADA
ANTONIO C B COUTO NETO LTDA Fabricante/Marca: CB PLAST	624,190	2.496.760,000	25/10/2024 13:21:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	290,000
2	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA	DESCCLASSIFICADO	490,000
3	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP	VENCEDOR	499,000
4	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	550,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2024 14:17:06	290,000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/10/2024 14:28:54	490,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:27:11	495,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:26:56	499,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:26:34	500,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:25:59	504,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:25:38	505,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2024 14:25:12	509,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:24:50	510,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:24:27	540,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:24:03	550,000	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
25/10/2024 14:23:43	560,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:23:16	564,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:22:34	565,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:22:02	569,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:21:34	570,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:21:16	579,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:20:29	580,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:19:28	589,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:18:56	590,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:17:30	599,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:16:33	600,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:15:37	609,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:15:01	610,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:13:39	620,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:11:50	624,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:11:21	624,190	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:11:21	624,190	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/10/2024 14:11:21	624,190	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:11:21	683,000	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0002	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de		
Quantidade:	400		
Valor:	952.868,00		
Vencedor	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS	30.177.538/0001-37	Valor: 2.040,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS Fabricante/Marca: são lucas/são lucas	2.382,170	952.868,000	24/10/2024 18:15:21	CLASSIFICADA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: REIFLEX	2.382,170	952.868,000	24/10/2024 10:11:33	CLASSIFICADA
MOBIE ATACADISTA E Fabricante/Marca: desk/delta	6.040,000	2.416.000,000	18/10/2024 17:04:40	CLASSIFICADA
ANTONIO C B COUTO NETO LTDA Fabricante/Marca: CB PLAST	2.382,170	952.868,000	25/10/2024 13:22:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.916,000
2	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP	VENCEDOR	2.040,000
3	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2.150,000
4	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2024 14:40:52	1.916,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:29:22	2.039,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:28:35	2.040,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:28:15	2.045,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:27:40	2.049,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:26:45	2.050,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:25:45	2.060,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2024

101002/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 1106
 RUBRICA 17

Data/Hora Lance	Valor	Empresário
25/10/2024 14:25:13	2.078,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:24:54	2.079,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:24:31	2.080,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:24:08	2.083,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:22:56	2.084,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:22:14	2.089,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:20:54	2.090,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:20:23	2.099,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:19:58	2.100,000	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:18:43	2.149,000	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:18:23	2.150,000	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/10/2024 14:18:16	2.382,170	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
25/10/2024 14:18:16	2.382,170	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA
25/10/2024 14:18:16	2.382,170	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
25/10/2024 14:24:19	4.800,000	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
25/10/2024 14:18:16	6.040,000	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

Empresário

Razão Social

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Inscrição Federal

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/10 23:08	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613306000110/compras/2024/20
25/10 14:01	Sistema		Sessão pública aberta!
25/10 14:05	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom tarde
25/10 14:06	LUCIANO ALVES ALENCAR		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 008/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
25/10 14:07	LUCIANO ALVES ALENCAR		Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto
25/10 14:07	LUCIANO ALVES ALENCAR		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
25/10 14:07	LUCIANO ALVES ALENCAR		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço
25/10 14:07	LUCIANO ALVES ALENCAR		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
25/10 14:07	LUCIANO ALVES ALENCAR		Durante a fase de lances, pedimos a todos RESPONSABILIDADE, tenham CAUTELA, não sejam AFOBADOS nesta etapa, para que não tragam transtornos futuros ao Município, considerando que temos visto várias empresas no calor da DISPUTA ofertar preços baixos e depois não cumprir e ainda solicitar DESISTÊNCIA, o que não vai ser TOLERADO, tenham RESPONSABILIDADE e evitem futuras punições.
25/10 14:10	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos iniciar a etapa de lances
25/10 14:11	Sistema	0001	Disputa do lote/Item 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referênc... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo de desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 14:18	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 14:21	Sistema	0001	O lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referênc... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 14:28	Sistema	0002	O lote/Item nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 14:30	Sistema	0001	Disputa do lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referênc... encerrada!
25/10 14:30	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referênc... foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
25/10 14:31	Sistema	0002	Disputa do lote/Item nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência) encerrada!
25/10 14:31	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência) foi o fornecedor com valor R\$ 2.039,0000 !
25/10 14:31	Sistema		Fase de disputa encerrada
25/10 14:34	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
25/10 14:37	LUCIANO ALVES ALENCAR		Concluída a etapa de lances, vamos abrir negociação final
25/10 14:37	Sistema		O Fornecedor ESCOLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP pode enviar mensagens.
25/10 14:37	Sistema		O Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pode enviar mensagens.
25/10 14:37	Sistema		O Fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
25/10 14:37	Sistema		O Fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA pode enviar mensagens.
25/10 14:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/10 14:38	LUCIANO ALVES ALENCAR		Senhores licitantes, foi aberta negociação final, conseguem melhorar seus preços?
25/10 14:49	DIONAL DISTRIBUIDORA		Bom tarde, já estamos no nosso limite
25/10 14:50	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao processo
25/10 14:51	LUCIANO ALVES ALENCAR		Concluída a etapa de lances, feita a tentativa de negociação, vamos SOLICITAR o envio da PROPOSTA FINAL, o qual daremos o prazo de 02 (duas) horas para o envio.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/10 14:56	LUCIANO ALVES ALENCAR		NOTA: as empresas interessadas na etapa de lances deverão enviar junto da proposta final LAUDO DE CONFORMIDADE (Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBH 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos) conforme está descrito no Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/10/2024 16:57:00
25/10 14:57	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/10/2024 16:57:00
25/10 14:57	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/10/2024 16:57:00
25/10 15:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA!
25/10 16:48	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA!
25/10 17:01	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde
25/10 17:01	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
25/10 17:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicamos o recebimento das propostas finais das empresas: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA e DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA no prazo, o qual iremos fazer a análise quanto as solicitações de Edital e daremos o resultado na próxima terça-feira, dia 29 de outubro de 2024, as 11:00 horas, ficando todos os licitantes devidamente avisados.
25/10 17:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		Encerra-se a sessão de hoje.
29/10 15:16	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom dia
29/10 15:18	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicamos que não foi possível reabrir a sessão no horário marcado para as 11:00 horas, o qual daremos continuidade ao julgamento amanhã, QUARTA-FEIRA, dia 30 de outubro de 2024, as 11:00 horas, ficando todos os licitante devidamente avisados.
29/10 15:18	LUCIANO ALVES ALENCAR		Em seguida, vamos NOTIFICAR os licitantes via portal
29/10 15:18	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Comunicamos que não foi possível reabrir a sessão no horário marcado para as 11:00 horas, o qual daremos continuidade ao julgamento amanhã, QUARTA-FEIRA, dia 30 de outubro de 2024, as 11:00 horas, ficando todos os licitante devidamente avisados.
30/10 11:06	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom dia
30/10 11:07	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
30/10 11:22	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos divulgar o resultado do julgamento das composições apresentadas
30/10 11:50	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL: Comunicamos que foi solicitado o envio da proposta final das empresas: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA e DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA juntamente com LAUDO DE CONFORMIDADE, o qual as empresas enviaram as propostas mas não apresentaram os LAUDOS DE CONFORMIDADE, conforme exige o edital e diante da falta do cumprimento da exigência, vamos proceder com a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens.
30/10 11:51	LUCIANO ALVES ALENCAR		Em seguida vamos proceder com a desclassificação dos itens não atendidos
30/10 11:51	Sistema	0001	O fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referênc... Motivo: Proposta final não foi aprovada
30/10 11:51	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referênc... é o fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA.
30/10 11:51	Sistema	0002	O fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência). Motivo: Proposta final não foi aprovada
30/10 11:51	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência) é o fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP.
30/10 12:03	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
30/10 12:16	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO: Com a reclassificação dos itens, figuram como vencedoras as empresas: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA CNPJ Nº 14.170.712/0001-63 e ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 30.177.532/0001-37, o qual será necessário o envio da proposta final, conforme relatório de vencedores

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2024

101002/1024
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 1109
 RUBRICA *h*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/10 12:24	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos SOLICITAR o envio da PROPOSTA FINAL para as empresas: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA CNPJ Nº 14.170.712/0001-63 e ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP CNPJ Nº 30.177.538/0001-37: o qual daremos o prazo de 02 (duas) horas para o envio.
30/10 12:24	LUCIANO ALVES ALENCAR		NOTA: as empresas: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA CNPJ Nº 14.170.712/0001-63 e ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP CNPJ Nº 30.177.538/0001-37 deverão enviar junto da proposta final LAUDO DE CONFORMIDADE (Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos) conforme está descrito no Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
30/10 12:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA. Documento: Enviar proposta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/10/2024 14:24:00
30/10 12:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP. Documento: Enviar proposta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/10/2024 14:24:00
30/10 12:25	LUCIANO ALVES ALENCAR		Foi aberto prazo para envio de proposta final, vamos aguardar o fim do prazo e retornaremos à sessão amanhã hoje, QUARTA-FEIRA, dia 30 de outubro de 2024, 14:30 horas para dar continuidade ao julgamento, ficando todos os licitantes devidamente avisados.
30/10 13:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
30/10 14:30	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom tarde
30/10 14:30	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
30/10 14:32	LUCIANO ALVES ALENCAR		COMUNICAMOS o recebimento da proposta final da empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP no prazo, o qual iremos analisar a proposta e daremos o resultado em seguida, às 15:00 horas de hoje, favor aguardar.
30/10 14:32	LUCIANO ALVES ALENCAR		NOTA: a empresa: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA não enviou proposta para o item
30/10 15:02	LUCIANO ALVES ALENCAR		Bom tarde
30/10 15:02	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
30/10 15:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL: Comunicamos que a proposta da empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP CNPJ Nº 30.177.538/0001-37 foi analisada quanto as exigências do Edital, sendo constatado que a empresa atendeu aos requisitos, sendo ACEITA a proposta para o item 02.
30/10 15:05	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO: Comunicamos que a empresa: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA não enviou sua proposta para o item 01, nem se manifestou o chat, o qual iremos proceder com a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para o item
30/10 15:06	Sistema	0001	O fornecedor ANTONIO C B COUTO NETO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referência... Móvel: Não enviou proposta
30/10 15:06	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referência... é o fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP.
30/10 15:08	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicamos que com a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa: ANTONIO C B COUTO NETO LTDA, figura como vencedora para o item 2 empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, o qual vamos abrir negociação com o licitante
30/10 15:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
30/10 15:09	LUCIANO ALVES ALENCAR		Senhor licitante: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP consegue melhorar seus preços para o item 001 ?
30/10 15:11	ESCOLLAR INDÚSTRIA DE		Bom tarde Sr. Pregoeiro já estamos no nosso menor valor.
30/10 15:16	LUCIANO ALVES ALENCAR		Agradecemos o retorno
30/10 15:17	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicamos que será necessário o envio de proposta final para o item 001 pela empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, o qual daremos o prazo de 02 (duas) horas para o envio.
30/10 15:19	LUCIANO ALVES ALENCAR		NOTA: Comunicamos ainda que a empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP CNPJ Nº 30.177.538/0001-37 para o item 001 também deverá enviar junto da proposta final LAUDO DE CONFORMIDADE (Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos) conforme está descrito no Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/10 15:20	Sistema		A empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP solicitou o envio de documentos do fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP. Documento: Enviar proposta final para o item 001. Atente: o vencedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos na extensão ZIP. Data Limite para o envio: 30/10/2024 17:20:00
30/10 15:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
30/10 15:51	LUCIANO ALVES ALENCAR		COMUNICAMOS o recebimento da proposta final da empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP para o item 001 no prazo, vamos proceder com a análise e daremos o resultado as 17:00 horas de hoje, QUARTA-FEIRA, dia 30 de outubro de 2024, favor aguardar.
30/10 17:11	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde
30/10 17:11	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
30/10 17:13	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos divulgar o resultado do julgamento da proposta apresentada para o item 001
30/10 17:14	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL: Comunicamos que a proposta da empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 30.177.538/0001-37, foi analisada quanto as exigências do Edital, sendo constatado que a empresa atendeu aos requisitos, sendo ACEITA a proposta para o item 001.
30/10 17:19	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO: com a aceitação da proposta, o qual sagrou-se vencedora a empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP para os itens 001 e 002, vamos proceder com a fase de HABILITAÇÃO.
30/10 17:25	LUCIANO ALVES ALENCAR		CONTINUAÇÃO: FASE DE HABILITAÇÃO: foi observado que a empresa: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP já anexou ao portal sua HABILITAÇÃO, o qual iremos fazer a análise dos documentos e daremos o resultado do julgamento amanhã, QUINTA-FEIRA, dia 31 de outubro de 2024, as 14:00 horas, ficando todos devidamente avisados.
30/10 17:29	LUCIANO ALVES ALENCAR		Encerra-se a sessão de hoje.
31/10 14:02	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde
31/10 14:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos dar continuidade ao julgamento do processo
31/10 14:04	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos divulgar resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
31/10 14:32	LUCIANO ALVES ALENCAR		DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: - O Pregoeiro do Município de JOSELÂNDIAMA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas: ESCOLLAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 30.177.538/0001-37, foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que o licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e VENCEDORA do certame.
31/10 14:32	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referência...) encerrada.
31/10 14:32	Sistema	0001	O fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações do Termo de Referência...)
31/10 14:32	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência) encerrada.
31/10 14:32	Sistema	0002	O fornecedor ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do Termo de Referência).
31/10 14:33	LUCIANO ALVES ALENCAR		Concluído o julgamento das fases de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, vamos abrir prazo para manifestação de intenção de recurso
31/10 14:33	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/10/2024 17:33:07
01/11 15:43	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde
01/11 15:43	LUCIANO ALVES ALENCAR		Passado o prazo para manifestação de intenção de recurso contra o resultado do julgamento, não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes, o qual iremos dar prosseguimento ao julgamento do processo.
01/11 15:44	LUCIANO ALVES ALENCAR		Concluído o julgamento das fases de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, passado o prazo de manifestação de intenção de recurso, o qual não houve nenhuma interposição, encerra-se a fase de julgamento deste processo.
01/11 15:44	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por LUCIANO ALVES ALENCAR.
05/11 10:19	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Arquivado, por Lidiane Pereira da Silva.
05/11 17:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologação, por Lidiane Pereira da Silva.

PROponentes

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 000/2024

10/002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 111
RUBRICA *ht*

Razão Social

Nome Fantasia

ANTONIO C B COUTO NETO LTDA

LUCIANA MÓVEIS E INDUSTRIA

14.170.712/0001-63

Contato: ANTONIO CASTELO BRANCO (98)32160127

lojalucianamoveis@hotmail.com

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

40.061.199/0001-82

Contato: RAISSA RABELO FERREIRA (87)3762-0445

meridionaldistribuidora@outlook.com

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

ESCOLLAR IND. DE MÓVEIS LTDA

30.177.538/0001-37

Contato: Clementino Lucas da Costa Júnior (98)3243-1933

escollar.moveis@gmail.com

MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

MOBIE ATACADISTA E

47.700.282/0001-01

Contato: Bezaluel Passos Siqueira Junior (27)3094-7959

licitacaomobie@gmail.com

LUCIANO ALVES ALENCAR/Pregoeiro/Agente de Contratação

ELINEIDE BERTOLDO LIMA/Equipe de Apoio



Portal de
Compras

101002/2024
10
L10 1112
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 008/2024

FORNECEDOR: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

30.177.538/0001-37

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (Conforme especificações	4.000,00	499,000	1.996.000,000	20,06%
0002 CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO (Conforme especificações do	400,00	2.040,000	816.000,000	14,36%
QTD: 2		VALOR TOTAL:	2.812.000,000	

Logo of the Municipality of Capinzal do Norte

Faint text and signatures in the lower middle section of the page.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, segue para a devida Adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 53 de Lei 14.133/2021 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

- 1 - Diário Oficial da União - Endereço eletrônico: www.in.gov.br
- 2 - Diário Oficial do Estado do Maranhão - Endereço eletrônico: www.diariooficial.ma.gov.br
- 3 - Jornal de circulação diária no Estado, JORNAL PEQUENO. Endereço Eletrônico: www.jornalpequeno.com.br
- 4 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Endereço eletrônico: <http://famem.org.br/>
- 5 - Diário Oficial do Município de Capinzal do Norte. Endereço eletrônico: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>
- 6 - Site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>
- 7 - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPINZA DO NORTE (MA). LOCAL: Hall da entrada da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, localizada à Avenida Lindolfo Flóreo, s/n, nesta.
- 8 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 9 - Mural de Licitações (SINC-Contrata) <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Participou do certame as empresas:

- ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.177.538/0001-37.
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82
- ANTONIO C B COUTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63
- MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01

Com base na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estabelece diretrizes gerais a serem obedecidas pelo administrador, como no art. 60, XLI, o qual define o pregão como a modalidade adequada para aquisição de serviços comuns, foi realizada a partir das 14:00 HORAS do dia 25 de outubro de 2024, a sessão pública de licitação, através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração.

Na sua primeira fase, o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, visto que os preços cotados se encontravam dentro dos praticados no mercado, foi dado início a fase de lances. Concluída toda a fase de lances conforme o critério de Menor Lance por item, constatou-se que a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA sagrou-se vencedora.

O Pregoeiro recebeu a proposta ajustada ao lance final da empresa junto com o Laudo técnico dos itens, o qual foi feita análise da proposta apresentada assim como a verificação de eventuais punições por parte da licitante, o qual não havendo nada que abonasse a sua participação, a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA teve sua proposta aceita.


Na segunda fase, foi realizado o download dos documentos de habilitação do licitante sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos e depois de apreciados os documentos pelo Pregoeiro, foi declarada habilitada a empresa interessada e conseqüentemente vencedora do certame conforme a ata da sessão acostado nos autos.

Declarado a vencedora do certame no sistema, foi aberto o prazo de 180 minutos para apresentação de manifestação de interesse de recurso, oportunidade na qual nenhuma licitante manifestou intenção, precluindo assim o direito de recorrer.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Excelentíssima Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento e Ordenadora de Despesas para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do certame, nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que entenda válidos os atos aqui praticados.

É o relatório desta Comissão.

Capinzal do Norte (MA), em 01 de novembro de 2024.


LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1115
RUBRICA *ca*

Processo Administrativo nº 101002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/10/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, **Lidiane Pereira da Silva**, Secretária de Finanças e Planejamento, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Art. 71 inciso IV da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021), e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa **ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luis-MA, no valor total de R\$ 2.812.000,00 (Dois milhões e oitocentos e doze mil reais), conforme especificações na ata de julgamento e nas especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das	Unidades	4.000	São Lucas	R\$ 499,00	R\$ 1.996.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 1116

RUBRICA

<p>extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1117
RUBRICA *af*

	por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.					
2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo d a carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão</p>	Conjuntos	400	São Lucas	R\$ 2.040,00	R\$ 816.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1118
RUBRICA *[assinatura]*

<p>em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1120
RUBRICA *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei e ao disposto no Art. 17, Inciso VII e Art. 71 Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico N° 008/2024- Sistema de Registro de Preços para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na AV 05, S/N, Distrito Industrial, São Luís-MA, no valor total de R\$ 2.812.000,00 (Dois milhões e oitocentos e doze mil reais) conforme especificações na ata de julgamento e nas especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das	Unidades	4.000	São Lucas	R\$ 499,00	R\$ 1.996.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1121
RUBRICA *[assinatura]*

extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 1122

RUBRICA A

	- Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.					
2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e</p>	Conjuntos	400	São Lucas	R\$ 2.040,00	R\$ 816.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PRÓC. ADMINISTRATIVO
FLS 1923
RUBRICA 6

<p>antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade a trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.1002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1124
RUBRICA [assinatura]

Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.						
Valor Global:						R\$ 2.812.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L E P GUTERRES ME CNPJ n.º 74.084.344/0001-62. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 29/10/2024 a 29/10/2025, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 29 de outubro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 552f4171344ac52f2e67a5292d0af169

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L E P GUTERRES ME CNPJ n.º 74.084.344/0001-62. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 29/10/2024 a 29/10/2025, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e

Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação e Gerenciamento de Projetos; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 29 de outubro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c01d1667711aa2a19e551ce5bceab0c8

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2023

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L E P GUTERRES ME CNPJ n.º 74.084.344/0001-62. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 29/10/2024 a 29/10/2025, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2048 0000 Captação de Recursos e Gerenciamento de Projetos; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 29 de outubro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 8c0bb1554a37b104dae57510c336151d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei e ao disposto no Art. 17, inciso VII e Art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 008/2024- Sistema de Registro de Preços para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na AV 05, S/N, Distrito Industrial, São Luís-MA, no valor total de R\$ 2.812.000,00 (Dois milhões e oitocentos e doze mil reais) conforme especificações na ata de julgamento e nas especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
------	-----------	---------	------------	-------	-----------	-----------

<p> CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. </p>	<p>Unidades</p>	<p>4.000</p>	<p>São Lucas</p>	<p>R\$ 499,00</p>	<p> 101002/2024 PROC. ADMINISTRATIVO FLS 1126 RUBRICA <i>h</i> </p> <p>R\$ 1.996.000,00</p>
---	-----------------	--------------	------------------	-------------------	--



2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO</p> <p>PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diametro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá contar nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105.2012 e 184.2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	Conjuntos	400	São Lucas	R\$ 2.040,00	R\$ 816.000,00
Valor Global:						R\$ 2.812.000,00

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1127
RUBRICA

Capinzal do Norte (MA) em 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ce5048038ac76527ce04c52ee58d2a5
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024,

assinado em 30/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0017/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J D MENDES LTDA, CNPJ nº 39.546.335/0001-45. Valor Global: R\$ 102.741,10 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência Inicial: 30 de outubro de 2024, Vigência Final: 31 de dezembro de 2024, Eliedene Rosa Cuba - Secretária Municipal de Educação, Cedral - MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 541e8700f1001daa740e61adb347a253

PORTARIA Nº045, DE 15 DE JUNHO DE 2023,

Nomeia os representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Cedral/MA, para Biênio **2023 a 2025**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, os dispositivos no Art. 19 da Lei municipal, nº 152/2020, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre o SUAS (sistema Único de Assistência Social) e a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, do Município de Cedral/MA.

CONSIDERANDO necessidade de atualização da nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, **para o biênio 2023 a 2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros representantes dos órgãos Públicos e da Sociedade Civil Organizada, para o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Cedral /MA, **para o período de 24 de junho de 2023**.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Cedral/MA, respeitando o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 152/2020, de 22 de julho de 2020, fica assim constituído.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS

TITULAR: Aliny França Mendes
SUPLENTE: Sara Silva Carneiro

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

TITULAR: Ian Carlos Ferreira Monteiro

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: Marlon Martins Silva Gonçalves
SUPLENTE: Pablo Oliveira Ávila

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
2.

SUPLENTE: Joemilson Louzeiro Matos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1. REPRESENTANTE DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Marneia Costa Oliveira
SUPLENTE: Claudete Maria Santos Silva

1. REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: Valdineide Louzeiro Silva
SUPLENTE: Nayana Silva Fraga

1. REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Natana Souza dos Santos
SUPLENTE: Bianca Ingrid Marques Gonçalves

1. REPRESENTANTE DE ENTIDADE E RIGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Raimunda Rodrigues Ribeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e07b3947f8ca578f9608b821ad71ab3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024

Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 04/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1129
RUBRICA KS

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte – MA, 07 de novembro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 101002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 25/10/2024 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.177.538/0001-37

AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial

São Luís-MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - OSE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. P/ CONTRATADA: JORGENALDO CABRAL SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. Cajari (MA), 26 de setembro de 2024.

Publicado por: **PROC. ADMINISTRATIVO**
Código identificador: **4aca3d934cd56de165ee9e97e1253b77**

RUBRICA M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 07 de novembro de 2024

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 101002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 25/10/2024 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:
ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37
AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial
São Luís-MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, à Avenida Lindolfo Florio, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nas a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d072cb6264f2f2c1f7ea725bf189dee7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 165/2024/ADM/PREF - DISPÕE ACERCA DA
TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 165/2024/ADM/PREF.

"Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá
outras providências".

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de

Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antoniloli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

101002/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1131
RUBRICA

Ata para assinatura

3 mensagens

ESCOLLAR INDUSTRIA MOVEIS LTDA <escollar.moveis@gmail.com>
Para: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

8 de novembro de 2024 às 08:41

Bom dia!

Prezados,


Vimos por meio deste solicitar ata para assinatura referente ao Processo Administrativo nº 101002/2024PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024- SRP.

Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>
Para: ESCOLLAR INDUSTRIA MOVEIS LTDA <escollar.moveis@gmail.com>

8 de novembro de 2024 às 11:06

Bom dia.

Segue anexo Ata de Registro para ser assinado de forma Eletrônica
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP PE08.2024.pdf**
281K

ESCOLLAR INDUSTRIA MOVEIS LTDA <escollar.moveis@gmail.com>
Para: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

8 de novembro de 2024 às 14:59


Boa Tarde, Prezados

Segue anexo ATA assinada referente ao pregão eletrônico 08/2024 conforme solicitado



ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37.
Telefone: (98) 3243-1933.
Celular e WhatsApp: (98) 98847-5099.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA CAPIMZAL DO NORTE.pdf**
425K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 041/2024.

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E
CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de novembro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 297/2024, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 008/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luís-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
10
L3 1133
#

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2024.11.08 14:53:17
-03'00'

101002 nosy
1 Ls 1134
✓

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
1	<p>CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contomo vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no</p>	Unidades	4.000	São Lucas	R\$ 499,00	R\$ 1.996.000,00

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma
digital por CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Data: 2024.11.08
14:53:34 -03'00'

	<p>eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica – Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>					
2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO</p>	Conjuntos	400	São Lucas	R\$ 2.040,00	R\$ 816.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dezenvolvimento e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
F. 10
ILS 1136
RUBRICADA

<p>PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos quimicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em po epoxi na cor cinza</p>				
--	--	--	--	--

**CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR**

Assinado de forma digital
per CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2024.11.08
14:54:10 -03'00'

101002/2024
F. ... : 70
ILS 1137
RUBRICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE**

Devidade e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

<p>texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes.</p> <p>MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1.1/2" com pes em tubo de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas</p>					
---	--	--	--	--	--

**CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR**

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA
COSTA JUNIOR
Dados: 2024.11.08 14:54:25
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n° - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002h024
F... :VO
ILs 1438
PUBRICA

para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.							
Valor Global:							RS 2.812.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS DA
COSTA JUNIOR
Dados: 2024.11.08 14:55:08
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

1010024024
1139
#

objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

CLEMENTINO
LUCAS DA COSTA
JUNIOR

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2024.11.08 14:55:30
+0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
F... 110
Ls 1140
12/11/2024

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2024.11.08
14:55:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

101002/2024
F... .. : 10
Ls 1141
[... ..]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 08 de novembro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Data: 2024.11.08 14:56:22 -03'00'

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37
Representante Legal: Clementino Lucas da Costa Junior
RG 164 708 e CPF Nº 036.178.903-34
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº 043.951.683-88

CPF Nº

004 730 513 - 46

101002/2024
10
125 - 1142

Código identificador: 4b9074e663a5b27de80bd1501fba5c1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/10/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 78b55fa51d65ea0a8198776be36433c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 04/10/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 027ebed89ad78209ea07e9522130220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101002/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de novembro de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 297/2024, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luís-MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da

101.000.6000
1143
10

solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
------	-----------	---------	------------	-------	-----------	-----------



774/18

<p>CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-saco ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Altura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada à estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual); atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 3 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	<p>Unidades</p>	<p>4.000</p>	<p>São Lucas</p>	<p>R\$ 499,00</p>	<p>R\$ 1.996.000,00</p>
---	-----------------	--------------	------------------	-------------------	-------------------------



101000/2024
115
1145

<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 359mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADERA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado Confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 x 20mm com costura e 20 x 20 x 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diametro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1,1/2" com pes em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 x 20 x 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 x 20 x 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epoxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	<p>Conjuntos</p>	<p>400</p>	<p>São Lucas.</p>	<p>R\$ 2.040,00</p>	<p>R\$ 816.000,00</p>
<p>Valor Global:</p>					<p>R\$ 2.812.000,00</p>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalizarão seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

AS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 08 de novembro de 2024.

IDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37
Representante Legal: Clementino Lucas da Costa Junior
RG 164 708 e CPF Nº 036.178.903-34
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº
CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALEMAR
Código identificador: 960a5de7ba9b97af2ef3496bdc253b73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/022-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/022-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E